



**107ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DATA: 14 e 15 de outubro de 2003

HORÁRIO: 14h e 9h, respectivamente

LOCAL: Sala de Reuniões do 1º Andar do Edifício-Anexo do Ministério da Previdência Social

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Boa-tarde a todos. Vamos iniciar a 107ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social.

Como estou um pouco gripada, vou dividir a presidência dos trabalhos com o Carlos Ajur, Vice-Presidente.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Pela ordem, Sra. Presidente.

Antes de iniciar os trabalhos, quero pedir a este Conselho que registre em ata o sentimento de pesar do CNAS e de toda sua equipe pela perda de duas pessoas, a jovem Luciene, irmã da nossa Coordenadora de Normas, Dra. Vanessa, que faleceu no dia 29 de setembro, e do Sr. Osvaldo, pai da nossa colega Débora, da equipe de análise do Conselho, que faleceu dia 1º de outubro. Essas pessoas nos deixaram e passaram para a vida eterna. Que Deus os acolha na sua infinitude como filhos queridos.

Peço ao Conselho e a todos os presentes um minuto de silêncio. Reitero o pedido de que fique registrado em ata os sentimentos deste Conselho e de seus Conselheiros. (É observado um minuto de silêncio.)

Muito obrigado, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Prosseguindo, temos como pauta proposta para a Plenária de 14 e 15 de outubro, informes da presidência e da Secretaria Executiva; aprovação da ata anterior, aprovação da pauta. Na pauta constam os seguintes pontos: IV Conferência Nacional de Assistência Social, informes da Comissão; Comissão de Política de Assistência Social; Comissão de Normas, Comissão de Financiamento e Orçamento; Desafios Internos do CNAS, destacando que será uma reunião exclusiva para os Conselheiros e para a Secretaria Executiva, com amparo no art. 12 da Resolução nº 80, de maio de 1998; Informes da Comissão Intergestora Tripartite; Programa Unificado de Transferência de Renda; Informes dos Grupos de Trabalho Procedimentos Contábeis, Reformulação do Regimento Interno, Câmara Técnica da Filantropia e Eleição da Sociedade Civil; Deliberação e Julgamento de Processos, cuja relação se encontra em anexo, e Outros Assuntos.

São estes os pontos de pauta.

Há alguma sugestão de acréscimo na pauta?

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Peço que seja assegurado o Informe do Fórum Nacional da Assistência Social.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Será feito em “Outros Assuntos”.

Mais algum registro?

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Nos informes, eu gostaria de falar alguma coisa sobre o Conselho Nacional de Direito das Pessoas Portadoras de Deficiência.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Pode ser incluído no ponto de Informes da Presidência?

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Pode ser, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Mais alguma inclusão de pauta?

MÁRCIO FIDÉLIS – Eu gostaria que fosse incluído na pauta o Parecer nº 3.142, de 2003, da Consultoria Jurídica do Ministério da Previdência Social, que envolve processo da minha relatoria. Eu peço a inclusão desse item para que, na minha explanação de processos, eu possa abordar esse tema.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – O ponto que trata de deliberação de processos será tratado amanhã, provavelmente na parte da manhã. Naquele momento serão apresentadas as retiradas de pauta e tudo o que se referir ao processo de julgamento.

Podemos considerar a pauta aprovada? (Pausa.) Aprovada.

Passamos à aprovação da Ata da 106ª Reunião Ordinária, que todos receberam.

Há algum destaque em relação à ata anterior?

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Eu observei a parte do assento à mesa. Estou vendo algumas cadeiras vazias. Parece que houve uma deliberação na reunião anterior quanto ao assento dos suplentes à mesa.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Na realidade, Conselheiro, não foi uma deliberação, mas uma sugestão no sentido de acomodarmos primeiro os Conselheiros titulares e, posteriormente, os Conselheiros suplentes. Se houvesse condições, todos se sentariam, mas daqui a pouco deverá chegar algum Conselheiro. Se não chegarem, com certeza os Conselheiros suplentes poderão sentar-se à mesa. Não houve deliberação nesse sentido. É em função do espaço mesmo e da votação de algumas matérias.

Há alguma questão em relação à ata anterior ou podemos considerá-la aprovada? (Pausa.)

Como não há manifestação, considero aprovada a ata da reunião anterior.

Temos como primeiro ponto de pauta a IV Conferência Nacional de Assistência Social.

Quero aproveitar para justificar aos presentes a nossa inversão de pauta. Estamos vivendo um momento muito importante, referente à realização da nossa IV Conferência Nacional, muito relevante para a política de assistência social. Essa Conferência tem a perspectiva não só de se fazer um balanço, mas de se propor uma agenda para essa política. Então, como tenho dito aos Conselheiros, precisamos “respirar” essa Conferência em todos os sentidos.

Como temos uma comissão organizadora, vamos tratar dos informes da Conferência por partes. Houve reunião ontem à tarde e hoje pela manhã, das nove ao meio-dia.

Passarei a palavra ao nosso Secretário-Executivo, Vando, que vai prestar informes que poderão, evidentemente, ser complementados pelos Conselheiros que compõem a comissão sobre a parte logística.

No segundo momento, vamos tratar dos convites das conferências estaduais e, no terceiro momento, da programação da Conferência como um todo.

Concedo a palavra ao Vando para os informes gerais cujo primeiro ponto acredito ser a logomarca, não é, Vando?

VANDEVALDO NOGUEIRA – Não sei se vocês já receberam este documento: Memória da Reunião da Comissão Organizadora da IV Conferência, porque estava sendo fotocopiado para ser distribuído.

O primeiro ponto de pauta desse documento é a logomarca da IV Conferência.

Recebemos o restante do material, porque alguma coisa já foi apresentada a vocês. Ontem chegaram mais duas propostas que gostaríamos de apresentar no *datashow*. E hoje teria que ser decidida qual será a logomarca da Conferência. Isso é fundamental porque todo o material promocional, publicitário da Conferência depende disso. Uma vez aprovada, poderemos dar encaminhamento, após a decisão do Ministério da Assistência, para que a empresa que trabalha com o Ministério já comece a produzir o material promocional da Conferência.

(Apresentação em *datashow* da logomarca da Conferência.)

Essa é a primeira; essa é a segunda proposta a partir de uma primeira feita, mas com algumas modificações por sugestão da comissão do CNAS. Uma nova proposta.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Creio que poderíamos encaminhar. São quatro propostas. A nossa intenção é votar essa logomarca agora para dar prosseguimento à confecção de folderes e cartazes.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – A comissão organizadora gostou mais da segunda, sendo que o título “Uma Agenda para a Cidadania” teria as suas letras com o mesmo tamanho do título “Assistência Social como Política de Inclusão”. Ficaria assim: “Assistência Social como Política de Inclusão: Uma Agenda para a Cidadania”, cujas letras teriam o mesmo tamanho. Os demais ficariam como estão.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Feita essa consideração pela Conselheira Fátima, podemos votar? Podemos votar enumerando-as. Vamos recapitular. Essa seria a primeira proposta, sendo que aqui temos cores diferentes. Temos três opções de cores. Se optarmos pela primeira, depois poderemos escolher as cores, porque a logomarca é a mesma.

Então essa seria a proposta nº 1, essa seria a proposta nº 2, essa a proposta nº 3 e essa a proposta nº 4.

Vamos encaminhar a votação nominal e os Conselheiros escolherão entre as propostas de nº 1, 2, 3 ou 4.

Na realidade, não tivemos tempo suficiente para receber mais propostas, mais alternativas. Como o tempo está correndo, precisamos decidir urgentemente a respeito disso, senão vamos ficar amarrados em função da logomarca da Conferência.

Lizair, qual é a sua escolha?

LIZAIR DE MORAIS GUARINO – A terceira.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – A segunda, com aquelas alterações.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Escolho a terceira, mas proponho substituir a cor do título “IV Conferência Nacional”, para não confundir com a cor de baixo.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – A terceira.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – A terceira.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – A terceira.

MARLENE AZEVEDO SILVA – A segunda, que é mais colorida, dá idéia de movimento.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Prefiro o azul; a última.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – A quarta.

MÁRCIO FIDÉLIS – A segunda.

WALDIR PEREIRA – Segunda.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Vou votar na segunda com as mudanças sugeridas pela Conselheira Fátima.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Quero saber como o Ajur viu.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Foi descrito para ele.

A Conselheira Lizair se confundiu. Qual seria o seu voto? Por favor, retifique o seu voto, Conselheira.

LIZAIR DE MORAIS GUARINO – Estou votando na segunda.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Qual o resultado?

VANDEVALDO NOGUEIRA – Com os votos do Carlos Ajur e da Lizair na segunda, esta obteve seis votos; a terceira, quatro, e a quarta, dois.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Está aprovada a logomarca “Dez Anos de LOAS: uma Nova Agenda para a Cidadania”.

Passo a palavra ao Secretário-Executivo, para dar prosseguimento aos informes.

VANDEVALDO NOGUEIRA – Na verdade, a plenária seguiu o voto do Carlos Ajur.

O outro ponto se refere à operacionalização da Conferência. Vocês sabem que havia uma situação complicada, que continua, em termos. O Ministério da Saúde foi contatado pela Ministra para servir de guarda-chuva institucional, e infelizmente isso não foi possível. Então, atualmente, o Ministério está trabalhando com duas possibilidades: uma, a cobertura institucional da Secretaria de Comunicação da Presidência da República e, paralelamente a isso, está fazendo um edital de licitação para fazer isso pelo pregão. Se obtivermos essa cobertura, facilitará muito. Senão, pela via do pregão tecnicamente é possível, uma vez que os recursos para a Conferência, no valor de R\$700 mil, já estão autorizados. O processo está tramitando e a passos bastante rápidos.

O Ministério também autorizou que a Secretaria Executiva já fosse instalada essa semana, aqui no Conselho Nacional de Assistência Social. Assim contrataríamos algumas pessoas, instalaríamos dois computadores, impressora, ligação com internet, para começar o trabalho com essa equipe.

Quanto ao local, os militares ofereceram as salas, ampliaram o horário, disseram que não há problema em trabalhar até de madrugada, mas o restaurante não foi viabilizado. A

comissão apresentou aos militares a possibilidade de se instalar uma tenda-restaurant, assumindo a responsabilidade das partes hidráulica e elétrica. Eles só concederiam o espaço. Mas o Coronel disse que, quando apresentou isso ao Comando, este nem o deixou terminar a frase. Ou seja, a parte de restaurante não foi aprovada. O Colégio Militar não tem estrutura e não aceita essa alternativa. Eles concedem auditório, todos os espaços pedidos, menos o restaurante.

Foi feita uma gestão junto ao Colégio Madre Carmen Sallés, que tem todos os espaços necessários: salas, espaços para exposições, restaurante para 1.200 pessoas, enfim, tem toda a estrutura, com uma única exceção: no auditório, cabem mil pessoas, mas haveria uma sala paralela que comportaria mais de 200 pessoas. Assim se repetiria o que ocorreu na II Conferência: delegados no plenário e convidados na sala, com um telão.

Os que têm experiência dizem que nunca estão todos os delegados em plenário; há uma margem razoável. E também nunca estão todos os convidados. Então, no final, tudo acaba dando certo. Portanto, no espaço para mil pessoas, circularão delegados e convidados sem muita dificuldade.

Então a proposta é no sentido de fechar com o Colégio Madre Carmen Sallés, localizado na 604 Norte, na L2.

Além disso, esse Colégio conta com estrutura de equipamentos de última geração para exposição.

Há outra questão: a participação dos Conselheiros nas Conferências Estaduais de Assistência Social.

A comissão sugeriu alguns critérios e solicita que hoje seja preenchido o quadro das Conferências Estaduais, indicando-se o máximo de Conselheiros para as Conferências Estaduais.

Critério sugerido: democratização de participação dos Conselheiros, ou seja, que haja o máximo de Conselheiros participando das Conferências Estaduais; se o convite se dirigir diretamente ao Conselheiro, que seja dada prioridade àquele Conselheiro; que tenha domínio do conteúdo temático; proximidade do Conselheiro com o local de realização da Conferência; disponibilidade de participação.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Quanto ao local, conversamos com a comissão hoje pela manhã, marcamos uma visita de alguns membros da Comissão ao local no final da tarde, para resolvermos se será ali ou não. Então depende ainda da ida de alguns integrantes da comissão a esse local.

Quanto à participação dos Conselheiros, creio que todos receberam um mapa. Na realidade aqui não aparecem apenas as Conferências Estaduais. Há pelo menos dez Conferências Municipais cujo convite o Conselho recebeu. E temos 23 Conferências Estaduais já agendadas que constam desse quadro, faltando apenas sete estados para enviar convites.

Com exceção de um estado que fará uma reunião ampliada, Rondônia, o restante realizará Conferências Estaduais.

Aqui na frente constam os nomes de alguns Conselheiros que já foram a conferências ou a quem foi feito o convite diretamente, mas acredito que poderemos discutir ainda.

Antes de passar ao próximo ponto, gostaria de abrir as inscrições para decidirmos este ponto da pauta. Conselheira Fátima.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com base nesses critérios, os Conselheiros presentes diriam em que conferências gostariam de comparecer e depois seria feito um quadro. Foi feito assim nas duas últimas vezes. Seria mais prático do que discutirmos sobre esse assunto aqui, o que estenderia demais a reunião. Então, por exemplo, o Fidélis diria: “Eu quero participar de conferências sobre o tema tal ou quero comparecer à Conferência do Maranhão ou vou para qualquer conferência para a qual for indicado”. Então faremos um mapa em que conste isso e depois apresentaremos na reunião, senão, se cada um discutir sobre isso aqui, demoraremos muito tempo.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Está em discussão ainda. Temos uma sugestão da Conselheira Fátima.

VANDEVALDO NOGUEIRA – A sugestão da Fátima é de que os Conselheiros se auto-indiquem para as conferências em que não há alguém indicado.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Existe um detalhe: há aqui alguns convites que não foram pelo CNAS. A Ana Lúcia não foi convidada pelo CNAS, mas pelo Ministério, como sua representante. O convite veio para cá, ela é Conselheira, então aparece aqui. Não sei se isso ocorreu com algum outro Conselheiro. Gostaria de fazer essa ressalva. Pois não, Conselheiro.

WALDIR PEREIRA – Quanto à proposta de auto-indicação do nome, fui convidado a participar do Conseas, em São Paulo. Estou de pleno acordo, mas havia entendido que há necessidade de um convite do Conseas para que não cheguemos lá para representar este órgão sem ter sido convidado. Então a auto-indicação do nome fica um pouco comprometida.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Pois não, Conselheira Fátima.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Eu já havia dito na reunião da comissão que fui convidada para ir ao Pará, mas até agora só chegou aqui o convite do Pará sem indicação de nomes. Telefonei para lá agora, mas não consegui conversar com o pessoal do Conselho, então existe esta pendência: fui convidada pelo Pará, mas ainda não chegou o convite. E eu gostaria de ir.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Conselheiro Aguilera.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Também quero comunicar que recebi dois convites: um para participar da Conferência do Estado de Pernambuco e outro para participar da Conferência Estadual de Alagoas. Gostaria de saber da plenária qual será o encaminhamento.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Pelo que estamos entendendo, um dos critérios da comissão é haver um convite direcionado ao Conselheiro. Consideramos este como critério já aprovado.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – O de Alagoas já me foi entregue e eu já encaminhei a solicitação de passagem, obedecendo ao critério dos dois dias de antecedência, e veio para cá, está nas mãos de Soraya. O Conselho me convida, inclusive sugerindo o tema.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Também há estados que convidam dois Conselheiros, como no caso de Alagoas.

Pois não, Conselheiro Ademar.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – A minha preocupação é nos concentrarmos num estado e deixar outros descobertos. Creio que deveria haver um acordo entre nós para que nenhuma Conferência Estadual prescindia da presença de um Conselheiro. Mesmo que o Conselheiro não seja convidado para fazer uma palestra, mas haja presença na Conferência do Conselho Estadual.

Se coincidir, se houver choque de datas, poderemos nos dividir para cobrir esses espaços. Deveria haver esse entendimento entre nós, fazendo essa articulação com a Soraya e o Vando.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Marlene.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Valdete, tínhamos conversado antes que tentaríamos atender às conferências de capitais e dos estados que nos chamassem. Não sei se haverá possibilidade de participarmos de todas as estaduais mesmo quando não houver convite para palestras. Havíamos estabelecido como critério a ida para proferir palestras e as das capitais, então não sei se haverá condições de atender a isso que o Ademar está sugerindo.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – O Carlos Ajur está inscrito.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Eu queria chamar a atenção dos Conselheiros que residem fora de Brasília no sentido de priorizarem também as conferências das suas capitais e dos seus estados. Mesmo se coincidir com a data de realização de uma conferência de outro estado para a qual for convidado, deve-se observar essa prioridade, porque é muito importante o Conselheiro participar da conferência do seu estado e da sua capital.

Outra questão, para não ficarmos somente no enfoque da sociedade civil: que os Conselheiros representantes governamentais se disponham a participar de algumas conferências. É salutar a participação desses Conselheiros governamentais.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Fátima.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Só quero dizer que isso é complicado, então depois concluiríamos melhor. Por exemplo: a Marlene questionou a respeito do convite para proferir palestra.

No caso do Estado do Pará, está dito: aguardar convite. No entanto, disseram-me que o convite já havia chegado e que estava em aberto. Falei que eles haviam me convidado e que aguardava o convite pessoal. Isso ocorreu porque fiz contato e disse: vocês agendaram comigo, mas não mandaram para o CNAS. Até hoje eles ainda não mandaram porque pensam que já está certo.

Creio que há muitos Conselhos que fizeram, Marlene, o mesmo: convidaram o CNAS e pensam que com aquele convite já está resolvido.

Como existe a necessidade de prepararmos essas Conferências Estaduais, deveríamos entrar em contato com esses Conselhos que encaminharam convites para saber se eles estão convidando para palestras, etc., porque há vários estados que não mencionam isso, então algum estado poderá ser prejudicado.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Marlene e Márcio Fidélis.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Creio que os convites devem ser atendidos na medida em que mencionarem que a presença é para proferir palestra. Não temos condições de atender a todos nem vejo razão para a presença dos Conselheiros apenas por estar ali. Tem que ser no sentido de contribuição com palestras. Quem manda o convite com essa intenção já a menciona no próprio convite.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Márcio Fidélis, por favor.

MÁRCIO FIDÉLIS – Sra. Presidente, eu gostaria de fazer uma proposta de encaminhamento. Sugiro que aprovemos primeiro os critérios, depois a indicação para essas conferências estaduais e municipais...

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Os que estão sendo apontados aqui?

MÁRCIO FIDÉLIS – Sim. Conforme a entidade convide ou espontaneamente, e aprovaríamos os critérios de seleção dos participantes. Aprovado isso, faríamos a leitura das conferências que já estão agendadas, depois verificaríamos os Conselheiros que já receberam convite pessoal para participar. Resumindo, verificaríamos onde necessitaríamos de representantes e quem se disponibilizaria para atender a essas conferências para as quais ainda não temos a pessoa indicada ou definida, para objetivar isso de uma forma prática.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – A sugestão do Conselheiro é interessante.

Como eu disse, já há nomes para os quais foram dirigidos convites. Temos em aberto Conferência de São Paulo. O Conselheiro Waldir acabou de informar que foi manifestada a intenção...

Pois não, Ana Lúcia.

ANA LÍGIA GOMES – Quanto à Conferência do Estado do Amapá, estive com a Secretária daquele Estado em Várzea Grande, num encontro, e ela está pedindo um palestrante para proferir a conferência principal.

Creio que já houve a correção no sentido de excluir o meu nome dessa lista, porque fui convidada para uma conferência no Mato Grosso do Sul, mas não pelo CNAS.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Então, dando prosseguimento, para o Estado de São Paulo, o Conselheiro Waldir disse que já foi solicitada a sua presença, então vamos aguardar o convite.

O Ceará está em aberto, assim como a Conferência Estadual de Tocantins, Conferência Estadual do Acre, Espírito Santo...

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – No Espírito Santo eu já estou lá.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) –Paraná também está em aberto; Amapá, como registrado pela Conselheira Ana Lúcia, também está em aberto.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Explico por que o Paraná está em aberto. É a quinta conferência. Já participei de quatro lá como conferencista. Se for para uma conferência, seria interessante ir outra pessoa. Se for só para a abertura, eu teria o maior prazer em estar presente. Mesmo indo outra pessoa, estarei presente.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – O Pará, de quem estamos recebendo o convite também.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Sobre o Pará, acabei de falar com o pessoal também.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Fátima, de qualquer forma, estamos aguardando o convite à sua pessoa. Estou citando o Pará porque ainda não há indicação do nome; Pernambuco, para o qual já fui convidada, e há um convite para o Conselheiro Aguilera, como já falou aqui também. E Mato Grosso. Consta o nome de Carlos Ajur aqui, mas poderemos decidir sobre isso sem qualquer problema.

Conforme a proposta do Conselheiro Márcio Fidélis, gostaria que verificássemos os critérios aqui aprovados para preencher a participação dos Conselheiros, desde que seja para proferir palestras. A Secretaria Executiva pode encaminhar isso.

Podemos encaminhar assim? Há algo contrário a esse encaminhamento?

(Pausa.)

Então faremos assim.

Daremos prosseguimento, Vando, aos informes sobre a Conferência.

VANDEVALDO NOGUEIRA – Com relação aos textos para subsidiar as Conferências Estaduais e os delegados da Conferência Nacional, há um certo atraso. Chegaram apenas três textos até o momento, e algumas conferências já se realizaram.

A proposta é encerrar esse prazo até sexta-feira. Quem não entregar texto, ficará de fora.

Faltam textos sobre financiamento, controle social, que será entregue quinta-feira. Quanto a financiamento, não sei se há expectativa para esta semana. Ficou decidido que os textos seriam enviados aos Conselhos para distribuição às Conferências Estaduais ainda não realizadas. Quanto às conferências já realizadas, seriam enviados aos Conselhos para serem distribuídos aos delegados que vierem à Conferência, de modo a subsidiá-los. Se houver mais atraso, esses textos não terão interferência nas Conferências Estaduais.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Registro em tempo a justificativa de ausência dos seguintes Conselheiros: Tânia Mara Garib, representante dos municípios; Julian Marcondes Viana de Assis, do Ministério da Fazenda; Letícia Bartholo de Oliveira, do Ministério da

Educação; Antônio Brito, da Confederação das Santas Casas de Misericórdia; Regina Celeste, do Ministério da Saúde, só no dia de hoje.

Foram enviadas novas nomeações em substituição de alguns Conselheiros. Ministério da Educação: recebemos ofício e a portaria foi publicada hoje, mas há uma pequena correção que deverá sair amanhã no *Diário Oficial*. Osvaldo Russo de Azevedo, titular, e Madalena Sofia Oliveira Pinheiro Vilar de Queiroz, suplente, em substituição a Letícia Bartholo e Grisel Crispi Viegas. Do Ministério da Fazenda, em substituição a Julian Marcondes Viana de Assis, Ivan Pompilho da Rocha Nogueira, na qualidade de titular. O suplente permanece o mesmo.

A Organização Mundial para Educação Pré-Escolar já informou na reunião passada que o seu novo suplente é Antônio José Ângelo Motti.

Todos eles provavelmente estarão conosco na próxima reunião.

Contamos com a presença de três Conselheiros suplentes que poderão tomar assento à mesa, dadas as ausências justificadas dos titulares.

Também estou atentando para o voto. Pois não, Charles.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Solicito à Secretaria que nos mande a nova lista com os nomes e respectivos endereços.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Está registrada a solicitação do Conselheiro Charles no sentido de ser providenciada uma nova relação dos Conselheiros para a próxima reunião, com e-mails e telefones.

Então vamos dar prosseguimento. Agora, Carlos Ajur, com a apresentação da avaliação de cenário e programação.

Esclareço que todos os Conselheiros integrantes da comissão organizadora podem complementar os relatos que estamos fazendo aqui.

Por favor, Conselheiro Carlos Ajur.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – A comissão continuou a sua reunião hoje pela manhã e discutiu a conjuntura da Conferência e a sua programação. Foi uma discussão bastante ampla em que, após uma avaliação da conjuntura, estudando a programação, chegamos a uma proposta de programação cujos tópicos peço ao Secretário-Executivo que leia e depois farei um pequeno comentário sobre essa proposta de programação, para que seja deliberada por este plenário.

VANDEVALDO NOGUEIRA – Os consensos ocorreram em torno de que a Conferência deve ser propositiva, e não de capacitação; objetivar a construção de estratégias; o CNAS deve ser o protagonista no enfrentamento das questões da política; direcionamento da Conferência para a construção do Sistema Único de Assistência Social; trazer para a Conferência uma agenda de experiências bem-sucedidas.

Registro que o Charles também fez uma sugestão que não consta aqui no sentido de que a Conferência seja entendida como um processo que vem dos estados e municípios, culminando na Conferência Nacional. Ou seja, a Conferência Nacional não será ponto de partida apenas.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Peço ao Vando que leia a programação em que chegamos à conclusão da palestra de abertura e dos quatro painéis.

VANDEVALDO NOGUEIRA – A Valdete está lembrando que após a leitura voltaremos para votar ponto por ponto da proposta da comissão.

A partir do meio-dia, credenciamento de delegados e convidados;

- às 16h30min, votação do Regimento Interno; Presidente da Mesa, Valdete de Barros Martins, Vice-Presidente da Mesa, Carlos Ajur;

- às 19 horas, abertura da IV Conferência Nacional de Assistência Social; Ministra de Estado da Assistência Social, Benedita da Silva; Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social, Valdete Martins. Conferência de Abertura: “Assistência Social como Política de Inclusão: uma Nova Agenda para a Cidadania – LOAS 10 anos”. Sugestão de conferencista:

Aldaíza Sposati, Secretária Municipal de Assistência Social; Presidente da Mesa, Valdete Martins; Vice-Presidente, Carlos Ajur.

Segunda-feira, Painel I: “Assistência Social: conceber a política para realizar o direito”;

- às 8h30min, Pesquisa LOAS + 10, Ivanete Boschetti, Coordenadora da Pesquisa Loas + 10, da Universidade de Brasília;

- às 8h50min, Balanço das Conferências Estaduais, feito pelo Presidente da Mesa — ainda teremos que decidir quem será;

- às 9h, Carmelita Yasbeck;

- às 9h15min, Beatriz Paiva;

- a partir de 9h30min, debate.

O Márcio Fidélis está perguntando se essas pessoas são palestrantes e estamos confirmando que sim.

Painel II: “Gestão e Organização: planejar localmente para descentralizar e democratizar o direito”.

- às 10h, Ivanete;

- às 10h20min, Balanço das Conferências Estaduais pelo Presidente da Mesa — também a ser escolhido; serão sempre Conselheiros ou Conselheiras;

- às 10h30min, Edval Bernardino Campos;

- às 10h45min, Maria Emília, de Blumenau, Santa Catarina [o Edval, do Pará];

- às 11h, Eloísa Berro, do Mato Grosso do Sul;

- às 11h15min, uma pessoa a ser indicada pelo Ministério da Assistência Social;

- às 11h30min, debates;

- às 12h30min, almoço;

- às 14h, grupo de trabalho sobre os painéis I e II;

- às 16h, intervalo para o café;

- às 18h, encerramento dos trabalhos do dia;

- às 18h15min, trabalho de relatoria.

Dia 9 de dezembro, terça-feira:

- às 8h30min, leitura, discussão, votação e aprovação final dos subtemas I e II.

Coordenadores da plenária: definição de seis a dez Conselheiros ou Conselheiras do CNAS.

Às 10h, sessão solene na Câmara dos Deputados;

- às 12h30min, almoço.

Painel III: “Financiamento: assegurar recursos para garantir a política”.

- às 14h, Ivanete Boschetti;

- às 14h20min, Balanço das Conferências Estaduais pelo Presidente da Mesa a ser escolhido;

- às 14h30min, um representante do INESC;

- às 14h45min, um representante dos gestores municipais, estaduais e federal indicado pela Comissão Intergestora Tripartite;

- às 15h, Deputado Federal Sérgio Miranda.

Debate e intervalo para café.

Painel IV: “Mobilização e Participação como Estratégia para Fortalecer o Controle Social”.

Pesquisa LOAS + 10, Ivanete Boschetti;

Balanço das Conferências Estaduais pelo Presidente da Mesa;

Indicação pelo representante dos usuários indicado pelos representantes dos usuários no CNAS. Aqui haverá um representante dos usuários. Qual é a instância que vai indicar esse representante dos usuários? Uma reunião dos representantes de usuários no CNAS vai indicar o representante dos usuários.

Um representante do Fórum Nacional de Assistência Social;

Valdete Martins, como Presidente do CNAS;

Um representante do Ministério Público — há dois nomes indicados aqui: Olímpio Souto Maior e Márcio, do Paraná – parece que também havia um de Campinas, não é?

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Vou passar a palavra para a Presidente, mas antes gostaria de dizer que, no que diz respeito a essa representação dos usuários que o Vando disse que será indicada pela representação, tanto titular como suplente, dos usuários do

CNAS, ficou acertado que poderíamos acatar alguma sugestão de outros Conselheiros que não façam parte da representação dos usuários. Os usuários podem escolher um representante que tenha assento no CNAS ou não, para falar sobre os usuários.

VANDEVALDO NOGUEIRA – Faltou o último item.

Quarta-feira, Grupo de Trabalho sobre os painéis III e IV;

- almoço;

- trabalho de relatoria;

- a partir das 16h, leitura, discussão, votação e aprovação do documento final dos subtemas III e IV;

- apresentação de moções — que também não foram previstas aqui;

- intervalo para o café;

- encerramento da IV Conferência.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – A Ana Lígia tem uma questão de encaminhamento? Então vamos lá. Fátima, também é questão de encaminhamento? Ana Lígia, questão de encaminhamento.

ANA LÍGIA GOMES – Gostaria de saber, pela ordem mesmo, se poderíamos discutir a programação desvinculada de horário, porque não há, entre nós, nenhuma concordância com horário que foi proposto. Para evitar esse tipo de problema, primeiro discutiríamos o programa da Conferência e a questão do horário seria analisada em seguida, senão discutiremos os dois assuntos ao mesmo tempo. Não dá certo.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Há alguma discordância em relação ao encaminhamento da Conselheira?

Então vamos por partes. Primeiro aprovaremos a programação. Creio que a própria comissão pode trabalhar a distribuição de horários. Pois não, Conselheiro Ademar.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Tendo em vista a proposta de Ana Lúcia, gostaria de saber se vamos separar a discussão de horário da programação, inclusive os palestrantes. É isso?

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – A sugestão dela é no sentido de só não se discutir horário.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Entendo a preocupação dela, mas se houver três pessoas numa mesa, estaremos lidando com horário.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Conselheira Marlene, depois Ana Lúcia.

ANA LÚCIA GOMES – Quando fiz esse encaminhamento, tive a impressão de que o que preside a Conferência é a avaliação política do seu programa, sem problema de horário, senão vamos subordinar uma discussão sobre aquela matéria à contagem de horário. Por isso implico quando a memória vem muito detalhada, porque ela acaba subordinando a discussão. Desde ontem reclamo disso.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Marlene.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Queria fazer a mesma observação. Quando montamos as mesas hoje de manhã, consideramos o conteúdo a ser trabalhado e a importância das representações. Então não devemos vincular a horários, senão vamos amarrar, jogando por terra a nossa discussão. Essa questão de horário é realmente séria, mas temos que manter o conteúdo das mesas e considerar a sua formação.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Fátima, Carlos Ajur e Ademar.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Ontem à tarde e hoje de manhã discutimos isso. A princípio, havia dez ou quinze pessoas na mesa. Depois decidimos verificar o que faria cada mesa, quemalaria sobre aquele tema, chegando a essa conclusão, sem considerar horários. Vamos escolher as pessoas segundo aquele critério de serem pessoas realmente ligadas à assistência social, ao que estamos querendo. Então acredito que teríamos que verificar a questão dos nomes. Quanto aos horários, decidiríamos em outro momento.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Carlos Ajur.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Peço a colaboração dos Conselheiros para discutirmos inicialmente, como sugeriu a Ana Lígia, a questão política referente à programação, nomes e temas, deixando para depois a questão dos horários. Após a aprovação da programação, dos palestrantes e dos temas, a comissão adaptaria o horário conforme a programação, levando em consideração também o próprio local.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Conselheiro Ademar.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Não quero polemizar, mas levando em conta o horário e quatro ou cinco pessoas numa mesa, não há como. A programação já dá essa indicação, quer dizer, serão quinze minutos para uma pessoa falar numa conferência? Em quinze minutos ela se apresentará. Se aprovarmos três pessoas e depois discutirmos horários, definindo o limite de 30 ou 40 minutos para cada uma, concluiremos que não haverá tempo para isso.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Ontem à tarde e hoje de manhã, discutimos exaustivamente a questão de conjuntura e a composição das mesas. A nossa preocupação e o nosso olhar era em direção à conjuntura e o que queríamos com essa Conferência.

Gostaria de fazer um apelo e concordarmos com o Conselheiro Carlos Ajur no sentido de deixarmos que a Comissão faça essa distribuição de horários. Trabalharíamos aqui na aprovação do conteúdo. Todos concordam com esse encaminhamento?

Para a Mesa de Abertura, a proposta é de que a conferência de abertura seja realizada pela Professora Aldaíza Sposati, Secretária Municipal de Assistência Social de São Paulo. Alguém se opõe ou tem outra sugestão de nome para essa Mesa? Podemos considerar aprovado o nome da Professora Aldaíza para a conferência de abertura?

Não vou chamar voto, porque acredito que não será necessário. Vou passar pelos pontos. Se alguém se opuser, voltaremos a discutir. No final, faremos uma votação só para aprovar toda a programação da Conferência. Pode ser assim?

ANA LÍGIA GOMES – Não.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Então qual é a sugestão?

ANA LÍGIA GOMES – Sugiro que a Presidente abra inscrições para apresentar os nomes e, em seguida, perguntar se os companheiros têm algum destaque a fazer. Então passaríamos a discutir os destaques dos companheiros sobre determinadas mesas. Se analisarmos nome por nome sem ter uma idéia da Conferência inteira... Seria mais prático ver os destaques depois da explicação da Mesa.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Então há o encaminhamento da Conselheira Ana Lígia no sentido de abrimos para essa explicação geral da programação. Todos concordam com esse encaminhamento? A Ana Lígia propõe que se explique a programação como um todo. Quem tiver destaque se inscreverá. Prosseguiremos assim.

Está aberta a inscrição para destaques com base no que foi apresentado aqui em termos de programação.

Conselheiro Aguilera.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Eu também gostaria de ouvir a explicação da comissão organizadora, mas vou apresentar o meu entendimento para saber se é isso mesmo.

Lendo aqui, notei que a Professora Ivanete está inserida em diferentes mesas e momentos. Entendi da seguinte forma: como houve uma pesquisa que envolve toda essa temática e uma vez que se apresentará em diversos momentos, entendo que ela abordará temas específicos em cada um deles.

Concordo com tudo, ressalvadas as considerações do Conselheiro Ademar com relação ao tempo. A única coisa que me chamou a atenção é que no dia 9 de dezembro, terça-feira, haverá, no local do evento, a leitura e discussão dos temas anteriores. Na sequência, haverá a sessão solene na Câmara, que será um marco importante, depois retornaremos para o local da Conferência. Está assegurado transporte para isso?

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Creio que sim.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Proponho nos atermos à organização da Conferência: conjuntura, mesas, palestrantes, etc. Essas outras questões, relativas a tempo, horário, infra-estrutura para garantir a realização do evento serão objeto de outra discussão. Então proponho discutirmos a programação primeiro. A sua pergunta é extremamente pertinente, mas não nesse momento.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Márcio Fidélis.

MÁRCIO FIDÉLIS – A minha dúvida se refere à questão apresentada pelo Conselheiro Aguilera não só quanto à repetição da pesquisa realizada pela Professora Ivanete, mas também ao balanço das Conferências Estaduais.

Eu até havia feito uma interrogação aqui para perguntar se em cada um dos subtemas a Professora Ivanete teria um enfoque diferente ou se a mesma exposição será reproduzida várias vezes.

Nesse caso, eu me arriscaria a sugerir que na abertura do primeiro painel fosse feita uma apresentação geral pela Professora Ivanete e também do balanço das Conferências Estaduais, para não se tornar algo repetitivo. A não ser que o enfoque seja diferente, conforme cada subtema. Essa é a minha dúvida.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Há mais pessoas que participam da comissão, como Ana Lígia, Marlene e Charles, a quem gostaria de pedir que apresentem uma explicação geral sobre a organização da programação, para abrimos os destaques. Já existem dois pedidos de esclarecimentos com relação praticamente ao mesmo ponto.

Charles e Marlene estão inscritos.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Convém lembrar que tanto a pesquisa como o instrumental de orientação para as conferências teve essa divisão de subtemas. Discutimos se faríamos tudo de uma vez só ou se, por estar estruturado assim, dividiríamos a apresentação tanto da pesquisa quanto da síntese por subtemas. Não será repetitivo, porque o enfoque será diferenciado.

Pensamos que, por estar coordenando a pesquisa, a Ivanete faria essa apresentação.

Quanto ao balanço, lembramos que estabelecemos o prazo até o dia 15 de setembro para que venha a síntese e o resultado das Conferências Estaduais. Assim teríamos tempo hábil para fazer uma síntese do que vier dos estados. Quem faria isso seria a própria coordenação da mesa. Na introdução do painel, ela já faria uma apresentação dessa síntese, mas sempre sob um enfoque diferente, para abordar as especificidades de cada um dos eixos temáticos.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Marlene.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Consideramos que seria muito cansativa a apresentação de uma vez só e também que essas mesas introdutórias subsidiam as discussões

dos grupos. Então, quando se tratar, por exemplo, de financiamento, a Ivanete vai tratar, na pesquisa, somente do que diz respeito a esse tema. Assim facilitaremos a discussão.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Eu só queria saber quem é Maria de Fátima de Azeredo Silva, que faz parte da Comissão de Organização.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Ana Lígia, você apresentou o ponto e não sei se todos estão esclarecidos. Você quer complementar? Há somente dois destaques até agora.

ANA LÍGIA GOMES – O Aguilera já havia presumido a razão, que foi esclarecida pelo Charles. E a Marlene esclareceu a dúvida do Márcio. A idéia foi essa mesma.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Está esclarecida a questão do balanço. Esclareço também que a presidência da mesa sempre estará a cargo de um Conselheiro do CNAS.

Quanto à pergunta do Conselheiro Aguilera sobre a sessão solene na Câmara dos Deputados, não chegamos a discutir, Conselheiro, se seria uma representação da Conferência ou se iriam todos, até porque não sei se lá caberiam todos. Se alguém quiser falar a respeito desse ponto relativo à sessão solene...

CHARLES ROBERTO PRANKE – Não será uma representação. A idéia é de que fosse um ato político propriamente dos dez anos, então toda a Conferência iria para lá.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Creio que não poderá ser de outra maneira. Poderemos até aprofundar o assunto na comissão, o que ainda não fizemos, mas a princípio não haveria outra alternativa a não ser fazer um ato político com a participação de todos.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Marlene.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Poderíamos discutir esse assunto na comissão, Valdete, porque devemos analisar a viabilidade de irem todos. São 1.200 pessoas que irão para a Câmara, para uma sessão solene.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Houve duas vezes, uma na Câmara, para a qual foram todos, e outra... Realmente temos que criar algo para que todos participem.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Registrei só esses destaques. Há mais algum pedido de esclarecimento quanto a essa programação? Todos estão suficientemente esclarecidos?

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Eu teria uma dúvida em relação à CIT. Estamos delegando à CIT a indicação.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Esse foi o entendimento.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Então qualquer nome que a CIT indicar não terá dificuldade de ser aceito.

ANA LÍGIA GOMES – Ademar, tendo em vista que essa Conferência será um momento culminante de discussão de estratégias e fundamentalmente de propostas para fortalecer a assistência, que não seja uma repetição de balanços, as pessoas que estariam nas mesas da Conferência necessariamente teriam acúmulo de conhecimento e inserção na política de assistência. Quer dizer, não é uma conferência para quem não está envolvido, senão ela não cumpre esse objetivo político fundamental nessa conjuntura.

Compreendendo isso, levamos em consideração mais alguns aspectos: num determinado momento, que será acertado com a Professora Ivanete, o CNAS deverá ter

conhecimento do resultado da pesquisa da Professora, para estar preparado para a condução desse trabalho de mesa e tudo o mais.

Será uma conferência com começo, meio e fim. Mesmo respeitando a liberdade dos painelistas, eles não poderiam se basear puramente no seu “achismo”. Estou exagerando para dizer que ele se apresentaria ali conforme a direção e a proposta da Conferência, no sentido de não mais discutir somente desafios, mas voltar o olhar para a construção de um projeto.

Estou tentando dizer a você que como a CIT é uma instância que tem as três esferas presentes, ela deverá ter condições para negociar qual será o representante do gestor. Imagino que os companheiros tenham discutido isso.

Todos que escolherem representação precisam compreender o momento que estamos vivendo. Na CIT, com certeza, no que nos compete, vamos conduzir a sua discussão para que de fato indique uma pessoa que tenha iniciação na política, e não uma que acabou de se matricular, por razões óbvias.

Inclusive discutimos que o CNAS deveria, por meio de uma correspondência e de conversas, mostrar essa direção na manifestação de todos, até mesmo para os nomes que ficaram em aberto, como a representação dos usuários. Quer dizer, a pessoa escolhida não teria liberdade absoluta para chegar lá e fazer um discurso político, mas não dizer nada, como já ouvimos.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Conselheiro Aguilera.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Para azeitar um pouco mais este debate, no que diz respeito ao financiamento e à mobilização e à participação como estratégia para fortalecer o controle social, para a sugestão de representação do Inesc, temos um grande colaborador e militante nessa área, que é José Antônio Moroni.

Nesse sentido, faço a seguinte provocação: o Moroni tem dado segundas e significativas contribuições, senão indispensáveis, no que diz respeito ao controle social. Ele tem provocado efetivamente toda uma reconstrução inclusive do empoderamento da sociedade civil e

dos usuários, o que isso representa. Acredito que a contribuição dele nesse sentido poderia ser realocada.

Chamo a atenção para o seguinte aspecto: no cenário atual, existe a concentração dos programas sociais na unificação dos programas de transferência de renda, que por enquanto está sob a gestão, nesse aparato ministerial, do Secretário-Executivo da Assistência Social, Ricardo Henriques.

A minha sugestão é que ele participe nesse momento, no que diz respeito a assegurar recursos, porque ele estaria inclusive gerenciando recursos. Acredito que a participação do Secretário-Executivo nesse momento seria de bom alvitre.

Gostaria que discutíssemos o assunto, para saber se é pertinente ou não.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Conselheiro Ademar.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – A minha pergunta é exatamente em função do tema, Ana Lígia.

Estamos falando do financiamento da assistência. Quando fazemos uma análise, temos dificuldade de apontar o estado ou município brasileiro que financia a assistência social.

Sei que o Inesc faz um acompanhamento, um monitoramento do orçamento público. Quando penso na trajetória do Sérgio Miranda, compreendo o trabalho que ele vem desenvolvendo na área do orçamento público.

Imagine um gestor discutir o que não faz no seu estado. Não estou dizendo que não é importante, mas me preocupa saber quem será a pessoa que fará uma discussão como essa, não porque é a CIT. Está clara para mim a meta que queremos atingir em termos de estratégias, de ser mais propositivos, mas o ponto crucial de assistência social, na minha opinião, é esse. Esse impacto nas três esferas não tem ocorrido. É importante que haja uma discussão política, sim, do gestor, inclusive fazendo a sua *mea culpa*, para fazer essa análise mesmo.

Para mim, o Inesc e o Sérgio Miranda estão tranquilos, porque a manifestação mais importante é essa. Meus ouvidos estarão muito mais atentos à intervenção política dessa

pessoa que virá da CIT, daí a minha preocupação quanto a esse assunto. Em relação aos outros, entendi que é importante contar com os gestores municipais, mas aqui lidamos com recursos públicos, com o compromisso político em relação à assistência social.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Estou registrando que ainda há uma questão relativa à sugestão do Conselheiro Aguilera, referente à unificação dos programas de transferência de renda. Discutimos sobre esse assunto pela manhã. Conselheiro Charles, por favor.

CHARLES ROBERTO PRANKE – É importante o que o Conselheiro Aguilera disse, porque, quando sugerimos o Inesc, ventilamos o nome. Depois, no que se refere ao controle, você viu que está o Fórum Nacional também.

Estamos trabalhando a questão do financiamento pelo monitoramento, conforme o que você disse. Não sei se será o Moroni, ventilamos essa possibilidade. Queremos levar alguém que tenha informações sobre o processo de monitoramento e de execução do orçamento.

Quanto à questão de transferência de renda, você notou que, no primeiro painel, mantivemos o item relativo a esse assunto. Trabalhamos com ele na perspectiva do primeiro painel, a de conceber a política, o conteúdo dessa política. Então mantivemos aquele item lá, que não foi posto aqui. Existe a questão geral, mas também a transferência de renda. E a Beatriz trabalharia com esse viés, assim como a própria Carmelita. Esse perfil é o novo nessa conjuntura. Ele não é um fim em si, mas está inserido no tema de concepção da política. Então mantivemos, com esse raciocínio, e a Beatriz faria isso.

Esclareço que não desfiguramos a questão do controle, mas não será o Inesc, e sim o Fórum. Quer dizer, o Fórum vai decidir. Se será o Moroni a se apresentar, o Fórum vai definir. Como eu disse, o Inesc entrou aqui devido a essa questão específica, que é um viés, porque é missão deles fazer esse monitoramento dentro do Congresso Nacional e do Executivo sobre o processo orçamentário.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Quero resgatar algumas questões importantes da manifestação do Charles. Estão inscritas Fátima, Marlene e Ana Lúcia.

Quando fizemos essa avaliação da conjuntura, ao conjugar esses temas, definimos a necessidade de esses palestrantes apresentarem, no primeiro painel, as coberturas da política de assistência social. E transferência de renda é uma das coberturas. Que outras coberturas poderiam ser sugeridas nesse painel?

A partir daí, como esse sistema descentralizado e participativo, que hoje caminha para a constituição de um sistema único de assistência social, poderia ser evidenciado nesses painéis de gestão, de financiamento e de mobilização?

A Ana Lúcia, no começo, pediu que se fizesse um resgate do que foi discutido em termos de conteúdo. Ontem e hoje discutimos o conteúdo a ser apresentado pelas mesas, sem nos preocupar com o limite de tempo, exatamente para debatermos o que está previsto hoje para a política de assistência social e o que será necessário que essa Conferência avalie e aprove como deliberação. Queria esclarecer isso.

A Conselheira Fátima está inscrita.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Essa questão jamais poderia ser esquecida. Já discutimos hoje de manhã e ficou muito claro que realmente a questão da transferência de renda não poderia ser esquecida na Conferência, mesmo porque ela está surgindo nas conferências estaduais e está sendo discutida no momento político, faz parte da ordem do dia. O único problema foi como integrá-la. Quanto a isso, o pessoal já falou.

Queria dizer que, além de estar prevista nas manifestações gerais, ela seria o mote da apresentação da Beatriz, tanto é que ela falaria sobre financiamento, e passou para a segunda mesa, exatamente para que essa questão fosse abordada, por se tratar de algo extremamente importante.

Por isso, no meu caso, fui convencida, e tinha as mesmas dúvidas que você apresentou.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Marlene. Depois, Ana Lúcia.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Só para resgatar um pouco a discussão da comissão, enquanto trabalhamos as mesas, ontem e hoje, ficou claro que o CNAS, ao fazer o convite, informaria aos convidados qual é a expectativa que nós temos em relação à sua apresentação.

Então, Ademar, especificamente quanto ao tema de financiamento, inicialmente estavam indicados gestores dos três níveis, considerando que a questão a ser discutida seria o co-financiamento.

Por sugestão do Charles, que toda a comissão acatou, solicitaríamos à CIT, já que ali se encontra a representação, que seu indicado discutiria esse conteúdo. Então creio que não correremos o risco de enfrentar algum problema quanto a isso.

Com relação ao que ao Aguilera disse sobre o Inesc e o Fórum, entendemos que, ao apresentar o conteúdo, as entidades indicarão os representantes que melhor atendam a esse propósito.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Ana Lígia.

ANA LÍGIA GOMES – Eu queria aproveitar esta oportunidade, porque o Ademar aborda uma discussão interessante sobre o financiamento.

Por mim, Ademar, além de inserir o Inesc, que faz o acompanhamento, e um parlamentar da comissão, se não fosse pelo problema de número de pessoas participando da mesa, eu sugeriria que os três gestores se apresentassem, exatamente porque os três são responsáveis.

Estão acontecendo muitas coisas que a pesquisa da Professora Ivanete vai revelar. Historicamente, temos a mania de discutir somente o orçamento do Governo Federal. O Inesc, ao falar sobre o acompanhamento, vai se referir ao orçamento do Governo Federal. E gera-se uma caixa-preta, porque ninguém discute especialmente o orçamento dos estados. Estou dizendo especialmente e quero até aproveitar a presença aqui do Secretário de Estado representando os secretários.

Por exemplo: o Estado de São Paulo tem mais dinheiro no orçamento da assistência do que o Governo Federal, mas não põe um tostão no fundo, que não existe em São Paulo. Existe uma lei que criou o fundo, e o Secretário Adjunto diz: “Mas para que esse negócio de fundo? Eu tenho dinheiro!” E temos que, novamente, nos reportar aos princípios que criaram o fundo: a transparência, o controle social, para que serve o fundo.

O Secretário do Rio Grande do Sul, no encontro do Fonseas em Canela, apresentou uma proposta “interessante e inovadora” que o País inteiro tinha que copiar. No Rio Grande do Sul, uma lei prevê a responsabilidade social e as empresas repassam dinheiro para entidades assistenciais. O grande pulo do gato que o Secretário apresentava é que o dinheiro não passava pelo fundo. Ele dizia: “A coisa melhor do mundo, gente, é que esse dinheiro não passa pelo fundo; ele é muito mais rápido, vai diretamente para a entidade!” Era uma discussão toda ao contrário.

Então você vai à Conferência questionar, com legitimidade, só o Governo Federal, sem trazer esse pessoal para a mesa. Quer dizer, o fundo é brincadeira! Você vai ver o que a pesquisa da Professora vai revelar com relação a um monte de coisas em que estão fazendo de conta.

O Conselho Estadual do Rio Grande do Sul, por exemplo, ouviu essa intervenção do Secretário, e não faz absolutamente nada, assim como o Conselho Estadual de São Paulo.

Há anos que a SEAS pede isso a São Paulo. Se se levasse esse negócio a sério, desabilitaria o Estado de São Paulo. Eles não cumprem o art. 30 da LOAS! Há anos se diz isso, mas eles não cumprem. O que fazer?

Por isso eu quis aproveitar essa oportunidade para fazer essa discussão, porque não basta dizer: não bote o gestor; bote o Inesc.

Vamos fazer essa discussão na CIT — eu, como membro da CIT, e a Valdete, como Coordenadora —, que só apresente uma esfera ou um lado da questão.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – As inscrições ainda estão abertas.
Conselheiro Aguilera.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Estou de pleno acordo com o conteúdo sugerido até o momento. Gostaria que fosse assegurado, como há relevantes pessoas que estão contribuindo, o nome de José Antônio Moroni, porque, por enquanto, dado o conteúdo que poderá ser aplicado, ele tem experiência nesse sentido e poderá contribuir.

Gostaria que este Conselho tomasse a iniciativa de convidar esse militante, para inseri-lo ou no financiamento ou no controle social, considerando que outros nomes já foram apontados pela comissão, ou que se deixasse esse nome deliberado pelo Conselho para ser alocado no devido tema.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Conselheira Fátima.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Concordo com o Aguilera. Inclusive hoje, quando foi dito que o Inesc apresentaria o tema de financiamento, imediatamente sugeri o nome do Moroni.

O Charles falou que havia também a questão do controle social, que o Ademar também abordou a experiência do Moroni nesse tema, então ficou difícil escolher em que tema ele falaria.

Então melhor seria escolher alguém para apresentar um dos dois temas, porque o Moroni teria condições para expor qualquer um dos dois. Foi o que fizemos também com Beatriz, que tem condições de ficar em duas mesas.

Concordo com você e gostaria de registrar em ata que ou para financiamento ou para controle seja escolhido o nome do Moroni.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Quanto à indicação do Moroni, na mobilização do controle social, a indicação é do Fórum Nacional de Assistência. Concordamos de manhã que o Fórum indicaria uma pessoa. Estou querendo dizer que nós não poderíamos indicar em nome do Fórum, Fátima. Não posso colocar aqui Fórum Nacional/Moroni, senão estarei intervindo naquele órgão.

Se houver concordância quanto à indicação dele no lugar do Inesc, em vez de Inesc, colocaríamos Moroni. O que discutimos pela manhã foi o seguinte: uma coisa é convidar a instituição. Convido, por exemplo, a CNBB. Se a CNBB indicar, por exemplo, a Cecília ou o Adriano, é outra questão. Ou convidaremos a pessoa ou a instituição, que terá a liberdade de indicar o nome.

Pelo que estou entendendo da proposta do Aguilera, e quero encaminhar nesse sentido, se houver concordância, no lugar do Inesc, o convite será dirigido ao Moroni. Então teríamos que retirar o Inesc, porque não caberia mais tê-lo aqui também.

Então quero consultá-los com relação a isso. Abro inscrições para discutirmos esse ponto relativo à mesa de financiamento.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Creio que deverão permanecer o Inesc e o Fórum. O Moroni faz parte dos dois. Solicitaremos a indicação do Moroni a um dos dois. Não se trata de interferir na autonomia do Fórum ou do Inesc, mas apenas de uma indicação do nome, assim como, sem interferir na autonomia do CNAS, os Conselhos Estaduais indicarem nomes de Conselheiros. Isso é algo que vem sendo feito há muito tempo.

Então seria uma indicação nossa a um desses dois órgãos, que tenho certeza de que não vão entrar em atrito, do nome do Moroni para um dos dois temas. Isso poderia ficar em aberto, como ficou de manhã.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Ademar.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Creio que não será elegante de nossa parte dizer ao Inesc ou ao Fórum: gostaríamos que você indicasse o Moroni. Possivelmente seu nome será indicado, mas essa idéia não pode partir do Conselho. Entendi que o espírito da proposta é o reconhecimento dessas representações pela contribuição que têm dado nessas temáticas. Então considero perfeito como está. No mais, são articulações internas. Trata-se de um reconhecimento institucional do Inesc pelo trabalho que faz em relação ao controle social, do

Fórum, pelo seu papel de mobilização, e da CIT, devido àquela discussão em relação ao tema mesmo do financiamento, de gestão, e assim por diante. Então eu manteria como está, Aguilera.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Eu encaminhei uma proposta do Conselheiro Aguilera. Se ele retirar a proposta de indicação do Moroni para que haja articulação nesse sentido, a proposta ficará como está.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Eu me sinto contemplado com a manifestação do Conselheiro Ademar.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Não tenho registrado nenhum outro destaque relativo à programação.

Podemos encaminhar a votação da programação da Conferência como um todo, ficando a ressalva de que, com relação a horários, a comissão deverá trabalhar.

Entre hoje e amanhã, a comissão deverá marcar uma nova reunião para detalhar mais alguns pontos e fazer cartas aos palestrantes.

Pois não, Aguilera.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Presidente, pode parecer desnecessário ou despropositado, mas tenho visto na programação de algumas conferências municipais e estaduais momentos culturais. Não sei se é necessário considerarmos essa idéia nesse momento, porque poderemos articular isso posteriormente. Só queria trazer essa informação. Inclusive estamos cuidando para, na Conferência do Mato Grosso do Sul, trazer a riqueza dos municípios no que diz respeito às suas práticas e à troca de culturas também. Inclusive estamos assegurando um momento para isso.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Ficaria como recomendação à comissão organizadora.

Não havendo mais destaques, passaremos à votação do conteúdo da programação da nossa IV Conferência Nacional. Chamarei os votos nominais para aprovarmos esse ponto.

Como votam os Conselheiros?

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Sim.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Sim.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Sim.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Sim.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Sim.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Sim.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Sim.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Sim.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Sim.

WALDIR PEREIRA – Sim.

MÁRCIO FIDÉLIS – De acordo.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Sim.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Então considera-se aprovado o conteúdo da IV Conferência Nacional com as recomendações feitas pelos Conselheiros.

Passaremos agora ao relato das comissões. A primeira é a Comissão de Política. Na realidade, são as Comissões de Política e Financiamento juntas.

Como a Conselheira Tânia, Coordenadora da Comissão de Política, não está presente e hoje não realizamos a reunião da Comissão de Política separadamente, e sim de Política e Financiamento conjuntamente, passo a palavra à Conselheira Fátima ou ao Conselheiro Charles, para fazer o relato da Comissão de Financiamento e dos pontos que examinamos na Comissão de Política.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Foram feitas algumas modificações na memória da reunião. Para ficar exatamente como foi discutido e evitar problemas, proponho que se apresente primeiro a Comissão de Normas e depois a de financiamento, se não houver problema.

Modifico a minha proposta e lerei a memória, para não haver problemas no sentido de não ficar de acordo com as questões que discutimos.

Foram justificadas as ausências dos Conselheiros Ademar Marques e Tânia Garib.

A Presidente do CNAS solicitou que as Comissões de Política e Financiamento dedicassem seus horários de reunião à IV Conferência Nacional, em função do exíguo tempo para a realização da mesma.

Relatou ainda sobre ofício encaminhado pelo MAS sobre o Plano Nacional de Assistência Social.

Foi distribuído material sobre o Programa de Transferência de Renda com Condiionalidades — que foi aquela última palestra sobre o assunto —, o PAIF — que também foi encaminhado pelo Ministério da Assistência Social — e o Estatuto do Idoso para posterior discussão.

Na realidade, a discussão seria hoje, mas como a reunião foi suspensa, eles já foram divulgados e serão discutidos na próxima reunião das Comissões de Financiamento e de Assistência.

Como foi dito aqui, já existe uma cultura no sentido de que a Comissão de Financiamento e a Comissão de Política discutam conjuntamente alguns assuntos, pois são pertinentes às duas Comissões. Para não haver duas Comissões discutindo o mesmo assunto, elas o fazem conjuntamente.

Os três assuntos dizem respeito às duas Comissões, então serão discutidos em conjunto pelas Comissões de Política e de Financiamento.

Existem os temas específicos das Comissões. Os da Comissão de Política eram esses mais outros que não foram detalhados, porque seriam mais os da IV Conferência mesmo, então a Comissão de Política se sentiu contemplada com essas questões.

A Comissão de Financiamento teve algumas questões relativas a encaminhamentos imediatos a serem feitos. Então destacam-se, primeiro, o Relatório de Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social, terceiro semestre do exercício de 2003. Todos sabem que esse assunto consta da Lei Orgânica e que temos que acompanhar. Este Conselho tem feito uma exaustiva discussão sobre os trimestres. Como recebemos o relatório encaminhado pelo MAS somente esta manhã, propusemos a sua apreciação na próxima reunião, porém já apontando algumas questões.

O relatório chegou hoje. Como a reunião da Comissão foi hoje, não poderia ser realmente discutido. Então novamente pedimos que seja cumprido o prazo mínimo de sete dias de antecedência para o encaminhamento ao CNAS por parte do Ministério da Assistência Social, e que conste no relatório a apresentação das metas físicas.

Quero dizer, principalmente para a Conselheira Presidente, que da outra vez foi pedido pelo Presidente Brito que se averiguasse junto ao Ministério se ele estava encaminhando mesmo. A Coordenadora Mercês sempre lembra ao Ministério da Assistência Social a participação responsável pelo fundo, que encaminhe em data certa e apresentando as metas físicas.

Hoje o Eugênio abordou isso com muita propriedade, porque não vieram novamente as metas físicas, e essa é uma questão que ressaltamos há muito tempo.

E também que, na nota explicativa, seja mencionado o porquê da diferença significativa entre o empenhado e o liquidado em alguns programas. Isso não ficou muito claro, por isso pedimos que, na próxima reunião, observassem os sete dias de antecedência e que viesse com esses encaminhamentos.

O segundo ponto foi critério de partilha. Em conformidade com a Resolução CNAS nº 159, de 16 de outubro de 2002, arts. 4º e 5º, que dispõem sobre processo de elaboração, análise e aprovação do orçamento do Ministério da Assistência Social, em especial do Fundo Nacional, a Comissão de Financiamento sugere oficial ao Ministério da Assistência Social solicitando providências quanto aos critérios de repartição de recursos.

Esse item necessita de votação.

Estamos encaminhando uma proposta ao CNAS, porque, como esses critérios de partilha estão sendo solicitados sistematicamente e não estão vindo – o último prazo é até 30 de outubro –, chegamos à conclusão de que deveríamos encaminhar ao Ministério da Assistência Social ofício solicitando que ele se posicionasse com relação à Resolução nº 159, de 16 de outubro de 2002, que trata exatamente sobre a questão dos critérios de repasse de recursos os quais teríamos que avaliar.

A resolução será anexada ao ofício ao Ministério, pedindo que seja encaminhado o que já foi feito ou não sobre os critérios de repartição de recursos.

A Comissão de Financiamento propõe que seja solicitado ao IPEA um estudo comparativo sobre o orçado e o executado da Assistência Social, incluindo programas, projetos e atividades nos diferentes Ministérios setoriais, além do Fundo Nacional, nos últimos cinco anos, possibilitando ao CNAS sustentação nas discussões e acompanhamento das questões orçamentárias com maior propriedade.

Há muito tempo, queremos saber o que de fato, em termos de assistência social, é feito pelos outros Ministérios, inclusive existe um estudo já iniciado pelo Elias Jorge, que foi contratado na época pelo CNAS. Depois o CNAS não teve sustentação financeira para que o Elias Jorge terminasse o projeto, mas ele encontrou questões extremamente discrepantes. Por

exemplo: o tíquete alimentação dos servidores públicos constava como assistência social. O Eugênio também citou o exemplo do vale-transporte.

Então devemos resgatar esse estudo que já foi iniciado exatamente com essas questões, para que fosse feito pelo IPEA. Isso também tem que ser acordado aqui, entre todos os Conselheiros.

Resolução CNAS nº 175, de 2002. A Comissão de Financiamento solicita providências do CNAS junto aos municípios e estados para o cumprimento do prazo para a elaboração dos planos municipais e estaduais de assistência social para 2004.

Na próxima reunião, examinaremos essa resolução para verificar os prazos a serem cumpridos, para que possamos não correr atrás dos prejuízos, mas saber quando esses planos municipais e estaduais deveriam vir para o Conselho, a fim de solicitar encaminhamentos, abordagens etc.

Essas foram as questões discutidas e que merecem aprovação do Conselho Nacional de Assistência Social. São apenas propostas da Comissão de Financiamento para serem aprovadas por este Conselho.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Feito o relato pela Conselheira Maria de Fátima, estão abertas as inscrições sobre o relato das Comissões de Política e Financiamento.

Conselheiro Ademar.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Não sei, Fátima, como foi a discussão que vocês travaram na Comissão no sentido do acompanhamento do processo orçamentário no Congresso. Seria importante acompanharmos. São emendas que propusemos, então este Conselho não poderia deixar de fazer esse acompanhamento do orçamento, que seria a concretização.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – É uma proposta extremamente pertinente. Já defendi que realmente haja esse acompanhamento junto ao Congresso sobre a questão do

orçamento, financiamento, inclusive do próprio PPA, que vai sofrer modificações. Em nome da relatoria, eu concordo com a proposta. Cabe aos outros companheiros se manifestarem.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Só para complementar a idéia, se possível até a próxima reunião, que tenhamos uma visão geral de como está esse orçamento lá dentro: se houve alterações, quais são as propostas de emendas, porque temos que acompanhar. Não sei se poderemos contar com a ajuda da Rosa na Comissão de Seguridade. Creio que valeria a pena trazer na próxima reunião um panorama sobre a questão do orçamento.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Mais alguma inscrição com relação ao financiamento?

Não havendo mais inscrições, passemos aos pontos de deliberação que foram apresentados pela Comissão. Na realidade, são três pontos: o primeiro, que seja enviado um ofício ao Ministério da Assistência Social no sentido de solicitar providências quanto aos critérios de repartição de recursos.

Há alguma manifestação contrária a essa deliberação? (Pausa.)

Então está aprovado o envio do ofício ao Ministério, solicitando essa informação.

O segundo ponto é a solicitação ao IPEA de um estudo comparativo do orçamento da Assistência Social nos últimos cinco anos.

Há alguma sugestão contrária? (Pausa.)

Então aprovamos esse ponto.

O terceiro é a sugestão do Conselheiro Ademar de acompanhamento pela Comissão de Financiamento do orçamento junto ao Congresso e que se tenha, na próxima plenária, de novembro, um relato a respeito dessa situação, como está o orçamento no Congresso.

O quarto ponto seria a Resolução nº 175, de 2002, que trata do cumprimento do prazo para a elaboração dos planos municipais e estaduais de assistência social para 2004.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Já tomamos providências sobre isso.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Deliberar que seja observada a Resolução do CNAS, cumpridos os prazos para o encaminhamento dos planos.

Há alguma manifestação contrária a esse ponto de deliberação? (Pausa.)

Não havendo manifestação contrária, aprovamos esses quatro pontos sugeridos pelas Comissões de Política e Financiamento, mais especialmente Financiamento.

Agora vamos passar ao relato da Comissão de Normas. Com a palavra, o Conselheiro Waldir.

WALDIR PEREIRA – Na realidade, a reunião da Comissão de Normas se estendeu até as 13h40min e nós nos preparamos imediatamente para estarmos aqui. O relatório da reunião está ainda em elaboração, motivo pelo qual apelo que tratemos de outros assuntos até que venha o relatório para a análise de seu conteúdo.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Então vamos prorrogar um pouquinho o relato.

Temos, a seguir, o oitavo ponto: desafios internos do CNAS.

Sugiro que o deixemos para o final da plenária, se houver concordância dos Conselheiros, porque é um ponto que vai tratar de uma reunião exclusiva dos Conselheiros e Conselheiras.

Em seguida, temos informes da Comissão Intergestora Tripartite. Consulto a Conselheira Ana Lígia se poderia já prestar esses informes. Então passemos a este ponto: informes da Comissão Tripartite.

ANA LÍGIA GOMES – Antes de apresentar os informes, gostaria de dizer que a próxima reunião da Comissão Intergestora Tripartite será no dia 23 de outubro, sendo que, lamentavelmente, aquela que deveria ter ocorrido no dia 25 de setembro não se realizou, porque as representações dos estados não alcançaram *quorum*. Ainda que os Secretários de Estado

tenham três titulares e três suplentes, lamentavelmente nenhum deles poderia comparecer, com exceção do Secretário do Rio de Janeiro.

Como não era possível realizar uma reunião sem *quorum*, ela foi suspensa. São reuniões regulares, que ocorrem todo mês, há um cronograma segundo o qual a próxima se realizará em outubro e, no dia 23, as presenças das três esferas já estão confirmadas.

Estamos acertando a pauta e, na próxima reunião, vou relatar para vocês.

Queria fazer um destaque de informe. Como eu já havia anunciado, por deliberação da Comissão Intergestora Tripartite, o Ministério promoveu um encontro de capacitação regional, envolvendo todos os estados do País, que ocorreu nos dias 17 e 18 de setembro, em Recife, reunidas as Comissões Intergestoras Bipartite dos nove estados do Nordeste, com a participação do Conselho Estadual de Pernambuco.

Nos dias 2 e 3, realizou-se em Várzea Grande, no Estado do Mato Grosso...

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Conselheira Ana Lígia, eu gostaria de chamar os Conselheiros que saíram, porque a reunião está meio esvaziada. Gostaria que alguém chamasse os Conselheiros, para retornarem, a fim de darmos prosseguimento. Por favor, Fátima, tome assento aqui e a Lizair também, para prosseguirmos a reunião. Senão faremos uma outra reunião paralela e não conseguiremos dar andamento aos assuntos que são importantes para este colegiado.

Entendo que são muito importantes os informes da Comissão Tripartite.

Pode prosseguir, por favor, Conselheira Ana Lígia.

ANA LÍGIA GOMES – Nos dias 17 e 18 de setembro, em Recife, reuniram-se as CIBs dos nove estados do Nordeste. Em seguida, em Várzea Grande, no Mato Grosso, nos dias 2 e 3 de outubro, reuniram-se as CIBs da Região Norte e da Região Centro-Oeste. Nos dias 9 e 10 de outubro, na cidade de São Paulo, reuniram-se as Comissões Intergestoras Bipartite das Regiões Sul e Sudeste.

Foi uma primeira experiência de encontros regionais. No ano passado, não houve encontros, mas anteriormente havia encontros nacionais.

É uma experiência muito positiva do ponto de vista da participação de todos. Nenhum estado faltou, houve um esforço em investimento, porque todos os estados e municípios fizeram o deslocamento com seus próprios recursos – o Ministério bancou o nosso comparecimento.

O objetivo do encontro era realizar uma capacitação das Comissões Intergestoras Bipartite, especialmente para nivelar até mesmo as informações básicas, porque houve mudança de gestores estaduais, então se verificava um certo descompasso nas CIBs em razão dessas mudanças.

Pretendia-se nivelar essas informações básicas, para que todas as CIBs funcionassem a contento, mas também levamos para a pauta uma discussão que preocupa a CIT, sobre o enquadramento dos estados, as regras para a renovação de habilitação de municípios e estados e uma nova proposta de enquadramento em níveis de gestão com algumas inspirações na proposta da Saúde, que já constavam da NOB/3, que é uma primeira minuta de proposta.

Isso foi levado para a discussão, além do debate da nova NOB também.

Os encontros foram muito positivos. Estamos fazendo um relatório que vamos encaminhar posteriormente ao conhecimento do CNAS. Talvez seja importante pautar um assunto mais específico sobre os relatórios que pretendemos mostrar e os desafios apresentados.

Os participantes da CIT são Secretários de Municípios e de Estados, então contamos com a presença deles.

Os encontros ultrapassaram as expectativas, porque, apesar de haver o desejo de nivelar as informações básicas, foram muito além disso. Os gestores estavam preocupados com a questão dos níveis de gestão, as competências e vários aspectos da gestão da política e da NOB.

De fato, há um consenso bastante amplo sobre os desafios impostos à assistência, por isso eu repetia que há um clamor no sentido de que coletivamente se regulem determinadas questões que são, de certo modo, proteladas ao longo do tempo, definições mais claras e precisas sobre várias questões que as pessoas ficam repetindo e que devem ser enfrentadas tanto na NOB quanto pelo Ministério, regulando tudo isso em uma construção democrática com a participação de todos.

O relatório será apresentado depois, para conhecimento do CNAS.

Ainda que compreendendo a preocupação do CNAS com a Conferência, como questões que são objeto da NOB vão passar necessariamente por construção na Conferência Nacional, considerando a competência do CNAS como órgão que aprovará a NOB, talvez pudéssemos pautar uma discussão sobre a metodologia ou os encaminhamentos de discussão ou revisão da NOB, com vistas à NOB 3.

Tendo em vista que não seria possível o CNAS aprovar uma NOB diante da entrada de novos gestores estaduais e do gestor federal, o Ministério pediu a NOB de volta para revisá-la.

O CNAS devolveu a NOB ao Ministério para que os gestores pudessem rediscutir. Estamos construindo esse processo de discussão, haverá contribuições nas conferências, em todos os momentos, que virá para a aprovação do CNAS. Mas queria, de pronto, pedir ao CNAS que examinasse a possibilidade de pautar esse assunto. Ainda que não entre no mérito, que se discutam formas de abordagem desse assunto pelo CNAS, inclusive para ouvirmos - nós, do Ministério, que não fizemos parte da discussão - do Conselho quais seriam as suas questões em relação à proposta de NOB apresentada, assim como outras questões que poderão aparecer. Compreendemos que não será o CNAS a formular, e sim a aprovar a NOB, mas queremos agregar a maior construção coletiva possível.

Assim fazendo, esperamos que a NOB, ao chegar ao CNAS nos primeiros meses do ano que vem, seja aprovada sem muita divergência.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Obrigada, Conselheira Ana Lúcia.

Estão em discussão, para esclarecimentos, os informes da CIT.

A Conselheira Fátima já se inscreveu.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Na hora do almoço, eu estava conversando com Ana Lúcia exatamente sobre a questão da NOB. Eu lembrava que ninguém se posiciona contrariamente ao fato de a NOB ser feita pelo Ministério e aprovada pelo Conselho, entretanto a

primeira foi uma NOB muito democrática. Durante todo o decorrer da sua elaboração, ela foi discutida passo a passo com o Conselho Nacional de Assistência Social.

Foi rico tanto para o Conselho quanto para o órgão gestor e foi muito mais fácil para este Conselho aprovar, não porque discutiu a sua elaboração, mas porque muitas questões apresentadas foram realmente aproveitadas. Este Conselho tinha um conhecimento mais estreito da NOB e condições reais de aprová-la.

Creio que essa prática deveria ser seguida, primeiro porque, como disse a Marlene, fomos nós que dissemos que não faríamos uma NOB no final de Governo, para ser seguida por outra gestão. Isso poderia ser deixado para depois.

Houve uma discussão, a Secretaria não queria aceitar, houve muitas argumentações de que atrapalharia isso e aquilo, mas demos encaminhamento, evitando tudo o que poderia atrapalhar a próxima gestão, prevalecendo o entendimento de que não se deveriam criar entraves para a nova gestão que entrava, portanto ela não foi analisada aqui.

Então acreditamos que essa NOB deve ser discutida com os estados e com o CNAS, que teria uma participação maior, exatamente porque será a terceira NOB e este Conselho conhece algumas debilidades das NOBs anteriores, portanto poderia dar uma contribuição ao órgão gestor, o qual estaria democratizando uma questão que diz respeito ao sistema de assistência social em conjunto com o órgão de acompanhamento, de fiscalização, principalmente, de controle social.

É fundamental que essa sugestão da Ana Lúcia seja analisada para termos contato mesmo com o conteúdo. Não está pronta ainda. Os estados estão discutindo. Nós participamos, contribuimos. É uma forma coletiva de discutir e fazer política, principalmente tendo em vista o controle social. Era isso.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Conselheira Cecília.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Considero pertinente essa discussão da NOB. No final do ano, quando solicitamos que não fosse aprovada uma nova, foi porque tínhamos

expectativa de participar mais intensamente da redefinição de um novo padrão de controle e de gestão.

É imprescindível que seja facultado ao Conselho o acompanhamento do processo que está sendo efetivado no âmbito do Ministério de reformulação da NOB, para que depois este Conselho não precise adotar alguma atitude no sentido de não aprovação. Será muito mais fácil se acompanharmos o processo. Quando houver uma decisão, ela será partilhada.

A gestão já é resolvida, no âmbito da CIT e da CIB, entre os gestores federal, estaduais e municipais, sem a participação do Conselho.

No momento da definição da norma que orienta o processo de gestão e que estabelece os critérios de repasse de recursos, cuja aprovação é de competência deste Conselho, que tenhamos realmente a possibilidade de participar do processo de discussão.

Já fui membro da CIB no meu estado, como gestora municipal, e é importante que nessa partição de recursos haja articulação entre os níveis de governo, mas não podemos perder nunca a perspectiva de que o controle social ocorre por meio da participação nos conselhos, seja no âmbito municipal, estadual, principalmente no âmbito federal, que, de uma forma ou de outra, serve de parâmetro para as demais instâncias administrativas da federação.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Conselheiro Carlos Ajur.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Parabenizo a iniciativa de capacitação que foi realizada pelo Ministério junto às CIBs, com uma abrangência quase total do território nacional.

Particpei da abertura do encontro das Regiões Norte e Centro-Oeste, em Cuiabá. Havia um número muito grande de participantes, com a presença, na abertura, da Ministra, do Governador do Estado, da Presidente do CNAS e de outras autoridades.

Eu estava ouvindo as discussões e imaginando se não poderia entrar na agenda do CNAS para o ano que vem o desenvolvimento de um projeto de capacitação de conselhos estaduais e municipais, assim como houve agora essa capacitação das CIBs. Por quê? Assim

como essa capacitação das CIBs é importante para a execução da política de assistência social, é relevante também que o CNAS promova a qualificação dos conselhos estaduais e municipais, pela sua importância na avaliação e no monitoramento da política de assistência social.

O gestor tem essa ligação, as Comissões Intergestoras Bipartite e da Comissão Intergestora Tripartite, entre os gestores federal, estaduais e municipais, mas o CNAS e os Conselhos não têm esse elo entre o Conselho Nacional, os conselhos estaduais e os conselhos municipais no que diz respeito ao seu papel no controle, na fiscalização e na avaliação da política de assistência social.

Deixo esta sugestão para a reflexão: que na nossa agenda do ano que vem seja desenvolvido um projeto, em parceria com a Diretoria de Capacitação do Ministério da Assistência, para que o CNAS promova neste País a capacitação de conselheiros e de conselhos.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Para encaminhamento, há sugestão dos Conselheiros de que proponhamos ao Ministério da Assistência Social que o CNAS componha o grupo que vai reformular a NOB.

A Ana Lígia quer esclarecer mais alguma coisa?

ANA LÍGIA GOMES – Não entendi que a proposta tenha sido especificada assim. Entendi a proposta de que o CNAS participe e acompanhe. Quanto a fazer parte da composição do grupo de trabalho, isso não ficou claro para mim.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – A Conselheira Cecília se referiu ao processo de construção da elaboração da norma.

ANA LÍGIA GOMES – Mas não à composição do grupo de trabalho. Eu havia pedido que se inserisse na pauta o assunto, porque discutir a NOB no interior de um informe da CIT é meio complicado. Poderemos colocar o assunto na pauta do CNAS, para discutirmos a forma pela qual o CNAS vai acompanhar isso e participar.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Conselheira Marlene.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Eu também não havia entendido que faríamos parte da composição do grupo, Valdete, até porque poderão ser confundidos os papéis. Como papel de elaboração não é nosso...

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Então se trata de acompanhamento mesmo, não é, Conselheira? Está certo.

Então que o CNAS possa acompanhar o processo de construção e elaboração da nova NOB.

Há também a sugestão do Conselheiro Carlos Ajur, para o ano que vem, sobre pautar a capacitação, que mereceria um aprofundamento maior, para sabermos como realizá-la. Esse é um assunto que foi abordado visando à discussão posterior.

A Comissão de Normas está pedindo um prazo para que os Conselheiros Fidélis e Waldir discutam um ponto que faz parte do relatório, mas podemos dar prosseguimento à análise dos assuntos.

Quanto ao Programa Unificado de Transferência de Renda, inserimos esse ponto na pauta até por prevenção, porque, na reunião passada, esteve conosco o Secretário-Executivo, que fez uma explanação do programa. Posteriormente, houve um convite para o lançamento do programa, que foi adiado.

Houve também o contato da nova Secretária-Executiva do Programa Unificado, que é a Ana Fonseca. Ela nos enviou um e-mail, dizendo que gostaria de fazer uma visita a este Conselho, então estamos tentando agendar a visita dela para amanhã, no final da tarde.

Então esse ponto seria apenas uma informação.

Agora temos aqui informes dos GTs: procedimentos contábeis – o Márcio Fidélis não está neste momento; reformulação do Regimento Interno.

Poderíamos abordar esse ponto? Então, Conselheiro Waldir, por favor.

WALDIR PEREIRA – Sobre a reformulação do Regimento Interno, o grupo de trabalho, composto por Márcio Fidélis, Humberto Araújo, José Carlos Aguilera, Marcos Antônio Gonçalves e eu, Waldir Pereira, tem se reunido algumas vezes para cumprir a nossa missão, as nossas atribuições.

Este grupo entende que avançou bastante nesse trabalho, a ponto de ter encaminhado o resultado desse trabalho a todos os Conselheiros, por meio de correio eletrônico.

Por entender que ele já está quase pronto, sugeriu este grupo a apreciação dos colegas em termos de manifestação, crítica, propostas de inclusão, análise, qualquer coisa que implique a melhoria desse Regimento, para que possa ser trazido ao plenário deste Conselho.

Aguardávamos a manifestação, conforme a última correspondência, até o dia 29 ou 30 de setembro, porque este GT pretendia se reunir nos dias 1º e 2. No entanto, diante da impossibilidade de se realizar essa reunião, ela ocorreu ontem, como primeiro dia, e depois de amanhã, quinta-feira, o grupo continuará se reunindo.

Recebemos as contribuições do Charles, que foram amplamente analisadas. Charles, muito obrigado pelas contribuições, mas gostaria ainda de poder contar com a manifestação dos demais companheiros, para que façamos a conclusão desse trabalho, que já se prolonga há alguns meses. A nossa intenção é fazer com que, na próxima reunião deste Conselho, ele seja submetido à apreciação e à deliberação, quem sabe, à possível aprovação.

Então ainda há tempo para que isso se realize. É possível que este grupo se reúna mais uma vez para consolidar todas as propostas, se elas vierem, naturalmente.

Chegamos a esse ponto e contamos com a participação de todos.

Quero saber se outros colegas que também fazem parte deste GT querem se manifestar a respeito, complementando as informações que estão sendo prestadas: o Gonçalves, o Aguilera – o Dr. Humberto não pôde comparecer hoje – e o Márcio Fidélis, que está ali fora, a trabalho também.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Registro que há duas inscrições: Ana Lígia e Fátima.

Ana Lígia.

ANA LÍGIA GOMES – Queria registrar que não recebi o e-mail, talvez porque há pouco tempo participo do CNAS.

Correndo o risco de ser inoportuna, se fosse possível, eu queria saber, em síntese, o que motivou a reformulação do Regimento Interno, até para ter condições de compreender melhor e poder contribuir quando mandarem a minuta.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – A Fátima está pedindo para falar, depois retornarei a palavra ao Conselheiro.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Eu falei ao Waldir – creio que ele não se lembra – que o meu e-mail não estava funcionando e lhe pedi que encaminhasse pelo correio. Se encaminhou, infelizmente não chegou. Estou disposta a ler e a contribuir.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Cecília.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – O meu e-mail está funcionando, e não recebi. Então precisaríamos verificar quais foram os Conselheiros que não receberam o material. Eu me retirei da comissão por impossibilidade de vir mais vezes a Brasília para participar da discussão, mas tenho interesse em oferecer contribuições, como já o fiz anteriormente, em duas reuniões de que participei. Eu gostaria efetivamente de acompanhar, mas não recebi a proposta alterada.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – O Conselheiro Ajur também está avisando que o seu e-mail tem problemas.

Conselheiro Waldir.

WALDIR PEREIRA – Encaminhamos a todos os endereços que o CNAS nos disponibilizou. A Fátima havia me avisado que tinha problemas há alguns meses. Talvez o e-mail

dela não receba essas mensagens, mas encaminhamos a todos os outros que têm e-mail cujo endereço nos foi fornecido pelo CNAS, inclusive para os Conselheiros suplentes.

Diante dessa circunstância, vamos retransmitir. Quando transmitimos, recebemos a informação de que o processo foi bem-sucedido, mas, diante disso, vamos tentar atender e naturalmente encaminhar como for possível, a fim de que os Conselheiros recebam o documento para análise e possível contribuição.

No intuito de responder à Ana Lígia, a intenção de reformulação do Regimento não é nova. Estive neste Conselho em 1999, na condição de Conselheiro suplente e, naquela ocasião, esse Regimento já era objeto de análise, de estudos e de propostas de reformulação diante do entendimento de que ele não satisfazia as condições necessárias para que o CNAS pudesse atuar corretamente.

A reformulação desse Regimento Interno é um anseio antigo, conforme o entendimento de que está desatualizado e não fornece as condições ideais, como eu já disse, para o funcionamento do Conselho.

Acredito que até antes de 1999 ele já era objeto de críticas - sem considerar qualquer aspecto pejorativo nessa palavra “crítica”, apenas para elucidar que ele necessitava de reformas.

De lá para cá, alguns GTs foram instituídos para analisar e reformular esse Regimento Interno. Tenho informação de que esse processo foi interrompido, talvez diante de adversidades.

Mais uma vez, assumimos essa empreitada que pretendemos finalizar. Acredito que estamos evoluindo. Esperamos concluí-lo no mês de novembro.

ANA LÍGIA GOMES – O Conselheiro foi por demais genérico. Quer dizer, é desatualizado, precisa de reformulação. Não vou insistir. Vou tentar de outro modo, para não tomar o tempo da plenária, entender quais são os pontos que estão desatualizados. Agora não, mas gostaria de dizer que o Conselheiro realmente não me esclareceu.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Conselheiro Aguilera.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – São duas situações em uma, também na tentativa de esclarecimento à Conselheira Ana Lúcia, na questão de fluxograma, porque estávamos vivendo principalmente um fluxo de procedimentos no Conselho que não estava em consonância com o Regimento. O fluxo que estávamos vivenciando diz respeito à demanda que precisamos adaptar ao Regimento. Então havia uma dissonância com a prática corrente há alguns anos. Ele estava dissociado, até porque não era invocado permanentemente.

O Regimento é um instrumento que deve orientar cotidianamente as nossas reuniões, então estamos procurando aproximar o nosso fluxograma atual e também as atualizações de semântica de Ministérios, nomenclaturas que já foram superadas.

Outra questão, Presidente: eu havia conversado com o Secretário-Executivo há algum tempo e também hoje, na Comissão de Normas, porque há alguns meses o e-mail da Fátima apresenta problemas e alguns nossos às vezes não têm acesso.

Sugeri que o CNAS viabilizasse para cada Conselheiro, titular e suplente, o seu nome, arroba, extensão que o Ministério possui. Não vai acarretar custo algum e é uma forma de publicizar os Conselheiros deste colegiado para os seus devidos contatos, quem quiser acionar: um conselho municipal, um conselho estadual, entidades ou qualquer comunicação. O Conselheiro parece um totem: sabemos quem é, mas ele não é comunicável. Por exemplo: atualmente é utilizado o endereço df.previdenciasocial.gov.br.

Essa é uma forma inclusive de dar mais publicização aos Conselheiros, utilizando este como o canal oficial de comunicação para todas as informações pertinentes ao nosso Conselho.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Conselheiro Marcos.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Ana Lúcia, a sua pergunta é interessante, mas gostaria de lembrar que em novembro do ano passado havia um Regimento para ser aprovado, e se houve por bem esperar uma nova gestão, que poderia ter contribuições devido ao novo Governo, coisas assim.

Esta comissão foi instituída, creio que já realizamos seis reuniões com duração de dois dias, um trabalho exaustivo. A contribuição do Márcio Fidélis está sendo muito importante.

Na verdade, estamos padronizando uma série de coisas que estão acontecendo no Conselho na prática. Então, no fundo, estamos aproveitando o que é bom do passado e atualizando a prática corrente do Conselho.

Seria importante termos rapidamente um trabalho que o Vando tem que fazer da parte mais operacional. Estamos tirando a parte mais operacional do Regimento, para deixá-lo um pouco mais enxuto, enfim, estamos adequando o Regimento à realidade.

Faria uma sugestão, Presidente, porque alguns Conselheiros preferem levar para casa uma cópia. Poderíamos tirar uma cópia para aqueles Conselheiros que não têm acesso à internet que poderiam nos mandar a sua contribuição posteriormente.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Com certeza. Encaminho o pedido à Secretaria Executiva.

Quer fazer algum comentário a mais, Conselheiro Waldir?

WALDIR PEREIRA – É um pouco frustrante prestar um esclarecimento e a pessoa que o solicitou não se sentir esclarecida.

Na realidade, Ana, só queria complementar, dizendo o seguinte: se fosse possível esclarecer da forma que você gostaria, o Regimento já estaria pronto há muito tempo. Se eu pudesse elucidar os pontos para você, seria facílimo preparar o Regimento, mas ele é tão complexo e de uma grandeza tão significativa que ainda não concluímos o nosso trabalho.

Já é a segunda vez que encaminho esse Regimento solicitando propostas e sugestões aos Conselheiros, mas não as temos obtido. Precisamos da contribuição de todos, para que tenhamos o Regimento do CNAS, senão este Conselho vai pedir que ele seja reformulado.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Feitos os esclarecimentos pelo Conselheiro Relator do GT, fica registrado que será providenciada, pela Secretaria Executiva do CNAS, cópia para quem quiser e que os e-mails sejam atualizados para que todos recebam a proposta e possam contribuir. Tentaremos pautar para a próxima reunião a discussão do Regimento Interno.

Agora vou passar a palavra ao Conselheiro Ajur, para conduzir o próximo ponto, relativo aos procedimentos contábeis. Por favor, Ajur.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – O próximo ponto de pauta diz respeito aos procedimentos contábeis. O Conselheiro Márcio Fidélis é o Relator e tem a palavra.

MÁRCIO FIDÉLIS – Eu pretendia trazer um resumo escrito para a reunião de amanhã, mas, com essa inversão de pauta, não tive tempo para fazer a reprodução do resumo.

Realizamos até agora duas reuniões do GT de Procedimentos Contábeis. A primeira reunião ocorreu no dia 27 de agosto, apenas pelo espaço de uma hora.

Foi trazido um representante do Conselho Federal de Contabilidade e apresentada a proposta de atuação do GT para encaminhar uma proposição ao Conselho, de forma que a nossa proposta fosse contemplada no manual que o Conselho Federal de Contabilidade deverá publicar em relação às questões de estruturação contábil das entidades.

Nos dias 24 e 25 do mês passado, fizemos a reunião ordinária desse GT, conforme decisão tomada na primeira reunião, quando foram marcadas essas datas, para discutir o que seria encaminhado ao Conselho Federal de Contabilidade.

Na ocasião, eu trouxe o material do qual já dispunha, relativo a estudos que vêm sendo feitos há alguns anos, referentes à escrituração contábil dessas entidades, que foi submetido à apreciação dos integrantes do grupo e das demais pessoas presentes, no caso, os Conselheiros Waldir, Aguilera e eu, os técnicos do CNAS que se fizeram representar, e travamos uma discussão item por item do material que estava disponível.

O resultado dessa discussão foi encaminhado à Secretaria Executiva, solicitando que fosse repassado a todos os Conselheiros e aos técnicos para que apresentassem as suas propostas e sugestões.

Gostaria de saber se todos receberam.

A Conselheira Cecília já me disse que recebeu, mas sem as ressalvas.

Nesse material, eu havia feito o destaque em vermelho de algumas questões que ainda mereceriam uma discussão maior e aguardaríamos o retorno das contribuições dos demais Conselheiros para voltar a discutir essas questões.

Segundo a Conselheira Cecília, a cópia que ela recebeu não tem esse destaque. Foi xerox? Não, estou falando do e-mail. A cópia xerox não deve reproduzir o vermelho mesmo. Foi encaminhado por meio eletrônico pela Secretaria Executiva.

Como ocorreu com o GT do Regimento Interno, as pessoas que não receberam deverão se dirigir à Secretaria. Foi encaminhado no dia 1º de outubro.

O representante do Conselho Federal de Contabilidade nos disse que tinha um prazo até o dia 10 para encaminhar esse material àquele Conselho, por isso nos pediu que encaminhássemos até o dia 3, próximo passado, o conteúdo do que foi discutido aqui.

Semana passada, voltei a conversar com ele, preocupado pelo fato de não ter recebido nenhum retorno por parte dos Conselheiros. Ele me disse que esse prazo seria ampliado até o final desta semana para encaminharmos esse material para ele.

Gostaria de, até quinta-feira, se possível, receber as contribuições dos senhores para que possamos, por intermédio da Secretaria Executiva, fazer o encaminhamento formal das contribuições do CNAS para o Conselho.

O material que foi posto à disposição evidentemente não contemplou todas as questões pertinentes ao manual. Partimos de um esqueleto proposto pelo próprio representante do Conselho Federal de Contabilidade e cobrimos, creio, uma grande parte dos assuntos. Pelo menos os mais relevantes foram tratados.

O que ficou realmente pendente, que considero de grande relevância, seria o aprofundamento da discussão sobre a contabilização da isenção usufruída, porque não chegamos a um consenso sobre se incluiríamos em conta de compensação ou como provisão ou outro tipo

de registro. A questão sobre a isenção usufruída realmente ficou indefinida. Inclusive o próprio representante do Conselho Federal ficou de nos apresentar um posicionamento sobre isso.

Esse seria o relato. O material está disponível. Quem não o recebeu poderá se dirigir à Secretaria Executiva, mas infelizmente deixamos de aproveitar um tempo precioso e teremos dificuldade para voltar a discutir antes do encaminhamento ao Conselho Federal de Contabilidade. Ou então que esta plenária decida se encaminhará ou não a contribuição.

Creio que o Conselho não pode deixar passar a oportunidade de participar desse manual que será elaborado pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Estou disponível para responder às perguntas e esclarecimentos que quiserem fazer.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Antes de iniciar a discussão, gostaria de perguntar ao Secretário-Executivo se o material foi distribuído por e-mail para todos os Conselheiros.

VANDEVALDO NOGUEIRA – A mala direta é disponibilizada pelo Alexandre, que esteve aqui agora e disse que enviou a todos os Conselheiros. Inclusive pedi a ele a comprovação disso. Ele foi fazer uma fotocópia, porque, se está sendo enviado, e os Conselheiros não está recebendo, há algo de complicado nessa história.

CHARLES PRANKE – Quando você começou a falar dos prazos eu me lembrei que quando voltei já havia estourado o prazo e não mandei, mas eu recebi.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Para abrir a discussão, há dois Conselheiros inscritos: primeiro, o Conselheiro Ademar e depois a Conselheira Cecília.

Conselheiro Ademar.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Quero afirmar que recebi os dois só na sexta-feira, quando tive acesso e verifiquei. Então fica difícil, em função de várias tarefas, com

tempo exíguo e prazos, apresentar contribuições, mas entendo toda a discussão que vem ocorrendo, principalmente em relação ao Regimento Interno. No entanto, tivemos pouco tempo para o manual. Tirei cópia, vim lendo no avião.

Solicitei a duas pessoas que me auxilhassem, uma das quais trabalha como contador de várias organizações, tem experiência há muito tempo, lá em Recife, com quem vamos discutir. Não sei se será possível apresentar sugestões ainda em relação ao Regimento.

Passei uma cópia a um dos auditores, por ser muito próximo, lá do trabalho, para contribuir com relação ao manual, mas me parece que Márcio está estabelecendo o prazo de quinta-feira, daqui a dois dias, não é, Márcio? Ou será na próxima semana ainda?

MÁRCIO FIDÉLIS – Gostaria de esclarecer que, nesse primeiro momento, esse prazo que o representante do Conselho Federal tem é para encaminhar a minuta ao Conselho Federal de Contabilidade, porque será apresentada, se não me engano, num congresso em São Paulo, no final do mês.

A proposta trazida aqui, que nos foi repassada, é de que, após a apresentação da minuta inicial, ainda haverá uma discussão mais ampla. Então esse seria o primeiro passo. Nada impede que, no segundo momento, possamos mandar outras contribuições, até que o manual seja efetivamente construído pelo CNC.

Já havia terminado o prazo no dia 3, mas ele falou que se encaminhasse até o final desta semana ainda estaria em tempo.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Conselheira Cecília.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Eu recebi o material e só queria esclarecer aos Conselheiros que a reunião de 27 de agosto foi extraordinária, para discutir o PPA, e justifiquei ao Conselho que não poderia comparecer a essa reunião.

Nessa reunião, além da discussão do PPA, conforme o Conselheiro Márcio está esclarecendo, durante uma hora, a comissão de Conselheiros se reuniu, tomou conhecimento da matéria e marcou uma reunião para os dias 24 e 25.

Sou membro da comissão. Quando estive na reunião de setembro, tomei conhecimento de que haveria uma reunião nos dias 24 e 25 e disse que infelizmente não poderia comparecer, pois tenho muita dificuldade em vir duas vezes ao mês para Brasília. Tenho uma agenda de compromissos e nos dias 24 e 25 eu deveria participar de conferências municipais de assistência social no estado. Eu faria palestras e não poderia e não poderia adiar para estar presente no Conselho.

A reunião foi realizada. Liguei para o Conselho, para saber o que estava acontecendo, qual era o resultado da reunião e dizer que queria receber a documentação. Essa documentação realmente me foi encaminhada via e-mail.

Tomando conhecimento dessa documentação, consultei dois escritórios de auditoria com os quais tenho contato, porque não sou especialista em contabilidade e não vou me arvorar em dar parecer sobre a parte contábil, algo que não entendo. Creio que este Conselho, para analisar essa proposta, precisaria realmente que ela fosse mais destrinchada.

Quando falamos da necessidade de estabelecer procedimentos contábeis e registros para o CNAS, é para facilitar para os senhores Conselheiros a análise dos balanços que nos são apresentados, a fim de podermos realmente extrair da parte contábil aquilo que é meritório para a entidade que comprova a aplicação do percentual necessário para se configurar a gratuidade e que possa ser confrontado, para que não sejamos levianos ao apresentar alguma situação que contrarie as normas legais.

No meu ponto de vista, acredito que existam algumas dificuldades nesse manual de procedimentos. Primeiro, porque, ao exigir que as entidades apresentem a parte de despesas, está extensamente justificado. E não tenho nenhum esclarecimento sobre a parte de receitas conceituadas. Há um detalhamento exaustivo no que diz respeito a despesas, inclusive a sua segregação por áreas: se a entidade é de educação, de saúde, de assistência social, mas não existe o mesmo cuidado na discriminação dos componentes da receita.

O manual vai servir para o Conselho Federal de Contabilidade, mas, na minha opinião, tem que ser um manual que auxilie os Conselheiros a fazer análise, e nessa parte de receitas ele não diz absolutamente nada. Ele justifica o que já sabemos. Gostaria que houvesse um detalhamento maior.

Por exemplo: consideramos como base de receita para o cálculo da gratuidade as aplicações financeiras. Precisa ficar muito claro o que entendemos por resultado de aplicação financeira. Não é o somatório das aplicações nem o somatório do capital aplicado mais o total somado ano a ano; é o resultado anual. Isso precisa ficar claro, e não está aqui.

Com relação às entidades educacionais, não fica claro se elas têm que fazer uma receita presumida, que é a receita pelo regime de competência. Ela informa como se tivesse recebido os valores correspondentes a todos os alunos matriculados, só que, ao calcular a gratuidade, ela não recebeu esses valores, portanto, na realidade, ela não compõe a base da receita para cálculo de gratuidade.

Na hora de informar o custo, ela vai colocar aquele valor que abateu da receita. Se tenho uma receita de 100 e devo tirar 20%, serão 20. Se tenho uma despesa de 80 e devo tirar 20%, as coisas não batem, não somam, acabam ficando diferentes. Ou então tenho uma receita maior que depois terei que transformar em custo. Eu queria que isso estivesse esclarecido no manual.

Existem outras imunidades que não constam aqui, e que deveriam constar se é um critério de cálculo das despesas e de todas as imunidades que a entidade sofre. Elas não estão especificadas aqui com relação às imunidades da própria Receita Federal, do Imposto de Renda, que a entidade não precisa declarar. Precisa ficar bem claro de que forma isso deverá ser contabilizado.

Então há algumas questões que esse manual de procedimentos não está respondendo. É ótimo termos mais tempo até para oferecer subsídios e para que os Conselheiros tenham a possibilidade de entender esse manual. Não devemos ser premidos por prazos porque temos que oferecer subsídios a um congresso que vai acontecer.

Gostaria de sugerir às entidades que mandem os seus contadores ao congresso, para que tenham conhecimento dessas informações.

O Conselho Federal de Contabilidade vai fazer um manual em função de um interesse da área de contabilidade. Nós precisamos de um manual que responda aos interesses da contabilidade, mas que nos esclareça sobre a questão da filantropia.

Então temos uma encomenda e tentamos atender a dois critérios diferentes. É importante que isso fique claro para que não se diga que o Conselho concordou com esse entendimento, para que futuramente não sejamos chamados de levianos, dizendo que isso passou por uma reunião do Conselho, que concordou, e agora está discordando, ou então que nós estávamos avisados de incongruências ou de aspectos não suficientemente elucidados, para que o Conselho possa se manifestar.

Esse é o alerta que gostaria de trazer aos companheiros do Conselho.

O trabalho está muito bem elaborado. Eu, que não entendo nada de contabilidade, encontro coisas interessantes, mas apenas um especialista poderá realmente nos nortear, nos dar um parâmetro para dizer: o Conselho tomou conhecimento, aprovou, concordou, ou simplesmente que concordamos com o encaminhamento, mas não deliberamos sobre a matéria.

Creio que essa matéria ainda não tem condições de ser submetida à deliberação do Conselho.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – A Conselheira Marlene está inscrita. Aguarde um pouquinho, por favor, Márcio.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Dois Conselheiros já expuseram a dificuldade de analisar o documento, dada a sua especificidade.

Eu senti a mesma dificuldade também, busquei ajuda, pedi a uma pessoa do meu conhecimento que fizesse a leitura do documento para que pudesse discuti-lo.

Essa discussão da parte contábil dos processos que analisamos está diretamente vinculada àquela discussão que vamos travar aqui com relação à filantropia. Eu já disse algumas vezes que ficamos horas e horas discutindo muito mais contabilidade do que o mérito das questões que temos analisar, mesmo porque há questões que não são de competência deste Conselho. Creio que essa discussão deve ser remetida à questão da filantropia.

Muitas vezes, ao relatar processos, os Conselheiros já têm apontado algumas dificuldades para analisá-los, principalmente quando se trata de entidade de assistência social no tocante, por exemplo, a receita e a despesa.

Quando se analisa de onde vem a receita da entidade, em nenhum momento vem de venda de serviços, por exemplo, no entanto, quando se faz a análise contábil, dizem que ela tem 20% de gratuidade. Então não sei que mágica é essa. Existe uma receita que não é relativa à venda de serviços, mas, quando se contabiliza a despesa, na nota técnica que recebemos, dizem que ela não é totalmente gratuita. Então há alguma coisa errada nesse formato do contabilizado – coisa errada, não, indevida; retiro o errado.

Fico pensando o seguinte: muitas vezes, ao relatar os processos, fazemos algumas recomendações e até pedidos de esclarecimentos, mas não creio que isso retorne ao Conselho como encaminhamentos ou procedimentos da Coordenação de Normas, então peço mais atenção quando os Conselheiros apontarem alguma dificuldade no processo.

Pode parecer que esse assunto não se relacione ao que estamos tratando, mas entendo que sim, porque inúmeras vezes tenho enfrentado dificuldades ao analisar os processos, inclusive por instrução ou análise indevida também.

Estou dizendo isso para concordar com Cecília, porque são duas questões diferentes: primeiro, esse documento que certamente diz respeito à nossa análise aqui, mas também questões menores com relação à análise dos processos. Ligaria essa discussão àquela sobre filantropia.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Conselheira Lizair.

LIZAIR DE MORAIS GUARINO – Recebi o relatório das normas, mas não recebi esse, que é muito importante. Inclusive o meu contador foi a essa reunião que houve agora, de contabilidade. Não tive acesso a esse documento que considero muito relevante. Gostaria de ter acesso a ele.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Conselheiro Márcio.

MÁRCIO FIDÉLIS – Antes de responder, creio que o Secretário-Executivo tem alguma coisa a dizer sobre o encaminhamento.

VANDEVALDO NOGUEIRA – Como havia dito anteriormente, solicitei ao Alexandro, que apresenta aqui a cópia mostrando que todos os Conselheiros governamentais e não-governamentais devem ter recebido, porque foi encaminhado. Inclusive para Cecília, por exemplo, foi enviado à parte, porque é um e-mail específico. Tenho aqui a comprovação do envio e espero que vocês também comprovem o recebimento. Foi enviado no dia 30 de setembro.

MÁRCIO FIDÉLIS – Foi encaminhado no dia 30 de setembro. Considero extremamente válidas as considerações feitas aqui pela Conselheira Cecília e pela Conselheira Marlene, mas lamento que não tenham sido encaminhadas anteriormente para que neste momento pudéssemos trazer uma resposta. O grupo já poderia ter trazido uma resposta para vocês se tivessem sido encaminhadas para nós as suas sugestões.

Eu nem ia abordar esse assunto, mas, diante da sua reclamação, que considero pertinente, em relação à convocação para as reuniões, na nossa reunião dos dias 24 e 25, o primeiro item da pauta foi a discussão do GT sobre se mudaríamos o procedimento. Os membros presentes entenderam que o procedimento estava correto. Na reunião anterior, marcaríamos a reunião seguinte e seria comunicada, por intermédio da Secretaria Executiva, a nova data.

Eu até queria fazer uma correção: a primeira reunião que se realizou não foi na plenária do dia 27, mas no dia 28. Também foi comunicada pela Secretaria Executiva a data da reunião do GT, junto com o GT do Regimento Interno.

O GT concluiu que não poderíamos ficar à disposição da agenda de cada Conselheiro para marcar as reuniões, senão não teríamos condições de realizá-las em tempo hábil.

Outro esclarecimento que considero pertinente é que o GT de Procedimentos Contábeis não se extingue com esse trabalho. A finalidade desse trabalho é atender a uma demanda do Conselho Federal de Contabilidade e não há obrigatoriedade alguma de

encaminharmos qualquer documento para lá. Poderíamos encaminhar agora ou num segundo momento, pedindo que seja contemplado no manual.

Creio que outras questões devem ser discutidas nesse GT mais amiúde, mas essa pressa, digamos assim, foi para atender ao prazo estabelecido pelo Conselho Federal de Contabilidade, para que pudéssemos encaminhar alguma contribuição.

O documento que os senhores receberam não constitui absolutamente o manual, e sim propostas a serem incluídas no manual que realmente precisa descer ao nível de detalhamento maior. Então seria importante que todos encaminhassem as suas contribuições.

Inclusive, em relação a essas questões, Cecília, eu não me lembro se o plano de contas foi inserido nesse documento que vocês receberam, mas ele especifica de forma segregada a parte de receitas também. Talvez a exposição não tenha sido bem clara para você. De qualquer maneira, o plano de contas proposto especifica a segregação das receitas com muitos detalhes.

Quanto à questão de aplicações financeiras, receita presumida, é outro item que deve ser examinado aqui.

O plano de contas sugerido apenas tem a finalidade de estabelecer um modelo a ser seguido; ele não tem a pretensão de ser exaustivo. O plano deve ser feito pelo contador da entidade. Nesse plano, ele vai contemplar as contas de acordo com as necessidades e especificidades da entidade. O próprio documento diz isso. Ele não pretende estabelecer um plano de contas padrão; é orientador. A nossa proposta é de orientação.

Concordo com vocês que o manual é para quem não entende, para quem tem dificuldades. Quem entende não precisa de manual. Então ele precisa ser detalhado, com certeza, e não tivemos tempo de fazer isso. E digo mais: só chegamos a esse ponto porque trouxemos uma base de trabalho que já estava pronta, senão não teríamos feito nem isso.

Então, por favor, encaminhem as suas sugestões.

Faço uma proposta de encaminhamento à Presidente que, na verdade, se divide em duas: primeiro, se vamos encaminhar alguma sugestão neste momento ao Conselho Federal de Contabilidade com base no material que já está aqui ou se vamos declinar dessa possibilidade. E, segundo, definir qual será a atuação do GT daqui para a frente, de que forma ele vai atuar, se

vai resgatar essa necessidade dos Conselheiros de discutir detalhes, o que é preciso ou não fazer.

O manual não sairá no mês de outubro, provavelmente nem este ano. Creio que, no segundo momento, após uma discussão maior, poderemos encaminhar um documento do Conselho. Esperávamos atender a essa demanda imediata.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Há algumas considerações por parte das Conselheiras Cecília e Marlene, temos dois inscritos e a proposta de questionamento para o encaminhamento dessa questão, feita pelo Conselheiro Márcio Fidélis.

Concederei a palavra ao Conselheiro Marcos, depois, ao Conselheiro Charles. Se vocês já puderem se manifestar com relação ao questionamento do Conselheiro Márcio, já iremos encaminhando.

Conselheiro Marcos.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Temos uma Câmara Técnica à qual caberia analisar a questão da contabilidade. Não vou me alongar muito, mas citarei um exemplo bastante objetivo.

Pedi vista de uma entidade que conheço, que faz um trabalho 100% gratuito. E são milhares de atendimentos. É uma entidade espírita. Ninguém paga nada.

Quando chega aqui, o processo é indeferido devido ao limite de 20%. A entidade não sabe escrever. Pior do que isso: não sabemos analisar, porque não parametrizamos.

Então, vejo o seguinte: primeiro, para a metade das entidades do país que não cobram atendimento, não prestam serviços, como a Marlene falou, seria um grande caminho andado para não perdermos tempo com a parte de burocracia, cartorial. E são entidades pequenas inclusive.

Essa parametrização, Fidélis, seria um trabalho muito importante. Entendo que o trabalho da contabilidade vai servir de base para nós também, mas pode ser que decidamos

exatamente o contrário do que vai estar lá. Não estou dizendo que isso ocorreria, mas temos poder para isso.

Então precisaríamos parametrizar isso rapidamente, até para não termos dois pesos e duas medidas para a análise de processos de entidades, e principalmente facilitaria a nossa vida e a das entidades se fizéssemos um manual do Conselho para elas, ensinando como fazer a contabilidade com DREs abertos. Se elaborarmos um manual bem-feito, dirigido a quem faz filantropia neste país, será fácil saber quem faz filantropia ou não. Isso é papel do Conselho.

Hoje mesmo dizíamos que o Conselho precisa ter um papel mais ativo, não ficar muito reativo. Particularmente, estou fazendo isso há um bom tempo e acredito que não seja difícil elaborar um manual básico, por assim dizer, até para orientar as entidades que vão entregar esse material no final do ano e no ano que vem.

Aquelas entidades que não cobram e que não prestam serviços são muito fáceis de analisarmos, mas elas nunca conseguem os 20% de gratuidade. Então alguma coisa está errada. Isso toma tempo dos Conselheiros, da equipe de análise, da própria entidade, porque gera burocracia.

O trabalho de vocês seria importante até para separarmos o joio do trigo. Isso teria que ser urgente.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Charles.

CHARLES PRANKE – Não desconsidero o que foi feito, porque é um sinal, mas nós, como Conselheiros, não temos que elaborar isso. Devemos contratar alguém para fazer esse serviço.

Se o Conselho de Contabilidade fizer legalmente e tudo o mais, teremos que regulamentar isso por meio de resoluções visando a esse objetivo.

Para o Fidélis, isso faz parte do seu trabalho do dia-a-dia. Eu nunca fiz isso. Se você me pedir para fazer esse trabalho, eu não sei, porque não é a minha área.

Cabe a nós, como Conselheiros, solicitar serviços de elaboração desse documento que aprovaríamos, mas não participar do processo de elaboração. Ele vai servir de

referência para as nossas decisões por meio de resolução, que seriam orientadoras, facilitadoras, isso e aquilo.

Sem desperdiçar o trabalho que tem sido feito até agora, que não conheço, porque quando vi o trabalho o prazo já estava vencido, minha dúvida é a seguinte: encaminharemos como está, porque é o Conselho de Contabilidade que vai elaborar uma orientação que poderemos depois utilizar ou não numa determinada resolução que faremos para facilitar o processo, que será mais esclarecedora?

Volto a reforçar que o Fidélis faz isso porque parte do cotidiano da sua função pública acompanhar todos esses processos e fazer fiscalização, mas nós, Conselheiros, não temos capacidade para elaborar isso.

Nesse momento, cabe, sim, ao Conselho contratar ou chamar técnicos para fazer esse processo. Queremos que as regras sejam assim etc. Quem elabora? É claro que depois será aprovado.

É nesse sentido que eu encaminharia, para termos como referência para um processo de resoluções posteriores a serem elaboradas, mas com base no trabalho de quem tiver especialização. Senão seremos especialistas em tudo e não daremos conta do nosso recado propriamente.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Na realidade, há duas questões para examinarmos: primeiro, prazo. Pelo que ouvimos aqui, a maioria dos Conselheiros não contribuiu. Todos, pela confirmação que foi feita, receberam o documento, mas não fizeram a leitura por ser mais densa, complexa. Quem conseguiu ler, como no caso da Conselheira Cecília, fez algumas ponderações com relação ao documento.

Primeiro, temos que examinar a questão relativa ao prazo: se estenderemos o prazo para que os demais Conselheiros possam contribuir, mediante a análise de especialistas.

Essa é a primeira questão que a plenária teria que decidir, relativa a prazo.

A outra, referente ao questionamento do Conselheiro Márcio Fidélis, se enviaremos isso ao Conselho Federal de Contabilidade para eles analisarem.

Quero discutir estes dois pontos aqui: o prazo e se enviaremos o material. Esse foi o questionamento dele, não é isso?

Então vou abrir a discussão para encaminhamentos ou questões, depois passaremos à votação.

Há um esclarecimento do Conselheiro Márcio Fidélis. Posteriormente, ouviremos os Conselheiros Aguilera e Cuty.

MÁRCIO FIDÉLIS – Eu só queria esclarecer adicionalmente que o próprio Conselho Federal de Contabilidade vai submeter o manual que elaborará aos seus Conselhos Regionais de Contabilidade, conseqüentemente, aos contadores da sociedade como um todo. Então não há o que temer quanto à falta de legitimidade desse manual ou que não seja apreciado por esse ou aquele.

Não existe, Charles, outro órgão que possa emitir uma norma de contabilidade que seja superior ao Conselho Federal de Contabilidade. Não existe alguém com maior legitimidade do que o Conselho, que ainda tem o poder de fazer com que as normas sejam cumpridas, o que não temos.

CHARLES PRANKE – Elas servem de referência para nós.

MÁRCIO FIDÉLIS – Sim, mas a partir de um manual elaborado pelo Conselho Federal, o Conselho Nacional de Assistência Social emitiria a sua resolução interna. Em termos de normas de contabilidade, quem tem a competência legal para disciplinar a matéria é o Conselho Federal de Contabilidade.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Aguilera.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Como a nossa lógica ainda está no âmbito cartorial, lamento que não tivéssemos um grupo de trabalho em que fossem definidos os critérios dos serviços prestados pelas entidades, a parametrização do usuário que tem acesso a ela, a

relação dessa entidade com o Plano Municipal de Assistência Social. Estamos procurando fazer pela lógica contábil a definição da assistência. Como isso foi decisão desta plenária, é importante que seja observado.

O GT cumpriu parte de sua tarefa, e o encaminhamento da primeira reunião foi o seguinte: não nos compete, como Conselheiros, determinar uma prática contábil. Esse seria um exercício ilegal de profissão. Todos fomos pacíficos quanto a esse aspecto. E, com a presença de um Conselheiro do Conselho Federal de Contabilidade, fizemos a instigação.

A produção do nosso trabalho poderia ser um instrumental para que o Conselho Federal de Contabilidade consolidasse dentro do seu material que está sendo construído? Ele disse que sim, que gostaria muito dessa contribuição, razão pela qual levamos adiante o trabalho que foi apresentado aos Conselheiros por meio de correio eletrônico, para que fizessem a leitura e apresentassem contribuições. Ele daria, inclusive, o retorno desse trabalho.

É uma tentativa, já que estabelecemos essa lógica de avaliar contabilmente, que será importante. O melhor é que o Conselho Federal de Contabilidade recebeu informações nossas para acrescentar ao seu manual que será elaborado.

Considero um equívoco nosso dizer que devemos elaborar um manual. O nome é o de menos agora, porque a nossa intervenção é no sentido de parametrizar as demandas cartoriais que ainda temos enquanto persistir essa lógica do Conselho analisar contabilmente.

Acredito que é chegado o momento de parametrizarmos também pelo mérito. Essa é a minha contribuição.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Conselheiro Cuty.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – O Conselheiro Márcio Fidélis de certa forma já contemplou o que eu diria em relação à manifestação do Conselheiro Charles.

Entendi inicialmente, Charles, que o Conselho deveria se abster de participar desse processo, porque depois baixaria uma resolução para dizer como seria feito o processo de lançamentos contábeis.

O Fidélis abordou bem. O Conselho Federal de Contabilidade tem poder normativo sobre o exercício da profissão. Então, se ele determinar que tal fato deverá ser lançado assim, o contador não terá como fugir disso.

Quando o CNAS decidir baixar uma norma orientadora sobre como aplicar o manual de contabilidade, ele não poderá também fugir dessas regras. A contabilidade é uma ciência, tem os seus princípios que norteiam todos os lançamentos contábeis e procedimentos.

Nesse sentido, não podemos perder a oportunidade de apresentar, por meio dessas proposições, as particularidades que envolvem as entidades.

Um exemplo foi citado pelo Conselheiro, de entidades que não têm nenhum tipo de ingresso – nem diria receitas –, e no entanto prestam serviços.

Poderíamos contribuir com essas especificidades para que o Conselho Federal de Contabilidade abordasse nas suas instruções.

Vivemos realmente essa questão cartorial e há, de certa forma, um divisor, porque a grande maioria dos que atuam no Conselho têm um outro tipo de formação acadêmica, mais voltada para o social, não detêm alguns conhecimentos técnicos dessa ciência. Esse princípio decorre da lei.

Talvez, num futuro bem próximo, devêssemos começar a discutir essa questão mesmo da parte contábil, que em alguns casos incide de forma prejudicial no próprio mérito das entidades. Mas me parece que isso dependeria de um processo legislativo.

Eram essas as considerações que gostaria de fazer.

Com relação ao que ele explicou ao Charles, entendi que o CNAS, posteriormente, poderia baixar uma norma sobre como aplicar o que o CFC deliberar.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Entendo que ainda não estamos esclarecidos suficientemente para deliberar se essa matéria será uma contribuição, pelo estudo que o GT fez, ao Conselho Federal de Contabilidade. Creio que isso ainda não está esclarecido, não temos consenso. As intervenções foram no sentido de que não cabe ao CNAS produzir um manual, mas sim orientar as instituições quanto à prestação de contas, trazer elementos para analisarmos o mérito.

Consulto mais uma vez se estenderemos o prazo, o que faremos com esse trabalho do GT. O Cuty disse agora que poderia ser enviado ao Conselho Federal como contribuição. Eu gostaria de saber se há consenso quanto a isso, se está esclarecido, para podermos encaminhar. Senão teremos que votar.

O Cuty, a Cecília e o Charles levantaram a mão. Eu gostaria de saber se é proposta de encaminhamento.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Aproveitando o que o Fidélis falou, esse processo de discussão não se encerra no congresso de contabilidade, inclusive no nível dos estados. Seria muito mais interessante, porque as próprias entidades poderiam, por intermédio de seus contadores e prestadores de serviços, participar mais ativamente.

Então me parece, Márcio, que se estendêssemos um pouco o prazo, mesmo assim não perderíamos a oportunidade de participar dessa ampla discussão.

MÁRCIO FIDÉLIS – Entendo que não. O Aguilera e o Waldir, que estavam presentes, podem confirmar que a manifestação do representante do CFC foi no sentido de que ele contemplaria as nossas contribuições no que fosse possível na sua minuta e depois ela voltaria na íntegra, com o manual que será proposto pelo CFC, para o Conselho também se manifestar sobre os tópicos inseridos naquele sumário.

Concordo que não devemos encaminhar questões se o Conselho não se sentir suficientemente esclarecido.

Se o que consta do documento gerado pelo GT não representar o entendimento deste Conselho, não deverá ser encaminhado sem que o Conselho efetivamente discuta. Agora, como discutirá isso eu não sei, porque escuto nas várias manifestações que os Conselheiros não têm domínio da matéria.

Os contadores, obviamente, terão, por intermédio dos Conselhos Regionais, oportunidade de discutir a minuta que será produzida pelo CFC, então não entendo que discussão o Conselho vai travar se os Conselheiros se declaram sem conhecimento da matéria.

Então devemos decidir se encaminharemos ou não e o que o GT fará a partir disso, porque, se o Conselho não reúne “acúmulo” – como vocês dizem – suficiente para discutir a matéria a ser encaminhada ao Conselho Federal, como ele vai fazer o manual? Quer dizer, ele vai contratar pessoas para tanto quando o próprio Conselho Federal de Contabilidade já está elaborando um? Esse manual que o CNAS vai contratar terá alguma validade?

O caminho é esse. Infelizmente, o prazo é exíguo, então devemos refletir. O material pode ser encaminhado como está ao CFC como contribuição, mas não se trata de um manual. Se não encaminhar, o que o Conselho vai fazer? O que o GT vai fazer daqui para a frente? Ele vai se extinguir? Vamos levar essa discussão para a Câmara Técnica? Creio que isso será objeto de discussão posterior.

Essa é a questão. Os contadores não estão sendo aliçados desse processo de forma alguma. O Conselho Federal de Contabilidade vai disponibilizar às suas regionais, conseqüentemente a todos os contadores, a proposta de manual.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Temos aqui quatro inscrições. Quero fazer um apelo aos Conselhos para encaminharmos isso, porque a polêmica é se vamos encaminhar ou não. Qual será o nosso procedimento?

Conselheira Cecília.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Como não houve consenso em reunião do colegiado, ele não pode fazer qualquer encaminhamento externo sem uma decisão. No meu ponto de vista, esse documento não deve ser encaminhado. Devemos aguardar o que será discutido logo a seguir pelo Comitê de Filantropia.

A minha expectativa em relação a esse GT que foi criado para examinar as normas contábeis era de que houvesse normas orientadoras para a análise dos Conselheiros. Não era uma contribuição ao Conselho Federal de Contabilidade, porque não somos competentes para fazer isso.

Faço um encaminhamento contrário a que se ofereça mesmo que seja uma contribuição ao CFC.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Não entendi, Conselheira.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Encaminho contrariamente a que se remeta ao CFC como contribuição do CNAS, porque o Conselho não deliberou sobre a matéria. Os Conselheiros não conhecem o conteúdo daquilo que estamos discutindo.

ANA LÍGIA GOMES – Pela ordem, que daqui para a frente a Presidente encaminhe as inscrições conforme quem concorde ou não com a posição da Conselheira Cecília, porque se abordarmos o assunto novamente será uma discussão estéril.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Temos mais três inscrições dos Conselheiros Charles, Ademar e Aguilera.

Temos a proposta de encaminhamento da Conselheira Cecília.

Duas questões estão postas: uma sobre se devemos ou não encaminhar o documento; outra, o que o GT fará posteriormente, que poderá ser discutido em outro momento.

Gostaria de encaminhar assim, devido ao adiantado da hora e com base na intervenção da Conselheira Cecília: devemos ou não encaminhar o documento para o Conselho Federal?

Charles com a palavra.

CHARLES PRANKE – Há contradição no conteúdo do que foi apresentado? Há discordância por parte de quem leu? Houve questionamentos, mas não sei se houve a intenção de discordar daquele conteúdo. Se não houver essa discordância...

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Conselheiro Charles, a questão não é a discordância; o problema é que a maioria dos Conselheiros, pelo que ouvi, não leu o documento e não está esclarecida.

CHARLES PRANKE – Concordo com Cecília.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Conselheiro Ademar.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – O próprio GT está falando em procedimentos contábeis. Segundo o que disse Márcio, não é papel nosso, e sim do próprio Conselho, estabelecer essas normas. Pelo menos foi o que eu compreendi. O objetivo era definir realmente condições, informações e procedimentos para os Conselheiros quanto à análise dos processos que recebemos.

Se, nesse trabalho, mudando a terminologia, porque está dito procedimentos contábeis, o material não estabelece procedimentos contábeis, uma vez que não é a nossa competência, mas dá elementos para o Conselho, valeria a pena essa contribuição, desde que fosse por meio de um ofício explicativo, mostrando apenas o processo de compreensão que o Conselho vem estabelecendo.

Gostaria de ouvir Márcio para saber se isso vai ajudar. Caso contrário, penso que não deveríamos encaminhar esse documento.

Apresento outra questão: devemos corrigir, para ficar claro para todos nós, o papel desse GT. Se não é o de estabelecer normas contábeis, conforme a manifestação de Márcio Fidélis, então teremos que redirecionar o papel do GT.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Aguilera, depois Ana Lúcia.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Encaminho contrariamente à proposta da Conselheira Cecília por entender que o nosso medo reside no domínio do conteúdo, o que é pertinente, uma vez que desejamos tomar decisões com fundamentação e conhecimento.

Confesso que, quanto ao trabalho do GT, me senti enriquecido com o conteúdo apresentado pelo Conselheiro Márcio Fidélis. Fizemos um amplo debate durante dois extensos dias e não vejo como refutável o produto até agora conquistado. Acredito que será uma contribuição ao grupo de trabalho do CFC. Não vejo impedimento em deliberarmos pelo

encaminhamento, pois se trata de trabalho realizado por este Conselho, inclusive com a participação inicial de um membro do CFC, que fez toda uma elucidação da matéria, e ainda aguardaremos o produto que virá do CFC.

A nossa tentativa foi a de trazer elementos que sirvam de parâmetro para a nossa análise. Inclusive chegamos à conclusão de que isso ocorreria somente a partir de 2005, porque o exercício fiscal é sempre anterior. Se não dermos esse passo agora, ele ficará sempre por ser dado.

Se esse produto porventura fosse tranqüilo em termos de conhecimento, ele só poderia ser aplicado para 2004 e seria apresentado em 2005. Então há que haver essa leitura também.

O meu encaminhamento é no sentido de que se repasse o trabalho realizado, ainda que contenha imperfeições, porque poderá ser complementado. Não acredito que ele esteja contrariando, até pela qualidade da intervenção, porque o Conselheiro Márcio Fidélis, devido à sua condição de auditor, procurou ter muito cuidado com o que seria pertinente à análise e leitura das entidades. Creio que fomos contemplados nesse aspecto, então não há por que não enviar o trabalho feito até agora. Houve um investimento do CNAS ao nos delegar esse trabalho.

Inclusive encaminho também que esse GT poderia prosperar na sua interlocução com o CFC, para trazer esse material o quanto antes, tendo o CNAS como principal colaborador, porque será encaminhado às entidades que nos procuram mediante os seus processos de renovação trienal.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Ana Lígia.

ANA LÍGIA GOMES – Tenho algumas dificuldades. Concorde com a Cecília, talvez não pelas mesmas razões. A não ser que o Conselho delegue aos especialistas que o compõem – devo dizer absolutamente por acaso, porque não se exige uma ou outra formação para se compor o Conselho — essa colaboração junto ao CFC.

Eu já recebi o material, mas não o examinei porque me considero incompetente para tanto. Aliás, creio que este Conselho não deveria fazer contas, mas essa é uma questão de fundo que remete às minhas opiniões sobre o papel do Conselho Nacional de Assistência.

Concordo com a Cecília, a não ser que os especialistas deste Conselho encaminhem as contribuições como tais, quer dizer, se são especialistas, têm todo o direito de apresentar contribuições ao seu Conselho, inclusive com base em experiências de trabalho como as que o Conselheiro Márcio tem.

Francamente, se eu fosse Conselheira do Conselho Federal do Serviço Social, não pediria a sua colaboração numa resolução normativa, porque você não é assistente social. Da mesma forma, não me meto nesse assunto. Posso pedir assessoria, como Marlene pediu a um contador que lhe auxiliasse a interpretar o texto. Não me meto nesse assunto porque não foi para isso que me formei, então realmente tenho dificuldade.

Se o Conselho criou o GT com esse objetivo, agora ele está numa situação difícil. Se houver uma deliberação do Conselho, com a concordância de todos os Conselheiros, sobre aquele *métier*, não vejo como, a não ser que o Conselho delegue aos seus especialistas o encaminhamento disso.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Creio que voltamos à estaca zero, porque não há consenso quanto ao encaminhamento da contribuição. A Ana Lúcia acabou de fazer uma outra proposta de encaminhamento, que seria remeter ao grupo de contadores do Conselho.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Não há consenso no plenário. Isso está claro. Mas se uma pessoa do CFC se prontificou a vir aqui, trabalhou junto com o pessoal de contabilidade daqui, participou, não é isso?

Como houve uma participação dos Conselheiros, concordo com o Aguilera: poderia ser um encaminhamento feito pela comissão. Já que se trata de subsídios da comissão, não precisam de aprovação do plenário. Isso vai voltar para nós. Por que não encaminhar?

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – A comissão faz parte do Conselho.

Se a comissão mandar, significa que o Conselho estará encaminhando.

Temos que decidir aqui se o Conselho encaminhará.

Aguilera, por favor.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Creio que não é possível repassar uma decisão política deste Conselho, ao estabelecer um GT, que tem uma capacidade política. Ele pode estar até equivocado nas suas razões, nos fundamentos da construção do seu trabalho, mas remeter o produto desse trabalho aos nossos técnicos não é a decisão política mais adequada. Não retiro o mérito da nossa equipe técnica, mas seria demérito do GT, por consequência, dos Conselheiros.

Concordo com o encaminhamento da Conselheira Ana Lígia: se não há por que termos o domínio desse conteúdo e remeter como contribuição ao CFC... Até porque aprendi muito mais nesse grupo de trabalho do que pude contribuir. Essa foi a minha intervenção praticamente.

Creio que seria um equívoco fazermos essa proposição, salvo se o Conselheiro Relator do GT, Márcio Fidélis, assim propuser. Senti-me convencido pela manifestação da Conselheira Ana Lígia, mas sem remeter aos nossos técnicos, porque seria um demérito da decisão política do Conselho.

ANA LÍGIA GOMES – Retiro essa sugestão de remeter.

MÁRCIO FIDÉLIS – Eu só queria informar que os técnicos do Ministério participaram de todas as discussões.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Pelo que estou vendo, teremos que votar se encaminharemos ou não.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Existe a proposta de levar para lá?

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Sim, a proposta é encaminhar uma contribuição deste Conselho ao Conselho Federal de Contabilidade. Não há consenso quanto a essa proposta. Notei que todas as manifestações foram contra ou a favor, com algumas argumentações, não é isso? Então temos que votar.

Estão esclarecidos para votarmos? Temos que encaminhar esse ponto, porque nos atrasamos um pouco. A discussão é importante, mas...

Então o assunto será o seguinte: se nós devemos encaminhar a proposta como contribuição ao Conselho Federal de Contabilidade; sim ou não.

Vamos proceder à votação.

Como votam os Conselheiros?

LIZAIR DE MORAIS GUARINO – Não.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Não.

CHARLES PRANKE – Não.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Sim.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Não.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Sim.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Não.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Não.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Sim, enviando uma carta explicativa, conforme a minha proposta.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Sim.

WALDIR PEREIRA – Sim.

MÁRCIO FIDÉLIS – Sim.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Não.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Houve sete votos “não” e seis “sim”.
Então não vamos enviar.

A pergunta do Conselheiro Márcio Fidélis é sobre o que o GT fará daqui para a frente.

A constituição do GT foi para criar um instrumento que pudesse orientar as entidades, não é isso? Então, se a comissão continua com esse trabalho, nessa perspectiva. É isso?

MÁRCIO FIDÉLIS – Proponho a extinção do GT.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Há dúvida ainda, Ademar e Marlene, com relação a isso?

Há uma questão que o Conselheiro Márcio Fidélis está apresentando: qual será a finalidade do GT daqui para a frente?

MÁRCIO FIDÉLIS – Srs. Conselheiros, diante da decisão tomada por este Conselho, creio que este GT não tem razão de ser. Se o manual não é o instrumento de

orientação, não há por que este GT consumir recursos, vir a Brasília, reunir-se e produzir um material que não será aproveitado.

Então estou propondo que seja extinto o GT a partir desta data.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Há uma proposta para a discussão.
Bráulio e Marcos.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Entendo a posição do Conselheiro Márcio e dos membros do GT, que fizeram um trabalho intenso durante esse período e agora, de certa forma, ocorreu uma frustração. Mas acredito que esse trabalho seja importante, porque precisamos realmente padronizar essas normas contábeis, de tal forma que, ao ler, os Conselheiros entendam os documentos. É muito anárquica a forma de apresentação. É fundamental termos uma padronização.

Creio que o GT tem que continuar e fornecer essas normas em comum acordo com o Conselho, porque na verdade são normas do Conselho. Eles é que poderão disciplinar isso.

Acredito até que os Conselheiros não tenham analisado o material, como também não o fiz, mas confio na posição do GT. Estou confiando no Márcio, no Aguilera, no Waldir.

Entendo que realmente cometemos um erro ao decidir não encaminhar isso. Já foi votado, mas infelizmente cometemos um grande equívoco em não encaminhar isso para o Conselho, porque vamos voltar à estaca zero.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Marcos.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Para ser mais objetivo, queria fazer minhas as palavras do Bráulio. Na minha opinião, o nosso amigo Ademar fez uma proposta que acabei piorando, ao falar que a comissão mandaria. A proposta dele era de que o Conselho

encaminhasse, dizendo que não se tratava de uma decisão discutida e aprovada pelo Conselho, mas que poderia servir de subsídio, já que houve um trabalho, depois isso retornaria para nós.

Não quero polemizar, já houve uma votação, mas creio, Márcio, que não deve, de maneira alguma, se extinguir o grupo de trabalho. Trata-se de um grupo muito importante para a parametrização da parte cartorial e contábil.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Ademar.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Quero garantir o que foi inicialmente proposto para esse GT. Desde o início, ficou claro que também contribuiria com o Conselho Federal de Contabilidade. Basta ler as atas, porque isso foi dito claramente.

Creio que ele deve continuar, porque foi constituído com o propósito de dar orientação a este Conselho. Talvez os Conselheiros não soubessem que ele também tinha essa finalidade de contribuir com o Conselho Federal, e perdemos uma ótima oportunidade, devido à insegurança por não conhecer a matéria.

Não vou voltar atrás, mas queria que os membros escolhidos repensassem isso e de dizer da confiança que temos no que vocês fizeram. Isso vai nos ajudar muito.

Penso que esse trabalho deve continuar e que ganharemos mais adiante.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Waldir.

WALDIR PEREIRA – Diante da recusa ou da não aprovação da proposta do GT, não há que haver uma proposta no sentido de que o grupo seja extinto. Entendo que ele já está extinto porque a proposta se encerra aqui.

Além do mais, continuar com esse trabalho seria inócuo. Como partícipe desse GT, eu não mudaria em nada os termos dessa proposta que não foi aprovada. Trazê-la novamente com os mesmos termos seria desaprovar algo que nesse instante foi aprovado.

Então creio que o grupo já está extinto. Seria melhor assim.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Não votamos a extinção do grupo, Conselheiro.

Com a palavra o Ajur.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Houve a proposta do Conselheiro Márcio Fidélis no sentido de votarmos a extinção ou não do GT, então quero apresentar uma proposta para contrapor.

A minha proposta é de que o GT continue com um prazo mais alongado para receber contribuições, porque ouvi muitos Conselheiros falarem que não leram o documento, que não tiveram tempo de mandar as suas contribuições. E o Conselheiro Fidélis alegou que o GT mandaria para o congresso do Conselho Federal de Contabilidade, então teríamos que apresentar contribuições até quinta-feira, o que nenhum de nós teria condições de fazer.

Então a proposta que encaminho para ser votada junto com a do Conselheiro Fidélis é de que se estenda esse prazo para a contribuição dos demais Conselheiros e que, assim que esse GT as receber, elabore um documento que trará para o plenário.

Simplesmente porque não é possível mandar agora para o Conselho Federal de Contabilidade apresentar no congresso dele, o GT não pode ficar atrelado a isso. O Conselho é eterno e novas propostas poderão surgir. Essa é a minha proposta.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Conselheira Fátima.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Uma vez que o Conselho não aprovou a extinção do grupo de trabalho, é incorreto fazer tal discussão. Se foi criado aqui, é porque era importante para este Conselho e para encaminhar às entidades.

Essas duas lacunas foram sanadas? Não foram. Portanto extinguir significa não resolver o problema.

Continuo pensando que essas pessoas teriam condições de realizar esse trabalho. Não é pelo fato de não poder contribuir que eu estaria desmerecendo o trabalho de vocês. Pelo contrário. Tenho que tomar conhecimento do trabalho de vocês, tentar, se tiver

condições, contribuir. Portanto a minha proposta é de que não seja extinto o GT e que, nós, Conselheiros que lemos ou não o material, nos empenhemos em ser mais subsidiados para contribuir com essa discussão.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Estão inscritos Cuty, Lizair e Cecília. Bráulio e Aguilera estão se inscrevendo para encaminhar.

Darei prioridade ao encaminhamento.

Conselheiro Bráulio.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Pode até parecer absurdo o que vou dizer, mas sugeriria à Sra. Presidente que submetesse à votação a anulação da votação anterior. (Risos.) Assim resolveríamos todos os nossos problemas. O Conselho é soberano! Ele pode retificar uma decisão sua. Se isso ocorrer, estaremos autorizando o encaminhamento ao Conselho. Seria melhor, pois não desprestigiariamos o trabalho que foi feito pela comissão. Isso ficou esquisito!

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Conselheiro Aguilera, é encaminhamento? Há uma proposta de encaminhamento do Conselheiro Bráulio.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Sim, Presidente, é uma proposta de encaminhamento também, no sentido de que seja votada a extinção ou não do GT. Se for mantido, peço que seja trocada a participação deste Conselheiro, porque não tenho interesse em permanecer nele.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Cuty, outro encaminhamento.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Embora possa parecer engraçado, o meu encaminhamento é no sentido de votar pela extinção, aguardar a publicação do manual do CFC e

depois, se for o caso, reunir novamente para saber se será preciso esclarecer alguma coisa que o Conselho Federal de Contabilidade já orientou.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Sra. Presidente, uma questão de ordem para esclarecimento.

Nominalmente, faço parte desse grupo de trabalho. Não pude comparecer às duas reuniões, fiz algumas observações concretas com relação ao conteúdo do material que me foi encaminhado e considerei que o Conselho como um todo não havia tomado conhecimento do conteúdo da matéria, por isso não estava habilitado a fazer o encaminhamento.

Devido ao não encaminhamento de um documento ao Conselho Federal de Contabilidade, não creio que estaríamos desmerecendo o trabalho que foi feito pelo GT.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Só um momento, Conselheira Fátima. Espero que alcancemos um consenso. Talvez agora possamos fazer um encaminhamento.

Segundo a votação que acabamos de proceder, entendo que nesse momento não havia suficiente esclarecimento de conteúdo por parte do Conselho. Na hora de votar, poderíamos ter acrescentado: neste momento não há conhecimento suficiente do CNAS para encaminhar o documento ao CFC, mas que o grupo possa continuar o seu trabalho. Eu entendo que tem, sim, um trabalho importante – agora estou externando a minha opinião – no sentido de orientações e esclarecimentos com relação a essa matéria.

Então eu gostaria de propor o seguinte encaminhamento: não procederíamos à votação de extinção do grupo. Não faríamos essa votação por hora, devido à falta de esclarecimento dos Conselheiros quanto ao documento como um todo. O grupo continuará o seu trabalho e futuramente voltaremos a analisar essa matéria com mais tempo, mas deverá haver um empenho por parte dos Conselheiros na leitura do documento.

Não houve apreciação de mérito. O Vando está dizendo isso aqui, e é verdade. O mérito do assunto não foi debatido.

E talvez com a Câmara Técnica esse assunto possa voltar a ser um ponto de debate, de modo que marquemos uma tarde ou um dia para estudar esse material, porque será muito mais fácil. Mesmo que não sejamos da área, assistiremos à exposição.

Creio que não é correto agora encaminhar a extinção ou não. Ele fez uma proposta, mas creio que não é correto encaminharmos assim.

Há Conselheiros inscritos: Lizair, Fátima e Márcio.

LIZAIR DE MORAIS GUARINO – Não posso votar algo que não li, e represento 300 instituições. Não estou desmerecendo ninguém nem poderia desmerecer algo que não conheço. Não se trata de desmerecer ou acabar com o grupo, que deverá continuar. Tenho consciência da minha posição como representante. Represento 300 instituições que trabalham com milhares de crianças deficientes, então não posso votar algo que não vi. Entendo de contabilidade, e você deve ter feito algo maravilhoso, mas eu não vi.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Fátima.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Creio que tudo já foi dito e não vou repetir.

Quanto a essa questão que você apresentou, Valdete, talvez fosse o caso de nem votarmos, mas decidir pela continuação do grupo com os mesmos componentes. Então que participem as mesmas pessoas. Evidentemente, não poderemos forçá-las, mas fazer um apelo para que, diante de todas as questões aqui apresentadas com relação à importância desse grupo, os seus componentes permaneçam, com uma visão nova do que esse grupo será capaz de fazer.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Márcio, por favor.

MÁRCIO FIDÉLIS – Já nos estendemos muito, mas tenho as seguintes observações: concordo que o tempo foi exíguo. O material foi encaminhado no dia 30. Creio que a maioria dos Conselheiros aqui presentes o recebeu, mas ou não o leu ou se leu, não entendeu.

E foi dito com muita clareza que há dificuldade por parte da maioria dos colegas quanto ao entendimento das questões de contabilidade.

Creio que a intervenção do Conselheiro Waldir resume muito bem a situação: vamos continuar trabalhando, e os Conselheiros terão as mesmas dificuldades de entendimento.

Fomos indicados para compor esse grupo - ou nos pusemos à disposição para fazê-lo -, que foi aprovado por esta plenária, e entendíamos que esta plenária considerava que os membros desse grupo estavam capacitados para apresentar o trabalho dessa área da contabilidade.

O grupo se reuniu, com a ausência da Conselheira Cecília, infelizmente, não por vontade nossa, também com os técnicos deste Conselho e elaborou um documento que seria encaminhado ao Conselho Federal a título de contribuição no prazo que nos foi dado. Inclusive o prazo havia se extinguido, mas foi reaberto até o final desta semana.

Então quem não analisou até agora não vai analisar posteriormente; quem não entendeu não vai entender.

Continuarmos no grupo produzindo material para enfrentar as mesmas dificuldades não tem o menor sentido.

Foi apresentada aqui a questão da Câmara Técnica, que, para mim, até agora, é uma incógnita. Então que se remetam essas questões à Câmara Técnica.

Creio que não há condições desse grupo persistir e não há motivação alguma, conforme as manifestações do Aguilera, do Waldir e pelo meu sentimento, para esse grupo continuar trabalhando e produzir documentos que não serão compreendidos por este Conselho.

A não-extinção do grupo vai acarretar simplesmente uma desistência por parte de seus membros, então vai acabar se extinguindo de qualquer forma.

Não quero mais discutir essa questão. O mérito do trabalho não foi discutido aqui. As questões apresentadas pela Conselheira Cecília são pertinentes. Infelizmente, não houve tempo hábil para trazer aqui os esclarecimentos e nos concentrar no trabalho, mas não vejo sentido em continuar produzindo material que não será entendido por este Conselho.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Sinceramente, estou quase encaminhando no sentido de suspendermos esta discussão, porque não estamos chegando a conclusão alguma. Charles e Ajur estão inscritos. E vou tentar encerrar com um encaminhamento.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Eu havia pedido a palavra para sugerir que suspendêssemos por hora, porque houve pessoas que votaram sem entender. Se os três membros da comissão concordavam em enviar o documento... Geralmente, tudo o que a comissão aprova, passa. Nunca vimos isso. Em função do adiantado da hora e do cansaço, vamos suspender e amanhã, com calma, voltaremos a discutir.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Creio que essa proposta é mais prudente. Carlos Ajur quer complementar?

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Quero, Presidente. Quero reforçar essa proposta do Marcos e gostaria de dizer que os quatro Conselheiros que compõem o grupo não se sintam, de maneira alguma, ofendidos ou agredidos por este Plenário, porque sabemos da importância do trabalho desse grupo. Só porque estamos pedindo para adiar... Isso já ocorreu com outros GTs também de alta importância para este Conselho, nem por isso o grupo acabou ou os Conselheiros o abandonaram.

Estou pedindo, em nome dos colegas Conselheiros que votaram contrariamente à proposição, que vocês nos dêem esse prazo de até um mês para que possamos remeter sugestões e que, na próxima plenária, possamos voltar a discutir esse assunto.

Pondero que não podemos ficar presos ao congresso, até porque não será o último congresso do CFC, que não será extinto agora. E o Conselho Nacional de Assistência Social também não será extinto. Essa é uma questão de alta relevância. É melhor não votarmos sobre isso agora e depois dizer que não sabíamos.

Peço aos colegas que adiemos essa discussão.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Então podemos adiar essa discussão?

Com relação à pauta, infelizmente não conseguimos esgotá-la hoje e restaram os seguintes pontos a serem apreciados: o relato de todas as comissões e os GTs. Na realidade, ainda restaram dois GTs para amanhã, que são o da Câmara Técnica da Filantropia e o da Eleição da Sociedade Civil. Também restou o relato da Comissão de Normas e os Desafios Internos do CNAS, que seria exclusivo dos Conselheiros do CNAS.

Não sei se os Conselheiros querem prosseguir ou se...

WALDIR PEREIRA – Creio que deveríamos encerrar esse assunto sobre os Desafios do CNAS. Essa matéria não deveria ficar para amanhã, porque esta é a oportunidade, até porque é uma reunião na qual deverão estar presentes somente os Conselheiros, como estou entendendo. Creio que este é o momento.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Então podemos encaminhar assim: analisaremos esse ponto de pauta sobre os Desafios Internos do CNAS.

Há concordância por parte dos Conselheiros em relação a analisarmos esse ponto hoje? (Pausa.)

Então solicitamos aos nossos convidados, por favor, a sua retirada, porque discutiremos assuntos internos do CNAS. Não é necessária gravação.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Bom-dia, Sras. e Srs. Conselheiros e demais participantes do segundo dia de reunião ordinária do CNAS.

Damos seqüência à nossa pauta de ontem convidando o Conselheiro Waldir, Relator da Comissão de Normas, para fazer o relato da Comissão.

WALDIR PEREIRA – Bom dia, Sra. Presidente, Sras. e Srs. Conselheiros e demais presentes.

Vou relatar o ocorrido na Comissão de Normas, cuja reunião foi realizada ontem, dia 14 de outubro, iniciada às 9h e encerrada às 13h40min.

Estiveram presentes os Conselheiros Márcio Fidélis, Maria Cecília Ziliotto, José Carlos Aguilera, Luiz Antônio Adriano da Silva, Waldir Pereira, além da Srta. Vanessa Martins de Souza, Coordenadora de Normas, e Amélia Teixeira Façanha Mendes, Chefe do Serviço de Análise.

A reunião teve início com a leitura da proposta de pauta, submetida aos presentes.

Em primeiro lugar, procedeu-se ao resumo de processos com pendências para remessa à câmara técnica. Entende a Comissão de Normas que a instituição dela foi aprovada por esta Plenária. Assim, se ela for instalada, terá sob responsabilidade, entre outros assuntos, algumas pendências ou temas que a Comissão de Normas certamente encaminhará. Esses assuntos estão consubstanciados, naturalmente, em atividades relacionadas com a Comissão.

Outro assunto é de interesse da Sociedade de Assistência aos Trabalhadores do Carvão, o Processo nº 44006.003265/2000-21. A entidade foi inicialmente criada para atender aos filhos dos trabalhadores das minas de carvão, passando a atender também a pessoas, principalmente crianças, carentes da região. Os recursos da entidade provêm dos trabalhadores das minas de carvão de Santa Catarina.

Outro assunto discutido foi a apuração de gratuidade. No final deste relatório, o assunto será ampliado e esclarecido a este Plenário.

Outro tema foi como apurar a gratuidade de entidades mistas de acordo com o que determina o § 11 do art. 3º do Decreto nº 2.536, de 1998.

Discutiu-se ainda a interpretação do § 14 do art. 3º do Decreto nº 2.536, principalmente quanto à alteração dada pelo Decreto nº 4.327, de 2000.

Os recursos públicos provenientes de convênios e subvenções podem ser considerados como receita para a apuração da gratuidade? Esse foi um questionamento levado à discussão da Comissão.

Dando continuidade à pauta, a Fundação Comunitária Tricordiana de Educação, Processo nº 44006.002794/1996-96, solicitou ao CNAS o registro e a concessão do CEAS. O CNAS deliberou pelo registro do CEAS, mas o certificado foi emitido como renovação. Nesse sentido, gerou-se uma pendência ou um vício, que precisa ser corrigido, se possível.

Ainda há a apresentação de minuta de resolução reajustando os valores da auditoria, cuja cópia foi passada aos companheiros. A leitura será feita daqui a pouco.

Quanto às entidades de organização social, há o questionamento sobre se elas podem obter o registro, bem como o certificado, deste Conselho. Um exemplo é a Associação Farroupilhense Pró-Saúde, que já deu entrada no processo para solicitar tais certificações. Além disso, há a Associação Jacobinense de Assistência Social. Essas entidades estão nos Processos nºs 44006.000759/2002-88 e 44006.000925/2002, respectivamente.

Discutimos, ainda, o item denominado “Desafios Internos do CNAS”, que foi examinado por este Conselho. Não há razão para tratarmos dele ainda.

Foi solicitada a inclusão dos seguintes temas, como seqüência aos demais itens: análise de pedidos de CEAS referentes a entidades resultantes de desmembramento; processo de eleição da sociedade civil; reconhecimento formal do CNAS sobre a participação dos Conselheiros na prestação de serviços de interesse público de relevante valor social; a identificação ou um documento de identificação dos Conselheiros, para que, quando necessário, possam comprovar que representam este Conselho.

A pauta foi aprovada por todos os presentes. Deu-se, em seguida, o início dos trabalhos.

Quanto ao item “Resumo de processos com pendências, a serem remetidos à câmara técnica”, a Coordenação de Normas apresentou documentos consolidando os resumos que foram destacados nas reuniões da Comissão, para encaminhamento à câmara técnica.

Na realidade, entendendo a Comissão que essa câmara técnica será instalada e que dela dependerá uma série de decisões, já temos uma intensa pauta, com muitos assuntos relevantes, para que ela delibere e decida sobre o que lhe será apresentado.

Foi demonstrada a preocupação do grupo com o andamento dos trabalhos da câmara, principalmente no momento de transição de Conselheiros e considerando a grande demanda de atribuições e atividades de todos eles, em virtude da Conferência Nacional de Assistência Social, que se aproxima. Temos menos de 40 dias.

O Conselheiro Aguilera leu a ata, destacando o ponto sobre a constituição e instalação da câmara técnica. Ficou deliberado que a discussão do assunto seria retomado em Plenária.

Não sei se há na pauta a relação desses assuntos. Não se trata de algo muito importante, mas poderia constar dela.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Os assuntos relativos à câmara técnica foram entregues ontem.

WALDIR PEREIRA – Pois não.

Item 2. Sociedade de Assistência aos Trabalhadores do Carvão.

O processo foi amplamente discutido. A entidade, como eu disse, foi criada para atender aos filhos dos trabalhadores nas minas de carvão, passando a atender também a crianças carentes da região. A Comissão discutiu o assunto e recomendou que se baixasse em diligência o processo, solicitando à entidade o estatuto vigente à época em que ela deu entrada no pedido de certificado.

Item 3. Apresentação da minuta de resolução reajustando os valores de auditoria.

Prevê a legislação que, para alguns valores menores, não é necessário auditoria; para outros valores, contudo, ela é necessária. Refiro-me a receitas obtidas pelas entidades. As entidades que obtiverem certa receita precisam ser auditadas. Outras precisam ser auditadas por auditores devidamente registrados em seus respectivos Conselhos Regionais.

Entidades que obtiveram valores maiores ou superiores precisam ser auditadas por auditores devidamente credenciados e registrados na Comissão de Valores Mobiliários.

Todos receberam a minuta de resolução. Em razão disso, creio ser dispensável a leitura do documento por este Conselheiro Relator.

Item 4. Critérios utilizados para apuração da gratuidade, de acordo com os §§ 11 e 14 do art. 3º do Decreto nº 2.536/1998, alterado pelo Decreto nº 4.327/2000.

A Comissão interpretou os citados requisitos legais da seguinte maneira:

a)no caso das entidades mistas que optem por comprovar o seu atendimento de saúde mediante o critério de atendimento pelo SUS, e a mesma atenda os percentuais de 60% ou mais, a gratuidade das outras áreas será apurada mediante receita-base e outros valores praticados em gratuidade na educação e/ou assistência social. De forma alguma se poderá transferir eventual gratuidade da área de saúde para as demais atividades, ou seja, assistência social ou educação.

b)Caso a entidade não atenda 60% pelo SUS e queira complementar os valores com gratuidade, os mesmos deverão ser específicos da área de saúde, devidamente informados pelo gestor do SUS. Posteriormente deverá ser apurado o percentual de 20% de gratuidade das demais áreas.

c)Caso a entidade faça a opção de demonstrar sua gratuidade somente pelos 20% da receita bruta, os valores de gratuidade de todas as áreas serão utilizados conjuntamente, isolando-se, portanto, a receita e a despesa do SUS, se for o caso.

d)Os valores de diferença entre o custo do atendimento e o valor repassado pelo SUS só poderão ser considerados como gratuidade se não forem utilizados concomitantemente com a comprovação de número de atendimento pelo SUS.

Há uma observação: os demais itens da pauta não foram apreciados por falta de tempo hábil.

Em tempo, a Conselheira Cecília solicitou à Comissão pautar para a reunião critérios de prioridade de processos a serem analisados. Trata-se de um assunto que ficará para depois.

Sra. Presidente, esses foram os assuntos tratados na Comissão de Normas no dia de ontem.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Estão abertas as inscrições para a discussão do relatório.

Passo a palavra ao Conselheiro Cuty.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Bom-dia a todos.

Primeiramente, eu gostaria de saber, em relação ao item 3, que trata da minuta de resolução que reajusta os valores das auditorias, qual o critério utilizado para se chegar aos valores indicados na minuta.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Há apenas esse questionamento ao relato, Conselheiro?

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Não, há outro.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Vamos por parte. O Conselheiro vai responder a este questionamento em primeiro lugar.

WALDIR PEREIRA – Esses valores não estavam sendo reajustados há dois anos. Contudo, determina o decreto que anualmente isso deva ser feito. Na reunião da Comissão de Normas do mês anterior ficou deliberado que o índice seria o IGP-DI, conforme prevê o decreto.

Quanto ao arredondamento, na realidade foram apenas suprimidas as três casas ou os três números finais, para não haver distorção dos valores.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Perfeitamente.

O outro ponto é o seguinte: na página 3 vêm descritas as orientações que a Comissão apresentou em relação aos questionamentos: “Caso a entidade faça a opção de demonstrar sua gratuidade somente pelos 20% da receita bruta, os valores de gratuidade de todas as áreas serão utilizados conjuntamente, isolando a receita e a despesa do SUS, se for o caso.”

Entendi — e, neste ponto, gostaria de saber se estou correto — que o sentido seria que a receita e a despesa do SUS não serão contadas para efeito do cálculo dos 20%. Trata-se disso? O termo está isolado? (Pausa.) Perfeitamente.

Obrigado.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Há mais algum questionamento ao relato da Comissão de Normas? (Pausa.)

Como não há nenhuma outra questão, temos que deliberar, segundo o relato, alguns pontos.

Quanto à identificação dos Conselheiros, vou solicitar à Secretaria Executiva que providencie uma forma de identificação. Recomendo que se verifique com outros conselhos nacionais se há algum crachá ou alguma outra forma de identificação. Encaminho o tema à Secretaria Executiva.

Temos que aprovar a resolução, conforme a minuta apresentada, que trata da atualização dos valores. A minuta está nas mãos dos Conselheiros. Consulto se é necessária a leitura da resolução. (Pausa.)

Talvez fosse interessante, Conselheiro Waldir, proceder à leitura, para que fique gravada em ata.

WALDIR PEREIRA – Naturalmente, trata-se de uma minuta, que ainda carece de correção ortográfica. Há vários aspectos a serem considerados, como pontuação, etc.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – A nossa Secretaria Executiva pode verificar isso posteriormente. Vamo-nos ater ao conteúdo.

WALDIR PEREIRA – Pois não.

“A Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, no uso que lhe confere a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, em conformidade com deliberação do Plenário em reunião realizada no dia 15 de outubro de 2003,

Considerando que o art. 5º, § 3º, do Decreto 2.536, de 06 de abril de 1998, prevê atualização anual dos valores de auditoria especificados nos §§ 1º e 2º do mesmo decreto,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os limites para que o CNAS aprecie as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado junto aos Conselhos Regionais de Contabilidade nas seguintes condições:

I – Nos exercícios de 2001 e 2002 estão desobrigadas da auditoria as entidades que tenham auferido receita bruta igual ou inferior a R\$1.410.000,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil reais) e R\$1.780.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta mil reais), respectivamente.

II – Nos exercícios de 2001 e 2002 serão exigidas auditorias por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, quando a receita bruta auferida for superior a R\$2.820.000,00 (dois milhões, oitocentos e vinte mil reais) e R\$3.565.000,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil reais), respectivamente.

Parágrafo Único. Os valores dispostos nos incisos I e II atualizam os montantes estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 5º do Decreto nº 3.504/2000.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.”

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Há algum questionamento com relação à minuta de resolução? *(Pausa.)* Não havendo nenhuma manifestação, está aprovada a resolução que atualiza os valores.

Dando prosseguimento à pauta, passamos à discussão do ponto relativo à eleição da sociedade civil.

Passo a palavra ao Conselheiro Charles.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Gostaria apenas de lembrar algo. Foi criado um GT para discutir, rever e tentar reorganizar o processo eleitoral da sociedade civil para o CNAS. O que regulamenta a eleição do CNAS é o Decreto nº 1.817, de 1996, que define uma série de pontos e, essencialmente, que a presidência do processo de eleição da sociedade civil é feita pela própria Presidência do CNAS. Na avaliação histórica que tem sido feita, ele tem uma característica muito tutelada da parte do Governo, num processo que deveria ser autônomo, da sociedade civil.

Nesse sentido, o GT formado pelos Conselheiros Marlene, Humberto e eu trabalhou uma proposta de decreto, naturalmente porque estamos trabalhando com dois momentos básicos: primeiro, seguindo a lógica de que o novo decreto que deve ser assinado pela Presidência da República estabelece as linhas gerais, especialmente a garantia definida pela LOAS de que o processo de escolha da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social deve dar-se por meio de um fórum próprio, específico, da própria sociedade civil.

Na reunião ordinária passada, em setembro, apresentamos uma proposta, uma minuta que foi distribuída a todos os Conselheiros. Ela foi enviada depois também, por meio eletrônico, para que pudesse ser analisada e revista.

Destacamos que há na proposta de decreto dois ou três aspectos fundamentais, que apresentamos e tentamos estabelecer dentro do texto. Antes de mais nada, analisamos e consideramos uma série de outras regulamentações sobre o processo de eleição da sociedade civil, tanto nos conselhos de assistência como em outras áreas, em especial na área da criança e do adolescente.

Aqui estamos tentando trabalhar com a seguinte inovação: primeiramente, o processo se dá em dois momentos. O momento inicial é a assembléia de instalação. Para essa assembléia de instalação, deve sair um edital do CNAS definindo desde a data e o horário até os critérios de quem pode dela participar. Passa-se ao CNAS a responsabilidade de fazer o edital de convocação para a assembléia de instalação.

Depois de ter sido feita a assembléia de instalação, nela se definem os procedimentos para a eleição. Noventa dias depois seria realizada a assembléia de eleição, propriamente.

Na assembléia de instalação se deve efetuar uma série de procedimentos, desde a aprovação do regimento interno até a definição de quem pode ou não se habilitar para a eleição, além da apresentação da documentação necessária. Isso seria feito na própria assembléia de instalação, o que é inovador, porque até então o processo sempre foi feito por meio de edital do Conselho. Estamos inovando nessa linha. O conjunto das entidades presentes, convocadas amplamente para participar do processo, definirá isso.

Depois disso, haverá a assembléia de eleição, que deverá seguir também uma série de procedimentos definidores das regras. Antes disso, aliás, na própria assembléia de instalação será eleita uma comissão eleitoral, que acompanhará todos os procedimentos de inscrição, como apresentação de documentos, etc. Terá a função de apresentar no início da assembléia de eleição o conjunto de entidades e as devidas fundamentações para o acatamento ou não das suas inscrições. Naturalmente, como se trata de uma assembléia de eleição, ela será autônoma e vai decidir e aprovar o que virá da comissão eleitoral.

Estamos sugerindo também — e todos os Conselheiros leram isto — que a partir da instalação da primeira assembléia, após a assembléia de instalação, feita pelo CNAS, a coordenação do processo será passada ao Fórum Nacional de Assistência Social.

Outro ponto importante que apresentamos é que todo o processo deve ser acompanhado pelo Ministério Público, que, conforme a própria lei já define, deve fiscalizar todo o processo de eleição.

Terminada a assembléia, faz-se a ata com os eleitos, conforme normalmente se procede. Então, retorna ao CNAS o procedimento de publicação do processo eleitoral e nomeação e posse dos Conselheiros eleitos, tanto titulares como suplentes.

Em conversa que tive há pouco com o conjunto de representantes da sociedade civil, a quem mais interessa esse processo, foi sugerido o prazo até novembro. Concomitantemente, elaboraríamos uma proposta de edital, a ser aprovada por resolução. Na assembléia de novembro aprovaríamos esse documento e uma proposta de edital, em que se

definiria, conforme disse antes — e já constantes do decreto —, os critérios de quem pode inscrever-se ou participar da assembléia de instalação.

Portanto, a nossa proposta é que obtenhamos alguns esclarecimentos aqui, uma vez que todos já receberam a minuta. Esperamos que aprofundemos mais esse tema, para que na assembléia de novembro aprovemos a proposta, que é, lembro, uma proposta de decreto.

Ele não será aprovado pelo CNAS. Tem que ser assinado pelo Presidente da República, após passar pela Consultoria Jurídica, naturalmente. Essa é a proposta de texto do projeto de que o CNAS dispõe.

Concomitantemente, elaboraremos e disponibilizaremos o edital para ser aprovado numa resolução. O edital refere-se ao exposto no art. 2º: “A convocação do processo eleitoral será feita através de edital do CNAS constando (...)” — neste ponto entra aquela questão mencionada — “(...) para a assembléia de instalação”.

Era o que tinha a dizer.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Mais alguém gostaria de se manifestar a respeito desse assunto? (Pausa.)

Passo a palavra às Conselheiras Marlene e Fátima.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Quero apenas complementar a informação.

Na verdade, quanto a esses critérios a que o Conselheiro Charles fez referência, entendemos que há algumas questões anteriores. Entre elas está a filantropia e a definição do que seja entidade de assistência social. Temo que até novembro não tenhamos as condições, que são anteriores ao decreto, prontas. Contudo, há concordância em que adiemos a discussão para novembro, mas certamente o que vai dar sustentação aos critérios não vai estar pronto até novembro. Isso é um problema.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – O Conselheiro Márcio Fidélis deseja pronunciar-se?

MÁRCIO FIDÉLIS – Retiro a minha inscrição, considerando que o debate está sendo adiado para a próxima reunião.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Passo a palavra à Conselheira Fátima.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Acho que está correto o adiamento da discussão, conforme acordado na reunião anterior, sobre a questão da sociedade civil, a mais interessada, como disse o Charles. Contudo, acho que há um problema, considerando a nossa experiência em termos de decreto e o que conversamos.

Temos condições de cumprir os nossos prazos, mas quero considerar a posição do Governo, que já poderia ter entrado no debate. Esta foi uma proposta feita na reunião anterior, mas eu gostaria de salientá-la: já que ainda não há projeto, que pelo menos seja discutida a questão do decreto.

É interesse da sociedade civil mudar esse decreto, que é considerado antidemocrático, que restringe a participação. Estamos querendo ampliá-la, não restringi-la. Seria interessante que já se fosse efetivando isso. Acho que isso cabe à Presidência e à Secretaria Executiva. Já deve ser feita uma preparação, pois o mês de novembro está bem próximo.

Chegamos à conclusão — não, Conselheira Cecília? — de que, saindo em novembro, em dezembro tudo já deveria estar pronto, para em janeiro começar o processo eleitoral propriamente dito. Se não começarmos a conversar isso, pode haver problemas.

Quero parabenizar a sociedade civil — e nela me incluo — por fazer essa discussão, que considero importante e que sempre foi feita. Ela realmente merece um voto de louvor.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Passo a palavra à Conselheira Ana Lúcia.

ANA LÍGIA GOMES – Acho muito importante a discussão que a sociedade civil está fazendo, trabalhando a minuta de decreto.

Permito-me manifestar essa satisfação porque estive no CNAS em 1994 e em 1998, como sociedade civil. Representando o Conselho Federal de Serviço Social, fiz uma crítica contumaz e sistemática ao fato de o Governo Federal intervir nas eleições da sociedade civil, como pautado no decreto até hoje em vigor. Isso é um comentário.

Finalmente, espero que essa questão seja resolvida e venha para o fórum correto.

Permitam-me dar uma opinião à Comissão. Tenho a impressão de que a definição dos critérios, na discussão sobre se irão ocorrer pelo CNAS, está intimamente ligada ao art. 3º da LOAS e tem que ser condicionada à regulamentação do artigo. Essa discussão me parece muito importante. Sei que foi adiada. Faço essas observações porque me parece que discutir quem vai participar das eleições não vai ser uma decisão eminentemente política. Se ela não tiver intervenção técnica, será obra do “achismo”: “Acho que tem que entrar não sei quem, etc.”

Duas questões vão pautar fundamentalmente a eleição de quem compõe o CNAS, de quem dele participa: o viés da política pública de assistência social, os atores que estão às voltas com essa política, ou o viés do fato de este Conselho emitir certificado de entidade beneficente. Estaremos diante de dois vieses.

Não quero entrar nessa polêmica. Chamei a atenção a este ponto especialmente para entender que os critérios deverão ser pautados pela regulamentação do art. 3º da LOAS. Não me parece que seja possível fazer algo diferente. Pode-se começar a discutir vários pontos, mas me parece que a regulamentação do artigo da lei é algo técnico, que o CNAS pediu ao Ministério, que o está encaminhando. Acho que isso vai exercer um papel fundamental na discussão desses critérios.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Feitas essas intervenções, após a solicitação do próprio grupo que está trabalhando essa proposta, considero que devemos adiar para a próxima reunião esta discussão.

Passo ao ponto seguinte: o relato da câmara técnica de Filantropia.

Passo a palavra ao Conselheiro Aguilera, por favor.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Comentamos ontem na Comissão de Normas a grande expectativa que paira sobre esse GT, considerando as falas de agosto — e a Conselheira Ana Lígia com propriedade provocou o tema — no que diz respeito à finalidade da constituição desse GT. A que ele se propõe? Qual é a problemática?

Partindo disso, trabalhamos um conjunto de informações, os quais trouxemos à reunião passada. Por conta do *quorum* ao final da reunião, não foi possível deliberar sobre ele. Ficou a contribuição dos Conselheiros.

O que nos chama a atenção é o tempo que temos pela frente, dada a marca da Conferência Nacional. Todos estamos envolvidos direta ou indiretamente na sua organização, na sua execução. Contudo, o problema está apresentado. Temos que encaminhar uma solução para dar resposta à demanda.

Foi entregue aos Conselheiros uma proposta, segundo a qual o nosso problema central é qualificar os critérios, as normas e os procedimentos para a concessão dos certificados às entidades; parametrizar princípios e normas que se devem levar em conta para a estruturação de um problema ou sistema. Esse tem sido, pelo resgate das atas anteriores, principalmente da ata de agosto, o nosso principal ponto de discórdia: as diferentes e diversas leituras, sob o olhar dos relatórios apresentados pelos Conselheiros.

Para que possamos parametrizar esse olhar, fizemos uma proposição com três temáticas específicas. A primeira seria a definição do que seja gratuidade para uma entidade de assistência social, questão relacionada ao âmbito cartorial. Incluem-se as entidades de educação e saúde, que estão legalmente legitimadas para solicitação de certificação neste Conselho. Em segundo lugar, quais os critérios para medir ou dimensionar essa gratuidade praticada nas entidades? Enfim, não de ser considerados os procedimentos contábeis atinentes a essas entidades, uma vez que este Conselho ainda tem sob o seu bojo a leitura contábil, no que diz respeito à leitura dos balanços publicados pelas instituições e a forma como as mesmas os apresentam a este Conselho.

Em resumo, a nossa proposta seria que nas plenárias respectivas de outubro, novembro, dezembro e janeiro estivéssemos aqui às segundas-feiras, como Conselheiros, para abordar esses temas com as suas variantes, em seminários temáticos. Isso seria feito com pessoas envolvidas na área: estudiosos, técnicos, pessoas que militam e transitam na política de assistência social.

Sugerimos que o GT, formado pela composição de dois representantes de cada Comissão — ou outro encaminhamento a ser dado —, tivesse a responsabilidade de consolidar as informações desses seminários e apresentar uma minuta às respectivas Comissões sobre os encaminhamentos pautados nas temáticas. Ela envolve eminentemente a discussão da prática da filantropia no âmbito da assistência social.

Por fim, elencamos nomes de pessoas que, acreditamos, poderão contribuir. Além desses nomes, haveria outros a serem apontados aqui.

Apresentamos, a partir do item 9, a relação de pessoas que poderiam contribuir para a elucidação desses temas, como as Professoras Aldaíza Sposati, Carmelita Yazbek e Mariluce Bittar, além de José Antônio Moroni, Ivanete Boschetti, Rachel Raichelis; a Advocacia Sérgio Monello; a Confederação das Santas Casas de Misericórdia e Hospitais Filantrópicos, CMB; a Confederação Nacional de Saúde, que pode apontar nomes para a discussão no âmbito da saúde; o Conselho Nacional das Igrejas Cristãs; o Conselho Federal de Contabilidade; o INSS e, é claro, os respectivos titulares das pastas da Assistência Social, Previdência Social, Saúde e Educação, com a contribuição do Ministério Público, para cuja participação já nos foi encaminhado um nome, o Procurador Gladaniel, entre outros.

Essas seriam pessoas com trânsito, para suscitar em nós pistas que resultem numa minuta, podendo resultar numa resolução deste Conselho sobre a qualificação dos critérios, normas e procedimentos para a concessão de certificado às entidades.

A Comissão de Normas fez, inclusive, um resgate das principais demandas apresentadas por este Colegiado. Acredito que foi distribuída a cópia para cada um. Esses são os assuntos discutidos na Comissão de Normas com indicação para serem submetidos à câmara técnica.

Nesse ponto, vê-se a nossa angústia, pois há todo um rol de dúvidas e de elementos a serem discernidos. Não sei, considerando o curto tempo que temos antes para a conferência, como poderemos dar solução efetiva para isso.

Há entidades culturais que atuam com o público-alvo da Lei Orgânica, fundações que administram órgãos públicos, hospitais que administram planos de saúde, entidades que atuam beneficiando uma determinada categoria funcional. Aqui está implicado também o Sistema S, que já trouxemos à baila. Houve, inclusive, o encaminhamento de se submeter ao Ministério o assunto, a fim de se obter dele um parecer sobre a situação.

A proposta do GT é essa, em princípio. Ela está aberta a contribuições, para que demos continuidade aos pontos apresentados.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Está aberta a palavra. Inscreveram-se os Conselheiros Cuty, Lizair, Ajur e Ana Lígia.

Passo a palavra ao Conselheiro Cuty.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Está problematizada a gratuidade para uma entidade de assistência social. Estou vendo no temário proposto a co-responsabilidade dos conselhos. Seria a relação do CNAS com o Ministério da Assistência Social, da Previdência Social, da Educação e da Saúde. A instância recursal do CNAS.

Parece-me que houve o esquecimento do Ministério do Trabalho e Emprego. Por quê? Um dos focos da Assistência Social é a promoção de acesso ao mercado de trabalho aos adolescentes. Eu diria que, mais do que isso, deveria buscar o direito à profissionalização.

Discordo com que a Assistência Social deva buscar eminentemente o acesso ao mercado de trabalho para os adolescentes, porque, em princípio — e esta é uma posição pessoal —, antes disso se deveria garantir o direito à profissionalização, e não o simples acesso ao mercado de trabalho, muitas vezes em atividades que não dão nenhuma qualificação ao adolescente. O Ministério do Trabalho e Emprego tem uma área que atua justamente nesse segmento.

Portanto, eu gostaria de que, quando fosse discutida essa questão dos relacionamentos do CNAS, fosse incluído o papel do Ministério do Trabalho.

Com relação ao Sistema S, eu gostaria apenas de trazer um esclarecimento que surgiu na última plenária. A Sra. Presidente observou que o Senai e o Senac estariam vinculados ao Ministério da Assistência Social. Naquele momento, fiquei surpreso. Fui fazer uma pesquisa com relação a essa nova regra, que teria sido baixada pelo decreto que trata da estrutura da Presidência da República.

Quero esclarecer que o Sistema S envolve não somente o Senai, o Senac, o Senar, o Senat, mas também o Sesi e o Sesc. É preciso fazer uma diferenciação. Os orçamentos dos serviços sociais — e neste ponto entram Sesi, Sesc —, estes, sim, estão vinculados ao Ministério da Assistência Social. Contudo, os orçamentos do Sistema Nacional de Aprendizagem — e neste ponto me refiro ao Senai, Senar, Senac —, estes se vinculam ao Ministério do Trabalho. Faço essa distinção.

Esse seria basicamente o comentário com relação ao trabalho do GT de Filantropia. Faço o pedido de que o Ministério do Trabalho e Emprego também seja incluído nas discussões.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Passo a palavra à Conselheira Ana Lígia.

ANA LÍGIA GOMES – Acho que tenho mania de tentar organizar a discussão. Não sei se entro na questão de mérito, ponto a ponto, ou se discuto a proposta de encaminhamento. Há muito o que discutir. Se cada Conselheiro fizer uma intervenção discutindo ponto a ponto... Não sei qual é a melhor forma de organizar a discussão.

Vou fazer uma observação geral e, em seguida, discutir a proposta do grupo.

Considero que os objetivos, ainda que estejam claros, em negrito, estão misturados. Algumas vezes discutem a questão geral, outras vezes pinçam o específico. Teríamos que, por acerto, decidir o seguinte: vamos primeiro discutir as questões gerais, maiores, de princípios, nos seminários; depois afunilaremos para as questões de procedimento. Ao mesmo

tempo em que se discute a concepção de entidade, discute-se a gratuidade específica de determinado setor de entidade. Chegou-se a um procedimento e a um grupo de entidade. Não é possível discutir sem organizar a discussão. Devemos partir, de fato, das questões gerais para as particulares. Nesse sentido, a proposta está confusa.

Há outro ponto. Quando se apresentam os temas a serem abordados, vão sendo citados artigos da Lei Orgânica da Assistência Social e alguns outros assuntos. Considero que não é possível discutir esse tema apenas com a Lei Orgânica da Assistência Social. Há que se invocar a legislação que antes regulou a isenção da seguridade e que regula a emissão do certificado, que não é a LOAS, a princípio. Não é possível discutir isso invocando somente a LOAS. Chamo atenção para isso.

Faço outra observação — e neste ponto falo como alguém que coordenou a Comissão de Normas neste Conselho por quatro anos e dela participou nos dois últimos anos do meu mandato. Com o Moroni, com o Vando, que está presente, com o companheiro do Movimento Nacional dos Meninos de Rua, que faziam parte da Comissão, mais os trabalhadores da Coordenação de Normas, organizamos várias oficinas, exatamente para tentar qualificar essa questão, no momento em que o Governo parecia interessado em fazer isso de modo mais adequado, não somente durante os espasmos que costumam ocorrer cada vez que surge uma crise fiscal ou um problema.

Fizemos todo esse esforço. Ficamos mais ou menos um ano trabalhando nisso. Encomendamos estudos a alguns especialistas. Esses estudos culminaram numa oficina que reuniu — e agora há a proposta de se fazerem várias oficinas — várias entidades. Pode-se fazer um *mix* de especialistas e representações do Governo e das entidades. Se a idéia for essa — e acho que ela não está clara, precisa ser esclarecida — estão faltando representações, está faltando Governo. Não se trata da Ministra da Assistência, mas do Ministério da Assistência Social; não se trata do Ministro da Educação, mas do Ministério da Educação. O Conselheiro mencionou o Ministério do Trabalho. Enfim, há um grupo de especialistas, mas podem ser acrescentados especialistas na área jurídica e contábil. Caso contrário, não há explicação do porquê se colocar um escritório de advocacia em detrimento de outro; ou então se coloca a

representação, como no caso do Conselho Federal de Contabilidade. Pode-se fazer esse *mix* de especialistas e representantes.

Há outro ponto, que vai embasar a minha proposta de encaminhamento. Quero anunciar que o Governo, por intermédio do Ministério da Previdência Social e do Ministério da Assistência Social, está criando por portaria interministerial um grupo para discutir o acesso das entidades ao financiamento via isenção da seguridade social e os critérios e procedimentos.

Essa portaria deve sair amanhã ou depois de amanhã. Esperava-se que ela saísse hoje. Eu ia trazer ao Conselho esta informação com o texto da portaria, mas não o tenho agora. Posso dizer, entretanto, que vão compor esse grupo três representantes do Ministério da Previdência. Deste Ministério teremos o Consultor Jurídico, um procurador e o Diretor de Arrecadação do INSS. Pelo Ministério da Assistência Social, vamos compor o grupo eu, que fui designada pela Ministra, o Consultor Jurídico e o Secretário de Articulação, José Augusto Valente. O grupo será composto por essas seis pessoas.

O grupo inicialmente terá para esse trabalho um prazo que não deverá ultrapassar três meses, com direito a prorrogação.

Enfim, falei rapidamente dos objetivos, da discussão do acesso à isenção e dos critérios e procedimentos.

Há um artigo na portaria que prevê a participação das representações das entidades envolvidas nessa questão, além do CNAS, evidentemente. Essa era a notícia que eu gostaria de trazer.

Com relação ao encaminhamento, se organizarmos melhor os temas, do ponto de vista geral para o particular, parece-me que as primeiras oficinas deverão ser sobre questões gerais, como princípios conceituais. Depois, afunilaremos os temas.

Como bem salientou o Conselheiro Aguilera, compreendendo a prioridade deste Conselho, qual seja, a realização da Conferência Nacional de Assistência Social, e compreendendo o papel dela no fortalecimento da política de assistência, talvez cheguemos à proposta de iniciar essa discussão. Podemos fazer um cronograma de discussão, considerando as atividades do Conselho, não desmerecendo o problema.

Caso se decida a realização de dois seminários, eles poderiam ser feitos até dezembro. Acho importante que se encaminhe de alguma forma, porque o CNAS tem que acumular a discussão. Ao Governo compete construir seus consensos, suas idéias, suas propostas. Ele vai discutir o assunto. Portanto, é mais do que pertinente que o CNAS, como emissor do certificado e como conselho de uma das políticas públicas que permitem o acesso ao financiamento à assistência social, acumule essa discussão.

Precisamos tentar viabilizar esses dois seminários, mas proponho que haja uma organização dos temas do geral para o particular e que a composição desses assuntos e o cronograma de discussão — que talvez se estenda pelo ano que vem — sejam organizados.

Devo chamar atenção ainda para a definição de quem irá discutir os temas: o *mix* de especialistas, conforme ponderei, e representações do Governo e da sociedade civil. É necessário organizar isso.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Obrigada, Conselheira Ana Lúcia.

Apenas para dar prosseguimento à discussão, esclareço que há um encaminhamento a ser feito. Quando lançamos esse trabalho, foi constituído um grupo para fazer uma proposta de calendário e levantar temas. Posteriormente, constituiríamos uma câmara técnica. Portanto, o nosso encaminhamento — e já há Conselheiros inscritos — é a constituição da câmara técnica.

Conforme a observação da Conselheira, essa câmara técnica deveria envolver Conselheiras e Conselheiros do Governo e da sociedade civil, e esse grupo deveria tomar em consideração as contribuições já apresentadas pelo GT.

Encaminho, portanto, a constituição da câmara técnica, com o olhar voltado ao prazo de que dispomos. Como o Conselho está lançando a constituição de uma câmara técnica, isso significa que vamos avançar nesse assunto. Ele não será, com certeza, tratado na sua totalidade este ano, considerando principalmente a realização da conferência e o curto prazo de dois meses que temos.

Gostaria de que na fala dos Conselheiros já fosse discutido esse encaminhamento.

Passo a palavra à Conselheira Lizair, por favor.

LIZAIR DE MORAIS GUARINO – Quero apenas lembrar algo. Não sei se o Conselheiro Aguilera fará parte desse grupo. Mencionei um dos problemas que tenho visto, o problema do dono. Estou observando que aparecem instituições com dono e cujos pedidos são deferidos. Hoje mesmo vi dois casos.

Não sei de que maneira vamos estudar o caso dos donos das instituições, como a PUC, por exemplo. Todas essas instituições religiosas não têm dono, mas algumas têm donos, ou seja, os donos têm patrimônio. O Conselheiro Aguilera não colocou isso no relato, mas lembro-me de que eu e o Conselheiro Adriano discutimos muito isso no grupo. Não estou vendo isso no relato.

JOSÉ CARLOS AGUILERA - Está em linhas gerais.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Passo a palavra à Conselheira Cecília.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Concorde com a Conselheira Ana Lígia. Temos que organizar o debate, indo do geral para o particular, até porque o objetivo desse grupo, muito além de qualificar critérios e normas de procedimentos, é a conceituação do que são entidades de assistência social, a conceituação de assistência, se há transversalidade de assistência, se a assistência é específica, as suas relações com as várias instituições que desenvolvem programas de assistência social exclusiva, de assistência social e de educação, de assistência social e de saúde, de assistência social e de cultura, de assistência social e de trabalho, de assistência social e de transporte, de assistência social e de habitação. A assistência social perpassa todas as políticas e tem como objetivo principal a garantia dos mínimos sociais à população que dela necessita. Precisamos, portanto, antes de qualificar procedimentos e critérios de concessão de certificado, conceituar a assistência social.

A conceituação de assistência e a conceituação de filantropia, mais uma vez concordando com a Conselheira, avança além da LOAS, porque a Lei Orgânica qualifica a assistência social, mas as entidades beneficiárias de isenções fiscais do Governo não são somente aquelas que executam com exclusividade a assistência social. Precisamos discutir outras questões legais que garantam as isenções fiscais, a imunidade, etc.

Devemos discutir o panorama legal, o panorama técnico da área de assistência social, o universo conceitual da área de assistência social, e então abaixar a discussão para as questões pertinentes ao Conselho, a qualificação. Devemos criar, de certa forma, uma taxionomia das entidades sociais: quais são, como se qualificam e quais teriam acesso ao Conselho.

O programa que está feito toca nos pontos essenciais. Acho interessante a proposta de realização dos seminários, até porque o Ministério já está desenvolvendo seminários. Um deles nos interessa: o seminário a ser realizado no dia 11 de novembro, que infelizmente não coincide com a reunião do Conselho. Isso nos dificulta apropriar-se do seminário na reunião do Conselho, que será realizada na semana seguinte. Com esse tema, assistência social e filantropia, é possível conciliar dever moral e dever legal.

Por outro lado, eu gostaria de sugerir também, na mesma linha de raciocínio adotada aqui quando foram chamadas as Confederações Nacionais de Saúde das Santas Casas, que sejam chamadas organizações específicas da área de educação que também se beneficiam do certificado. Nenhuma delas está aqui elencada.

Sugiro que se chame o IPEA, instituto que vem fazendo estudos muito significativos sobre a participação na responsabilidade social do setor privado, quer seja empresarial, quer seja filantrópico; que se chame a Rebraf, organização brasileira de entidades filantrópicas sediada em São Paulo; que se chame a Conferência dos Religiosos do Brasil, que congrega toda a participação das organizações católicas; que se chame a Anamec, Associação Nacional das Entidades Mantenedoras de Educação Católica; que se chamem as federações que congregam os trabalhos com portadores de deficiência, que, além de desenvolver o trabalho de prestação de serviços, promove a garantia de direitos.

Não podemos esquecer que, ao conceituar, temos que fazê-lo levando em conta também o assessoramento e a garantia de direitos. Há a garantia de direitos dos segmentos

especificamente colocados no âmbito da LOAS, os direitos das pessoas portadoras de deficiência e dos idosos. Está faltando a ampliação dessa representação.

Gostaria também de ver o nome de alguns profissionais das diferentes áreas, como Assistência Social, Direito e mesmo Administração, porque se propõe para as entidades sociais hoje inclusive a gestão estratégica e porque as nossas entidades, por não dispor de um processo de gestão adequado, sentem dificuldade de fazer os nossos relatórios. Elas não têm a visão estratégica, a profissionalização dos segmentos. Se queremos que a assistência social se transforme em política, ela deve, portanto, profissionalizar os seus quadros. Enfim, está falando introduzir a gestão e alguns nomes que poderiam ampliar esse processo.

Em face da realização das conferências, sugiro pontualmente que, se for possível, no próximo mês, estejamos presentes nesse primeiro debate que se conflagra a partir da iniciativa do Ministério. Esse já seria um primeiro seminário a que teríamos acesso e onde poderíamos conversar. Deixaríamos os demais seminários para o período posterior à conferência, ou seja, janeiro, fevereiro e março.

Entretanto, devemos coordenar melhor a temática, para que partamos do geral para o específico, para o particular.

A proposta está muito bem elaborada, gostei dela. Pelo menos já estamos dando o pontapé inicial dessa discussão.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Peço a palavra para um encaminhamento, Sra. Presidente, por favor.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Pois não, Conselheiro Ajur.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Do relatório do GT apresentado pelo Conselheiro Aguilera entendi que até antes da discussão seria criada a câmara técnica da filantropia, para dar seguimento aos trabalhos. Esse GT se extinguiria na criação da câmara técnica que está sendo proposta. Portanto, eu gostaria de sugerir, antes das discussões — que, certamente, serão feitas pela câmara técnica —, a criação dessa câmara.

Tenho uma proposta para a criação da câmara técnica. Seriam dois Conselheiros de cada Comissão, um governamental e um não-governamental, com o acompanhamento da Secretaria Executiva. Apenas definiríamos se essas indicações dos membros da câmara técnica se dariam hoje, agora, ou se as Comissões trariam na próxima reunião.

Isso foi o que entendi da proposta do GT.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Na realidade, então, temos uma proposta de encaminhamento e as inscrições dos Conselheiros Marlene e Marcos.

Antes de passar a palavra à Conselheira Marlene, próxima inscrita, também quero dizer que, quanto à iniciativa do Ministério, além desse ciclo de debates que está sendo realizado, atendendo a uma solicitação deste Conselho, o Ministério já contratou uma consultoria para a definição de entidades, usuários e serviços da assistência social.

O Ministério enviou ontem um ofício a este Conselho dizendo do prazo da apresentação deste documento, com essa caracterização, porque compete ao Ministério da Assistência Social caracterizar e definir entidade. O Conselho, então, receberá esse documento em dezembro. Esse é o prazo solicitado pelo órgão.

Acredito que parte do que está apresentado como proposta, como a caracterização de entidade, já está sendo feito por quem tem competência para tanto, o Ministério.

Nesse sentido, há uma proposta de encaminhamento. Eu gostaria de que os Conselheiros Marlene e Marcos já se pronunciassem no sentido de encaminharmos a proposta da constituição da câmara técnica e a proposta da Conselheira Cecília, qual seja, de participação dos Conselheiros nesse ciclo de debates a ser promovido pelo Ministério no dia 11, para tratar dessa temática. Temos, portanto, duas propostas de encaminhamento, que eu gostaria de que fossem tratadas na fala dos senhores.

Se alguém quiser inscrever-se, poderá fazê-lo durante a fala da Conselheira Marlene.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Peço a palavra para uma questão de ordem.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Pois não, Conselheira.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Qual foi a empresa contratada para fazer esse trabalho?

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Foi o IEE.

Passo a palavra à Conselheira Marlene.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Apenas para fazer o encaminhamento, entendo que temos que instalar a câmara. O grupo, na verdade, ultrapassou um pouco as atribuições que lhe foram dadas. Ele deveria montar um esquema de trabalho.

Considerando as observações da Conselheira Ana Lígia, de que devemos começar do geral para ir ao específico, esse detalhamento deveria ser organizado pela própria câmara. Por exemplo, retomar os estudos que já foram feitos anteriormente é um dos procedimentos a serem adotados, acho que o primeiro. Isso deve ficar sob a responsabilidade da câmara.

Quando a Conselheira Cecília disse que essa seria a função do grupo, lembro que o CNAS já tinha encaminhado, paralelamente à constituição da câmara, a solicitação ao Ministério. Acho que as coisas vão juntar-se.

Com relação à participação, a minha única preocupação refere-se à possibilidade financeira de os Conselheiros virem a Brasília no dia 11.

A palestra que realizada no dia 27 foi muito boa.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Ocorreu no dia 7.

MARLENE DE F. AZEVEDO SILVA – Sim, ocorreu no dia 7, desculpem-me.

Essa palestra foi muito boa, mas temo que não seja possível, por questões financeiras, inclusive pelo que foi dito pela Mesa Diretora, a vinda de todos os Conselheiros.

Contudo, se houver possibilidade de os Conselheiros virem por conta das entidades que representam, isso seria interessante.

Era o que tinha a dizer.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Passo a palavra ao Conselheiro Marcos.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – O encaminhamento que eu faria segue o que foi feito pelo Conselheiro Ajur.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Pois não.

Passo a palavra ao Conselheiro Aguilera.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Também não discordo do encaminhamento do Conselheiro Ajur. Quero apenas apontar algumas pistas nas falas de cada Conselheiro.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Desculpe-me, Conselheiro Aguilera. A palavra está com a Conselheira Fátima, que se inscreveu antes.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Em primeiro lugar, concordo com o que foi dito pela maioria dos Conselheiros. Quero apenas ressaltar que cabe à câmara fazer também o levantamento de quais são as entidades e as prioridades. Deve ir realmente do geral para o particular, mas, mesmo dentro do geral, deve ir classificando as prioridades, para que haja uma certa visão de continuidade, como foi feito na programação do Ministério. É necessário priorizar, para que se dê seqüência à discussão.

Está clara a minha proposta, Conselheiro Aguilera? (Pausa.)

Essa é, portanto, a minha proposta. Ademais, concordo com o que foi dito.

Quero levantar ainda o seguinte ponto: a participação dos Conselheiros nesse debate que será realizado pelo Ministério da Assistência Social é fundamental, haja vista que não

dispomos, nós, Conselheiros, de nenhuma forma de capacitação. Pelo menos que sejam aproveitadas as oportunidades de capacitação. Isso será muito mais barato do que se fizéssemos outro tipo de capacitação, como trazer profissionais para isso, etc. Acho que o Conselho deve estudar com muito carinho a capacitação dos seus Conselheiros.

Deve-se levar em conta, inclusive, o momento atual e tudo o que já foi levantado quanto às questões políticas do novo Governo, às novas propostas e à realização da IV Conferência, para que todos nós, Conselheiros, tenhamos capacidade de assumir politicamente a conferência.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Conselheiro Aguilera, por favor, direcione o seu pronunciamento à proposta de constituição da câmara técnica.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Sim, mas quero também resgatar algumas pistas do que foi falado, para obtermos o cenário presente.

Temos que fazer a conexão de um circuito que está em andamento. É bom que tenhamos a leitura do que está ocorrendo. O ciclo de debates que o Ministério da Assistência Social está promovendo é uma iniciativa muito mais do que louvável. Conforme a Conselheira Marlene ponderou, devemos participar dela na medida do possível, para que ela possa servir de subsídio e de pista para este Conselho.

Considerando o primeiro seminário realizado, do qual também participei, por estar em atividade em Brasília, posso afirmar que o conteúdo foi muito rico.

Essa portaria interministerial dos Ministérios da Assistência Social e da Previdência Social, conforme aduzido pela Conselheira Ana Lígia, tem também o escopo de trabalhar alguns meandros dessa informação, no que diz respeito às entidades de assistência social. Essa câmara técnica que irá surgir no âmbito deste Conselho tratará desses temas.

Também é importante ter presente que o Ministério da Previdência instou a sociedade civil para que ela, em caráter consultivo, apresente pistas para a discussão, junto à Consultoria Jurídica do Ministério da Previdência, sobre uma proposta de um novo marco legal no âmbito da filantropia.

É importante fazermos a leitura desse cenário e promovermos, na medida do possível, a articulação desses movimentos, para que não permaneça cada um numa ação isolada, porque no fim teremos alguns elementos pertinentes a cada um desses grupos de trabalho.

Resgatando a fala da Conselheira Cecília, para elucidar esta questão, — e no fim analisarei também o que foi dito pelo Conselheiro Cuty —, esclareço que elencamos os nomes dos Ministros prevendo que eles iriam delegar a participação. Essa foi somente uma forma de apresentar, que não foi contemplada.

Quando arrolamos o Conic, consideramos que ele abarca todas as organizações religiosas, das evangélicas às católicas. Aquela instituição seria representativa de todos esses elementos. Ele está, inclusive, em reunião permanente.

Faltou contemplar na leitura, sim, as federações que atuam com os portadores de deficiência. Havíamos discutido isso.

Por fim, sugiro que pelo menos dois integrantes desse coletivo de trabalho estejam junto à câmara técnica, para que não seja perdido esse conteúdo e para que o GT possa apresentar o trabalho final de encerramento. A fim de que a câmara lhe dê continuidade, que seja contemplada a participação de dois membros do GT. Essa sugestão visa à continuidade do trabalho e à contribuição na organização do temário, se possível já com esses dois seminários propostos.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Temos, portanto, dois encaminhamentos. O primeiro refere-se à proposta do Conselheiro Ajur de constituição da câmara técnica, com a representação de dois membros de cada Comissão, quais sejam, a Comissão de Normas, a de Política e a de Financiamento.

Solicito que as Comissões escolham seus representantes para a constituição da câmara técnica, para que não percamos tempo discutindo aqui quem será o representante de cada Comissão.

A proposta é que constituamos a câmara técnica com seis membros, com o acompanhamento da Secretaria Executiva. Encaminho primeiramente essa proposta.

Há concordância dos Conselheiros quanto à constituição dessa câmara?

(Pausa.)

Passo a palavra ao Conselheiro Cuty.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA - Na indicação dos representantes de cada Comissão, se não estou enganado, o Conselheiro Ajur sugeriu a paridade.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Sim, foi sugerida a paridade. Portanto, deve haver a constituição paritária dos membros das Comissões.

Passo a palavra ao Conselheiro Waldir.

WALDIR PEREIRA – Havia o entendimento de que a câmara técnica fosse formada por todos os Conselheiros. Isso consta, inclusive, da ata de duas ou três reuniões anteriores a esta.

Está-me lembrando o Conselheiro Fidélis de que ela seria dividida em grupos. Estranha-me a proposta, pois ela prejudica a anterior quando prevê a participação de apenas seis integrantes.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – No meu entendimento, acho que seria feita uma coordenação desse trabalho, porque vamos precisar de alguém que o faça. O seminário será aberto a todos os Conselheiros. Esse é o entendimento, Conselheiro. Não sei se há outro ponto.

WALDIR PEREIRA – Pois não. Eu somente queria fazer essa observação, e nenhuma proposta.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Passo a palavra aos Conselheiros Aguilera e Marcos.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Apenas quero resgatar, Conselheiro Waldir, a idéia de que precisamos ter um fio condutor, mas o envolvimento de todos os Conselheiros deve existir. Contudo, precisamos de um fio condutor para sistematizar a proposta de funcionamento da câmara técnica, que deve ser responsável pela sistematização do conteúdo dos seminários. Entretanto, é necessário o envolvimento de todos os Conselheiros.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Sim, com certeza.

Passo a palavra ao Conselheiro Márcio Fidélis.

MÁRCIO FIDÉLIS – Resgatando as falas dos Conselheiros Waldir e Aguilera, eu gostaria de sugerir que a câmara técnica efetivamente fosse composta por todos os membros deste Conselho e que escolhêssemos a comissão de sistematização da câmara técnica. Entretanto, sugiro que ela seja constituída pela totalidade dos membros deste Conselho.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Passo a palavra ao Conselheiro Marcos.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Presidente, para a câmara técnica, conforme ata, previa-se a participação de todos os Conselheiros. Criou-se um grupo para dar uma ordem ao início da câmara técnica. Hoje a senhora propôs a constituição com seis membros.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – A proposta é do Conselheiro Ajur.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Sim, desculpe-me. A Presidente apenas encaminhou a proposta.

Acho que estamos falando a mesma coisa. Essas seis pessoas formariam a comissão de sistematização, conforme o Conselheiro Fidélis falou. Que ela seja paritária, mas que a câmara técnica seja formada por todos os membros. A nossa colaboração, minha e dos

Conselheiros Adriano, Aguilera e Lizair, dar-se-ia dentro do grupo dos próprios Conselheiros. Vamos continuar colaborando. Esse é o meu entendimento.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – O Conselheiro Ajur concorda com essa proposta?

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – A câmara técnica seria formada por todos os Conselheiros e a comissão de condução e sistematização seria composta por...

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – ...seis membros, dois de cada Comissão.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com a acompanhamento da Secretaria Executiva.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Peço a palavra, para um encaminhamento.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Pois não, Conselheira Fátima.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Deve-se ter bem claro que esses seis Conselheiros serão os sistematizadores, funcionarão como um grupo de trabalho. Acho isso decisivo, para que haja continuidade ao trabalho.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Passo a palavra à Conselheira Marlene.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Gostaria apenas de dizer que, se todos participarmos, não se tratará de uma câmara. Na verdade, o que se quer é a participação de todos os Conselheiros. Talvez possamos, então, criar um grupo de trabalho para coordenar essa

discussão. Abandonaríamos a idéia da câmara técnica, porque, se todos participarmos, seremos um colegiado. Trata-se de uma reunião permanente?

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Entendo também que uma câmara técnica pressupõe um número menor de pessoas. Poderíamos, talvez, conforme a sugestão da Conselheira Marlene, constituir um grupo que coordenará os trabalhos que serão desenvolvidos. Com certeza, os Conselheiros dele participarão. Contudo, alguém tem que estar responsável por isso.

Esse GT que foi constituído já deu início ao trabalho. Seria quase um grupo de trabalho, poderíamos assim chamá-lo. Poderíamos abandonar a idéia da câmara técnica, que foi aprovada com a participação de todos. Poderíamos constituir um grupo de trabalho que coordenaria esse debate, com seis Conselheiros paritariamente retirados das Comissões.

O Conselheiro Aguilera gostaria de agregar alguma idéia?

JOSÉ CARLOS AGUILERA - Discordo desse encaminhamento, pela seguinte compreensão: a câmara técnica prescinde, além dos Conselheiros, do envolvimento de outros peritos, de outros envolvidos. Acredito que este seja o momento de estabelecermos esse processo.

Acredito que a organização dessa câmara técnica como foi proposta inicialmente pelo Conselheiro Carlos Ajur, de forma paritária entre Governo e sociedade civil, com representantes das três Comissões, talvez seja a melhor forma de a constituirmos, porque temos que cobrar de algum coletivo a responsabilidade sobre o andamento do trabalho. Caso contrário, cada um depois vai dar os motivos por que não pôde vir, dizendo que não recebeu e-mail, etc. É preciso, portanto, que haja um coletivo responsável.

Esse grupo de seis Conselheiros não vai impedir ou inviabilizar o envolvimento e a participação de cada membro deste Colegiado. Ao contrário, ele vai propor a organização para o andamento do serviço. Temos que ter essa câmara técnica, sim.

Concordo com a indicação de seis membros, de forma paritária, para darem seqüência ao trabalho do GT. O meu encaminhamento, portanto, é este: que se vote pela

composição da câmara técnica, com dois representantes de cada Comissão, de forma paritária. Ela vai organizar toda a informação que foi aqui problematizada, a fim de lhe dar andamento. Ela vai poder, inclusive, fazer convite para outros elementos, além dos membros deste Colegiado.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – A discordância parece ser quanto à decisão de ser câmara técnica ou grupo de trabalho.

Tenho o entendimento de que, se constituído um grupo de trabalho, ele também poderá contar com alguns especialistas. Não há nenhum problema quanto a ser chamado grupo de trabalho ou câmara técnica. Ele poderá contar com convidados especialistas, o que será deliberado por esta Plenária, com certeza.

Podemos encaminhar a votação da constituição do grupo de trabalho representado pelas Comissões, paritariamente.

Vou solicitar aos Conselheiros que dêem o seu voto para a constituição do grupo de trabalho que vai discutir o tema.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com essas seis pessoas?

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Sim, com essas seis pessoas, Conselheira Fátima.

Portanto, a abrangência é de todos os Conselheiros. Esse grupo poderá resgatar os trabalhos já realizados e partir da contribuição do GT.

Encaminho a votação.

Como votam os Conselheiros?

LIZAIR DE MORAIS GUARINO – “Sim”.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – “Sim”.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – “Sim”.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – “Sim”.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – “Sim”.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – “Sim”.

MARLENE DE F. AZEVEDO SILVA – “Sim”.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Também “sim”.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – “Sim”.

WALDIR PEREIRA – “Sim”.

MÁRCIO FIDÉLIS – “Sim”.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – “Sim”.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Então, aguardaremos a indicação dos representantes das Comissões.

Está constituído o grupo de trabalho que vai discutir e levar em frente a discussão da filantropia.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Seria bom dar um prazo às Comissões.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Sim, até a próxima reunião.

Outro ponto levantado com relação ao tema foi a proposta da Conselheira Cecília. Acho que temos que votá-la também. Trata-se da participação do Colegiado no evento a ser realizado pelo Ministério no dia 11, quando será discutida a temática.

Em primeiro lugar, vou encaminhar a decisão da Plenária, depois vamos viabilizar a vinda dos Conselheiros. Esse é outro assunto a ser encaminhado com a Secretaria Executiva, para que verifiquemos se haverá ou não condições para essa vinda. Em primeiro lugar, teremos a deliberação da Plenária.

Passo a palavra ao Conselheiro Aguilera.

JOSÉ CARLOS AGUILERA - Faço uma proposta de encaminhamento. Como é interessante a proposta da Conselheira Cecília, pergunto se não é possível que o Ministério mude a data desse encontro para a véspera da reunião do Conselho. Assim, poderemos contar com o envolvimento dos Conselheiros. Essa é a indagação que faço.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Acredito que não, Conselheiro Aguilera, porque já foram emitidos vários convites, inclusive para outros Ministérios. As pessoas que comporão as mesas estão com as agendas lotadas. Esse foi o dia que encontramos. Infelizmente, não temos condições de mudar a data.

Temos que encaminhar a participação dos Conselheiros. Indago se há alguma discordância com relação à proposta da Conselheira Cecília. (Pausa.)

Deseja falar algo, Conselheira Cecília?

MARIA CECÍLIA ZILIOU – Eu me limitei a solicitar a presença dos Conselheiros para essa plenária, mas acho que o ciclo de debates inteiro é de interesse do Colegiado. Contudo, em face da temática específica, limitei-me a propor a participação nessa data, sabendo das dificuldades, inclusive operacionais. Acho que todos os três dias do ciclo de debates serão importantes, mas sei que não é possível a nossa participação em todos.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – De qualquer forma, há o entendimento de que a participação é importante. Este Plenário assim delibera. Verificaremos a possibilidade da vinda dos Conselheiros.

A Conselheira Ana Lúcia anunciou há pouco a portaria interministerial. Ela realmente saiu no *Diário Oficial* de hoje.

“OS MINISTROS DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, inciso I, da Constituição, resolvem:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho – GT para realizar estudos sobre as Entidades Benéficas de Assistência Social, bem assim sobre a isenção das contribuições, e que terá como atribuições:

I – apresentar uma avaliação da situação atual;

II – analisar a relação das entidades privadas com as políticas públicas de assistência social;

III – revisar os critérios para acesso ao financiamento público indireto;

IV – apresentar propostas de novos procedimentos para acesso à isenção da contribuição da seguridade social;

V - definir as competências dos Ministérios envolvidos; e

VI – apresentar propostas de mecanismos e critérios de controle social e de transparência das ações.

Art. 2º O Grupo de Trabalho – GT terá a seguinte composição:

I - Pelo Ministério da Previdência Social – MPS:

a) Jefferson Carús Guedes (...);

b) Daniel Pulino (...);

c) Luiz Cláudio de Lemos Tavares (...).

II – Pelo Ministério da Assistência Social – MAS:

a) Ana Lúcia Gomes (...);

b) José Augusto da Fonseca Valente (...);

c) Neide Marcos da Silva (...).

(...)

Art. 3º O Grupo de Trabalho – GT ouvirá o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, demais Conselhos da Seguridade Social, entidades representativas das áreas de Assistência Social, Saúde, Educação e profissionais, e terá prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos(...).”

Essa é a portaria interministerial que cria o grupo de trabalho que será muito bem-vindo, no sentido de auxiliar-nos na resolução dos conflitos existentes com relação à filantropia.

Solicito à Secretaria Executiva que providencie cópia da portaria para os Conselheiros.

Vencemos a nossa pauta.

Passaremos agora à análise dos processos.

O Conselheiro Ademar está pedindo uma informação sobre o programa de transferência de renda.

Contatamos a Ana Fonseca ontem, a fim de verificar se ela poderia vir hoje ao Conselho, mas ainda não obtivemos resposta.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Presidente, a título de esclarecimento, havíamos definido no início da nossa pauta de ontem um momento para que o Fórum Nacional de Assistência Social se pronunciasse. Como já vamos partir para a demanda dos processos — e acredito que avançaremos na parte da tarde —, para assegurar a presença de todos os Conselheiros, indago se não seria este o momento apropriado para os informes do fórum, antes de iniciarmos a análise dos processos.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Aprovamos ontem que essa intervenção estaria incluída no item “Outros”, que está no final da pauta. Temos ainda os temas Conade e Parecer nº 3.142, além da indicação dos membros titular e suplente para o Conselho Consultivo do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Esses assuntos estão incluídos no item “Outros”.

Como informe, num primeiro momento, temos um mandado de segurança do Juiz Federal da 2ª Vara, Dr. Reinaldo Soares da Fonseca, que determina o adiamento do julgamento do processo administrativo nº 44006.003101/2000, conforme Decisão nº 748/2003, às fls. 190/192, proferida nos autos do Processo nº 2003, 35.074.4. A entidade é a Associação dos Empregados do Comércio, do Rio de Janeiro.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Vista minha e do Conselheiro da Educação e originária do Conselheiro Fidélis.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Está sendo pedido o adiamento desse julgamento.

Passo à leitura dos processos com pedido de retirada de pauta.

Casa Bom Pastor, Aracaju, Sergipe, relator o Eugênio Guilherme Himmen.

Instituto Santo Antônio de Pádua, relator José Carlos Aguilera.

Centro de Estatística Religiosa e Investigações Sociais, Ceris, Rio de Janeiro, relatores José Carlos Aguilera e Márcio Fidélis.

Associação Familiar e Social do Paraná, relatora Marlene Azevedo Silva.

Assistência do Menor Allan Kardec, relatora Marlene Azevedo Silva.

Associação de Desenvolvimento Agrícola e Social, Macaé, Rio de Janeiro, relatora Marlene Azevedo Silva.

Associação de Pais e Amigos de Excepcionais, Apae de Carmo, de Minas Gerais, relatora Marlene Azevedo Silva.

Hospital Imaculada Conceição, Galiléia, Minas Gerais, relatora Marlene Azevedo Silva.

Associação Farroupilhense Pró-Saúde, Farroupilha, Rio Grande do Sul, relatora Marlene Azevedo Silva.

Sociedade de Educação e Beneficência Santa Casa de Sena, São Paulo, relatora Marlene Azevedo Silva.

Maternidade e Posto de Puericultura Dr. Eugênio Gomes Carvalho, Pedro Leopoldo Minas Gerais, relatora Marlene Azevedo Silva.

Sociedade Franciscana da Divina Providência, Duque de Caxias, Rio de Janeiro, relatora Tânia Mara Garib.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras, relator Márcio Fidélis.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro, relator Márcio Fidélis.

Casa de Misericórdia do Senhor dos Passos, Uberaba, relator Márcio Fidélis.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São João da Barra, relator Márcio Fidélis.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piedade, relator Márcio Fidélis.

Fundação Educacional Acácia Goiânia, relator Márcio Fidélis.

Fundação Banco de Olhos de Goiás, relator Márcio Fidélis.

Sociedade Beneficente de Coleta de Sangue, relator Márcio Fidélis.

Esses os processos com pedido de retirada de pauta.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – O processo da Fundação Padre Albino foi colocado em diligência na reunião passada e não foi concluída. O processo entrou em pauta incorretamente, pois só depois de concluída a diligência e feita nova análise pela equipe técnica e pelo Conselheiro responsável — no caso, eu — o processo voltaria à pauta. A matéria entrou em pauta sem a diligência estar concluída.

Solicito retirada de pauta e a continuidade da diligência.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Só um esclarecimento: diligência tem prazo, e o processo foi retirado em junho.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Como diligência, não. Para diligência foi retirado no mês passado. Portanto, em setembro.

MÁRCIO FIDÉLIS – Houve a leitura do pedido de retirada de pauta do Centro Estatístico e Religioso Investigações Sociais do Rio de Janeiro, Ceris, pedido de vista conjunto meu e do Conselheiro Aguilera. Na reunião anterior, o Conselheiro Aguilera me participou que pediria diligência dessa entidade e sugeriu a retirada de pauta, com o que eu concordei. Mas verifiquei nos autos este mês e não constava a diligência. Por isso incluí na pauta esse processo e inclusive distribuí o relatório do meu pedido de vista.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Na minha relação consta a retirada de pauta.

MÁRCIO FIDÉLIS – Eu não pedi a retirada. Eu gostaria de ter acesso à diligência, Conselheiro Aguilera, porque dos autos ela não consta.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Eu mantenho a proposta de retirada de pauta porque eu tirei a cópia do processo na última reunião e verifiquei que alguns documentos estão apensados no processo, inclusive o relatório do Conselheiro Márcio Fidélis. Acho que houve um equívoco de digitação da parte dele, porque consta um relatório com pedido de vista da matéria, mas o Conselheiro está falando da relatoria do Conselheiro Carlos Ajur e pelo indeferimento de outro processo. Creio que houve um equívoco, mas isso está causando conflito de informações sobre o pedido de vista dele, e inclusive está numerada essa parte e precisamos corrigi-la. A respeito das informações sobre o processo, levantadas na diligência, tenho de passar à Secretaria Executiva para que ela comunique a entidade, a fim de que eu possa fazer um relatório com base na elucidação dos fatos. Não tenho condições de emitir parecer com base no que está aqui informado, também não tenho o material do Conselheiro Márcio Fidélis, porque o que está apensado no processo não é o relatório do Instituto Ceris, é de uma outra entidade. Inclusive essa parte tem de ser retirada desse processo, porque está causando confusão.

MÁRCIO FIDÉLIS – Não sei como essa parte está aí, mas o relatório sobre a entidade foi distribuído hoje.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Perfeito, mas há uma parte apensada ao processo da Ceris que não diz respeito a ele.

MÁRCIO FIDÉLIS – Então tem de tirar.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Precisamos corrigir, por isso peço não somente a compreensão do Conselheiro mas a autorização do Plenário para que resolvamos o caso, com a retirada de pauta do processo.

MÁRCIO FIDÉLIS – O processo originalmente era da Conselheira Maria Cecília, não?

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Não. Maria Aparecida Medrado.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Conselheiro Márcio Fidélis, concorda com as explicações dadas pelo Conselheiro Aguilera?

MÁRCIO FIDÉLIS – O processo foi retirado em julho, com pedido de vista conjunta. Já o retiramos em duas oportunidades, em razão dessa diligência que não saiu até agora. O Conselheiro está dando as explicações, mas já que eu tenho um pedido de vista conjunto eu gostaria de ter acesso à diligência e que ela saia o mais rápido possível, porque o processo já foi retirado há 90 dias.

Concordo com a nova retirada.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Tem a palavra o Conselheiro Ademar.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Na última plenária, eu informei que os itens 6 e 7 — Educandário Sagrada Família e Sociedade BemAventurada Imelda — foram retirados de pauta para diligência. Os itens 8, 10, 11 e 12 também estão em diligência, e está informado.

Sobre o item 13 – Fundação Esperança – chegaram as informações mas eu não tive acesso à nova reanálise da equipe de análise do CNAS. Portanto, deve ser retirada de pauta.

Repetindo: retirada dos itens 6 e 7, mais os itens 8, 10 e 11 e 13.

Sugiro que só seja incluído na pauta depois que for analisada a diligência, senão toda vez temos de pedir a retirada do processo. Se está em diligência, não há como ser apreciado aqui. Esse poderia ser o procedimento adotado pelo Serviço de Análise, e facilitaria nosso trabalho, ganharíamos tempo.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Peço ao pessoal do Serviço de Análise que atente para essa observação. Se não voltou a diligência, não coloque a matéria em pauta, senão tem de retirar de pauta no plenário.

Com a palavra o Conselheiro Ajur.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Presidente, eu gostaria de um esclarecimento. Na liminar da Associação Comercial do Rio de Janeiro, o juiz dá um prazo para o processo voltar? Ele pediu a retirada, mas definiu o tempo?

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Aqui não tem prazo. Teria de ler todo o processo.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Eu gostaria de ser comunicado, como relator do pedido de vista.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Está certo.

Com a palavra o Conselheiro Adriano.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Peço retirada de pauta do item 6 – Casa Betânia de Araraquara, São Paulo -, porque ele se encontra sob os cuidados da Maria Aparecida Medrado. Ela enviou um e-mail solicitando a retirada de pauta, porque ela está fazendo contatos com a entidade. O processo entrará em discussão no próximo mês.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Retirado de pauta do item 6 – Casa Betânia.

Com a palavra o Conselheiro Bráulio.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Sra. Presidente, eu tenho dúvida em relação ao item 6 – Comunidade Evangélica de Jaraguá do Sul. Esse processo originalmente estava sendo analisado pelo Conselheiro Julian, entrou em pauta na última reunião e eu pedi vista. Mas o parecer do Conselheiro não está assinado no processo e ele não está presente. Apesar de que estava anexado ao processo e iria entrar em pauta na última reunião. Não sei se continuamos com a análise, com o meu relatório de vista, ou o que fazemos.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Conforme comunicamos ontem, o Conselheiro Julian está sendo substituído neste Conselho. Se ele só não assinou, mas deixou o voto, e, mais do que isso, o leu em plenário, podemos analisar o pedido de vista.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Pela ordem, Presidente. O processo pode até ser mantido em pauta e ir para votação, mas o único voto que pode ser apresentado aqui é o do pedido de vista do Conselheiro Bráulio. O voto do Conselheiro Julian não pode ser apresentado porque não está assinado. No meu entendimento, deve ser apresentado só o voto do Conselheiro Bráulio.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – É esse o entendimento do Plenário?

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – O voto do Conselheiro Julian não pode ser apresentado nem votado. Se ele tivesse assinado, poderíamos pedir ao Presidente da Comissão de Normas que o lesse, mas como o voto não foi assinado não há como votarmos aqui.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Mas ele foi lido no plenário na outra reunião.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Volto a dizer: o voto não está assinado. Não estou dizendo que o processo não possa ser votado. O processo pode ser votado, sim; mas o único voto que pode ser votado é o do Conselheiro Bráulio, que está assinado e deve ser apresentado. Como vamos apresentar relatório e voto de pessoa que não está presente e de quem não temos nada assinado por ele? Podemos manter o processo em pauta e votá-lo, mas o único relatório que pode ser apresentado é o do Conselheiro Bráulio.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Estão todos esclarecidos com relação a esse ponto?

Com a palavra o Conselheiro Cuty.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Se é o processo de que me recordo, ele foi lido na última plenária e consta de ata isso.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Mas estamos votando hoje e não o da reunião passada.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Com a palavra a Conselheira Marlene.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Entendo da mesma forma que o Cuty. O Conselheiro fez a leitura e a partir dela e do voto que foi pedido vista. O voto de referência é o do Conselheiro que leu na reunião passada.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Com a palavra o Conselheiro Márcio Fidélis.

MÁRCIO FIDÉLIS – Eu acho que está prejudicado, Sra. Presidente, mesmo porque não pode ser colocado em pauta somente o pedido de vista. Teria de ser apreciado no contraponto o voto original com o pedido de vista. Sugiro que o processo seja retirado de pauta.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Eu sugiro uma releitura do parecer do Conselheiro Julian. Que algum Conselheiro assuma esse parecer e faça a releitura para o Plenário e depois colocamos a matéria em votação, para não prolongar mais o processo.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Não há consenso. O Conselheiro Márcio Fidélis está sugerindo a retirada de pauta do processo.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Só a retirada de pauta não resolve. Ele tem de ser redistribuído para outro Conselheiro. Senão na próxima reunião continua da mesma forma.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – A retirada implicaria a redistribuição do processo.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Eu proponho que seja redistribuído.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Com a palavra o Conselheiro Charles.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Não há como redistribuir. Cada vez que um Conselheiro for substituído será passado para outro, mesmo quando ele já deu o voto? E mais: ele leu o processo aqui, ele fez sua declaração de voto. Se for redistribuir... Como alguém vai dar um voto para alguma coisa que já foi pedida vista sobre o voto anterior? Isso não tem sentido. O que o Bráulio sugeriu é a melhor forma: vamos fazer a releitura do voto e pronto.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Sra. Presidente, a pergunta é: o que foi lido aqui pelo Julian foi o parecer ou o voto?

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Teremos de ver na ata. Foi o parecer, não o voto.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Então, ele não votou. Se não votou nem assinou, esquece.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Então, não pode ser considerado o pedido de vista. Só se pede vista com base...

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Pede-se vista com base em um parecer e não de um voto.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Vou pedir para outro fazer um parecer de um processo que o Conselheiro já pediu vista?

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Vamos ver se chegamos a um consenso.

MÁRCIO FIDÉLIS – Eu gostaria de qualificar minha intervenção.

Conselheiro Charles, estou sugerindo que o processo seja retirado de pauta para que se corrija o vício do processo, para que seja coletada a assinatura do Conselheiro. Como ele é representante governamental, na próxima plenária estará aqui o substituto dele, que fará a leitura do relatório do Conselheiro Julian, em contraponto ao pedido de vista do Conselheiro Bráulio. E aí faremos a votação normal, como tem de ser.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Sra. Presidente, se não me engano, a senhora comunicou ontem que ele já foi substituído.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Já, temos aqui a portaria.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – A portaria já foi publicada?

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Já foi publicada.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Então o Conselheiro Julian não pode mais assinar o voto.

(Manifestações concomitantes fora do microfone. Inaudível.)

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Questão de ordem, Sra. Presidente.

Quando eu levantei essa lebre, eu queria chamar a atenção dos Conselheiros de que podemos querer tentar arrumar uma coisa e, como se diz no popular, dar com os burros n'água.

Nós estamos lidando com questões jurídicas e a parte legal aí é a assinatura, que não temos. Eu só chamo a atenção que não temos a assinatura do Conselheiro Julian. Se tivesse a assinatura dele, ele estaria assumindo o voto. Se votarmos aqui e ele disser que não era o voto dele? Chamo a atenção para esse fato, para não cairmos em um vício no processo. Ele não está assumindo o voto dele.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Sra. Presidente, como não tem assinatura e, como disse o Conselheiro Eugênio, não teremos mais a assinatura dele, pois agora seria ilegal, eu proporia que a senhora submetesse ao Plenário se vamos ou não colocar esse processo em apreciação. O Plenário é soberano, decide.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Vamos ver o que consta da ata sobre a deliberação do plenário.

VANDEVALDO NOGUEIRA – O item 8 – Comunidade Evangélica de Jaraguá do Sul — teve pedido de vista do Conselheiro Bráulio César da Rocha Barbosa. Deliberação: sem discussão, acompanharam os votos do relator — logo, o relator votou —, o pedido de vista e o de retirada, os Conselheiros Carlos Ajur Cardoso Costa, Márcio Fidélis, Regina Celeste de Carvalho, Charles Roberto Pranke, Grisel Crispi Viegas, Tânia Mara Garib, Antônio Brito, Marlene Azevedo Silva, Ademar de Oliveira Marques, Eugênio Guilherme Himmen, Bráulio César da Rocha Barbosa, Waldir Pereira e Marlene Azevedo Silva.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Mas não houve votação.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Ele acompanhou o parecer do Serviço de Análise. Mas a ata não está dizendo isso. Diz a ata que acompanharam o voto do relator, e ele não chegou a dar o voto, porque houve o pedido de vista.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Acompanhou o Serviço de Análise nos seis processos. Ele declarou que, acompanhando o Serviço de Análise, estava de acordo com o que a nota técnica declarava. Em função disso, o Bráulio solicitou vista.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Como já tivemos os esclarecimentos, vamos colocar a matéria em votação. Vamos votar ou não com o relato do pedido de vista.

Todos estão esclarecidos sobre o voto?

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Poderia explicar o que vamos votar, Sra. Presidente?

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Vamos votar se o processo da Comunidade Evangélica Luterana de Jaraguá do Sul, que teve pedido de vista do Conselheiro Bráulio, relatado na reunião passada pelo Conselheiro Julian, será apreciado hoje, isto é, se o Conselheiro Bráulio vai apresentar seu parecer do pedido de vista hoje.

Estão esclarecidos, Conselheiros? (Pausa.)

Podemos votar? (Pausa.)

Repetindo: vamos votar a apreciação ou não do pedido de vista do Conselheiro Bráulio.

Como votam os Conselheiros?

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Sim.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Sim.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Sim.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Sim.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Abstenção.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Sim.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Sim.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Não.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Sim.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Abstenção.

WALDIR PEREIRA – Sim.

MÁRCIO FIDÉLIS – Não.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Sim.

LIZAIR DE MORAIS GUARINO – Abstenção.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Foram 9 votos “sim”, 3 abstenções e 2 “não”.

O processo será votado hoje.

Com a palavra o Conselheiro Aguilera.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Peço diligência do item 2 dos meus processos – Associação Brasileira de Educadores Lassalistas.

Comunico que eu trouxe os votos assinados da Conselheira Tânia, que pediu que fosse feita a leitura deles. Os votos já foram entregues ao Serviço de Divulgação.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – O Presidente da Comissão de Normas, no momento apropriado, fará a leitura dos votos da Conselheira Tânia.

Mais alguma retirada de pauta?

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Eu gostaria de pedir diligência dos itens 6 e 7 da minha pauta — Colégio Salesiano Sagrado Coração e Colégio de Santa Inês – em razão da necessidade de mais informações sobre eles. Eles foram retirados de pauta e quero pedir diligência.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Pedido acatado.

Com a palavra o Conselheiro Waldir.

WALDIR PEREIRA – Estou solicitando retirada de pauta por motivo de diligência para o item 6 – Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, de Manaus.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Registrado o pedido.

Com a palavra o Conselheiro Ademar.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Em razão da solicitação da Conselheira Regina, como o Colégio Salesiano Sagrado Coração é de Recife e eu sou de lá, pergunto se posso analisar o pedido juntamente com ela, para contribuir com as informações.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – É pedido de vista?

MARLENE AZEVEDO SILVA – Valdete, eu entendo que não é pedido de vista. Ele está se colocando à disposição para contribuir, porque pedido de vista só depois do relato.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Estou querendo contribuir com ela nesse processo.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Não há nenhum obstáculo por parte da Conselheira? (Pausa.)

Mais alguma retirada de pauta? (Pausa.)

Não havendo mais retirada de pauta, vamos dar prosseguimento aos trabalhos.

Primeiro, apreciaremos os processos com sustentação oral.

Tem sustentação oral o processo que acabamos de decidir que será apreciado hoje, o da Comunidade Evangélica Luterana de Jaraguá do Sul, cujo relator é o Conselheiro Bráulio.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Valdete, questão de ordem.

Não poderíamos inverter a ordem hoje? Eu sei que a deliberação é no sentido de que seja iniciada a apreciação com os processos com sustentação oral. Considerando o adiantado da hora, não poderíamos iniciar pelos normais, deixando os com sustentação oral para o início da tarde?

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Só tem um com sustentação oral, os outros foram retirados de pauta.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Então, está certo.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – O processo da entidade de Jaraguá do Sul tem sustentação oral, Presidente?

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Tem sustentação oral. O senhor faz o seu relato primeiro, depois vem a sustentação oral.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Perfeito.

PROCESSO N^o: 44006.004524/2000-13

ENTIDADE: COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA DE JARAGUÁ DO SUL

ASSUNTO: CONCESSÃO DO CEBAS

PEDIDO DE VISTAS

1) DOS FATOS

Trata-se de solicitação de concessão do CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, cuja nota técnica sugere o indeferimento do pleito, por contrariar o inciso VI do art. 3º do Decreto nº 2536/98, ou seja, ter deixado de aplicar pelo menos 20% da receita bruta proveniente da venda de serviços e bens não integrantes do ativo imobilizado, bem como das contribuições operacionais, em gratuidades.

2) DA ANÁLISE

Analisando o processo de concessão do CEAS nº 44006.004524/2000-13, da Comunidade Evangélica Luterana de Jaraguá do Sul, instituição sem fins lucrativos que atua na cidade de Jaraguá do Sul e que a conheço pessoalmente há mais de vinte anos, fiquei absolutamente convencido de seu direito à concessão do Certificado por ela requerido, em face das seguintes constatações:

- a) Trata-se, de entidade antiga e credenciada em sua região, tendo sido fundada em 1907 em Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, pelos Luteranos que hoje confessam sua fé, filiados à Igreja de Confissão Luterana do Brasil — IECLB, sendo seus objetivos, escritos nos Estatutos (págs. 05 a 15), dedicar-se a assistência espiritual e a caridade, desenvolvendo ações de promoção humana, educacional e de saúde, que são realizadas através do Hospital e Maternidade Jaraguá, do Colégio Evangélico Jaraguá e da Congregação das Senhoras de Jaraguá do Sul.
- b) Verifiquei que as atividades de promoção de assistência médico-hospitalar desenvolvida pelo Hospital e Maternidade Jaraguá, no período de 1997 a 1999, atendem em plenitude as exigências do Decreto nº 2.536/98, porquanto estão comprovadas que atendeu a mais de 60% pelo SUS, conforme demonstrado nas págs. 28, 32 e 37, repetidas às págs. 134, 135 e 136 e confirmadas, após diligência do Serviço de Análise do CNAS nº 4680 (pág. 148), no item 18.1 das Notas Explicativas, de 1999 (pág. 179), de 1997 (pág. 184) e 1998 (pág. 189). É interessante ressaltar que o Hospital vem sofrendo perdas patrimoniais resultantes do reembolso insuficiente do SUS

em relação ao custo efetivo suportado pela instituição, como se constata nas Notas Explicativas inseridas nas páginas 140 e 141, depois examinadas por nova Auditoria Independente que a confirmam nas mesmas páginas já acima citadas, ou seja 179, 184 e 189.

c) No que diz respeito as Gratuidades concedidas pela entidade, nas suas atividades educacionais e de assistência social, praticadas pelo Colégio Evangélico Jaraguá e pela Congregação Evangélica Luterana, destaco que a Nota Técnica nº 410 do Serviço de Análise concluiu que a entidade atende os percentuais legais em 1997, mas não os atinge nos exercícios de 1998 e 1999, propondo, em consequência, o indeferimento do pedido de concessão. Examinando detidamente esta Nota Técnica 410 vê-se que apresenta gritante contradição, visto que computa valores que haviam sido considerados imprestáveis para o Serviço de Análise/CNAS, por não terem a chancela de Auditor com registro CVM, tanto que fez expedir a diligência nº 4680 da pág. 148, mas inexplicavelmente adota os valores que constavam das peças contábeis, antes desprezadas, para formatar o quadro de gratuidades da pág. 194, indicando para 1998: 17,07% e para 1999, 15,93%. Este demonstrativo da NT 410, da pág. 194, simplesmente desconhece os valores apresentados, a partir da página 153, através de aprofundados relatórios contábeis com demonstrativos e Parecer da nova Auditoria, empresa Anend-Auditores Independentes S/C, esta com registro CVM como determina a norma do art. 50 do Dec. 2536/98, que em seu rigor a fez cumprir o Serviço de Análise, quando emitiu a Diligência 4680.

O Serviço de Análise desta Casa exigiu da instituição uma nova auditoria das suas contas, feita por auditores CVM, com registro no CVM.

d) Assim, observa-se no quadro padrão adotado pelo Serviço de Análise e que consta da NT 410 (Sim/Não) que os requisitos indicados como atendidos relativos a “Notas Explicativas” e atende ao art. 5º, Demonstração Contábil devidamente auditada, são apontadas pela analista nas fls. 171/175 e 176/190, respectivamente, os quais se referem à parte processo onde estão inseridos os documentos da nova Auditoria com registro CVM. Todavia, estranhei que os demais documentos contábeis do quadro padrão (Sim/Não), como: “Demonstrativo de Resultado do Exercício”, “Demonstração de Mutação do Patrimônio” e “Origens e Aplicações de Recursos” são indicados como atendidos a fls. 38 e 110 a 133, as quais se referem a demonstrativos antes rejeitados por terem sido auditados por empresa sem registro CVM.

Ou seja, na elaboração da nota técnica final, o analista pegou os dados que esta Casa pediu — os dos auditores CVM — em alguns pontos e em outros pontos não utilizou a auditoria feita pelos auditores com CVM, usou a auditoria original, que antes não servia para o Serviço de Análise emitir seu parecer. Também não seguiu aquilo que ele mesmo havia determinado: analisar os dados dos auditores CVM.

Deste exame conclui-se que, no mínimo, estamos diante de evidente equívoco na elaboração da Nota Técnica 410, vez que esta adota dois parâmetros para fundamentar suas análises e conclusão, quando deveria apenas tomar como válidos os documentos apresentados e aditados por Auditoria CVM, visto que foi o próprio Serviço de Análise que determinou na citada Diligência 4680 que a Entidade demonstrasse documentos devidamente auditados de acordo com as normas legais adotadas para a concessão ou renovação do CEAS.

e) Portanto, se levarmos em consideração os valores efetivamente praticados pela entidade no período de 1997 a 1999, teremos os montantes de gratuidade atingidos com sobra, conforme comprova a Nota Técnica dos Auditores, 06/10/2003, que vai anexo, a qual foi solicitada por mim à entidade, em face da divergência dos números constatados no item anterior e para que o Plenário do CNAS pudesse ter um contraponto técnico contábil válido para sua correta e justa decisão.

O relatório especial da auditoria, em anexo, nos mostra que no ano de 1998 a entidade atingiu 23,20% em gratuidade e em 1999, 23,66% em gratuidade.

Era isso, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – A sustentação oral será feita pelo procurador Vicente Dutra, que tem 10 minutos para se manifestar.

LUIZ VICENTE DUTRA – Sra. Presidente, demais Conselheiros, ilustre Conselheiro Bráulio Barbosa, relator do processo, não ocuparei os 10 minutos, mas fiz questão de solicitar a sustentação oral para pedir, em nome dos demais advogados que militam nesta Casa e das entidades que aqui atuam, que sejam cumpridos rigorosamente os ditames da Constituição Federal, especialmente o que prescreve o art. 5º, inciso LV, que determina: aos litigantes em

processo judicial ou administrativos, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes.

Por sua vez, a Lei nº 9.784, que regula o processo administrativo, no Capítulo II, art. 3º, diz: o administrado — ou seja, as instituições — tem os seguintes direitos perante a administração, sem prejuízo de outros que lhes sejam assegurados.

II – ter ciência da tramitação dos processos administrativos em que tenha condição de interessado; ter vista dos autos; obter cópias de documentos nele contidos, e conhecer as decisões proferidas.

Esse é direito assegurado pela Lei nº 9.784, de amplo conhecimento deste Conselho.

Entretanto, neste processo, Sra. Presidente e demais Conselheiros, como procurador da instituição solicitei vista do processo e me foi concedida. Mas notei que não estava apensada aos autos a Nota Técnica nº 410. Um advogado diz que isso constitui crime. Eu acho que não vale tanto, mas considero como grave irregularidade no andamento do processo administrativo. Pelo menos é contra a Constituição, porque a nota técnica faz parte do processo, é parte integrante, não é um documento secreto.

Alguém disse: as entidades ficam intervindo a partir da nota técnica e trazendo informações. E daí? Não é a verdade o que queremos? Não é a justiça processual o que buscamos? Ou será que existem duas justiças: a justiça processual e a justiça interna, que interessa a um grupo que não quer que o processo seja deferido, e portanto esconde um documento para que a parte não possa se defender, não possa se utilizar da ampla defesa prevista na Constituição e na Lei nº 9.784? Foi o que aconteceu! Como bem mostrou o relator, houve um equívoco gritante. Na pág. 153 do processo existe um pedido de diligência, assinado pela analista Carmelândia Pinto da Silva, pedindo que se apresentem provas de que os demonstrativos de 1997, 1998 e 1999 foram auditados por auditor CVM. Isso causou uma revolução na instituição, pois precisou convocar assembléia geral para destituir o auditor que não era CVM; foi feita uma investida na CVM para tentar conseguir seu registro, mas não se conseguiu. O auditor apelou, dizendo que essa exigência do decreto era absurda. Entretanto, para cumprir a diligência do CNAS, a assembléia destituiu o auditor que não era CVM e constituiu

outro, com custos. Os outros auditores fizeram amplo levantamento, que está anexado ao processo, examinando cada ano exaustivamente. Reclassificaram alguns valores que não tinham sido classificados anteriormente, para evidenciar a gratuidade. E quando vem a Nota Técnica nº 410, datada de 16 de maio deste ano, diz lá: analisando os demonstrativos de serviços prestados de fls. 134, 135 e 136, confrontadas com as informações constantes do relatório da auditoria independente — já a nova, porque a partir da página 153 é tudo material dos novos auditores CVM —, temos que a entidade prestou os seguintes atendimentos no hospital. E constata que o hospital mantido pela comunidade atingiu 60% de SUS nos três anos.

Nas demonstrações contábeis de fls. 35 a 51, de 80 a 109, período anterior, portanto, faz uma demonstração e diz que a entidade não atingiu as gratuidades na educação e na assistência social.

Eu notei que o relator faz menção ao relatório padrão, que diz “Sim/Não”. Lá diz: balanço patrimonial de 1997, 1998 e 1999, pág. 38 — mas isso é do anterior. Demonstrativo de resultados nos exercícios de 1997, 1998 e 1999, pág. 38. Demonstração de mutação do patrimônio anos de 1997, 1998 e 1999, pág. 110 a 132. Demonstração de origem de aplicação de recursos, pág. 111 a 133. Todos os dados ainda do auditor anterior.

Ora se o próprio CNAS, em diligência, havia solicitado que os lançamentos contábeis fossem aditados por auditor CVM, é claro que esses valores não podem ser considerados, tem que usar os novos valores, feitos pelos auditores CVM, que constam a partir da pág. 153. Estes demonstram que a entidade atinge, com sobra, os valores de gratuidade, de 1998 a 1999, porque em 1997, mesmo com os auditores anteriores, a analista tinha considerado como atingido os valores.

Portanto, Sra. Presidente e Srs. Conselheiros, o apelo que fazemos é no sentido de que as notas técnicas sejam anexadas ao processo e nele permaneçam. Se por acaso a entidade ou o advogado pedir vista e verificar que na nota técnica há um equívoco, ela deve intervir, sim, antes de o processo vir ao plenário, até por um princípio de economia processual.

A entidade confia que, com os elementos trazidos pelos novos auditores e pelos fatos relatados, o processo seja deferido de pronto.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Obrigado, Dr. Vicente.

Com a palavra o Conselheiro Bráulio para dar seu voto.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Eu gostaria de dizer, antes de anunciar meu voto, que ainda ontem eu discuti exaustivamente o processo com o pessoal técnico do próprio Conselho. Procurei a analista Carmelândia para conversar com ela e trocar idéias sobre o processo e fui informado que ela já não trabalha mais no Conselho.

A análise que fizemos, mostra que isso aqui está absolutamente correto, isto é, a entidade cumpriu tudo aquilo que é determinado pela legislação, estando, tanto na área de saúde como na de assistência social, cumprindo acima dos requisitos mínimos para a concessão do certificado.

Portanto, meu voto é pelo deferimento do pedido de concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social para a Comunidade Evangélica de Jaraguá do Sul.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Em discussão.

Com a palavra o Conselheiro Cuty.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Sr. relator, o senhor disse que conversou com a equipe técnica, mas não há nenhum documento no processo com essa posição dos técnicos da Casa.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Conversei ontem, e mostrei meu parecer.

Eu não sou contador, tenho de me socorrer de quem entenda da área, e acredito no nosso pessoal técnico. E acredito que houve aqui um equívoco no momento do lançamento. Como está mostrado aqui, eles pegaram alguns dados anteriores aos dados dos auditores sem registro na CVM e pegaram dados posteriores, dos auditores com registro na CVM. E por exigência desta Casa, foram contratados esses auditores e o que vale são os novos dados.

Conforme disse o Dr. Luiz Vicente Dutra, estão no documento a partir da pág. 155, se não me engano. Houve esse equívoco do Serviço de Análise. Até em respeito ao Serviço de Análise, para eu não dizer que houve um erro crasso ou má intenção — acredito que isso jamais aconteceria — fui conversar com o pessoal do Serviço de Análise. Infelizmente, a analista do processo, a Carmelândia, não está mais aqui, mas outro analista do Serviço de Análise, igualmente competente, reanalisou comigo o processo e atestou 100% da veracidade, o que seria desnecessário, já que uma auditoria CVM, segundo me consta, tem fé pública.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – A juntada da documentação da auditoria independente com registro na CVM se deu em um momento e no momento posterior a técnica do Serviço de Análise emitiu a nota técnica. Foi isso?

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Exatamente.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – O senhor disse que havia uma nota técnica de 6 de outubro. Na realidade, é do serviço de auditoria, dos auditores independentes.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Não. Foi a nota técnica dos analistas do Conselho, posterior...

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Qual a data da nota técnica do nosso Serviço de Análise?

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Não tenho aqui. A nota técnica que eu citei aqui foi a nova técnica pedida por mim aos auditores. Mas a nota técnica emitida pelo CNAS foi após o recebimento dos dados da auditoria CVM estarem anexados ao processo.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – O Serviço de Análise não teve acesso à nota técnica dos auditores?

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Teve acesso.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Eu quero saber a data da nota técnica do Serviço de Análise.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – O relatório dos auditores CVM entrou nesta Casa no dia 15 de abril, e a nota técnica é de 16 de maio, portanto, um mês depois. A nota técnica foi feita com base nos auditores CVM, ou deveria ter sido feita com base nesses dados. E o foi apenas parcialmente.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Com a palavra o Conselheiro Márcio Fidélis.

MÁRCIO FIDÉLIS – Conselheiro Bráulio, eu gostaria que o senhor me esclarecesse quais são as atividades da entidade. Parece que é uma entidade mista. Na saúde ela atendeu 60% do SUS, pelo que eu ouvi do seu relato. Eu gostaria de saber quais foram as gratuidades prestadas no campo da assistência social e da educação, e se ela teria computado a diferença do SUS como gratuidade.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Não, não computou diferença de custo de SUS como gratuidade. Foram dois relatórios independentes. Um para o SUS e outro para as áreas de assistência social e de educação.

A entidade possui amplo trabalho de assistência social principalmente nos colégios que ela mantém, na Comunidade Luterana de Jaraguá do Sul, com concessão de bolsas de estudos e uma série de atividades elencadas em todo o processo e que mostram que ela dá mais de 20% de gratuidade, de acordo com o que preceitua a legislação.

Não houve nenhum tipo de associação, são independentes. O Hospital e Maternidade Jaraguá é uma entidade mantida pela Sociedade Luterana, mas não há nenhum tipo de ligação direta com a escola.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Com a palavra o Conselheiro Ajur.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Conselheiros, eu gostaria de dar um esclarecimento ao Conselho, que se refere ao meu entendimento em relação às notas técnicas oferecidas aos Conselheiros na distribuição dos processos ordinários.

No meu entendimento, essas notas técnicas são documentos dos Conselheiros relatores. É uma recomendação da equipe de análise para o Conselheiro apresentar seu voto em plenário. Por esse entendimento, esse é um documento que pertence ao Conselheiro relator e não é um documento que, antes de ser apresentado o voto em plenário, deva ser anexado ao processo. No meu entendimento, repito, esse documento pertence ao Conselheiro por ser a recomendação que ele recebe da equipe de análise em relação ao processo, por ele não ter disponibilidade de tempo para ficar um mês em Brasília analisando processos.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Mais alguém inscrito? (Pausa.)

Com a palavra o Conselheiro Ademar.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Tenho dúvida sobre a questão levantada pelo Carlos Ajur.

Embora sendo uma recomendação, está sendo feita a análise do processo, e análise profunda — contábil jurídica etc. Eu creio que a nota técnica faz parte do processo, tanto é assim que muitos de nós nos baseamos na nota técnica quando ela indica o deferimento do processo, e ela está no processo. Eu não vejo como não fazer parte do processo e como ela não ser publicizada. Eu mesmo, quando pego o processo e a entidade não teve acesso, se ela pedir

as informações eu dou uma cópia da nota. Então, eu preciso saber se estou agindo errado em fornecer essa cópia.

Eu tenho a impressão de que a nota técnica faz parte do processo, é análise de toda a documentação fornecida pela instituição para consubstanciar um parecer, e ver se vamos ou não conceder o certificado, o registro etc.

Não tenho tanto segurança do que estou dizendo do ponto de vista jurídico, mas acho que valeria a saber isso. A impressão que tenho é que a nota técnica faz parte do processo.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Com a palavra a Conselheira Marlene.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Conselheiro Bráulio, parece que houve um equívoco do Serviço de Análise por não ter examinado as novas peças juntadas aos autos.

A diligência havia pedido que o auditor tivesse registro na CVM. Mas me parece também que há diferenças entre os valores apresentados entre o primeiro auditor e pelo segundo. Não acredito que seja só o registro na CVM que fez mudar esses valores. Eu gostaria de saber quais foram as despesas que foram desconsideradas na primeira avaliação e as da segunda. Entendo que não é só o registro na CVM que vai credenciar um mais que o outro.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Eu tenho aqui a análise do relatório especial da auditoria CVM. A auditoria anterior dá como receita da instituição em 1998, 2,143 milhões, contra 1,921 milhão da nova auditoria. Conforme bem observou a Conselheira Marlene, a receita anterior era de 2,143 milhões, e a dos auditores CVM 1,921 milhão. Isso ocorreu porque no ano de 1998 houve uma apropriação de receita do ano posterior. Exatamente por isso que voltamos ao Serviço de Análise ontem — e o Alexandro está aqui para confirmar —, porque eu também tive essa dúvida. Como eu sou médico e não entendo muito desses números, eu queria entender exatamente o que aconteceu. Houve uma apropriação de receita do ano posterior, em razão do pagamento do 13º salário que a instituição não tinha pago.

Quando foi lançado nos lançamentos contábeis, apareceu esse número e deu diferença a mais nas receitas. Essa explicação fui buscar, até imaginando que alguém pudesse questionar esse fato no plenário.

O mesmo ocorreu em 1999, a mesma ação e exatamente o mesmo problema.

Em relação às gratuidades, também deixaram de computar algumas gratuidades que já faziam parte do relatório anterior. Na nova auditoria, os auditores as detectaram e lançaram, chegando ao número de 23,20% de gratuidade em 1998 e 23,66%, em 1999.

Por esse motivo voltei ao Serviço de Análise para entender melhor o relatório, até para que me mostrassem onde estava o erro. Eu até imaginei que a outra analista tivesse tido alguma dificuldade nesse sentido.

Está cristalino, demonstrado e foi reanalisado, juntamente comigo, pelo Serviço de Análise desta Casa.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Não havendo mais nenhuma manifestação, podemos passar à votação.

A votação será nominal.

Como votam os Conselheiros?

LIZAIR DE MORAIS GUARINO – Com o relator.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com o relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o relator.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Com o relator.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Contra o relator.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com o relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Abstenção.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Com o relator.

WALDIR PEREIRA – Com o relator.

MÁRCIO FIDÉLIS – Eu gostaria de qualificar meu voto, Sra. Presidente.

Eu tenho tido uma séria preocupação na análise de processo nesta Casa em relação a essas demonstrações contábeis reformadas ou reformuladas pela entidade. Não me sinto seguro para emitir qualquer voto em relação a um relatório — até porque o próprio Conselheiro reconheceu que não tem domínio da matéria — sem ter acesso aos autos. Como já se trata de um pedido de vista, e pelo regimento eu não teria mais acesso aos autos, vou me abster.

Creio que deve ser pautado, nas discussões da câmara técnica, essa questão de refazimento de demonstrações contábeis para atender gratuidade.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com o relator.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Com a palavra a Conselheira Cecília.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Para ficar clara a votação dos Conselheiros, será bom explicitar que quando votaram “com o relator” estavam se referindo ao relator atual da matéria, Conselheiro Bráulio, com pedido de vista. Que isso fique registrado em ata.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Foi dito no começo, Conselheira.

Vou anunciar os votos: 8 votos “sim”, 2 abstenções e 1 voto contrário.

Foi aprovado o parecer do relator Bráulio, em pedido de vista.

Há mais uma sustentação oral: Associação Protetora da Infância da Província de São Paulo, cujo relator é o Conselheiro Julian Marcondes Viana, que não se encontra presente. O procurador, Sérgio Roberto Monello, está presente. Mas este processo será retirado de pauta, devido à ausência do Conselheiro Julian. O processo será encaminhado ao Conselheiro que substituirá o Conselheiro Julian.

Proponho um intervalo para o almoço, mas com o retorno às 13h30min. Vamos almoçar por aqui, para conseguirmos apreciar todos os processos até o final da tarde.

Com a palavra a Conselheira Marlene.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Valdete, por uma questão de impedimento pessoal, não estarei aqui às 13h30min. Indago se há alguma possibilidade de eu relatar os meus processos agora ou se posso fazer isso no final da sessão.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Creio que ficaria para o final da reunião. Estão todos pedindo para ir almoçar.

Conselheiros, há um pedido da Conselheira Marlene para que leia seus votos agora. Concordam que isso seja feito? (Pausa.)

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Sra. Presidente, a apreciação dos processos é sempre por ordem alfabética, começando em uma reunião por ordem alfabética de “a” a “z”, na outra, de “z” a “a”. hoje é o dia de iniciar pela letra “z”.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Não estou pedindo a mudança de prática, mas se eu poderia relatar os meus agora.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Acho que não, Marlene, pois as pessoas já estão saindo. Você os apresenta no final.

Retorno às 13h30min.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Vamos dar continuidade aos trabalhos.

Vamos passar à deliberação dos processos, com o voto dos Conselheiros sobre os processos distribuídos.

Hoje começamos pelo final do alfabeto.

Vou apresentar uma proposta: que os Conselheiros leiam só os processos que acompanham o Serviço de Análise, deixando para o final a leitura dos relatos com pareceres maiores.

Vamos iniciar a apreciação com os relatos do Conselheiro Waldir.

WALDIR PEREIRA – Ficaram sob minha responsabilidade os processos que farei a leitura. Eu li atentamente as notas técnicas e acompanho o Serviço de Análise.

Nº	N T	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	U F	AA*	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTOS
1	87 4	44006.000741/ 2002-86	Associação Cultural e Educacional Benizio Silva	Duque de Caxias	RJ	S	CEAS	Def.	Def.
2	86 1	44006.000505/ 2003-54	Associação Educacional Americanense	Americana	SP	E	CEAS	Def.	Def.
3	83 0	44006.001852/ 2002-18	Associação Tresmaense de Amigos dos Idosos	Três de Maio	RS	A	CEAS	Def.	Def.
4	92 3	44006.004119/ 2000-03	Associação Evangélica e Beneficente de Pernambuco	Recife	PE	S	Renovação	Def.	Def.
5	82 3	44006.000008/ 2003-42	APAE de Picos	Picos	PI	A	Renovação	Def.	Def.
6*	69 7	44006.004503/ 2000-43	Colégio Nossa Senhora Auxiliadora	Manaus	AM	E	Renovação	Indef.	DIL.
7* *	68 4	44006.000690/ 2003-73	Fundação Batista da Praia do Canto	Vitória	ES		Registro + CEAS	Indef.	DEF.
8* *	28 1	44006.003202/ 2000-10	Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros"	São João da Boa Vista	SP	S	Renovação	Indef.	DIL.
9* *	18 01	44006.004272/ 2000-22	Hospital de Caridade Dona Darcy Vargas	Rebouças	PR	S	Renovação		DEF.
10 ***	31 9	44006.002754/ 2002-90	Fundação Liceu Pasteur	São Paulo	SP	E	Registro + CEAS	Def. Reg/ Indef. CEAS	DEF.
11		44006.005189/ 1997-49	Associação Cultural Religiosa Brasileira Israelita - ACRELBI	São Paulo	SP		Correição	Mant er CEAS	Mante r o CEAS

* retirado da pauta de ago e set/2003, conforme decisão Plenária;

** retirados da pauta de jul, ago e set/2003, conforme decisão Plenária;

*** retirado da pauta de jun/2003, conforme decisão Plenária.

Os demais – itens 6 a 10 — são objeto de pareceres a ser apresentados depois.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

LIZAIR DE MORAIS GUARINO – Com o relator.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com o relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o relator.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Com o relator.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Com o relator.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o relator.

MÁRCIO FIDÉLIS – Eu me abstenho porque não estava presente.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com o relator.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Abstenção.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Aprovado os votos por maioria.

Os votos da Conselheira Tânia Garib se encontram também com o Conselheiro

Waldir.

Dos votos da Conselheira Tânia Garib foram retirados os itens 6 e 7 – Sociedade Franciscana da Divina Providência e Instituição Assistencial Meimei.

WALDIR PEREIRA – Estamos informados que ela assinou os votos e farei a leitura.

Nº	N T	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	U F	AA*	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTOS
1	41 8	44006.003968/ 2000-31	Sociedade Hospitalar Mondaí	Mondaí	S C	S	Renovação	Def.	Def.
2	87 1	44006.001803/ 2001-96	APAE de São Bento do Sul	S. Bento do Sul	S C	A	Renovação	Def.	Def.
3	72 4	44006.002508/ 2000-96	Fundação Médico Assistencial ao Trabalhador Rural de S. Lourenço d'Oeste	S. Lourenço d'Oeste	S C	S	Renovação	Def.	Def.
4	80 4	44006.001497/ 2001-98	APAE de Sertãozinho	Sertãozinho	S P	A	Renovação	Def.	Def.
5	61 2	44006.004323/ 2000-61	Casa da Criança de Taquarituba	Taquarituba	S P	A	Renovação	Def.	Def.
6*	57 9	44006.004070/ 2000-16	IAM – Instituição Assistencial Meimei	São Bernardo do Campo	S P		Renovação		RET.
7* *	34 2	44006.000494/ 2002-18	Sociedade Franciscana da Divina Providência	Duque de Caxias	RJ		Representação	Prov.	RET.

* pedido de vista (c/ Cons. Marcos Antônio) em ago/2003 (Relatora: Marlene A.Silva).

** retirado das pautas de jun, jul, ago, set e out/2003, mediante aviso de ausência.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

LIZAIR DE MORAIS GUARINO – Com a relatora.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com a relatora.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com a relatora.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Com a relatora.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Com a relatora.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Com a relatora.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com a relatora.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com a relatora.

WALDIR PEREIRA – Com a relatora.

MÁRCIO FIDÉLIS – Com a relatora.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com a relatora.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Aprovados por unanimidade.

Com a palavra a Conselheira Regina para leitura de seus votos.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Faço a leitura.

Nº	N T	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	AA*	ASSUNT O	ANÁLIS E	VOTO S
1	81 7	44006.001591/ 2002-28	Instituição Assistencial “Rancho de Luz Paulino Garcia”	S. José do Rio Preto	SP	A	CEAS	Def.	Def.
2	85 4	44006.002282/ 2002-75	Lar da Criança Feliz	Taboão da Serra	SP	A	CEAS	Def.	Def.
3	82 2	44006.003184/ 2000-21	Associação de Pais e Amigos de Surdos – APAS	Curitiba	PR	A	Renova ção	Def.	Def.
4	84 5	44006.003123/ 2000-37	Instituto do Câncer de Londrina	Londrina	PR	S	Renova ção	Def.	Def.
5	43 7	44006.000405/ 2001-52	APAE de S. João do Ivaí	S. João do Ivaí	PR	A	Renova ção	Def.	Def.
6*	38 5	44006.004017/ 2000-25	Colégio Salesiano Sagrado Coração	Recife	PE		Renova ção	Indef.	DIL.
7*	64 8	44006.004305/ 2000-80	Colégio de Santa Inês	São Paulo	SP		Renova ção	Indef.	DIL.

* retirados das pautas de ago e set/2003, conforme decisão Plenária.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Os itens 6 e 7 – Colégio Salesiano Sagrado Coração e Colégio de Santa Inês foram retirados de pauta.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

LIZAIR DE MORAIS GUARINO – Com a relatora.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com a relatora.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Com a relatora.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Com a relatora.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com a relatora.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com a relatora.

WALDIR PEREIRA – Com a relatora.

MÁRCIO FIDÉLIS – Com a relatora.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com a relatora.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Aprovados os votos por unanimidade.

Com a palavra a Conselheira Maria de Fátima.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Meu voto segue também a orientação do Serviço de Análise. O item 6 – Fundação Padre Albino – está retirado para diligência.

Nº	N T	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	U F	AA*	ASSUNTO	ANÁ LISE	VOTO S
1	82 8	44006.003681/ 2000-66	Serviço de Amparo, Recuperação e Assistência Social	Passos	M G	A	Renovaç ão	Def.	Def.
2	88 9	44006.004156/ 2000-21	APAE de Passos	Passos	M G	A	Renovaç ão	Def.	Def.
3	87 8	44006.000449/ 2001-82	APAE de João Monlevade	João Monleva de	M G	A	Renovaç ão	Def.	Def.
4	31 7	44006.001117/ 2000-63	APAE de Arapoti	Arapoti	P R	A	Renovaç ão	Def.	Def.
5	59 3	44006.003917/ 2000-09	Federação Espírita do Paraná	Curitiba	P R	S	Renovaç ão	Def.	Def.
6*	43 8	35439.000920/ 2001-51	Fundação Padre Albino	Catandu va	S P	E	Represe ntação	Pro v.	DIL.

* retirado das pautas de jun, jul, ago e set/2003, conforme deliberações Plenárias.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

LIZAIR DE MORAIS GUARINO – Com a relatora.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Com a relatora.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Com a relatora.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Com a relatora.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com a relatora.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com a relatora.

WALDIR PEREIRA – Com a relatora.

MÁRCIO FIDÉLIS – Com a relatora.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com a relatora.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Aprovados os votos por unanimidade.

Com a palavra a Conselheira Maria Cecília.

MARIA CECÍLIA ZILIOTTO – Somente um terá voto separado, o item 8 – Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte.

Nº	N T	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	U F	AA*	ASSUNT O	ANÁLIS E	VOTOS
1	86 6	44006.000106/ 2003-80	Lar da Criança Frei Leopoldo	São Paulo	S P	A	Registr o	Def.	Def.
2	88 2	44006.001232/ 2003-51	APAE de Nova Olinda	Nova Olinda	T O	A	Registr o	Def.	Def.
3	91 3	44006.005503/ 2000-89	Sociedade Educativa de Montes Claros	Montes Claros	M G	E	Renova ção	Def.	Def.
4	85 1	44006.004675/ 2000-07	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Oliveira	Oliveira	M G	S	Renova ção	Def.	Def.
5	82 7	44006.002769/ 2001-77	APAE de Paracatu	Paracatu	M G	A	Renova ção	Def.	Def.
7*	35 4	44006.000199/ 2001-73	Fundação Banco do Brasil	Brasília	D F		Renova ção	Def. vista fidélis	
8* *	11 1	44006.000190/ 2002-51	Associação Profissionalizant e do Menor de Belo Horizonte	Belo Horizonte	M G		Renova ção	Def.	RET.

* retirado das pautas de ago e set/2003;

** pedido de vista (Relatora: Ma. Fátima Ferreira) em jul/2003 e retirado das pautas de ago e set/2003.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Em discussão. (Pausa.)

MÁRCIO FIDÉLIS – Sra. Presidente, peço vista do item 7 – Fundação Banco do Brasil.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Pedido de vista do Conselheiro Márcio Fidélis da Fundação Banco do Brasil.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Eu gostaria de pedir vista conjunta com o Conselheiro Márcio Fidélis.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Pedido de vista conjunto, dos Conselheiros Márcio Fidélis e Marcos Antônio.

Mais algum pedido? (Pausa.)

Vamos proceder à votação.

Como votam os Conselheiros?

LIZAIR DE MORAIS GUARINO – Com a relatora.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com a relatora.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Com a relatora.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Com a relatora.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com a relatora.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com a relatora.

WALDIR PEREIRA – Com a relatora.

MÁRCIO FIDÉLIS – Com a relatora.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com a relatora.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Aprovados os votos.
Com a palavra o Conselheiro Marcos Fidélis.

MÁRCIO FIDÉLIS – Faço a leitura.

Nº	N T	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPI O	U F	AA*	ASSUNTO	ANÁLI SE	VOTO S
1	77 5	44006.000678/ 2003-69	Centro de Apoio Terapêutico de Oswaldo Cruz	Oswald o Cruz	S P	A	Registro	Def.	
2	87 9	44006.002938/ 2001-79	Grupo de Apoio à Criança com Câncer – GACC	S.José dos Campo s	S P	A	Registro	Def.	
3	88 0	44006.005103/ 2000-09	Missão Anchieta	Diaman tino	M T	A	Renovaç ão	Def.	
4	88 4	44006.004697/ 2000-31	Casa de Caridade Imaculada Conceição	Nazaré da Mata	P E	A	Renovaç ão	Def.	
5	58 2	44006.003664/ 2000-47	Casa da Criança Joaquim Otaviano de Almeida	Recife	P E	E	Renovaç ão	Def.	
6	56 1	44006.003624/ 2000-22	Pia Sociedade de São Paulo	São Paulo	S P		Renovaç ão		PV Aguilera
7*	50 0	44006.000798/ 2003-66	Fundação Universidade do Vale do Itajaí	Itajaí	S C	E	Renovaç ão	Def.	INDE F.
8* *	55 9	44006.000507/ 2002-59	Associação Brasileira de Ensino Universitário – ABEU	Belford Roxo	RJ	E	Represe ntação		Adia do
9* **	30 2	44006.003847/ 2000-17	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras	Pedern eiras	S P	S	Renovaç ão	Def.	R
10 ***		44006.003335/ 2000-13	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro	Socorro	S P	S	Renovaç ão	Def.	E T
11 ***		44006.005284/ 2000-47	Santa Casa de Misericórdia do Senhor dos Passos de Ubatuba	Ubatub a	S P	S	Renovaç ão	Def.	I R
12 ***		44006.003111/ 2000-58	Santa Casa de Misericórdia de São João da Barra	S.João da Barra	RJ	S	Renovaç ão	Def.	A
13 ***		44006.004864/ 2000-71	Santa Casa de Misericórdia de Piedade	Piedade	S P	S	Renovaç ão	Def.	

14 ***		44006.002537/ 2001-19	Fundação Educação Acácia Goiana – FEAG	Goiânia	G O	E	CEAS	Def.	D
15 ***		44006.001351/ 2002-23	Fundação Banco de Olhos de Goiás	Goiânia	G O	S	Renovaç ão	Def.	O S
16 ***		44006.002873/ 2000-91	COLSAN – Sociedade Beneficente de Coleta de Sangue	São Paulo	S P	S	Renovaç ão	Def.	
17 *** *	47 7	44006.004960/ 2000-65	Colégio São Joaquim	Lorena	S P	E	Renovaç ão	Indef .	Adia do
18 #	46 0	44006.002300/ 2001-38	Centro de Estatística Religiosa e Investigações Sociais	Rio de Janeiro	RJ	E	Represe ntação	Prov.	RET.

* pedido de vista (c/ Cons. J.C.Aguilera) em ago/2003 (Relator: Eugênio G. Himmen);
** pedido de vista (c/ Cons. Charles R.Pranke) em ago/2003 (Relator: Julian M.V.Assis);
*** diligências cumpridas em jun e jul/2003;
**** pedido de vista em abril (Relator: Carlos Ajur) e retirado das pautas de mai e jun/2003, conforme deliberação Plenária; # pedido de vista (c/ Cons. J.C.Aguilera) em jul/2003 (Relatora: Maria Aparecida Medrado) e retirado da pauta de ago/2003.

Os itens 6 a 18 eu tenho relatório em separado para apresentar. O último item se refere ao Parecer nº 3.142, que ficou para o final da pauta. Esse parecer está relacionado a um processo que está sob minha relatoria.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

LIZAIR DE MORAIS GUARINO – Com o relator.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com o relator.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Com o relator.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Com o relator.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Com o relator.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o relator.

WALDIR PEREIRA – Com o relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com o relator.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Aprovados por unanimidade.

Com a palavra o Conselheiro Adriano.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Acompanho a orientação da equipe de análise e tenho um relato a fazer do item 7 – Círculo Social São Camilo do Ipiranga.

De antemão aviso que, como foi pedido de vista conjunto, vai fazer o relato o Conselheiro Waldir.

Nº	N T	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	AA*	ASSUNT O	ANÁLIS E	VOTO S
1	84 8	44006.002782/ 2001-26	Associação Beneficente São Roque	Curitiba	PR	A	CEAS	Def.	Def.
2	77 3	44006.003548/ 2001-16	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Flórida	Flórida	PR	A	CEAS	Def.	Def.
3	90 5	44006.003348/ 2000-57	Província Santa Clara	Belo Horizonte	MG	E	Renova ção	Def.	Def.
4	42 5	44006.002988/ 2000-11	Associação São Vicente de Paulo de Belo Horizonte	Belo Horizonte	MG	S	Renova ção	Def.	Def.
5	81 4	44006.003955/ 2000-90	Colégio Luzia Silva	Jaquaraqu ara	MG	E	Renova ção	Def.	Def.
6*	47 5	44006.003007/ 2000-36	Casa Betânia	Araraquar a	SP	A	Renova ção	Indef.	
7* *	28 8	44006.004879/ 2000-49	Círculo Social São Camilo do Ipiranga	São Paulo	SP	A	Renova ção	Indef.	DEF.

* retirado das pautas de ago e set/2003, conforme decisão Plenária;

** pedido de vista (c/ Cons. Waldir Pereira) em jul/2003 (Relatora: Regina C.B.A.Carvalho).

O item 6 – Casa Betânia — foi retirado de pauta.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

LIZAIR DE MORAIS GUARINO – Com o relator.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com o relator.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Com o relator.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Com o relator.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o relator.

WALDIR PEREIRA – Com o relator.

MÁRCIO FIDÉLIS – Com o relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com o relator.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Aprovados por unanimidade.

Com a palavra o Conselheiro Waldir para ler os votos da Conselheira Letícia que não está presente, mas os confirmou.

WALDIR PEREIRA – Diante da confirmação dos votos da Conselheira Letícia, faço a leitura.

Nº	N T	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	AA*	ASSUNT O	ANÁLI SE	VOTOS
1	88 8	44006.004189/ 2000-81	Cruzada do Menor	Rio de Janeiro	RJ	A	Renova ção	Def.	Def.
2	89 4	44006.005009/ 2000-32	Instituto Santa Lúcia	Rio de Janeiro	RJ	A	Renova ção	Def.	Def.
3	80 2	44006.000804/ 2001-13	Irmandade da Santa Casa de Caridade de Alegrete	Alegrete	RS	S	Renova ção	Def.	Def.
4	62 1	44006.003704/ 2000-60	APAE de Camaquã	Camaquã	RS	A	Renova ção	Def.	Def.
5	91 6	44006.005396/ 2000-71	Centro de Reabilitação de Pelotas – CERENEPE	Pelotas	RS	A	Renova ção	Def.	Def.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

LIZAIR DE MORAIS GUARINO – Com a relatora.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com a relatora.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Com a relatora.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Com a relatora.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Com a relatora.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com a relatora.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com a relatora.

WALDIR PEREIRA – Com a relatora.

MÁRCIO FIDÉLIS – Com a relatora.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com a relatora.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – O Conselheiro Julian mandou os votos assinados.

Com a palavra o Conselheiro Waldir para fazer a leitura dos votos do Conselheiro Julian.

WALDIR PEREIRA – Votos do Conselheiro Julian.

Nº	N T	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	UF	AA*	ASSUNT O	ANÁLI SE	VOTOS
1	77 7	44006.002877/ 2002-21	Sociedade Educativa, Social e Cultural Betânia	S. José do Cedro	SC	A	Registr o	Def.	Def.
2	83 9	44006.000129/ 2003-94	Centro Espírita Sementeira do Bem	Mogi das Cruzes	SP	A	Registr o	Def.	Def.
3	82 6	44006.005034/ 2000-80	Casa de Nossa Senhora das Mercês	Salvador	BA	E	Renova ção	Def.	Def.
4	82 1	44006.005358/ 2000-81	Santa Casa de Misericórdia de Valença	Valença	BA	S	Renova ção	Def.	Def.
5	81 6	44006.004257/ 2000-39	Sociedade Pestalozzi de Iconha	Iconha	ES	A	Renova ção	Def.	Def.
6*	65 4	44006.005329/ 1997-14	Associação Protetora da Infância Província de São Paulo	São Paulo	SP	A	Recons ./ Renov.	Indef .	RET.

* retirado da pauta de set/2003, conforme decisão Plenária.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – O item 6 — Associação Protetora da Infância Província de São Paulo – foi retirado de pauta em setembro, temos até o mês que vem para analisá-lo.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

LIZAIR DE MORAIS GUARINO – Com o relator.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com o relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o relator.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Com o relator.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Com o relator.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Com o relator.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o relator.

WALDIR PEREIRA – Com o relator.

MÁRCIO FIDÉLIS – Com o relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com o relator.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Com a palavra o Conselheiro Eugênio para fazer a leitura de seus processos.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Afora o item 3 – Casa do Bom Pastor —, retirado de pauta, acompanhei nos demais a orientação do Serviço de Análise.

Nº	N T	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPI O	U F	AA*	ASSUN TO	ANÁLISE	VOTOS
1	96 3	44006.000049/ 2003-39	Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura	São Gonçal o	RJ	E	Renov ação	Def. def.	
2	55 1	44006.003710/ 2000-62	Hospital Nossa Senhora da Conceição	Urussa nga	S C	S	Renov ação	Def.	Def.
3*	83 4	44006.000241/ 2003-25	Casa Bom Pastor	Aracaju	S E	A	Renov ação	Def.	DIL.
4	90 2	44006.005221/ 2000-27	APAE de Pinhal	Espírito Santo do Pinhal	S P	A	Renov ação	Def.	Def.
5		44006.000908/ 2002-17	Obra de Assistência à Terceira Idade Marie Curie	Rio de Janeiro	RJ	A	Renov ação	Def.	Def.
6*	74 2	44006.000270/ 2003-97	Centro de Convivência Mão Amiga	Fortalez a	C E		Reg. + CEAS	Def(reg) Indef. (CEAS)	Reg. Def. CEAS ind.

* pedido de vista em set/2003 (Relator: Bráulio C. R. Barbosa);

** retirado de pauta mediante solicitação em 01/10/2003.

No item 6 — Centro de Convivência Mão Amiga – o CEAS foi indeferido porque ele só tem o CNPJ de 2002, portanto não tem ainda contabilidade e demais atos para apresentar, por falta de tempo ainda.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) - Em discussão. (Pausa.)

MÁRCIO FIDÉLIS – Peço vista do item 1 – Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Pedido de vista do Conselheiro

Márcio do item 1.

Continua em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

LIZAIR DE MORAIS GUARINO – Com o relator.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com o relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o relator.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Com o relator.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Com o relator.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Com o relator.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com o relator.

WALDIR PEREIRA – Com o relator.

MÁRCIO FIDÉLIS – Com o relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com o relator.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Com a palavra o Conselheiro

Charles para fazer a leitura de seus processos.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Acompanhei a orientação da equipe de análise no itens de 1 a 5. Os itens 6, 7 e 8 têm pedido de vista e serão relatados à parte, posteriormente.

Nº	N T	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPI o	U F	A A*	ASSUNTO	ANÁLI SE	VOTO S
1	86 4	44006.001576/ 2002-80	Clube de Mães do Bairro de Pernambúes	Salvado r	B A	A	CEAS	Def.	Def.
2	89 0	44006.000809/ 2002-27	Sicra – Sociedade Irmãos das Crianças	Belo Horizon te	M G	A	CEAS	Def.	Def.
3	72 9	44006.004213/ 2000-63	Núcleo Coração Materno	São Paulo	S P	A	Renovaç ão	Def.	Def.
4	85 3	44006.003987/ 2000-86	Casa Padre Moye	São Paulo	S P	E	Renovaç ão	Def.	Def.
5	86 2	44006.003777/ 2000-33	Associação Promotora de Instrução e Trabalho para Cegos	São Paulo	S P	A	Renovaç ão	Def.	Def.
6*	41 3	44006.000309/ 2003-76	Sociedade Hospitalar Bom Pastor	Santo August o	R S	S	CEAS	Indef .	Adia dos p/ a próxi ma RO
7 **	55 9	44006.000507/ 2002-59	Associação Brasileira de Ensino Universitário – ABEU	Belford Roxo	RJ	E	Represe ntação		

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

LIZAIR DE MORAIS GUARINO – Com o relator.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com o relator.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Com o relator.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Com o relator.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Com o relator.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o relator.

WALDIR PEREIRA – Com o relator.

MÁRCIO FIDÉLIS – Com o relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com o relator.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Com a palavra o Conselheiro Carlos Ajur para fazer a leitura de seus processos.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Peço ao meu amigo Vando que faça a leitura para mim.

O item 9 – Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro – foi retirado de pauta por liminar da Justiça.

O item 8 – Associação dos Funcionários Públicos do Rio Grande do Sul — foi publicado indevidamente, porque eu pedi vista na reunião do mês passado e tenho até a próxima reunião para relatar o processo, que está em diligência.

O item 10 – Sociedade Civil Casa de Educação, SCCE – é pedido de vista, será relatado em separado.

Nº	N T	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPI O	U F	AA*	ASSUN TO	ANÁLIS E	VOTO S
1	86 7	44006.001567/ 2002-99	Juventude Cívica Poaense	Poá	S P	A	Recon s/ CEAS	Def.	Def.
2	87 7	44006.002716/ 2002-37	Equipe Técnica de Assessoria, Pesquisa e Ação Social - ETAPAS	Recife	P E	A	Regist ro	Def.	Def.
3	88 7	44006.000099/ 2003-16	APAE de Nova Friburgo	Nova Friburg o	RJ	A	Renov ação	Def.	Def.
4	92 4	44006.004921/ 2000-11	Associação Educacional Dom Bosco	Resend e	RJ	E	Renov ação	Def.	Def.
5	87 2	44006.004197/ 2000-17	Casa de Leylá	Rio de Janeiro	RJ	A	Renov ação	Def.	Def.
6		44006.002797/ 2000-13	Congregação das Irmãs Auxiliares de Nossa Senhora da Piedade	Belo Horizon te	M G	E	Renov ação	Def.	Def.
7		44006.002160/ 2002-89	Obras Sociais da Diocese de Rio Branco	Rio Branco	A C	S/A	Renov ação	Def.	Def.
8*	79 0	44006.007236/ 1997-06	Associação dos Funcionários Públicos do Estado do RS	Porto Alegre	R S		Recon s./ CEAS	Indef.	DIL.
9* *	46 2	44006.003101/ 2000-02	Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	RJ		Recon s./ Renov .	Suspenso – Mandato	
10 ***	20 3	44006.003002/ 2000-12	Sociedade Civil Casas de Educação - SCCE	Belo Horizon te	M G		Renov ação	Indef.	Adia do

* pedido de vista em set/2003 (Relator: Eugênio Guilherme Himmen) e retirado desta pauta, mediante solicitação em 01/10/2003;

** pedido de vista (c/ Consª Grisel Crispi Viegas) em ago/2003 (Relator: Marcio Fidelis);

*** pedido de vista (Relator: Waldir Pereira) em abr/2003.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

LIZAIR DE MORAIS GUARINO – Com o relator.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com o relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o relator.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Com o relator.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Com o relator.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Com o relator.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o relator.

WALDIR PEREIRA – Com o relator.

MÁRCIO FIDÉLIS – Com o relator.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Com a palavra o Conselheiro
Bráulio para fazer a leitura de seus processos.

Bethesda – que tem relato independente, nos demais processos acompanhei a nota técnica.

Nº	N T	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	U F	AA*	ASSUNTO	ANÁLISE	VOTOS
1	65 2	44006.002317/ 2002-76	Hospital São Vicente de Paulo	Carmo do Rio Claro	M G	S	Reg + CEAS	Def.	Def.
2	90 0	44006.002193/ 2002-29	Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes da Audição	São Gonçalo	RJ	A	Reg + CEAS	Def.	Def.
3	91 2	44006.003963/ 2000-18	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pilar do Sul	Pilar do Sul	S P	S	Renovaçã o	Def.	Def.
4	71 6	44006.004376/ 2000-28	Hospital Assistencial de Potirendaba	Potirendaba	S P	S	Renovaçã o	Def.	Def.
5	91 0	44006.003972/ 2000-17	Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra	S. Joaquim da Barra	S P	S	Renovaçã o	Def.	Def.
6*	41 0	44006.004524/ 2000-13	Comunidade Evangélica de Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul	S C		CEAS	Indef. .	DEF.
7*	62 4	44006.004608/ 2000-10	Instituição Bethesda	Joinville	S C		Recons./R enov.	Indef. .	

* pedido de vista em set/2003 (Relator: Julian Marcondes V. Assis)

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

LIZAIR DE MORAIS GUARINO – Com o relator.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com o relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o relator.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Com o relator.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Com o relator.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com o relator.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Abstenção.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o relator.

WALDIR PEREIRA – Com o relator.

MÁRCIO FIDÉLIS – Com o relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com o relator.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Com a palavra o Conselheiro Waldir para fazer a leitura de votos do Conselheiro Brito.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Pedido de vista do item 7 — Hospital Beneficente Santa Lúcia – dos votos do Conselheiro Brito.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Sra. Presidente, eu queria pedir vista do item 6 - Associação de Instrução, Educação e Caridade — dos votos do Conselheiro Brito.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Conselheiros, depois de feita a leitura, ao colocar em discussão, registro seus pedidos de vistas.

Com a palavra o Conselheiro Waldir para ler os votos do Conselheiro Antônio Brito.

WALDIR PEREIRA – Processos distribuídos ao Conselheiro Antônio Brito.

Nº	N T	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	U F	AA*	ASSUN TO	ANÁLIS E	VOTO S
1	65 5	44006.001116/ 2002-51	Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar	Botucatu	S P	S	Recon s/ CEAS	Def.	Def.
2	77 8	44006.001533/ 2003-85	Instituto Voluntários em Ação	Florianó polis	S C	A	Regist ro	Def.	Def.
3	83 6	44006.004604/ 2000-51	Casa da Criança de Lins	Lins	S P	A	Renov ação	Def.	Def.
4	90 8	44006.001146/ 2002-68	Associação Hospital Beneficente de Maracá	Maracá	S P	A	Renov ação	Def.	Def.
5	87 6	44006.004589/ 2000-69	APAE de Novo Horizonte	Novo Horizonte	S P	A	Renov ação	Def.	Def.
6	49 5	44006.005832/ 1997-43	Associação de Instrução, Educação e Caridade	Porto Alegre	R S	E	Correi ção	PV Fidelis + Aguilera	
7	43 3	44006.003428/ 1997-17	Hospital Beneficente Santa Lúcia	Casca	R S	S	Correi ção	PV Fidelis + Braulio	

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Em discussão. (Pausa.)

Pedido de vista do item 6 – Associação de Instrução, Educação e Caridade —
pelo Conselheiro Aguilera.

Pedido de vista do item 7 – Hospital Beneficente Santa Lúcia – pelo Conselheiro
Bráulio.

MÁRCIO FIDÉLIS – Eu gostaria de pedir vista conjunta em ambos os casos, itens 6 e 7.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Pedido de vista conjunta do Conselheiro Márcio Fidélis com os Conselheiros Aguilera, item 6, e Bráulio, item 7.

Continua em discussão.

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

LIZAIR DE MORAIS GUARINO – Com o relator.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com o relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o relator.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Com o relator.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com o relator.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o relator.

WALDIR PEREIRA – Com o relator.

MÁRCIO FIDÉLIS – Com o relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com o relator.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Com a palavra o Conselheiro Ademar para fazer a leitura de seus votos. Viu como foi rápido? Marcamos às 13h30min e comecei nesse horário.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Acompanhei a recomendação do Serviço de Análise, depois de olhar cada processo.

N. º	N T	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	U F	AA*	ASSUN TO	ANÁLIS E	VOTOS
1	83 2	44006.002772/ 2002-71	Associação Baianão Esporte Clube	Porto Seguro	B A	A	Regist ro	Def.	Def.
2	77 9	44006.000231/ 2000-01	Associação Desportiva Cultural Setor “E”	Paraipab a	C E	E	Regist ro	Def.	Def.
3	89 7	44006.004232/ 2000-16	Santa Casa de Misericórdia de Avaré	Avaré	S P	S	Renov ação	Def.	Def.
4	90 1	44006.005325/ 2000-22	Sociedade Beneficente Cristã	Bauru	S P	S	Renov ação	Def.	Def.
5	94 8	44006.003835/ 2000-38	Fundação São Francisco Xavier	Ipatinga	M G	S	Renov ação	Def.	
6*	45 1	44006.002690/ 2000-11	Educandário Sagrada Família	Rio de Janeiro	RJ	E	Renov ação	Indef.	DILIG
7*	77 2	44006.004303/ 2000-54	Sociedade BemAventurada Imelda	São Paulo	S P	A	Renov ação	Indef	DILIG
8* *	66 6	44006.004877/ 2000-13	Instituto Maria Auxiliadora	Goiânia	G O	E	Renov ação		DILIG
9* *	63 7	44006.001873/ 2001-44	Associação das Escolas Reunidas do Instituto Cristão	Castro	P R	E	Renov ação	Indef.	Indef.
10 ***	68 0	44006.004022/ 2000-65	Instituto Profissional Maria Auxiliadora	Recife	P E	E	Renov ação		DILIG
11 *** *	19 4	44006.003131/ 2000-65	Patronato São José de Ribamar	Ribamar	M A	E	Renov ação		DILIG
12 *** **	49 2	44006.004210/ 2000-75	Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Adolescência	São Paulo	S P	A	Renov ação	Indef.	Indef.
13		44006.001825/ 2002-37	Fundação Esperança	Santaré m	P A	E	CEAS		RET.

* retirados da pauta de set/2003, conforme decisão Plenária;

** retirados da pauta de ago e set/2003, conforme decisão Plenária;

*** pedido de vista em ago/2003 (Relator: Antônio Almerico B.Lima);

**** pedido de vista em jul/2003 (Relatora: Ma.Ap.Medrado);

***** pedido de vista em jul/2003 (Relatora: Regina C.B.A.Carvalho).

No item 1 – Associação Baianão Esporte Clube — eu estranhei o nome “Esporte Clube” para entidade de assistência social. Analisando o processo constatei que é uma entidade de assistência social mesmo. Eles primam pela atividade de esporte e lazer com o público-alvo.

No item 12 – Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Adolescência – mantenho o indeferimento, porque já havia sido retirado na reunião anterior. E há um pedido de vista da Aparecida Medrado, mas ela não veio nas duas últimas reuniões. Não sei se ela tem outra informação. Ela ficou de nos ajudar, mas as informações não chegaram, por isso mantive o indeferimento. Vamos aguardar que a entidade entre com pedido de reconsideração.

Os itens 6, 7, 8, 10 e 11 — Educandário Sagrada Família, Sociedade BemAventurada Imelda, Instituto Maria Auxiliadora, Instituto Profissional Maria Auxiliadora e Patronato São José de Ribamar — foram baixados em diligência.

O item 13 – Fundação Esperança – foi retirado anteriormente, por não haver tempo hábil para análise do novo parecer dado pelo Serviço de Análise em razão da diligência.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) - - Em discussão. (Pausa.)

MÁRCIO FIDÉLIS – Sra. Presidente, peço vista do item 5 - Fundação São Francisco de Xavier, de Ipatinga.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Pedido de vista do Conselheiro Fidélis da Fundação São Francisco Xavier.

Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

LIZAIR DE MORAIS GUARINO – Com o relator.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com o relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o relator.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Com o relator.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Com o relator.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Com o relator.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o relator.

WALDIR PEREIRA – Com o relator.

MÁRCIO FIDÉLIS – Com o relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com o relator.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Está faltando a leitura dos votos dos Conselheiros Cuty e Marlene, que não estão presentes, eles vão apresentar ao final.

O Aguilera tem um processo para relatar, sem leitura.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Eu acompanho o parecer da equipe de análise. Eu acredito que o Conselheiro Márcio Fidélis, que pediu vista comigo, tem alguma manifestação, e pergunto se vai fazê-la agora.

MÁRCIO FIDÉLIS – Vou fazer depois, conforme combinado.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Nós combinamos que seria feita depois da apresentação dos votos nos processos distribuídos aos Conselheiros.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Então entraria nessa ordem, porque é pedido de vista conjunto.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Chegando os Conselheiros Cuty e Marlene, deixaremos para o final o relato dos dois.

Vamos fazer a leitura dos relatórios, começando pelo Conselheiro Waldir.

WALDIR PEREIRA – Vou dar início à apresentação do parecer relativo à Fundação Batista da Praia do Canto. O parecer foi distribuído ontem a todos os Conselheiros.

Processo nº 44006.000690/2003-73

Entidade: Fundação Batista da Praia do Canto

Município: Vitória - ES

CNPJ: 36.422.970/0001-22

ASSUNTO: REGISTRO E CEAS

Trata-se de pedido de Registro e concessão do Certificado Beneficente de Assistência Social requerido pela Fundação Batista da Praia do Canto.

1- A Nota Técnica/CN 0684 esclarece que a entidade atendeu todos os requisitos exigidos, exceto o Artigo 3º, Inciso IX do Decreto nº 2.536/98 que dispõe sobre a destinação dos bens e eventual patrimônio remanescente em caso dissolução ou extinção da entidade, os quais deverão ser transferidos a outra entidade congênere registrada no CNAS ou à entidade pública, cujo texto não consta no respectivo ESTATUTO.

De fato, o Estatuto da Entidade dispõe que em caso de dissolução os bens remanescentes serão destinados à Igreja Batista da Praia do Canto ou à Convenção Batista do Estado do Espírito Santo. Essas entidades não estão registradas no CNAS.

2- Através de diligência interlocutória realizada obtive informações e esclarecimentos das razões apresentadas pela Entidade ao CNAS, quanto à destinação dos bens remanescentes, no caso de dissolução daquela Fundação.

Alegam os Administradores que a constituição da Fundação, bem como o seu Estatuto estão fundamentados na legislação pertinente; que a destinação do patrimônio remanescente em caso de dissolução está consubstanciada nos termos de lei maior – Código Civil, Lei nº 3071, de 01 de janeiro de 1916, que dispõe em seu Artigo 30 o seguinte texto: “Verificado ser nociva, ou impossível a manutenção de uma fundação, ou vencido o prazo de sua existência, o patrimônio, salvo disposição em contrário no ato constitutivo, ou nos estatutos, será incorporado em outras fundações, que se proponham a fins iguais ou semelhantes (G.M).

Ademais, alega a Entidade que o Artigo 33 de seu Estatuto, que dispõe sobre a destinação de seus bens remanescentes, é tido como CLÁUSULA PÉTREA, imutável portanto, definido no Artigo 37 do mesmo Instrumento.

É importante ressaltar que o NOVO CÓDIGO CIVIL, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, em seu CAPÍTULO III, que legisla sobre as fundações, no Artigo 69 determina que “Tornando-se ilícita, impossível ou inútil a finalidade a que visa a fundação, ou vencido o prazo de sua existência, o órgão do Ministério Público, ou qualquer interessado, lhe promoverá a extinção, incorporando-se o seu patrimônio, salvo disposição em contrário no ato constitutivo, ou no estatuto, em outra fundação, designada pelo juiz, que se proponha a fim igual ou semelhante (GM).

Às folhas 85 do processo, o representante da Entidade alega o seguinte: “Ademais com relação ao CNAS, em vista do disposto no inciso IX do artigo 3º do Decreto nº 2.536/98, observa-se que tal disposição não é de todo inflexível, quanto explicita que a destinação dos bens e eventual patrimônio remanescente devam ser transferidos a outra entidade congênere registrada no CNAS, sendo seguida da expressão vernacular “OU”, significando dizer que não é ato “sine qua, non” – sendo portanto opcional/sugestivo (certamente visando primar pela preservação do objetivo social desses bens) – o registro da entidade então beneficiária no CNAS, podendo ser destinados a outras entidades públicas. Tal disposição está em perfeita harmonia com o artigo 32 do Estatuto da Fundação Batista da Praia do Canto, vez que destina seus bens e

patrimônio remanescente a entidades de interesse comunitário, sem fins lucrativos, de cunho e de relevância altamente social.

Ante o exposto, fica evidenciada a forma de destinação dos bens da Fundação, reiterando que tal argumentação foi sustentada ante o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, representado pelo Ilustre Promotor de Justiça Dr. Adonias Zan, e no Ministério da Justiça, Setor de Outorgas, que concedeu reconhecimento de utilidade pública federal à Fundação batista da Praia do Canto, restando claro a estas entidades as disposições retro apresentadas”.

Antes do voto, cabe ressaltar, embora não esteja escrito, que há um conflito de entendimento do próprio CNAS, porque após ter apresentado este documento, buscando mais informações encontrei a Resolução nº 31, de fevereiro de 1999, em vigor, que não foi revogada de forma nenhuma, que trata da fixação de normas para concessão e registro da entidade de fins filantrópicos. Diz o seguinte a citada resolução no seu art. 3º, § 1º, que trata de assuntos relativos às fundações, na letra “d”: no caso de dissolução, o eventual patrimônio da fundação — e isso tem de constar no estatuto da entidade — seja destinado, de acordo com o art. 30 do Código Civil, ao patrimônio de outras fundações que se proponham a fins iguais ou semelhantes. Isso está no art. 3º, § 1º, d, da Resolução CNAS nº 31, em vigor. Este artigo trata do registro.

E há a Resolução nº 177, em pleno vigor, que trata da mesma matéria, mas no caso trata da concessão do certificado de entidade beneficente de assistência social. Diz também que há obrigatoriedade de constar do estatuto. O art. 3º, inciso VIII, letra “c”, diz: no caso de dissolução, o eventual patrimônio da fundação seja destinado de acordo com o art. 30 do Código Civil ao patrimônio de outra entidade com fins iguais ou semelhantes. Ora, quem determina que a fundação tenha bem claro isso no seu estatuto é a lei maior, e obedecendo a Lei Maior o CNAS também resolve entender que está correto e deveria, portanto, assim proceder. No entanto, na nota técnica há um procedimento diferente deste, que o próprio CNAS determina que seja feito.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Em discussão o relato feito pelo Conselheiro Waldir, da entidade Fundação Batista da Praia do Canto.

Com a palavra o Conselheiro Márcio Fidélis.

MÁRCIO FIDÉLIS – Eu queria me permitir discordar parcialmente do nobre Conselheiro Waldir em alguns temas. Concordo que a fundação se subordina ao Código Civil, como outras entidades sem fins lucrativos também se subordinam ao Código Civil. No entanto, para a entidade pleitear seu registro e certificado de entidade beneficente junto a este Conselho, ela tem de atender à legislação específica que rege a matéria. Seria o mesmo caso dizer que uma associação não precisaria fazer constar de seus estatutos os requisitos determinados pela legislação que rege a matéria de concessão de certificado, porque ela já estaria atendendo ao Código Civil e este não obriga que ela faça essa observação no seu estatuto.

Concordo com o Conselheiro Waldir em relação ao registro. A Resolução nº 31 realmente remete ao Código Civil e eu acho que a entidade estaria atendendo à Resolução nº 31 em relação ao registro. Em relação ao certificado, não, porque tanto o Decreto nº 2.536 como a Resolução nº 177, deste Conselho, exigem que ela faça constar de seu estatuto que em caso de dissolução o patrimônio remanescente seria encaminhado à entidade congênere registrada neste Conselho ou a órgão público.

WALDIR PEREIRA – Permita-me um aparte.

A Resolução nº 177, ao contrário do que o Conselheiro Fidélis disse, estabelece claramente na letra “c” do inciso VIII do art. 3º: no caso de dissolução, eventual patrimônio da fundação seja destinado de acordo com o art. 30 do Código Civil. É a mesma redação da Resolução nº 31.

MÁRCIO FIDÉLIS – Eu não tinha feito essa leitura. Surpreende-me realmente, Conselheiro Waldir, até porque havíamos discutido isso anteriormente. Surpreende-me essa nova redação da Resolução nº 177. Neste caso, retiro minha observação para averiguar o material que eu tinha em mãos antes, e ver por que tinha disposição diferente.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Mais alguma inscrição? (Pausa.)

Vamos ouvir o voto do relator.

WALDIR PEREIRA – Lerei o voto.

Em face do exposto, e no intuito de cumprir e fazer com que prevaleçam sempre as disposições da lei maior sobre a lei menor, profiro meu VOTO pelo deferimento do REGISTRO e a concessão do CEAS à Fundação Batista da Praia do Canto.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Como votam os Conselheiros?

CHARLES ROBERTO PRANKE - Com o relator.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Com o relator.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Com o relator.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Eu sigo a nota técnica, o parecer pelo indeferimento. Sou contra a posição do relator.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Abstenção, Sra. Presidente.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com o relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Por não ter acompanhado a discussão, eu me abstenho.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o relator.

MÁRCIO FIDÉLIS – Eu gostaria de qualificar meu voto e de fazer um reparo.

Realmente, eu cometi um equívoco. Eu estava me referindo ao inciso IX do art. 3º do Decreto nº 2.536. Esse dispositivo está no decreto que determina a destinação de eventual patrimônio remanescente à entidade congênere ou ao órgão do Poder Público. Acho que a Resolução nº 177 está contrariando o próprio decreto neste caso e por esse motivo voto contra.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com o relator.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Vamos anunciar o resultado: 7 votos favoráveis, 2 contrários e 2 abstenções.

O próximo relato, Conselheiro Waldir.

WALDIR PEREIRA – Vou pedir a atenção dos senhores para o processo da Fundação Liceu Pasteur.

Este documento foi entregue ontem a todos os Conselheiros.

Processo nº 44006.002754/2002-90

Entidade: Fundação Liceu Pasteur

Área de atuação: Educação

Sede: São Paulo

CNPJ: 61.621.546/0001-54

Trata-se de pedido de registro e concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEAS, junto ao Conselho Nacional de Assistência Social.

No dia 10.12.02, a Fundação Liceu Pasteur apresentou seu pedido de registro e concessão do CEAS, juntando os documentos requeridos no Decreto nº 2.536/98 e Resolução CNAS nº 177/00, referentes aos anos de 1999, 2000 e 2001.

De acordo com os documentos, a entidade foi instituída no dia 11 de maio 1959 e tem como objetivo social: incentivar o aperfeiçoamento dos métodos de ensino e pesquisas referentes à ciência pedagógica, mediante concessão de bolsas de estudos, prêmios em dinheiro, ou outros meios adequados conforme a possibilidade do orçamento financeiro (art. 3º. § 2º. de seu Estatuto Social).

O requerimento e toda documentação da entidade foram encaminhados ao Serviço de Análise deste Eg. Conselho que emitiu sua nota técnica, opinando pelo deferimento do pedido de registro e pelo indeferimento do pedido de concessão do CEAS, por não cumprimento do art. 3º., VI, do Decreto nº 2.536/98.

Acompanho a nota técnica do Serviço de Análise quanto ao deferimento do registro, mas discordo do indeferimento do pedido de concessão de CEAS, razão pela qual apresento as considerações abaixo.

1) Parecer do serviço de análise

De acordo com a nota técnica do Serviço de Análise, o pedido de concessão CEAS formulado pela entidade deveria ser indeferido, pois a entidade não comprovou aplicar o percentual de 20% (vinte por cento) em gratuidade nos exercícios de 1999, 2000 e 2001, conforme determinado pelo art. 3º VI, do Decreto nº 2.536/98.

Para o Serviço de Análise, a receita bruta a ser considerada como base para o cálculo da gratuidade é a receita de ensino somada as rendas diversas, subtraída as subvenções, conforme pode ser verificado da tabela abaixo:

Ano	1999	2000	2001
Receita bruta	17.233.897,06	17.895.843,08	18.266.980,63
Subvenções	148.880,52	376.859,02	335.619,51
Receita bruta –serviço de análise	17.085.016,54	17.518.984,06	17.931.360,12

Já com relação as despesas, foram glosadas as seguintes despesas: educação gratuita a dependentes do pessoal, desconto a irmãos, descontos especiais, perda de mensalidade após 5 anos, formação de pessoal, seguro de acidentes de alunos e seguro de acidentes de pessoal, conforme pode ser verificado do quadro abaixo (extraído do próprio parecer do serviço de análise):

Contas	1999	2000	2001
Educação gratuita a dependentes do	576.220,82	590.632,27	628.688,70

peçoal			
Desconto a irmãos	344.909,21	352.005,35	362.488,61
Descontos Especiais	0,00	0,00	27.204,00
Perda de Mensalidade após 5 anos	17.149,00	99.637,00	180.134,00
Formação do PESSOAL	66.450,67	39.048,12	315.220,54
Seguro de Acidentes de alunos	103.021,95	99.069,80	77.288,94
Seguros de Acidentes de PESSOAL	11.715,00	17.015,00	18.776,00
Total	1.119.466,65	1.197.407,54	1.609.800,79

Assim, glosando as referidas despesas e utilizando a receita bruta acima indicada, foram alcançados os seguintes percentuais de gratuidade: 12,24% em 1999; 12,93% em 2000; 12,89% em 2001.

Todavia, discordo da nota técnica do Serviço de Análise, eis que a receita utilizada pelo Serviço de Análise como base de cálculo para a gratuidade não está adequada. Além disso, foram glosadas indevidamente as seguintes despesas: despesas efetuadas com educação gratuita a dependentes do pessoal, os descontos oferecidos a irmãos, os descontos especiais e o valor perdido a título de mensalidade após 5 anos.

2) Da Nota Técnica

a) Receita bruta

Como já dito, a nota técnica do serviço de análise considerou como receita bruta, utilizada como base para o cálculo da gratuidade, a soma da receita de ensino (anuidades escolares + receita complementar de ensino) com as rendas diversas (subvenções + doações + renda de aplicações financeiras + demais rendas), subtraída as subvenções.

Já a entidade considera como receita bruta: a receita de ensino efetivamente recebida somada à totalidade das rendas diversas. Assim, a entidade excluiu da receita de ensino: as inadimplências e as bolsas concedidas aos alunos carentes, aos dependentes de funcionários e às famílias com mais de um filho na escola.

O Serviço de Análise acertou ao deixar de incluir as subvenções, mas os valores excluídos pela entidade, de fato, também não podem ser considerados como receita, uma vez que não representam um aumento do patrimônio líquido da entidade.

Ora, entende-se por receita a entrada de elementos para o ativo (bens e direitos da entidade), sob a forma de dinheiro ou direitos a receber, correspondente, normalmente, à venda de mercadorias, de produtos, ou à prestação de serviços. Uma receita também pode derivar de juros sobre depósitos bancários ou títulos e de outros ganhos eventuais. A obtenção de uma receita resulta, pois, num aumento de patrimônio líquido.¹

Assim sendo, a inclusão dos aludidos valores na base utilizada para o cálculo da gratuidade não pode, de maneira alguma, ser aceita. Isso porque esses valores nunca chegaram a aumentar o patrimônio líquido da entidade, eis que nunca foram recebidos.

Dessa maneira, a receita que deve ser utilizada como base para o cálculo da gratuidade é a receita de ensino efetivamente recebida somada à totalidade das rendas diversas, subtraída as subvenções, conforme pode ser verificado dos valores abaixo:

Ano	1999	2000	2001
Receita bruta (em reais)	17.233.897,00	17.895.843,81	18.266.979,63

(receita bruta = receita de ensino + rendas diversas – fls. 120, 121 e 122)

valores a deduzir:

Inadimplências	410.877,74 (fls. 171)	557.581,82 (fls. 175)	608.701,65 (fls. 179)
Incapacidade financeira das famílias	1.483.937,00 (fls. 172)	1.545.545,00 (fls. 176)	1.610.789,00 (fls. 180)
Gratuidade a dependentes	576.221,00 (fls. 172)	590.632,00 (fls. 176)	628.689,00 (fls. 180)
apoio à família com mais de 1 (um) filho	344.909,00 (fls. 172)	352.005,00 (fls. 176)	362.489,00 (fls. 180)

¹ Contabilidade Introdutória, Equipe de Professores da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP, Coord. Prof. Sérgio de Iudícibus, 9ª. Ed., Atlas, São Paulo, 1998, p. 66.

Receita bruta efetiva	14.417.951,97 (fls. 171)	14.850.078,00 (fls. 175)	15.056.312,00 (fls. 179)
------------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------

Ano	1999	2000	2001
Receita bruta efetiva	14.417.952,00	14.850.078,00	15.056.312,00
Subvenções	(148.880,52)	(376.859,02)	(335.619,51)
Receita bruta final	14.269.071,48	14.473.218,98	14.720.692,49

b) Aplicação retroativa do Parecer nº 2.414/01

Além de apontar a inadequação da nota técnica do Serviço de Análise no tocante à receita, é necessário fazer algumas considerações quanto a parte das despesas que foram glosadas.

Inicialmente, é importante ressaltar que o Parecer CJ 2.414/01, utilizado pelo Serviço de Análise como alegação suficiente para glosar algumas despesas, não poderia ser aplicado aos anos de 1999 e 2000.

De fato, o referido parecer somente foi editado em fevereiro de 2001, razão pela qual não pode atingir períodos anteriores. Nos presentes autos, com base no Parecer CJ 2.414, foram glosadas as despesas efetivadas em 1999, 2000 e 2001. Todavia, o aludido Parecer não poderia ser aplicado aos anos de 1999 e 2000. Isso porque a aplicação retroativa do previsto no referido Parecer viola o princípio constitucional da irretroatividade da lei, consagrado no art. 6º da Lei de Introdução ao Código Civil e, mais ainda, pelo XXXVI do art. 5º da Constituição Federal.

A atitude da entidade em incluir as aludidas despesas no cômputo da gratuidade configura-se ato jurídico perfeito, ou seja, aquele “já consumado segundo a lei vigente no tempo em que se efetuou”, segundo a clássica definição consagrada no art. 6º da Lei de Introdução. E, como tal, prevê direitos e obrigações fundados nos critérios do direito objetivo do tempo em que se aperfeiçoou, razão pela qual as novas regulamentações a eles não se aplicam.

Aliás, a própria Consultoria Jurídica do MPAS já reconheceu em dois pareceres (1.364/98 e 1.879/99) o princípio da irretroatividade da lei.

Assim, este Eg. Conselho não pode admitir que o previsto no Parecer CJ 2.414/01 seja razão suficiente para glosar as despesas efetivadas nos anos de 1999 e 2000.

c) Bolsas concedidas a dependentes

A entidade oferece bolsas para empregados e para não empregados. Pelas informações dos autos, a maioria dos dependentes de funcionários que recebem bolsas são crianças e adolescentes que, sem o benefício, nunca poderiam estudar numa escola como a mantida pela Fundação Liceu Pasteur. Se observarmos as atribuições e salários dos empregados, pode ser verificado com clareza que sem as bolsas seria impossível para as famílias pagarem tais mensalidades. Ou seja, não são os dependentes que recebem bolsas de estudos, mas sim os dependentes carentes.

Excluir os dependentes de seus funcionários de um benefício social como esse, disponibilizado a quem dele necessitar, seria a violação de um dos princípios preconizados na Lei Orgânica de Assistência Social: igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza (art. 4º, IV).

Ou seja, ao conceder bolsas de estudos aos dependentes dos funcionários, entendo que a entidade prestigia o princípio acima transcrito, na medida em que permite que todos os carentes, funcionários ou não, desfrutem do aludido do benefício.

Talvez, se assim não fosse, muitas crianças e adolescentes não estudariam, já que, atualmente, é inegável a incapacidade do nosso Poder Público em atender a demanda educacional.

Se não fosse por essa razão nitidamente assistencial, há ainda a razão jurídica para considerar como gratuidade as bolsas de estudos concedidas aos filhos de funcionários, ao menos nos anos de 1999 e 2000.

Deve ser lembrado que, até a edição do Decreto 3.504/00, não havia nenhuma norma que vedasse a inclusão dos valores relativos a bolsas de estudos resultantes de acordo ou convenção coletiva de trabalho no cálculo da gratuidade. A exclusão do valor deste tipo de bolsa

somente foi determinada pelo Decreto nº 3.504/00, que acrescentou o § 6º no Decreto nº 2.536/98.

Ocorre que o Decreto nº 3.504 é de junho de 2000 e, pelo princípio da irretroatividade da lei, não pode ser aplicado a períodos anteriores a sua publicação. Todavia, o serviço de análise utilizou-se deste entendimento para os anos de 1999 e 2000, glosando o valor das bolsas de estudos concedidas pela entidade aos dependentes de seus empregados.

É importante lembrar que o tema da irretroatividade vem sendo constantemente abordado por este Conselho e não podemos permitir a aplicação retroativa da lei até porque a entidade poderá valer-se no futuro de medidas judiciais contra uma decisão ilegal.

Esse entendimento, assim como a aplicação do Parecer 2.414/01, viola dispositivos constitucionais, portanto não devem ser considerados por este Conselho.

De acordo com o art. 5º, III, da CF/88, ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei. Ora, até 2000, não havia lei ou qualquer outro diploma legislativo que proibisse a entidade de incluir as bolsas de estudos concedidas aos filhos de funcionários no cálculo da gratuidade.

Além disso, a aplicação retroativa dos dispositivos do Decreto nº 3.504/00 viola o princípio constitucional da irretroatividade da lei. A atitude da entidade requerente em incluir os valores das bolsas concedidas a funcionários no cômputo da gratuidade configura-se ato jurídico perfeito, o qual não pode ser alcançado por novas leis.

Dessa maneira, há que se entender que a requerente, nos anos de 1999 e 2000, ao incluir no cômputo da gratuidade os valores das bolsas concedidas aos seus funcionários agiu dentro da legalidade e a aplicação da previsão contrária determinada pelo Decreto nº 3.504/00 não pode ser admitida, pois o contrário seria a violação do princípio da irretroatividade consagrado no art. 6º da Lei de Introdução ao Código Civil e no, art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal.

Nesse sentido, já decidiu a Consultoria Jurídica do Ministério da Previdência Social, no Parecer nº 2.608/2001:

“Ocorre que a entidade tem razão quando alega que não se pode ter aplicação retroativa do Decreto nº 3.504, de 2000 (...).”

Além disso, nem se diga que tal benefício seria salário indireto, pois essa discussão já foi totalmente afastada por meio da Lei nº 10.243, de 19.06.01, que alterou o art. 458 da CLT. Ou seja, não é possível nem ao menos afirmar que as aludidas bolsas constituem salário indireto ou benefício trabalhista, pois a própria CLT já excluiu essa possibilidade.

Assim, entendo que deve ser incluído no cômputo da gratuidade o valor referente às bolsas concedidas aos filhos de funcionários em todos os anos, pois os beneficiários, além de dependentes, são carentes, mas sobretudo nos anos de 1999 e 2000, período em que não existia qualquer proibição legal a tal inclusão.

d) Perda de Mensalidade

Uma entidade sem fins lucrativos que tem como objetivo a prestação de educação e assistência social almeja que todos os alunos terminem seus estudos. Assim, por vezes, abre mão de valores que lhe são devidos.

No caso dos autos, a entidade computou esse valores não recebidos como gratuidade. Entendo que a entidade agiu corretamente, pois um serviço oferecido a um aluno que não é pago vira gratuito, já que não há contraprestação pelo serviço prestado.

Esse é o entendimento defendido no Parecer nº 1.345/98:

“A entidade demonstra, por intermédio de editais, a fixação do preço das mensalidades, nos termos do art. 1º. da Lei nº 8.170, de 17 de janeiro de 1991, bem como que se reduziu os valores das mensalidades.”

Apresenta a entidade relatório contábil em que evidencia, em função de tal acordo, renúncia de receita na ordem de 113.738.548 – u.m.

Portanto, se os valores cobrados foram inferior àqueles fixados pela lei supracitada, por espontaneidade da entidade, de fato tal renúncia reveste em bolsa de estudos, conduta essa admissível com base no Decreto 752, de 1991.

Assim, há que ser acrescido o valor dessa renúncia à rubrica “Bolsas Est.” constante na demonstração do resultado do exercício para os fins do artigo 2º. inciso IV, do Decreto 752, de 1991, o que totaliza o montante de 134.746.327,93 – u.m., que receita bruta do exercício de 1993.”

Nesse sentido, também é o Parecer 1.620/99, que considerou correta a inclusão no cômputo da gratuidade de valores referentes a renúncia de receita.

Assim, entendo que a inclusão desse valores trata-se de prática contábil, inclusive, ratificada pela Consultoria Jurídica do Ministério da Previdência Social.

e) Descontos a irmãos

De acordo com os autos, esse tipo de bolsa é concedida ao aluno que possui irmãos estudando na instituição. Ou seja, comprovando-se que se dois ou mais irmãos estudam na entidade, um deles recebe uma bolsa de estudos parcial.

Ora, não há como negar-se que, atualmente, pela média do salário das famílias brasileiras é muito difícil manter um único filho na escola ou na universidade, tanto mais um número maior de filhos.

Agindo dessa maneira, a entidade evita a evasão escolar, proporcionando a todos os filhos de uma mesma família igualdade de acesso ao ensino e prestigiando o direito constitucional à educação.

Vale dizer, ainda, que, pelos autos, a maioria dos alunos beneficiados com esse tipo de bolsa, são aqueles advindos de famílias numerosas e carentes que, quando muito, só poderiam arcar com os custos de um único filho.

Assim sendo, o valor de tais bolsas também deve ser incluído no cômputo da gratuidade .

f) Seguro de acidentes de alunos e Seguro de acidentes de pessoal

Manifesto minha concordância com a nota técnica do Serviço de Análise quanto à glosa dos valores referentes ao seguro de acidentes de alunos e seguro de acidentes pessoais pois tais valores não podem ser computados como gratuidade tendo em vista que não se adaptam às normas da assistência social.

Conclusão

Diante do exposto, entendo que a entidade, nos anos de 1999, 2000 e 2001 aplicou em gratuidade os 20% (vinte por cento) exigidos pelo Decreto nº 2.536/98, conforme detalhado nas tabelas abaixo:

Aplicação em gratuidade	1999	2000	2001
Incapacidade financeira da família	1.483.937,00	1.545.545,00	1.610.789,00
Educação gratuita a dependentes do pessoal	576.220,00	590.632,00	628.689,00
Desconto a irmãos	344.909,00	352.005,00	362.488,00
Perda de Mensalidade após 5 anos	17.149,00	99.637,00	180.134,00
Despesas realizadas com atividades extracurriculares, oferecidas gratuitamente aos alunos	607.139,00 (fls. 172) (*)	720.623,00 (fls. 176) (*)	708.818,00 (fls. 180) (*)
Total	3.029.354,00	3.308.442,00	3.490.918,00

(*) O item incluso corresponde às despesas realizadas com atividades extracurriculares, oferecidas gratuitamente aos alunos.

Ano	1999	2000	2001
Receita bruta (em reais)	14.269.071,48	14.473.218,98	14.720.692,49
Gratuidade (em reais)	3.029.355,03	3.308.442,35	3.490.918,61
Percentual de gratuidade	21,23%	22,85%	23,71%

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Em discussão. (Pausa.)

Com a palavra o Conselheiro Cuty.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Srs. Conselheiros, tenho visto aqui, freqüentemente, a argumentação da irretroatividade da lei. Antes, eu gostaria de fazer uma observação, Sra. Presidente, com relação à elaboração dos pareceres. Nós recebemos hoje o

parecer fazendo menção a vários dispositivos legais. No entanto, não basta citar o dispositivo, é preciso reproduzir o que ele diz. O relatório do eminente Conselheiro cita vários decretos, artigos da Constituição, pareceres, mas não reproduz o que diz o parecer, e é humanamente impossível alguém recordar, de memória, exatamente o que dizem esses documentos legais. Não temos aqui o parecer para dizer se de fato o espírito dele é aplicável neste caso. De antemão, parece-me prejudicado o relatório em razão dessa deficiência, uma vez que não nos permite fazer uma interpretação adequada ao caso concreto.

Em segundo lugar, se não me falha a memória — já que não está citado o teor do artigo —, o art. 5º da Constituição quando fala da irretroatividade da lei se refere à lei penal – se não estou enganado.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Está.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Então, falhou a memória mesmo.

A alegação de que o parecer não pode retroagir me parece equivocada. A lei diz que o que não pode retroagir é a lei. O parecer nada mais é do que um instrumento onde é fixada a interpretação da lei já existente. Eu não vejo como se pode aplicar aqui o entendimento de que o parecer não tem retroatividade. Os pareceres utilizados no Conselho, sendo o Conselho um órgão de natureza pública, obrigam seus integrantes, e o parecer vincula e fixa qual deve ser o entendimento dos integrantes do órgão com relação à aplicação da lei. Portanto, quando o parecer fixa uma interpretação, é a interpretação da lei já existente no passado. Assim, não vejo como pode ser aplicada ao parecer a alegação da irretroatividade.

Além do mais, o nobre Conselheiro cita aqui: de acordo com o art. 5º, inciso III, da Constituição Federal, ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei. E às vezes esse inciso é invocado em benefício da entidade, outras vezes, não. Lembro que em um dos momentos o relator cita trecho do Parecer nº 2.608/01. “Ocorre que a entidade tem razão quando alega que não se pode ter aplicação retroativa do Decreto nº 3.504.” Ele está se referindo à irretroatividade do decreto, não fala em parecer.

Afora isso, faz referência à Lei nº 10.243, de junho de 2001, que altera o art. 458 da CLT. Nesse caso, parece-me, que aqui vale a irretroatividade da lei, porque a lei é de junho de 2001. A partir de 19 de junho de 2001 é que as bolsas concedidas deixam de ter caráter trabalhista, natureza trabalhista. Até 15 de junho de 2001 elas tinha caráter trabalhista. Portanto, agora invocando o mesmo princípio da irretroatividade da lei, não poderia estar sendo utilizado esse argumento, para descaracterizar a bolsa para os filhos dos empregados como benefício.

Vejam que em momentos apropriados se invoca o princípio e em outros momentos não. Parece-me que antes da vigência da Lei nº 10.243 as bolsas aos empregados têm natureza trabalhista.

Outro detalhe que chama a atenção é a argumentação de que sem bolsas os filhos dos empregados não poderiam estudar na escola da fundação. Eu pergunto: não poderiam estudar em outra escola? Há muito mais adolescentes em situação social pior do que os filhos dos empregados e não estão sendo beneficiados. Parece-me que aí não estaria havendo assistência social no seu princípio maior, porque muitos adolescentes sequer têm os pais empregados. A situação dos dependentes desses empregados da Fundação é bem diferente. Então, essa condição social de quem não está contemplado com bolsa na escola em relação aos seus filhos, já caracteriza o desatendimento da assistência social.

Essas as considerações que eu faria em relação a este tema, pelo menos para conscientizar e procurar dar outro ponto de vista em relação às ponderações apresentadas pelo nobre Conselheiro Waldir.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Com a palavra o Conselheiro Márcio Fidélis.

MÁRCIO FIDÉLIS – Sinto-me extremamente contemplado pela fala do nobre Conselheiro Cuty. Economizou-me algumas observações, Conselheiro.

Ratifico a posição do Conselheiro Cuty no sentido de que a Lei nº 10.243 realmente tem vigência a partir de 2001, se não me engano.

O que foi esquecido de lembrar, Conselheiro Cuty, e vou complementar, é que o art. 201 da Constituição Federal, inciso XI, que jamais foi revogado, diz que os ganhos habituais do empregado integram seu salário. Eu até já questionei neste Plenário a constitucionalidade dessa lei, uma vez que não foi revogado o art. 211, inciso XI, da Constituição, que diz que os ganhos habituais integram o salário inclusive para contribuição previdenciária.

Faria mais alguns reparos.

O nobre Conselheiro, em seu relatório, propõe a dedução de alguns valores da receita bruta com os quais eu não concordo. Propõe que sejam deduzidas da receita bruta as inadimplências. Mais adiante, coloca como gratuidade as perdas de mensalidade. A inadimplência decorre de um contrato de prestação de serviços, cuja receita foi reconhecida pela entidade, pelo princípio da competência. Não há por que se deduzir a inadimplência. Ao final do período estipulado pela empresa — e aqui me parece que é de 5 anos —, em que houve a perda, esses valores já deveriam estar suportados pelas suas provisões para devedores duvidosos. Se no decorrer de um longo período a empresa vem tendo inadimplências em um crescente, evidentemente ela vai ajustar sua provisão para dar suporte às perdas que ela terá no final do período que ela determinou que incorporaria às suas perdas esses valores não pagos pelos alunos. Mas houve um contrato de prestação de serviços no qual o aluno assumiu o compromisso de pagar a mensalidade e não o fez, por qualquer que seja o motivo. Entretanto, isso não constitui gratuidade, muito menos dedução de receita — perdoe-me o Conselheiro.

Incapacidade financeira das famílias entra no mesmo bojo. Gratuidade para os dependentes, apoio à família com mais de um filho também.

Eu teria de ter em mãos os balancetes analíticos e teria de ter acesso à contabilidade da entidade para ver se ela, por alguma forma equivocada, incluiu gratuidade como receita. Sabemos que contabilmente não seria apropriado nem correto reconhecer despesa de gratuidade, uma vez que na contratação dos serviços já se sabe de antemão que há qualquer expectativa zero de realização de receita. Então, não há por que se apropriar receita de gratuidade. Se a entidade fez isso... Agora, pela nota técnica parece-me que ela não fez isso.

A questão do parecer já foi muito bem abordada pelo Conselheiro Cuty. Eu só ressalto que os Pareceres nºs 1.345/98 e 1.620 já foram suplantados por pareceres supervenientes que tiveram interpretação diferente da que houve à época pela Consultoria Jurídica.

Seriam esses os reparos a fazer.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Continua em discussão.

Com a palavra o Conselheiro Eugênio.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Não vou discutir muitas coisas, apenas vou ler o item VII do Parecer CJ nº 2.414/2001, que diz: portanto, o conteúdo fundamental do que se deve entender por aplicação em gratuidade é o de assistência social beneficente prestada a quem dela necessitar, art. 203 da Constituição Federal de 1988, para o atendimento de suas necessidades básicas — art. 1º da Lei nº 8.742/93.

Isto está no parecer da CJ. Eu afirmo: nada disso foi revogado. E pergunto: a educação não é necessidade básica do filho do funcionário, do filho do professor? Eu acho que é. Entendo assim.

Sobre o que o Cuty disse, isto é, que existem crianças mais pobres, filhos de pais mais pobres do que aqueles que trabalham na Fundação, não creio ser a melhor comparação. Na realidade, não foi perguntado a quem foram dadas as demais bolsas. Eu já examinei um processo aqui em que a maioria das bolsas eram concedidas a pessoas que recebiam acima de 20 salários mínimos de rendimento, a pessoas de alto poder aquisitivo, e uma única bolsa era dada à pessoa de baixa renda, que era filho de funcionário. Nem por isso eu iria desclassificar aquelas pessoas, porque a lei é muito clara.

Vou pedir à Comissão de Normas um esclarecimento sobre o seguinte: se a legislação de assistência social diz que a assistência será dada a quem dela necessitar, se a Constituição Federal diz que não pode haver discriminação, e se a Lei nº 10.243/01, que altera CLT, diz que a bolsa de estudo dada a filho de funcionário não é salário, qual o fundamento

jurídico para dizer que as bolsas dadas a filhos de funcionários não são assistência social? Eu gostaria que depois a Comissão de Normas respondesse essa minha pergunta.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Não havendo mais nenhuma inscrição, peço ao relator que profira seu voto.

WALDIR PEREIRA – Voto.

Considerando todo o acima exposto e tudo o mais que dos autos consta, submeto ao Colegiado deste Conselho a seguinte proposta:

- acompanhar o Parecer do Serviço de Análise, pelo deferimento do pedido de REGISTRO e;
- não acompanhar o Parecer do Serviço de Análise que opinou pelo indeferimento do pedido de concessão de CEAS, deferindo o pedido da Fundação Liceu Pasteur, na medida em que a entidade, nos anos de 1999, 2000 e 2001, atingiu o percentual de gratuidade exigido pela legislação.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Conselheiro Waldir, por favor, repita seu voto que o Conselheiro Carlos Ajur não o ouvir.

WALDIR PEREIRA – Voto pela concessão do registro, bem como pela concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Todos esclarecidos para votar?

(Pausa.)

Como votam os Conselheiros?

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Abstenção.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o relator.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Com o relator.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Com o relator.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Com o Serviço de Análise, isto é, pelo deferimento do registro e indeferimento do CEAS.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Voto pelo deferimento do registro e pelo indeferimento do certificado.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com o relator.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Abstenção.

MÁRCIO FIDÉLIS – Deferimento do registro e indeferimento do certificado.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com o relator.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Vou anunciar os votos: 6 votos com o relator, 2 abstenções e 3 votos pelo deferimento do registro e 3 votos pelo indeferimento do certificado. Portanto, 9 votos a favor do registro, 6 votos a favor do certificado.

O relator votou pelo deferimento do registro...

CHARLES ROBERTO PRANKE – Tem de votar com o voto do relator. Não se pode fazer voto separado.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Sra. Presidente, eu gostaria de sugerir que em um caso como este, em que o relator acata uma parte e não acata outra, houvesse votação em separado, uma para registro e outra para certificado.

Em segundo lugar, estávamos conversando aqui que ninguém vota com o Serviço de Análise. Ou vota com o relator, ou contra o relator ou dá seu voto. A orientação Serviço de Análise não está em julgamento.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Vamos, então, fazer nova votação, votando primeiro pelo registro e depois pelo certificado.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Não estamos votando dois votos. O voto é pelo deferimento do registro e do certificado. Quem não quiser votar nesta decisão, será outro voto: pelo deferimento só do registro e o indeferimento do certificado.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Eu falei que foram 9 votos a favor do registro. (Pausa.)

CHARLES ROBERTO PRANKE – Mas não tem que fazer votação separada.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Foram 9 votos pelo registro e 6 pelo certificado.

CHARLES ROBERTO PRANKE – A discussão não é se são 9 votos pelo registro ou não. A discussão é a aprovação do registro e do certificado.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – O voto contra o relator indefere também o pedido de registro. Não pode haver voto separado neste caso? São dois pedidos, um de registro e um de certificado.

Proponho que se faça como a Presidente recomendou: duas votações.

WALDIR PEREIRA – Valdete, já foi feita a votação. Basta fazer a correção.

Foram 10 votos pela concessão do registro e 7 pela concessão do certificado.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – E mais 2 abstenções.

Vamos confirmar os votos, por favor. Primeiro o voto pelo registro.

Como votam os Conselheiros?

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Abstenção.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Pelo deferimento.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Pelo deferimento.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Pelo deferimento.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Pelo deferimento.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Pelo deferimento.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Pelo deferimento.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Pelo deferimento.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Pelo deferimento.

MÁRCIO FIDÉLIS – Pelo deferimento.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Pelo deferimento.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Votando o certificado.

Como votam os Conselheiros?

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Abstenção.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Pelo deferimento.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Pelo deferimento.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Pelo deferimento.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Pelo indeferimento.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Pelo indeferimento.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Pelo deferimento.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Pelo deferimento.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Abstenção.

MÁRCIO FIDÉLIS – Pelo indeferimento.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Pelo deferimento.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Vamos anunciar a contagem dos votos. Foram 11 votos a favor do registro e 1 abstenção; 7 a favor do certificado; 3 contrários e 2 abstenções.

Com a palavra o Conselheiro Waldir para ler o outro parecer.

WALDIR PEREIRA – Eu vou tratar agora do processo do Círculo Social São Camilo do Ipiranga.

PROCESSO: 44006.004879/2000-49

ENTIDADE: Círculo Social São Camilo do Ipiranga

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE ENTIDADE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS

CNPJ: 60.944.998/0001-04

ENDEREÇO: Rua Engenheiro Ranulpho Pinheiro Lima, 259, Ipiranga

CIDADE/UF: São Paulo - SP

CEP: 04264-030

HISTÓRICO – PEDIDO DE VISTA CONJUNTA DE PROCESSO

Trata-se de solicitação de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social. A Nota Técnica nº 288/ 2003 do Serviço de Análise sugere o indeferimento do referido pedido justificando que a Entidade não cumpriu o percentual de 20% de gratuidade exigido pelo Decreto nº 752, 16 de fevereiro de 1993 e Decreto nº 2.536, 06 de abril de 1998.

Através de diligência interlocutória e ampla análise do processo, bem como da Nota Técnica supra citada foi possível obter as informações contidas neste relatório.

I. A ENTIDADE

O antigo Círculo Social do Ipiranga, iniciou suas atividades em 1936 com o objetivo de oferecer ao trabalhador do Ipiranga, educação, saúde e assistência social. Procurando atender a determinação do Decreto 2.536/98, a partir de 25 de fevereiro de 2000 recebeu a denominação de CÍRCULO SOCIAL SÃO CAMILO DO IPIRANGA, tendo como atividade principal a assistência social a pessoas carentes em situação de risco social.

Sendo uma entidade de caráter beneficente e filantrópico, mantém sua filosofia de existência, prestando assistência integral, a toda e qualquer pessoa que o procure, indistinta e gratuitamente, de acordo com suas possibilidades e o estabelecido na legislação em vigor.

Para a manutenção de suas Unidades, aplica recursos próprios e mantém convênio com a Prefeitura do Município de São Paulo, para a administração da Creche Cardeal Motta e o Centro de Formação Profissional “José Gomes”. Todos os atendimentos prestados em suas unidades são totalmente gratuitos, não havendo qualquer participação financeira dos beneficiários, de forma totalmente gratuita.

Creche Cardeal Motta

Beneficiando diretamente 150 (cento e cinquenta) crianças, na faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses incompletos, tem como objetivo desenvolver as relações cognitivas e afetivas, a interação lúdica e propiciar amadurecimento emocional, construindo a sociabilidade infantil. Oferece, também, atendimento em saúde e alimentação balanceada.

Centro de Formação Profissional “José Gomes”

O Centro de Formação Profissional “José Gomes” está instalado desde o final de 1992 e é conveniado com a SAS a partir de fevereiro de 1994. Esse Centro atende atualmente, de forma totalmente gratuita, 182 adolescentes por semestre, sendo : 80 vagas no curso de Iniciação a Informática (duas vezes por semana), 30 vagas no curso de Iniciação a Eletricista Instalador, 30 vagas no curso de Reparos e Manutenção de Aparelhos Eletrodomésticos e 30 vagas no curso de Iniciação a Mecânica Veicular.

Ambulatório Social

Beneficiando diretamente 400 (quatrocentas) pessoas por mês e de forma totalmente gratuita, o ambulatório tem como objetivo atender a população carente das favelas das regiões do Heliópolis, Vila Prudente e moradores de rua, vulnerabilizados pela pobreza e pela exclusão social em parceria com a Paróquia São José. Desenvolve trabalhos que visam minimizar as dificuldades básicas enfrentadas por esta população. Realiza distribuição de roupas e alimentos que são arrecadadas em campanhas junto a comunidade. Promove a entrega cestas básicas que provém da parceria junto ao Programa Alimenta São Paulo do Governo do Estado de São Paulo. Oferece ainda atendimento médico semanal, com realização de exames laboratoriais e pequenos procedimentos médicos, fornecendo medicamentos para complemento do tratamento, às famílias que não teriam condições de adquiri-los de outra forma.

Proporciona atendimento a idosos com um grupo de 3ª Idade oferecendo aulas semanais com temas que abordam o envelhecimento e passeios para integração do grupo, bem como atividades físicas e psicológicas visando o envelhecimento com dignidade e melhor qualidade de vida.

Realização de palestras de Educação em Saúde para homens de rua que ficam internados em outro serviço, bem como os albergues da região.

Resumindo, o Serviço de Análise entende que a entidade cumpriu com os requisitos relativos ao exercício de 1999. Em relação ao exercício de 1998, o Serviço de Análise entende que a entidade cumpriu 19,99% e não os 20%. Porém, arredondando os 19,99%, sendo que este último 9 tem um resíduo de mais 76, vai a 20%. Qualquer arredondamento levaria aos 20%. Não é possível arredondar 19,9976 para baixo. Se houvesse arredondamento seria 20%.

Mas isso não é suficiente, porque não são estes os fatos.

Também é preciso uma explicação para se saber o que aconteceu e levou à discordância. Em 1997, estava em vigor o Decreto nº 752, que tratava de apurar a receita base de cálculo para as gratuidades de uma forma. Mas o Serviço de Análise entendeu por aplicar o mesmo critério do Decreto nº 2.536 para todas as receitas, o que não é possível.

II. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E APLICAÇÃO EM GRATUIDADES

Da análise apresentada às fls. 115/115 do processo de renovação do CEAS, temos os seguintes esclarecimentos:

1. DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS – Fls. 115

Receita Bruta Anual – Exercício de 1997

tratamento dado à receita bruta merece as seguintes considerações:

- a) o Decreto 752, de 16 de fevereiro de 1993, estabelece, em seu artigo 2º inciso IV, que, para fazer jus ao Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, atual Certificado de Entidade de Assistência Social, a entidade deve “aplicar anualmente pelo menos vinte por cento da receita bruta proveniente da venda de serviços e de bens não integrantes do ativo imobilizado, bem como das contribuições operacionais, em gratuidade, cujo montante nunca será inferior à isenção de contribuições previdenciárias usufruídas;”. (grifo nosso);

Cabe frisar que neste período não era preciso considerar também aplicações financeiras, donativos particulares e outras receitas.

- b) da receita obtida pela entidade deve-se, como bem fez a analista técnica do CNAS, deduzir o valor aplicado em gratuidade, visto que, para demonstrá-la, contabilizou-se seu valor também como receita operacional proveniente da venda de serviços, motivo pelo qual cabe sua exclusão;
- c) o demonstrativo de despesas (Fls. 38/39) traz na conta de “Descontos Concedidos” o valor de R\$985.954,78 (novecentos e oitenta e cinco mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e oito centavos) que deve ser deduzido das receitas operacionais. Esta conta registra os valores “devolvidos” dos serviços prestados; como não há devolução de serviços, registra-se apenas sua redução do grupo de receita de serviços prestados;
- d) para fundamentar seu parecer, a analista considerou toda a receita bruta como receita de prestação de serviços, o que representa um equívoco e, com absoluta certeza, prejudicou o percentual aplicado em gratuidade, contrariando o inciso IV do art. 2º, do Decreto 752/93;
- e) a receita bruta da venda de serviços está representada às fls. 40, mais especificamente nas contas de “Convênio p/Assistência Médica”, “Diárias” e “Mensalidades”. As demais contas representam receitas não oriundas da venda de serviços tais como: repasse a terceiros, recuperação de despesas, entre outras;
- f) considerando a receita proveniente da venda de serviços, nos termos do inciso IV do art. 2º do Decreto 752/93, temos a seguinte base de cálculo:

<u>DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS</u>	<u>1997</u>
RECEITA BRUTA VENDA DE SERVIÇOS	
Serviços de Saúde	20.807.883,05
Serviços Educacionais	7.578.949,52
Diárias	660.340,54
(-) Deduções da Receita Bruta (Devoluções)	(985.954,78)
(-) Gratuidades	(4.820.483,61)
BASE DE CÁLCULO P/CONCESSÃO DE GRATUIDADES	23.240.734,72
Gratuidades Concedidas	4.820.483,61
% Gratuidades s/Receita Bruta	20,74%

g) A demonstração da receita total (fls. 42), após as devidas reclassificações, é a seguinte:

DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS	1997
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS (BASE CÁLCULO P/GRATUIDADES)	23.240.734,72
RECEITA NÃO OPERACIONAL	8.454.055,34
Repasses a Terceiros	860.928,93
Receitas Patrimoniais	21.753,00
Recuperação de Despesas	997.258,31
Receitas Financeiras	643.280,42
Convênios Assistenciais	803.784,59
Assistência Social	4.306.048,64
Doações	21.681,00
Receita Venda Bens Ativo Imobilizado	119.699,00
Outras Receitas não Operacionais	679.621,45
RECEITA BRUTA ANUAL	31.694.790,06

Ressalte-se que a única diferença entre a análise às fls. 115, no que se refere à receita bruta do ano de 1997, é o valor de R\$985.954,78, que representa, efetivamente, o valor das “Devoluções” de serviços.

Receita Bruta Anual – Exercício de 1998 e 1999

Da mesma forma, o tratamento dado à receita bruta merece as seguintes considerações:

- a) o Decreto 2.536, de 06 de abril de 1998, estabelece, em seu artigo 3º, inciso VI, que, para fazer jus ao Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, a entidade deve “aplicar anualmente, em gratuidade, pelo menos vinte por cento da receita bruta proveniente da venda de serviços, acrescida da receita decorrente de aplicações financeira, de locação de bens, de venda de bens não integrantes do ativo imobilizado e de doações particulares, cujo montante nunca será inferior à isenção de contribuições sociais usufruídas;” (grifo nosso);
- b) da receita de total dos exercícios em tela, como bem fez a analista, deve-se deduzir o valor aplicado em gratuidade, visto que, para demonstrá-la, contabilizou-se seu valor também como receita operacional proveniente da venda de serviços, motivo pelo qual cabe sua exclusão;

- c) adotando o mesmo critério para as “Deduções de Receitas” comentado anteriormente, procedemos o mesmo ajuste para os exercícios de 1998 e 1999;
- d) considerando a receita prevista no Decreto 2.536/98 e nossa consideração disposta no item “c” retro, temos a seguinte base de cálculo:

<u>DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS</u>	<u>1999</u>	<u>1998</u>
RECEITA BRUTA VENDA DE SERVIÇOS		
Serviços de Saúde	17.471.169,20	20.563.955,15
Serviços Educacionais	6.333.074,44	8.201.186,19
Diárias	727.190,12	533.054,89
(-) Glosas	(455.760,34)	(14.301,39)
(-) Gratuidades	(8.783.097,83)	(6.107.350,97)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	15.292.575,59	23.176.543,87
Rendimento de Aplicação Financeira	59,25	754,94
Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Venda de Bens não integrantes do ativo imobilizado	0,00	0,00
Doações Particulares	300.000,00	0,00
BASE DE CÁLCULO P/CONCESSÃO DE GRATUIDADES	15.592.634,84	23.177.298,81
Gratuidades Concedidas	8.783.097,83	6.107.350,97
% Gratuidades s/Receita Bruta	56,32%	26,35%

- h) A demonstração da receita total (fls. 55), após as devidas reclassificações, é a seguinte:

<u>DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS</u>	<u>1999</u>	<u>1998</u>
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS (BASE CÁLCULO P/GRATUIDADES)	15.592.634,84	23.177.298,81
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
Repasses a Terceiros	857.247,33	799.183,90
Recuperação de Despesas	661.910,06	306.973,03
Outras Receitas Financeiras exceto aplicações financeiras	120.471,47	67.515,53
Convênios Assistenciais	525.184,23	556.029,94

Assistência Social	8.870.845,90	4.786.919,70
Receita Venda Bens Ativo Imobilizado	172.536,68	4.800,00
Doações	0,00	0,00
Outras Receitas não Operacionais	678.862,18	841.504,86
RECEITA BRUTA ANUAL	27.179.692,69	30.540.225,77

Ressalte-se que o valor do total da receita é o mesmo apresentado às fls. 117.

Isenção Patronal/INSS

No demonstrativo abaixo fica evidente que a entidade prestou serviços gratuitos sempre em valores superiores à isenção usufruída em todos os exercícios, conforme previsto no inciso VI do art. 3º do Decreto 2.536/98.

ANO	ISENÇÃO PATRONAL INSS	RECEITA BASE DE CÁLCULO	GRATUIDADE	% S/BASE DE CÁLCULO
1997	2.817.070,73	23.240.734,72	4.820.483,61	20,74%
1998	3.599.628,00	23.177.298,81	6.107.350,97	26,35%
1999	3.394.078,00	15.592.634,84	8.783.097,83	56,33%

2. DA ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DE ATIVIDADES E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – Fls. 116/117

Considerando os valores apresentados no item “1. DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS” retro, extraímos os seguintes valores:

ANO	RECEITA BRUTA*	GRATUIDADE	% GRATUIDADE
1997	R\$ 23.240.734,72	R\$ 4.820.483,61	20,74%
1998	R\$ 23.177.298,81	R\$ 6.107.350,97	26,35%
1999	R\$ 15.592.634,84	R\$ 8.783.097,83	56,33%

* Receita Bruta reclassificada conforme Decretos 752/93 e 2.536/98.

É só, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Estão inscritos os Conselheiros Cecília e Márcio Fidélis.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Ainda que o relator tenha explicado por que se ateve na questão da contabilidade, que é para justificar percentuais, eu gostaria de dar meu depoimento quanto ao mérito social dessa organização, que presta serviço em uma região absolutamente carente do Município São Paulo, antes denominada de Círculo Social do Ipiranga, que remonta às lutas operárias para a constituição até do sindicalismo no Brasil. Esse centro atendia a essa demanda da população na região do Ipiranga, tem uma creche, tem um núcleo profissionalizante que recentemente eu tive oportunidade de visitar, em razão de trabalhos desenvolvidos na região, para encaminhamento de população e troca de serviços. Realmente, quero afirmar que presta um serviço relevante para a população, prestam efetivamente serviço com gratuidade, sendo que a gratuidade do núcleo profissionalizante e a da creche são totais, e a parte do atendimento ambulatorial também.

Antes de analisar a questão contábil, já suficientemente esclarecida pelo relator, eu deixo meu depoimento sobre o mérito social da entidade.

MÁRCIO FIDÉLIS – Infelizmente, estou voltando a falar sobre o mérito contábil.

Aliás, eu queria abrir um parênteses e renovar o pedido de que as notas técnicas acompanhem os relatórios, porque ficamos sem condições de comparar as partes citadas do relatório.

Mais uma vez aparece gratuidade deduzindo da receita. Não consigo entender como pode ser reconhecida uma receita de gratuidade, contabilmente. No entanto, não há comprovação de que no total da receita bruta esse valor realmente esteja inserido nele. Parece-me, sim, que a entidade se utiliza desse artifício para demonstrar, de alguma forma, a gratuidade que ela diz ter aplicado. Mas essa gratuidade já se encontra suportada nas despesas da entidade. Se formos colocá-la deduzindo da receita e também na despesa, estaremos considerando duplamente o mesmo valor.

Não posso concordar com isso sem que tenha acesso aos registros contábeis da entidade, para verificar se isso é verdade ou não. A técnica está completamente equivocada. Não sei se o Conselheiro Waldir tem algum outro dado que possa me dar certeza sobre essa verificação. Só pela demonstração contábil apresentada, não há como se verificar isso, a não ser que se faça uma auditoria na entidade e se verifique se ela incluiu equivocadamente o valor da gratuidade como receita.

Pela demonstração contábil, eu acho que não é possível verificar.

WALDIR PEREIRA – A entidade não colocou nenhuma gratuidade equivocadamente na receita. Esse é um princípio contábil que tem de ser respeitado e obedecido e faz parte das Normas Brasileiras de Contabilidade. Isso aqui não é um equívoco, é uma determinação superior.

Veja aqui: receita, gratuidades concedidas. Na receita. Isso não é erro, não é equívoco, porque os contadores das entidades sabem fazer contabilidade, eles não erraram, cumpriram uma determinação.

Mas o que está em discussão aqui não é esse aspecto, até porque na minha leitura eu fui bem claro ao dizer que essas quantias foram devidamente compensadas pelo analista. A única dúvida que temos, no meu entendimento, é o questionamento relativo ao exercício de 1997. No exercício de 1998, como eu disse — e você pode verificar, foi o Serviço de Análise que registrou em negrito —, a gratuidade foi de 19,99%, e havia um resíduo de 70 e poucos e com qualquer arredondamento iria a 20%.

Quanto ao exercício de 1997, preocupado em saber o que se passava, na reunião do mês passado, conversando com um técnico do CNAS, verifiquei que foi utilizada toda a receita bruta da entidade em 1997, quando o Decreto nº 752 não exige que toda a receita bruta seja utilizada como base de cálculo. Essa é a única coisa que está em discussão.

MÁRCIO FIDÉLIS – Não há equívoco, Conselheiro Waldir. Pela Lei das Sociedades por Ações, que se aplica de acordo com a norma do Conselho Federal de Contabilidade, não há previsão desse tipo de dedução de receita de gratuidade. E incluí-la na

receita para poder deduzir fere vários princípios da contabilidade, até porque não há nenhuma possibilidade de realização de receita, então não há como ser reconhecida. A partir do momento em que alguém diz que a pessoa não vai pagar, não tem como reconhecer essa receita, não há nenhuma expectativa de realização da receita. E a Lei das Sociedades por Ações, e a Norma NBCT 1.019 do Conselho Federal de Contabilidade que se aplica ao caso, não prevê esse tipo de dedução de receita. É isso que estou dizendo, Conselheiro Waldir.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Estão inscritos o Conselheiro Cuty e Aguilera.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Conselheiro Waldir, eu queria um esclarecimento na demonstração das receitas, página 3. Ali constam “diárias” no valor de 660.340,54 reais e está computado como receita. Que tipo de evento é esse?

WALDIR PEREIRA – São serviços prestados pela entidade. Ela tem saúde também.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Diária por ocupação de quartos etc.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Perfeito.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Conselheiro Waldir, depois da fala do Conselheiro Fidélis fiquei com dúvida. Em nenhum momento ouvi o senhor falar sobre expectativa de receita, mas sim sobre receita base de cálculo. O senhor trabalhou com base em expectativa de receita para poder colocar ou retirar receita?

WALDIR PEREIRA – Não, senhor. Não se trabalha com expectativa de receita.

Talvez eu esteja sendo repetitivo, mas ocorre o seguinte: em 1997 prevalecia o Decreto nº 752, que determinava que a receita apurada para a base de cálculo era uma. No

entanto, o analista se serviu de toda a receita bruta, e algumas delas não fazem parte da base de cálculo, para chegar a 14% e uns quebrados. Utilizando apenas o que determina o Decreto nº 752, a receita seria bem menor.

MÁRCIO FIDÉLIS – Se me permite, Conselheiro Aguilera, eu gostaria de esclarecer o que eu estava dizendo. Eu disse que da receita base utilizada pelo Conselheiro foi deduzida a gratuidade. Para se deduzir a gratuidade, ela teria de ser incluída na receita, quando na verdade gratuidade é custo do serviço prestado. E se ela foi incluída, o foi de forma equivocada, porque quando se concede gratuidade não há a mínima expectativa de realização de receita. Foi isso o que eu disse.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Mais alguma manifestação?

(Pausa.)

Com a palavra o Conselheiro Eugênio.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Conselheiro Waldir, essa gratuidade, por exemplo, em 1997, de 4 milhões e 820 mil, foi somada dentro do serviço de saúde, dentro do serviço educacional para poder compor a renda bruta?

WALDIR PEREIRA – Você está falando de 1997?

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Sim.

WALDIR PEREIRA – Exatamente. Essa receita não deve ser utilizada como base de cálculo, porque ela não é receita decorrente de soma da receita base de cálculo. Ela é uma outra receita, não é receita de venda de serviços, conforme consta inclusive no documento que está no processo. Ela não faz parte de receita base de cálculo da entidade.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Na nossa legislação para cálculo de gratuidade, falamos em receita bruta. No meu entender, para efeito de cálculo deveríamos sempre pensar em termos de regime de caixa. Se o dinheiro não entrou, ele não é receita. No outro processo, por exemplo, vimos que foi deduzida inadimplência de 5 anos. Eu acho que a inadimplência tem de ser eliminada imediatamente. Não entrou. Não podemos contar dinheiro que poderia ter entrado e não entrou. Este está fora. Entendo que para o nosso cálculo interessa aquilo que realmente entrou por venda de serviço, por doação, de acordo com o que determina a legislação. É dinheiro que entrou. O que não entrou, a expectativa de entrada, pode entrar daqui a 10 anos, não conta. Digamos que a escola não recebeu de alunos durante determinado período. Se dali a 3 anos receber é venda de serviço daquele ano que o dinheiro entrou. Os anos anteriores já tiveram contabilidade, já foi publicada. Terá de ser refeita a contabilidade e publicar de novo? É isso que o Conselho Federal de Contabilidade quer que se faça? Eu entendo que para nós o que interessa é o regime de caixa, o dinheiro que efetivamente entrou naquele exercício. Se o dinheiro poderia ter entrado e não foi cobrado, é gratuidade.

Há poucos dias falamos sobre cheque sem fundo, associado que deixou de pagar. Isso é diferente. Porém, no caso de aluno que efetivamente recebeu uma bolsa, isso jamais pode ser contado na receita. E é isso que ele está dizendo que a contabilidade manda fazer. Aí, tem de tirar de novo, lógico.

MÁRCIO FIDÉLIS – Conceda-me um aparte, Conselheiro.

Com a devida vênia, a norma manda aplicar o princípio da competência. E para as mensalidades não cobradas existe a previsão para devedores duvidosos, que deverá suportar essas perdas.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Que será como um desconto ou uma gratuidade.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Com a palavra o Conselheiro Marcos.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Conselheiro Waldir, ontem o senhor usou um termo que deixou todos perplexos e não foi entendido: *erga omnes*.

Veja se estou entendendo corretamente: estamos colocando gratuidade como receita. O que a entidade deu de gratuidade está sendo computado como receita, no exercício de 1997.

WALDIR PEREIRA – A contabilidade manda fazer isso, mas não está em discussão aqui.

Estamos esclarecendo que esse é um princípio que o contador tem de respeitar. Quando se faz gratuidade, o contador dimensiona a gratuidade. Para justificar aquela gratuidade, tem de constituí-la em uma receita para depois abater como despesa. Se ele não abater a despesa diretamente, como vai abater uma gratuidade concedida do nada? Ele só abate de receita. Para abater, precisa criar receita.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – É um artifício contábil.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Lembro aos Conselheiros que ainda temos muitos processos a apreciar e o horário já está adiantado. Pediria que fossem mais objetivos e deixassem assuntos que não se referem a este processo para outro momento de discussão.

Com a palavra o Conselheiro Cuty.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Ainda com relação à gratuidade — e não consigo ver lógica matemática nessa conta —, para enriquecer o debate quero fazer referência ao relatório anterior do Conselheiro Waldir, o da Fundação Lceu Pasteur, em que ele menciona, na página 4, o seguinte: “Ora, entende-se por receita a entrada de elementos para o ativo (bens e direitos da entidade), sob a forma de dinheiro ou direitos a receber, correspondente, normalmente, à venda de mercadorias, de produtos, ou à prestação de serviços. Uma receita também pode

derivar de juros sobre depósitos bancários ou títulos e de outros ganhos eventuais. A obtenção de uma receita resulta, pois, num aumento de patrimônio líquido”. A remissão faz referência à “Contabilidade Introdutória”, obra do renomado Professor Sérgio Iudicibus. Para tentar clarear essa questão, faço essa referência.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) - - Não há mais inscrições.

Peço ao Conselheiro que apresente seu voto.

WALDIR PEREIRA – Por se tratar de pedido de vista conjunto, faço a leitura por mim, certamente acompanhado pelo Conselheiro Luiz Antônio Adriano da Silva.

Com base nos dados apresentados fica evidenciado que o Círculo Social São Camilo do Ipiranga cumpre “in totum” as disposições legais, mais especificamente o artigo 2º, Inciso IV, do Decreto n.º 752/93, e o artigo 3º, Inciso VI, do Decreto 2.536/98, aplicando em gratuidade, percentuais acima do em todos os exercícios objeto do processo sob análise.

Em face do exposto, concluímos que a Entidade faz jus à Renovação do Certificado Beneficente de Assistência Social, motivo pelo qual sugerimos o deferimento pelo Plenário deste Conselho.

Waldir Pereira, Relator, e Luiz Antônio Adriano da Silva, Conselheiro
Relator.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Vamos passar à votação.

Como Votam os Conselheiros?

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com os relatores.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com os relatores.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Com os relatores.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Com os relatores.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Contra os relatores.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Contra os relatores.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Com os relatores.

MÁRCIO FIDÉLIS – Contra os relatores.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com os relatores.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Foram 8 votos favoráveis e 3 contrários.

Passamos ao próximo relatório do Conselheiro Waldir.

WALDIR PEREIRA – Serei breve.

Processo nº 44006.004272/2000-22

Hospital de Caridade Dona Darcy Vargas

Município: Rebouças – Paraná

CNPJ: 80.672.561/0001-76

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO CEAS

1 – DO MUNICÍPIO DE REBOUÇAS

O município de Rebouças está localizado no sul do Estado do Paraná, com população de 15.235 habitantes conforme último censo do IBGE.

A economia do município é basicamente a agricultura familiar, compostas de pequenos produtores, de cujas propriedades obtêm-se o sustento para subsistência das famílias que moram no município.

O município está inserido na Microrregião de Saúde do Paraná 4ª Região, com sede regional em Irati.

Por ser a maioria da população carente o município está inserido no programa COMUNIDADE SOLIDÁRIA do governo Federal.

2 – DA ENTIDADE

O Hospital de Caridade Dona Darcy Vargas surgiu da necessidade de dotar o município de um hospital de caridade, a fim de melhorar as condições da saúde pública, bem como facilitar aos munícipes a assistência médica hospitalar. Fato este que aconteceu em 25 de Janeiro de 1.953, conforme consta registro em ata de formação da entidade. A entidade esta localizada desde a sua fundação até a data de hoje, no município de Rebouças.

A entidade foi criada da idéia dos comerciantes, industriais e funcionários públicos e agricultores, liderados na época pelo Sr. Kemmel Saquis Melhem prefeito municipal e levada a efeito com recursos dos governos Federal, Estadual e Municipal, funcionando ininterruptamente até o final do ano de 1996.

3 – DA NÃO REALIZAÇÃO DE INTERNAMENTOS JUNTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, OUTROS CONVÊNIOS E ATENDIMENTOS PARTICULARES DURANTE O EXERCÍCIO DE 1997

No final do ano de 1.996 devido à falta de manutenções periódicas a estrutura física do hospital necessitava de profundas reformas, e no início do ano de 1.997 até Janeiro de 1.998, a entidade paralisou em 100% suas atividades, no prédio do hospital, para promover as reformas necessárias, atendendo ainda por mais 03 (três) meses, os serviços de ambulatório nos setores de radiologia e análises clínicas, que funcionavam em prédio separado. Em abril de 1.997, também foi desativado estes serviços devido à necessidade de demolição das instalações de radiologia e análises clínicas.

Na época foram amplamente divulgadas tais ações na imprensa do Estado conforme publicação nos jornais “Gazeta do Povo” e “O Estado do Paraná” edição de 29 de Novembro de 1.996 e 09 de fevereiro de 1.997 respectivamente.

Os recursos necessários à realização das reformas foram bancados pelo governo do Estado do Paraná, o município de Rebouças e contribuições de associados da

Entidade. Atualmente o hospital funciona em caráter de emergência para atendimento a população, devido a não conclusão total das obras de recuperação, pela falta de maiores recursos.

O Estado do Paraná através do convênio Nº 185/96 (cópia anexa) destinou à entidade o valor de R\$ 215.000,00 dos quais R\$ 100.000,00, referente à primeira parcela, foi liberado no início do ano de 1.997, para possibilitar o início das obras.

As reformas levadas a efeito constituem sem sombra de dúvidas, um grande investimento na Assistência Social do município.

Existe hoje um plano de ação que prioriza os investimentos das obras de reforma, que sugere a conclusão em aproximadamente 5 (cinco) anos.

O Hospital de Caridade Dona Darcy Vargas é o único a atender a demanda representada por 15.235 habitantes do município de Rebouças, que somados aos municípios vizinhos, representam aproximadamente 90.000 habitantes.

A entidade mantém convênio com o SUS, e disponibiliza por este documento 60% de sua capacidade, porém devido às condições de pobreza da população, os atendimentos sempre foram superiores a 86%, conforme provam os relatórios de atividades, que fazem parte do pedido de renovação do CEAS, chegando a atender 96.28% em 1.998 e 86.78% em 1.999.

4 - DA CONCLUSÃO DA NOTA TÉCNICA CN Nº 1801.

Com base na análise dos documentos apresentados, o Serviço de Análise do CNAS deliberou por entender que o Hospital de Caridade Dona Darcy Vargas foi beneficiado com isenção da quota patronal em 1997 no valor de R\$ 19.818,89, mas não prestou gratuidade e atendimento aos pacientes do SUS, recebendo também neste período doações de pessoas físicas e jurídicas no valor de R\$ 22.255,00, subvenções do poder público R\$ 128.000,00, mais atendimento particular de R\$ 6.768,80 e com convênios R\$46, 02, propondo o INDEFERIMENTO do pedido de renovação do CEAS.

5 - DA REALIDADE DOS FATOS

- A isenção da quota patronal no valor de R\$ 19.818,89 apontada na DRE (fls. 29) foi usufruída em decorrência do pagamento de salários ao pessoal administrativo que não foi

dispensado. Foram também usufruídos como isenção patronal os valores referentes aos salários pagos ao pessoal de obras, conforme CEI N. 00142040131373.

- As doações recebidas apontadas na DRE no valor de R\$ 22.255.00, foram doações patrimoniais, espontâneas de pessoas físicas no valor de R\$ 16.075.00 e pessoas jurídicas no valor de R\$ 6.180.00, que através de campanha local, prestaram auxílio a entidade para complementação de recursos para as obras.
- A entidade também recebeu R\$ 128.000.00 apontados nas subvenções do poder público, divididos em R\$ 100.000,00 do governo do Estado do Paraná, como primeira parcela do convênio N. 185/96 (xerox em anexo), cujo valor final fixado foi R\$ 215.000.00, e R\$ 28.000.00 da Prefeitura do Município de Rebouças com finalidade de auxílio as obras de reforma.
- A entidade esclarece que o valor apontado da DRE como recebimento de subvenção do SUS, são valores correspondentes a reajuste retroativo de 25% ocorrido sobre procedimentos do exercício fiscal de 1.996, cujas liquidações foram feitas ao longo do ano de 1.997.

6 - DO DECRETO 2.536/98

“Art. 3º

§ 4º A instituição de saúde deverá, em substituição ao requisito do Inciso VI, ofertar a prestação de todos os serviços no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, o mesmo percentual em internações realizadas medidas por paciente/dia, ou ser definido pelo Ministério da Saúde como hospital estratégico, a partir de critérios estabelecidos na forma de decreto específico.”

Em que pese o referido Decreto ser posterior à exigência do relatório, afirma-se que a não prestação de serviços ao SUS no ano de 1.997, foi em decorrência da paralisação das atividades, para a efetivação da reforma.

As reformas realizadas não foram prazer da entidade, mas medida que se impôs como necessária, para garantir a qualidade de atendimento aos usuários do SUS, ocupantes de 90% (noventa por cento) dos serviços prestados pela entidade.

Conforme documentos anexos (Relatório de Vistoria da 4ª Regional de Saúde – Irati e do Conselho Regional de Medicina do Paraná), cujos trechos transcreve-se abaixo,

demonstra de forma irrefutável a premente necessidade de suspender as atividades da entidade, a fim de proporcionar condições de atendimento aos pacientes, a saber:

Na conclusão quanto à estrutura física das instalações do Hospital de Caridade Dona Darcy Vargas, o CRM-PR concluiu:

“A 4ª Regional de Saúde de Irati, em 24 de outubro de 1996, realizou vistoria e concluiu entre outros aspectos que: ‘o hospital está com todas as suas instalações físicas e estruturais comprometidas, devido ter sido construído há mais de cinquenta anos, devendo ocorrer uma reforma e ampliação geral, uma vez que reparar não solucionará a situação em que se encontra.’ Concordamos com esta afirmação: o prédio está todo comprometido; infiltrações nas paredes, umidade excessiva, piso em madeira com frestas, o sistema hidráulico ainda é de ferro. Onde ele foi substituído por PVC ele ficou externo e aparente. O teto é de madeira com goteiras. O beiral externo está apodrecido. O sistema elétrico é antigo com várias áreas de excesso de carga, correndo riscos de quedas e curto circuitos. Em inúmeras instalações a fiação é visível.

Os sanitários estão com os azulejos caindo, as louças precisam ser renovadas; os pisos estão deteriorados.

Nas enfermarias e quartos o piso é de madeira, as paredes, parte é alvenaria e parte madeira; a pintura não é possível em razão da umidade.

Não há proteção adequada na sala de Raios-X, o laboratório é primário, a cozinha dá acesso direto ao centro cirúrgico.

A sala de parto localiza-se dentro do centro cirúrgico, onde o fluxo é inadequado.

Na lavanderia não existem barreiras físicas; as secagens de roupas são feitas ao ar livre.”

Em sua conclusão final o CRM-PR asseverou:

(...) “Como pode já ser percebido, o hospital não pode continuar o atendimento médico nas condições em que se encontra e ao mesmo tempo, a população não pode ser abandonada; a paralisação, se ocorrer, deve prever as resoluções para os atendimentos de emergência através de um esclarecimento maciço e prolongado à comunidade.”

Em síntese, sob a ótica da Comissão de Análise do CNAS, não foram observados, no presente caso, as circunstâncias especiais que o mesmo apresenta. O

fechamento do hospital para realização de REFORMAS foi necessário, haja vista os relatórios do CRM-PR e da 4ª Regional de Saúde de Irati – Secretaria Estadual de Saúde do Paraná.

Não há previsão na legislação qualquer menção específica sobre o caso apresentado pelo Hospital de Caridade Dona Darcy Vargas, na situação de fechamento por um período para reformas.

Ademais, desde 1953 sempre prestou serviços de assistência pública de saúde à população de Rebouças e Região, tendo sempre reconhecido seu caráter benéfico de assistência social na área de saúde.

Portanto, ante a falta de norma administrativa sobre a situação ora ventilada, devem prevalecer os princípios da razoabilidade e da finalidade na administração pública.

Leciona Hely Lopes Meirelles, a saber:

“Cumprir simplesmente a lei na frieza de seu texto não é o mesmo que atendê-la na sua letra e no seu espírito. A administração, por isso, deve ser orientada pelos princípios do direito e da moral, para que ao legal se ajunte o honesto e o conveniente aos interesses sociais”. (Direito Administrativo Brasileiro, Editora RT, 16ª Edição, pág. 79.).

Destaque-se que o interesse social está plenamente demonstrado, pois o Hospital de Caridade Dona Darcy Vargas é o único que atende ao município de Rebouças-Pr. e microrregião, possibilitando o atendimento acerca de 90.000 (noventa mil) usuários do Sistema Único de Saúde.

O INDEFERIMENTO do CEAS provocará fatalmente o fechamento do Hospital de Caridade Dona Darcy Vargas, porquanto perderá a isenção da quota patronal do Instituto Nacional do Seguro Social. Isso, para uma entidade que luta insistentemente com as dificuldades financeiras notórias de qualquer hospital do interior, decretará o encerramento de suas atividades.

Assim frente ao princípio da finalidade que motiva os atos da administração pública, devendo cumprir tal princípio o próprio CNAS, lembra-se, novamente, das palavras do Saudoso Prof. Hely Lopes Meirelles, a saber:

“E a finalidade terá sempre por objetivo certo e inafastável de qualquer ato administrativo: o interesse público. Todo ato que se apartar desse objetivo sujeitar-se-á à

invalidação por desvio de finalidade, que a nossa Lei de Ação Popular conceituou como o fim diverso daquele previsto, explícita ou implicitamente, na regra de competência do agente.

Desde que o princípio da finalidade exige que o ato seja praticado sempre com finalidade pública, o administrador fica impedido de buscar outro objetivo ou de praticá-lo no interesse próprio ou de terceiros. Pode, entretanto, o interesse público coincidir com o de particulares, como ocorre normalmente nos atos administrativos negociais e nos contratos públicos, casos em que é lícito conjugar pretensão do particular com o interesse coletivo.

O que é princípio da finalidade veda é a prática de ato administrativo sem interesse público ou conveniência para a Administração, visando unicamente satisfazer interesses privados, por favoritismo ou perseguição dos agentes governamentais, sob a forma de desvio de finalidade. Esse desvio de conduta dos agentes públicos constitui uma das mais insidiosas modalidades de abuso do poder, como veremos adiante, sob esta epígrafe.” (Direito Administrativo Brasileiro, Editora RT, 16ª Edição, pág. 81)

INDEFERIR o CEAS para o Hospital de Caridade Dona Darcy Vargas, em última análise, é ferir o interesse público e a conveniência para a própria Administração, posto que Município de Rebouças, Estado do Paraná e a União Federal, terão que conseguir contornar uma situação de calamidade pública na área de saúde na hipótese de cerramento definitivo dos serviços do referido nosocômio.

Sobre o tema, o Professor JOSÉ AFONSO DA SILVA² trilhou de forma lapidar:

“O princípio é o de que o poder regulamentar consiste num poder administrativo no exercício de função normativa subordinada, qualquer que seja o seu objeto. Significa dizer que se trata de poder limitado. Não é poder legislativo; não pode, pois criar normatividade que inove a ordem jurídica. Seus limites naturais situam-se no âmbito competência executiva e administrativa. Ultrapassar esses limites importa em abuso de poder, em usurpação de competência, tornando-se irritado o regulamento dele proveniente”. (sem destaques no original)

Não cabe à administração, excedendo o poder que lhe é inerente, desviar a finalidade do ato administrativo buscando objetivos diversos da lei e do interesse público. Deve-se também ter em mente o princípio da razoabilidade, decorrente da proporcionalidade entre os

meios que se utiliza e os fins que a administração tem que alcançar, não podendo o administrador utilizar-se de critérios puramente pessoais, mas sim conforme os padrões comuns da sociedade.

Na mesma linha, SEABRA FAGUNDES ("O Controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário", 6ª ed., 1984, págs. 39/40) alerta que:

"A infringência legal no ato administrativo, se considerada abstratamente, aparecerá sempre como prejudicial ao interesse público. Mas, por outro lado, vista em face de algum caso concreto, pode acontecer que a situação resultante do ato, embora nascida irregularmente, torne-se útil àquele mesmo interesse".

Igualmente, ALMIRO DO COUTO E SILVA ("Princípios da Legalidade da Administração Pública e da Segurança Jurídica no Estado de Direito Contemporâneo", artigo na RDP 84/86) aduz que:

"É importante que se deixe bem claro, entretanto, que o dever (e não o poder) de anular os atos administrativos inválidos só existe, quando no confronto entre o princípio da legalidade e o da segurança jurídica o interesse público recomende que aquele seja aplicado e este não. Todavia, se a hipótese inversa verificar-se, isto é, se o interesse público maior for de que o princípio aplicável é o da segurança jurídica e não o da legalidade da Administração Pública, então a autoridade competente terá o dever (e não o poder) de não anular, porque se deu a sanatória do inválido, pela conjunção da boa-fé dos interessados com a tolerância da Administração e com o razoável lapso de tempo transcorrido. Deixando o ato de ser inválido, e dele havendo resultado benefícios e vantagens para os destinatários, não poderá ser mais anulado, porque, para isso, falta precisamente o pressuposto da invalidade".

O Professor CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO ("Curso de Direito Administrativo", 5ª ed., págs. 233/4), com a acuidade de sempre, registra que:

"É que os atos administrativos têm repercussão mais ampla, alcançando inúmeros sujeitos, uns direta e outros indiretamente, como observou Seabra Fagundes. Interferem com a ordem e estabilidade das relações sociais em escala muito maior. Daí que a possibilidade de convalidação de certas situações – noção antagônica à de nulidade em seu sentido corrente –

² DA SILVA, José Afonso. *Curso de Direito Constitucional Positivo*, Malheiros Editores, 10ª ed., 1995, pág. 405.

tem especial relevo no direito administrativo. Não brigam com o princípio da legalidade, antes atendem-lhe o espírito, as soluções que se inspirem na tranquilização das relações que não comprometem insuprivelmente o interesse público, conquanto tenham sido produzidas de maneira inválida”.

Como se vê, a moderna doutrina administrativa contempla a validação de atos administrativos, visando ao interesse público e à sua finalidade.

7 - DA RENOVAÇÃO DO CEAS

A renovação do CEAS ao Hospital de Caridade Dona Darcy Vargas representa a continuidade suas atividades, oferecendo aos usuários, principalmente aos mais carentes, atendimento hospitalar com qualidade, com a observação de ser o único hospital do município.

É importante ressaltar, novamente, que durante toda existência da entidade ao longo dos anos iniciados em 1.953 até a data de hoje, com exceção do ano de 1.997 devido às reformas, manteve-se índices de assistência social na área de saúde, com percentuais sempre superiores a 86% (oitenta e seis por cento).

A nota técnica diz que cumpriu todas as exigências. No ano de 1997, o hospital não atendeu o SUS, não houve atendimento, foi zero.

Em 1998, o atendimento correspondeu a 96,28%. Em 1999, 86,78% do SUS.

Em 1997 não houve atendimento porque, por determinação superior da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná e com a participação do Conselho Regional de Medicina do Paraná, por estar deteriorado, o fechamento para que procedesse a reformas. Tanto é verdade que a reforma só foi possível com dinheiro concedido pela Secretaria de Saúde do Estado do Paraná e alguma ajuda da comunidade.

Eu resolvi alterar a proposta do Serviço de Análise por entender que a assistência social se faz com instalações, com equipamentos. E a própria entidade disse que o fechamento em 1997 não era recreação, não era por vontade da direção do hospital, mas sim para fazer a reforma, em razão de necessidade premente.

Tenho aqui cópias autenticadas da história do hospital, procedida pela Secretaria de Estado de Saúde, pelo Instituto de Saúde do Paraná, 4ª Regional de Saúde, e também do

próprio CRM. As áreas críticas eram lavanderia, cozinha, posto de enfermagem, quartos, sanitários, sala de raio X, laboratório, necrotério, enfim, todas as áreas.

Como a lei diz que no exercício em que a entidade não atender o SUS ela deve aplicar outros percentuais em gratuidade, todo o dinheiro que ela conseguiu foi aplicado no hospital. Ela não teve benefícios de cota patronal ou contribuições para a seguridade social nesse exercício, e aplicou todo o dinheiro na melhoria e aumento do patrimônio, para a assistência social.

Se verificarmos o atendimento ao SUS nos dois anos seguintes, veremos que ele é superior aos 60% anuais exigidos.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Em discussão. (Pausa.)

Com a palavra o Conselheiro Cuty.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – O hospital encerrou totalmente suas atividades nesse período em que esteve em reforma? E o senhor não tem dado dos anos anteriores.

WALDIR PEREIRA – Não. Estou tratando apenas do período de 1997 a 1999. A informação era que ele atendia ao SUS. Concluída a reforma, começou novamente a atender ao SUS. Segundo o hospital, é uma região paupérrima, de famílias de lavradores e é o único hospital da região. Eu não tenho o histórico anterior.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Como é renovação, significa que anteriormente ele tinha sido aprovado.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – E se vê isso pelo desempenho que passou a ter após a reforma.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Mais alguma inscrição? (Pausa.)

Não havendo quem queira se pronunciar, vamos ouvir o voto do relator.

WALDIR PEREIRA – Da conclusão e do voto. Em face do exposto e diante de considerar que os serviços de reforma do Hospital de Caridade Dona Darcy Vargas ocorridas durante o exercício de 1997 constituem serviços de assistência social, pois sem instalações adequadas não é possível realizar programas dessa natureza, submeto à apreciação deste colegiado o exame do assunto em pauta e VOTO pelo DEFERIMENTO da renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social do Hospital de Caridade Dona Darcy Vargas.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Em votação.

Como votam os Conselheiros?

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com o relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o relator.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Com o relator.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Com o relator.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Com o relator.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com o relator.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Com o relator.

MÁRCIO FIDÉLIS – Com o relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com o relator.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Aprovado por unanimidade

Com a palavra o Conselheiro Waldir para ler seu próximo parecer.

WALDIR PEREIRA – O próximo processo é da Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros.

Processo nº 44006.003202/2000-10

Cidade: São João da Boa Vista

Vou fazer o resumo dos fatos.

A nota técnica diz o seguinte: examinados todos os documentos, verificou-se que estão em perfeita ordem. No entanto, o Serviço de Análise propõe o indeferimento do pedido em razão de que nos exercícios de 1997, 1998 e 1999 os atendimentos pelo SUS atenderam, respectivamente, 47,31%, 42% e 43,80%, enquanto a lei determina o atendimento de 60%.

Entrei em contato com a entidade e vou explicar os fatos.

Alega a entidade que ela tem convênio com o SUS de atendimento de 60% e que disponibiliza 60% ou mais do que isso para o SUS, uma vez que a Santa Casa, após reforma, ampliação das instalações e aquisição de equipamentos disponibiliza mais do que isso. No entanto, a região e o próprio SUS não consomem esse percentual. Isto é, o SUS não encaminha os 60% de atendimento. Por esta razão, o gestor do SUS da cidade encaminha declarações nesse sentido. Estão entre os documentos a declaração da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, além de outras, que dizem o seguinte: “Na qualidade de diretora municipal de saúde, desde o início de 1997, a pedido da Mesa Administrativa da Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros, declaro que a Santa Casa é o único hospital no município conveniado com o SUS, sendo responsável pelas internações de São João da Boa Vista e Águas da Prata. A capacidade de leitos do hospital era maior do que a necessidade do SUS no município, por isso não atingiu 60% dos leitos SUS nos anos de 1997 a 1999. A Santa Casa tem garantido as necessidades de internações SUS em urgência/emergência dentro de sua complexidade, bem como dado retaguarda a exames de radiodiagnóstico. Além disso, possui convênio com o SUS de

60% de sua capacidade operacional. Entendo que para utilização maior da sua capacidade instalada é necessário a sua transformação em Hospital Regional, com garantia de atendimentos mais complexos para nossa região. Por assim declaro, assino o presente”.

A outra declaração é da Secretaria de Estado da Saúde. “Declaramos a quem possa interessar que a Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros é uma sociedade civil beneficente, filantrópica, de fins não lucrativos, que tem por objeto o atendimento hospitalar de usuários de todos os níveis econômicos e sociais, sem qualquer tipo de distinção, mantém leitos e serviços hospitalares para uso público, sendo 60% deles aos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde.”

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Com a palavra o Conselheiro Fidélis.

MÁRCIO FIDÉLIS – Conselheiro Waldir, qual a receita bruta da entidade?

WALDIR PEREIRA – Em 1997, a receita bruta anual foi de R\$ 12.843.188,84; em 1998, R\$ 16.138.274,00; em 1999, R\$ 16.898.176,00.

Contribuições usufruídas para a seguridade social: 1997, não está informado; 1998, R\$ 719.372,00, expresso às fls. 49 do processo; 1999, R\$ 1.275.598,00.

MÁRCIO FIDÉLIS – Segunda e última pergunta: além do SUS presta atendimentos gratuitos na área de saúde?

WALDIR PEREIRA – Como eu fiz a apresentação de forma resumida, não citei que ela tem outros atendimentos, até com convênios médicos a particulares e de empresas. Mas não tenho condições de responder a pergunta.

MÁRCIO FIDÉLIS – Segundo a nota técnica, os percentuais obtidos foram ao redor de 40%?

WALDIR PEREIRA – Os percentuais foram os seguintes: 1997, 47,31%; 1998, 42%; 1999, 43,80%.

MÁRCIO FIDÉLIS – Eu fiz a pergunta porque o Decreto nº 4.327 permite que a partir das declarações do gestor do SUS a entidade utilize serviços gratuitos prestados à comunidade para completar o percentual mínimo. E não constou, parece-me, que ela tenha feito isso.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Com a palavra o Conselheiro Bráulio.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Esse é o típico caso que precisa ser analisado levando em consideração mais o mérito da questão. Pela declaração do gestor local do SUS, não tinha nem disponibilidade de recursos, até de AIH — não está muito claro para mim nessa parte —, para que o hospital atingisse os 60%. O hospital ofertou mais de 60% de seus leitos ao SUS, mas eles não têm pacientes para isso.

Existem outros fatores que são importantes de serem analisados. Primeiro, não sei se o Conselheiro Waldir teria informações sobre o atendimento ambulatorial ao SUS. Eu quero saber se é apenas AIH, que é uma coisa, porque atendimento ambulatorial é outra. E a SADT é outra. Se o hospital tem laboratório que atende também pacientes de SUS. Isso precisa ser composto, para que tenhamos dados para votação pelo mérito.

Segundo o gestor, o hospital é importante para a região, dá conta da demanda regional, mesmo assim essa demanda não atinge os 60% estabelecidos na lei. Por mérito, eu acredito que o hospital tem mérito para continuar com o certificado.

A questão legal tem de ser vista com muito cuidado, este é um ponto que precisaria ser revisto. É um dos pontos importantíssimos, porque atendimentos ambulatorial e de laboratório não estão relacionados na legislação que prevê o certificado para as instituições que atendem SUS. A lei é seca: 60% de AIH, paciente/dia.

E isso não é bom para o próprio Governo. Se eu tiver um doente de alta complexidade que tem ocupação de 200 dias no hospital, eu posso internar poucos doentes e atingir os 60% de paciente/dia. É algo um pouco incoerente.

Eu faria essa observação: observar a lei, com alguma reserva, mas analisar pelo mérito. Não devemos penalizar essa instituição.

WALDIR PEREIRA – Vou dar uma informação adicional. O número de atendimentos pelo SUS, no exercício de 1997, foi 87.105; 1998, 86.718; 1999, 96.109.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Internações? AIH?

WALDIR PEREIRA – Atendimentos total.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Internação não dá isso aí.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Com a palavra o Conselheiro Cuty.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Em razão do que foi dito pelo Conselheiro Bráulio, parece que há grande mérito da instituição e levando em conta o que disse o Conselheiro Fidélis, em relação à complementação, não seria recomendável o Conselheiro Waldir solicitar uma diligência para colher mais dados referentes à complementação, para ver se o hospital cumpre todos os requisitos da lei, a fim de termos elementos mais concretos para conceder com toda a certeza o certificado? É esse o encaminhamento, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Estão inscritos os Conselheiros Marcos e Ademar.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Cuty, eu vejo que temos de dar atenção ao mérito. Se a própria prefeitura ou o estado demonstram que há comprometimento nesse

atendimento e a comunidade não tem outro hospital na região, se a equipe de análise encontra mais de 40% de atendimento gratuito, se não foram atingidos os 60% por não ter teto, está claro que estamos diante de uma entidade filantrópica, que atende à comunidade. Deveríamos levar em conta o mérito e pelo mérito ela merece o certificado.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Concordo com o que disseram os Conselheiros Bráulio e Cuty. Eu apreciei um caso semelhante de um hospital e na unidade hospitalar identificamos o número de atendimentos. Com isso, a entidade poderia complementar o percentual com o atendimento gratuito. Salvo se o Waldir já tenha essa informação.

WALDIR PEREIRA – Não, eu não tenho.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Talvez fosse interessante buscar a informação da complementação desse número de atendimento. Fizemos isso há duas reuniões.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Pedir diligência?

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Verificar o número de atendimento da entidade, que não seja o SUS, e complementar. Eles já fazem 40%, não falta muito. Nesse caso, seria o número de atendimento, e se aplicaria a Resolução nº 177.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Conselheiro Waldir, há os encaminhamentos dos Conselheiros Cuty e Ademar no sentido de se solicitar diligências para obter mais informações.

WALDIR PEREIRA – Estou de pleno acordo. Sem problema.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Há concordância em relação a esse encaminhamento? (Pausa.) Então, será feita diligência.

Com a palavra a Conselheira Marlene para fazer a leitura de seus processos.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Primeiramente, gostaria de observar que embora minha relação tenha 12 processos, vou relatar apenas 4, porque os demais estão baixados em diligência.

Faria outra observação. Consta da ata da Comissão de Normas a necessidade de se estabelecer prioridade para análise dos processos. Considero isso importante, porque em um dos meus processos encontrei um documento solto em que um deputado pedia prioridade. Não acho que esse deve ser o procedimento adotado. Aliás, dos 5 processos que eu tenho, 2 deles têm esse documento pedindo prioridade, sendo que em uma o pedido é de um deputado. Creio que devemos realmente organizar isso.

Mais uma vez ressalto a questão do nome dos certificados, dos atestados de inscrição no Conselho Municipal. Em um deles está um documento chamado de “atestado de funcionamento do Conselho Municipal” e no outro é denominado de “atestado de registro”. Creio que deve sair logo essa orientação para os conselhos, uma vez que a Lei Orgânica fala em inscrição.

Os processos que serão apreciados agora são o Instituto Popular de Assistência Social, Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Dois Vizinhos, Sociedade Cultura São Gregório e Sociedade Beneficente Hospital Paroquial Nossa Senhora do Rosário. Os demais, como já falei, estão em diligência.

Nº	N T	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	U F	AA*	ASSUNT O	ANÁLI SE	VOTOS
1	60 2	44006.003307/ 2000-70	Instituto Popular de Assistência Social	Curitiba	P R	A	Renova ção	Def.	Def.
2	89 2	44006.004907/ 2000-82	Associação de Educação Familiar e Social do Paraná	Curitiba	P R	E	Renova ção	Def.	DILIG.
3	68 1	44006.002359/ 2002-15	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Dois Vizinhos	Dois Vizinhos	P R	A	Renova ção	Def.	Def.
4	83 5	44006.002082/ 2002-12	Sociedade Cultural São Gregório	São Martinho	R S	S	Renova ção	Def.	Def.
5	85 8	44006.003903/ 2000-96	Sociedade Beneficente Hospital Paroquial Nossa Senhora do Rosário	Serafina Correa	R S	S	Renova ção	Def.	Def.
6*	73 0	44006.001021/ 2002-38	Assistência ao Menor Allan Kardec	Ubiratã	P R		CEAS	Def.	DILIG.
7*	79 3	44006.000523/ 2002-41	Associação de Desenvolvimento Agrícola Social de Carapebus	Macaé	RJ		CEAS	Def.	DILIG.
8*	66 0	44006.002762/ 2001-55	APAE de Carmo de Minas	Carmo de Minas	M G		Renova ção	Def.	DILIG.
9*	76 8	44006.001136/ 2002-22	Hospital Imaculada Conceição	Galiléia	M G		Renova ção	Def.	DILIG.
10 *	65 9	44006.002364/ 2002-10	Associação Farroupilhense Pró-Saúde	Farroupil ha	R S		CEAS	Def.	DILIG.
11 *	51 0	44006.002954/ 2000-91	Sociedade de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena	São Paulo	S P		Renova ção	Indef. .	DILIG.

12 *	16 1	44006.003280/ 2000-15	Maternidade e Posto de Puericultura Dr Eugênio Gomes Carvalho	Pedro Leopoldo	M G		Renova ção	Def.	2ª DILIG.
-----------------------	-----------------------	--	---	---------------------------------	----------------------	--	-----------------------------	-------------	----------------------------

* retirados da pauta de set/2003, mediante solicitação em 05/09/2003 e conforme decisão Plenária.

No item 4 – Sociedade Cultural São Gregório -, embora o nome seja “Sociedade Cultural” se trata de um hospital. É uma entidade de saúde.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os Conselheiros?

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com a relatora.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com a relatora.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Com a relatora.

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Com a relatora.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Com a relatora.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Com a relatora.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com a relatora.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Com a relatora.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com a relatora.

WALDIR PEREIRA – Com a relatora.

MÁRCIO FIDÉLIS – Com a relatora.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com a relatora.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Tem a palavra a Conselheira Cecília que fará a leitura do processo com pedido de vista.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Eu pedi vista de um processo, relatado pela Conselheira Fátima, da Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte, porque havia diferença no percentual de 0,07% no exercício de 2001. A entidade fez 21,12% em 1999; 20,10% em 2000 e 19,93% em 2001. Eu pedi vista para esclarecer o que estava ocorrendo. Atendendo ao Conselheiro Fidélis, pedi que juntassem a nota técnica. O relatório foi distribuído ontem para os senhores.

Processo nº 44006.000190/2002-51

CNPJ: 19.201.128/0001-41

LOCALIDADE: BELO HORIZONTE - MG.

ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL - INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO.

Trata-se de processo de renovação da concessão do CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente aos exercícios de 1999, 2000 e 2001.

É uma entidade específica de assistência social e desenvolve a integração de adolescentes no mercado de trabalho.

Desenvolve ações de educação complementar, capacitação profissional, assistência social e à saúde, acompanhamento e supervisão profissional no sentido de capacitar

os adolescentes colocados em emprego, em Belo Horizonte, para que tenham efetiva inclusão no mercado e promoção e inclusão social.

O Serviço de Análise computou como base de cálculo de receita toda a receita recebida pela entidade, quando, na realidade, o Decreto nº 2.536 estabelece que o percentual de gratuidade deve ser calculado tendo por base “a receita auferida pela venda de serviços ou bens, acrescida da receita decorrente de aplicações financeiras, de locação de bens, de venda de bens não integrantes do ativo imobilizado e de doações particulares”, não sendo considerada portanto, a receita resultante da locação de serviços. A entidade aloca mão-de-obra nos diferentes serviços e é responsável pelo pagamento da mão-de-obra. Ela recebe por essa locação uma parcela de recursos que ela utiliza efetivamente para sua atividade assistencial.

A receita bruta foi de R\$ 7.695.633,00. Deduzidos os pagamentos dos salários dos adolescentes e todos os benefícios trabalhistas que auferem — cesta básica, vale transporte —, o que sobra para a entidade são os seguintes valores: R\$ 2.543.873,00, em 1999; R\$ 2.757.570,00, em 2000, e R\$ 3.051.521,00, em 2001. Eles aplicaram como gratuidade diretamente na prestação de serviços a esses mesmos adolescentes os seguintes valores: R\$ 1.625.269,00, em 1999; R\$ 1.703.696,00, em 2000, e R\$ 1.999.776,00, em 2001.

A divergência existente entre o parecer que apresento e o apresentado pela equipe técnica é que a equipe técnica computou como receita base de cálculo a soma dos dois valores: a receita bruta mais a receita de venda de serviços, financeira e eventuais. Eu estou computando apenas sobre os valores seguintes R\$ 2.543.873,00, em 1999; R\$ 2.757.570,00, em 2000, e R\$ 3.051.521,00, em 2001. Isso corresponde a um percentual de 63,80%, em 1999; 61,80%, em 2000, e 65,50%, em 2001. E não poderia deixar de ser diferente, porque a entidade não vende serviços, não cobra mensalidades, oferece total gratuidade pelos serviços prestados; auferir uma cobrança de taxas administrativas que são utilizadas na manutenção dos serviços da entidade e o que é usado diretamente em benefício do adolescente é o que corresponde aos valores da gratuidade. Isso altera significativamente o percentual.

A diferença entre este relator e a nota técnica é a receita utilizada como base de cálculo.

Estou à disposição dos Conselheiros para esclarecer qualquer dúvida.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Em discussão. (Pausa.)

Com a palavra a Conselheira Maria de Fátima e, depois, o Conselheiro Cuty.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Este processo esteve comigo e não tive condições de fazer o trabalho que a Cecília fez. Realmente, é uma entidade de assistência social, presta serviços de assistência social. O percentual tinha uma diferença mínima, mas o Conselheiro Julian, na época, disse que se errasse a conta em 0,07% pagaria imposto sobre isso.

Ao pedir vista, a Cecília consolidou o que eu considerava inicialmente: a entidade deveria ter deferido seu pedido.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Com a palavra o Conselheiro Cuty.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Ontem, eu entrei em contato com a Delegacia Regional de Trabalho de Minas Gerais para pedir algumas informações sobre essa entidade. Informaram que ela presta serviços, na maior parte, para órgãos públicos, sendo a principal cliente a Assembléia Legislativa de Minas Gerais.

Eu tenho dúvida sobre algumas observações, principalmente quanto à assertiva de que ela não loca serviços. No meu entendimento, não existe locação de serviços, porque não se transfere propriedade de um serviço. Eu também discuto muito a expressão “locação de mão-de-obra”, porque não se alugam pessoas. Existem empresas que prestam serviços. No meu entendimento, o trabalho que ela faz por meio de adolescentes é prestação de serviços. Inclusive, na Assembléia esses meninos trabalham como ascensoristas, servem cafezinho. Volto a falar, no meu entendimento, promover o acesso ao mercado de trabalho deve vir sempre acompanhado da profissionalização. Geralmente, esses programas se dedicam, com muita propriedade, a adolescentes em situação de risco social. Por meio desses programas, busca-se a sua inclusão social. Eu não vejo como fazer inclusão social mantendo-os sempre presos a esse mundo em que eles não conseguem sair: o do subemprego. E permanecem em atividades de baixíssima qualificação.

Também fui informado que o nosso Grupo Especial de Combate ao Trabalho Infantil, que existe em cada DRT, vem fazendo gestões junto a essa entidade para que implemente programas de aprendizagem, nos termos da lei. E tem havido uma certa dificuldade em relação a isso. A expectativa deles, no entanto, é que venha a ser implementada. Parece que eles já têm um programa elaborado nesse sentido. E está sendo proposto que gradativamente esses adolescentes passem a ser incluídos nessa aprendizagem, aí, sim, assegurando a eles o acesso ao mercado de trabalho em condições de empregabilidade.

A receita que eles recebem, principalmente dos órgãos público, parece-me ser receita, porque eles estão vendendo um serviço, não estão alugando os adolescentes para os órgãos públicos e para as empresas. Entendo que a venda só ocorre quando se transfere a propriedade de um bem. Quando se presta um serviço, vende-se o serviço, porque não se vai ter de volta esse serviço apropriado ao patrimônio de uma entidade.

Parece-me que também se deveria analisar o objeto do contrato. Os órgãos públicos, para repassar recursos públicos a essas entidades, precisam ter um termo de cooperação técnica ou coisa dessa natureza. Lá deve estar bem explícita a natureza dessa prestação de serviços.

Na fiscalização dessas entidades — principalmente as guardas-mirins —, muitas vezes verificamos que os órgãos públicos se valem desses programas e acenam com essa responsabilidade social para driblar a enorme carência de pessoal e contornar as exigências da lei fiscal.

Lembro que no Congresso Nacional havia uma entidade que mantinha programa dessa natureza. Há pouco, li uma entrevista do procurador Luiz Francisco de Souza que dizia que havia aberto um procedimento investigatório em relação à entidade que colocava adolescentes na Câmara dos Deputados, porque o contrato era ilegal. Não sei se esse era o caso, mas em muitos casos com desrespeito aos direitos trabalhistas. Muitas entidades se lançam nessa ação de promover o acesso ao mercado de trabalho mas sem dar os direitos trabalhistas, muitas vezes usando a figura do trabalho educativo que consta do ECA.

No caso do Congresso Nacional, o Ministério do Trabalho já havia iniciado algumas entabulações e hoje o assunto está bem encaminhado.

No caso da entidade de Minas Gerais, outra informação que tive é que a entidade vem procurando se adequar a fim de garantir aos adolescentes o direito à profissionalização.

O que mais me chama a atenção é a classificação da receita em relação aos recursos que ela recebe como subvenção dos órgãos públicos.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Estão inscritos os Conselheiros Eugênio e Charles.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Antes, Sra. Presidente, quero esclarecer que a entidade tem um termo de ajuste, para exatamente ir fazendo toda essa adaptação, que é exigência legal. A entidade vem cumprindo todas as exigências. Se existe fiscalização e controle por parte do Ministério do Trabalho, o que é extremamente louvável, até no sentido de erradicar a exploração do trabalho infantil, também há necessidade de compreender a realidade social deste país e não adianta dizer simplesmente que se termina com todos os serviços, porque não há o que se colocar em substituição, uma vez que o próprio Estado, nas várias instâncias — municipal, estadual e federal — utiliza o próprio instrumento de ajuste e os convênios assinados com as entidades para garantir esses serviços.

Eu já havia mencionado que esse valor inclui salários e obrigações trabalhistas, que são pagos. Os meninos são registrados e recebem todos os direitos. Trabalham meio período e no outro período recebem orientação técnica, além de ter horário para estudar. Realmente, há um acompanhamento técnico e social, inclusive com as famílias dos adolescentes, que são amparadas pelos projetos sociais, quando se fala em projetos de programa de assistência social e saúde.

Realmente, a entidade tem mérito. Eu acho que há um ajuste técnico dessa situação citada pelo Conselheiro Cuty, com quem conversei sobre o assunto ontem. A entidade tem demonstrado que está desenvolvendo trabalho de mérito social e não se apropria, para seus objetivos, daquilo que recebe pelo trabalho dos meninos; tudo é alocado diretamente no pagamento da mão-de-obra.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Em primeiro lugar, concordo com o Cuty.

Em relação à gratuidade calculada pelo Serviço de Análise eu gostaria de lembrar um ponto, sobre o qual eu queria ter uma posição melhor. Lembro da palestra do Sr. Ministro de Estado da Previdência Social no Congresso das Santas Casas de Misericórdia, em que ele disse claramente, em alto e bom som, consta dos anais, que devemos ser mais inteligentes que a lei. Ele estava analisando um processo de Marília em que a instituição atendia em vários anos a gratuidade e em um deles faltava um pouquinho. O que ele quis dizer com isso? Que devemos seguir a lei ao pé da letra, como eu já fiz aqui muitas vezes? Ou nós devemos ser mais inteligentes que a lei e fazer uma média ou aceitar? Não sei. Realmente, eu seria mais propenso a aceitar os 19,93% como o atendimento de 20%, porque é um ajuste. Se parar na vírgula, entende-se como 20%. Senão ficaremos na situação citada hoje em que a entidade prestou 19,96%. Isso é 20% ou 19%? A lei é clara: não pode ser menos de 20%, o mínimo é 20%.

O que me estranha muito é a isenção patronal. Para haver uma isenção patronal em 2001, por exemplo, de 1 milhão e 541 mil e uns quebrados, é preciso que a folha de pagamento seja de mais de 10 milhões de reais, que é basicamente o que eles recebem, pela contabilidade deles. Grande parte é repassada aos meninos. O que é recolhido dos jovens, é de lei. O que a instituição recebe da Assembléia para pagar os meninos, tem de ter junto a cota patronal, porque quem paga a cota patronal não é a entidade e sim a Assembléia Legislativa. A cota patronal vinda da Assembléia Legislativa tem de ser recolhida. O que não vai recolher é a cota patronal sobre os servidores da entidade que trabalham na entidade. Com certeza, isso deve dar 100 mil reais e não 1 milhão e meio. Por isso não concordo com esse valor da cota patronal, ele está totalmente errado. Eles têm de recolher isso, porque é pago pela Assembléia. A cota patronal da entidade é sobre a folha de pagamento deles, dos funcionários da entidade. Não pode ser a cota patronal dos meninos. Essa parte está no contrato com a Assembléia, com certeza. Somado à ajuda e a cota patronal da Assembléia, sobre isso é calculado um percentual, que mantém a entidade. A isenção patronal não pode ter esse valor, em hipótese alguma. Tem

de ser muito menos. A cota patronal não pode, em hipótese alguma, ser calculada sobre o total, somente sobre a folha de pagamento da entidade.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Como eu não tenho informações a respeito disso, peço para retirar o processo de pauta. Vou pedir diligência e retorno com o processo depois.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – O processo foi retirado de pauta.

Com a palavra o Conselheiro Cuty, para fazer a leitura dos processos do Conselheiro Antônio Almerico Biondi Lima.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Faço a leitura dos processos.

N. º	N T	PROCESSO	ENTIDADE	MUNICÍPIO	U F	AA*	ASSUNT O	ANÁLI SE	VOTOS
1	76 0	44006.002885/ 2002-77	Programa Providência de Elevação da Renda Familiar	Brasília	D F	A	Registr o	Def.	Def.
2	82 5	44006.000148/ 2003-11	Movimento de União Popular do Estado de Minas Gerais	Belo Horizonte	M G	E	Registr o	Def.	Def.
3	82 0	44006.004062/ 2000-80	Serviço de Obras Sociais de Guairá	Guairá	S P	A	Renova ção	Def.	Def.
4	90 6	44006.001813/ 2001-21	Dispensário de Assistência Vicentina do Guará	Guará	S P	S	Renova ção	Def.	Def.
5	84 4	44006.004820/ 2000-04	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itapetininga	Itapetining a	S P	S	Renova ção	Def.	Def.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Em discussão. (Pausa.)

Com a palavra a Conselheira Marlene.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Eu queria uma informação sobre o Programa Providência de Elevação da Renda Familiar, de Brasília. Qual a atividade?

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Consta aqui como assistência, Marlene.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Sim, mas o que ela desenvolve de serviço?

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Tenho aqui as informações da nota técnica.

A entidade tem como principal objetivo promover facilidades para aquisição e manutenção de equipamentos, ferramentas e instalações e outras para desenvolvimento das atividades profissionais de seus beneficiários; criar e oferecer condições para a melhoria da renda do trabalho e nível de vida de pais e mães de famílias e mulheres arrimo de famílias. A entidade oferece microcrédito às famílias, que poderão utilizá-los na criação e melhoria das condições de trabalho, como, por exemplo, comprar uma máquina, aumentar o estoque de mercadorias, objetivando a elevação da renda familiar ou melhoria do barraco em que vivem. Empréstimos sem juros. Muitas vezes, o indivíduo para o qual foi emprestado não tem condições de pagar.

São essas as informações.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Podemos passar à votação?

(Pausa.)

Como votam os Conselheiros?

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com o relator.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Com o relator.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Com o relator.

LUIZ ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA – Com o relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com o relator.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o relator.

WALDIR PEREIRA – Com o relator.

MÁRCIO FIDÉLIS – Com o relator.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Aprovado com 10 votos.

Passamos aos processos com pedido de vista do Conselheiro Márcio Fidélis.

MÁRCIO FIDÉLIS – Srs. Conselheiros, os senhores receberam, com certeza o Parecer AGU/CONJUR MPS nº 3.142/2003.

Eu pedi a inclusão de pauta deste parecer tendo em vista que ele está afeto a processo da minha relatoria.

A entidade é a Sociedade Educadora Beneficente do Sul – Sebs.

Eu tenho em mãos, para relatar, o processo que atendeu à diligência por mim expedida, o Processo nº 44006.004506/2000-31. Esse processo retornou de diligência e está para minha relatoria. Ele atende ao pedido de renovação do certificado, a partir de 2001, tendo sob análise os exercícios de 1999, 1998 e 1997.

Ocorre que foi também da minha relatoria uma representação objeto deste parecer, a de nº 44006.002236/2001-95. Neste parecer, a Consultoria Jurídica, acatando recurso do INSS, determinou que fosse analisado o mérito da representação, pois havia sido decidido por este Conselho o arquivamento da representação em função da decadência. A douta consultoria

do MPS entendeu de outra forma: não haveria ocorrido a decadência e determinou que se analisasse o mérito da representação fiscal e do processo de renovação nº 44006.0003906/1997-15.

O objetivo de trazer este parecer não é somente dar conhecimento a este Conselho, mas porque o processo de 1997 antecede o que eu tenho para análise e que estava em diligência.

Por este motivo, eu gostaria de pedir que, por dependência, me fossem alocados os dois processos: o de 1997 e o de representação fiscal, para que eu possa analisá-los em conjunto e apresentar os pareceres nesta Plenária.

Eu gostaria que a Presidente desse o encaminhamento da votação.

A senhora gostaria que eu repetisse, Presidente?

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Eu gostaria, sim. Desculpe.

MÁRCIO FIDÉLIS – Sra. Presidente, a Consultoria Jurídica acatou recurso do INSS contra decisão deste Conselho, que determinava o arquivamento da representação fiscal, e determina que se analise o mérito da representação e do processo de renovação de 1997. Em razão disso, estou pedindo que, por dependência, me sejam alocados os dois processos: 44006.003906/1997-15 e o 44006.002236/2001-95, para apresentar em conjunto os pareceres a esta Plenária.

Eu gostaria que a senhora colocasse em votação a minha solicitação.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Só um esclarecimento. Na relação de processos, qual é o número? Ou é só este material que foi entregue à parte?

MÁRCIO FIDÉLIS – Foi pedida inclusão de pauta ontem.

Eu não coloquei o outro processo em pauta porque ele retornou de diligência. Estou pedindo a inclusão de pauta do parecer para justificar o pedido de alocação dos processos a mim, para analisá-los, por dependência, em conjunto.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Da Sociedade Educadora e Beneficente do Sul?

MÁRCIO FIDÉLIS – Exatamente.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Agora entendi.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Conselheiro, são quatro processos, não é?

MÁRCIO FIDÉLIS – Eu já tenho o primeiro em mãos, estou pedindo a alocação do segundo e do terceiro. Os outros eu não tenho conhecimento e não há interesse no caso. Apenas o de 1997 e a representação, que são anteriores ao que está comigo.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – O que ele está pedindo? Que entre em pauta?

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Não. Ele está pedindo que lhe sejam alocados, por dependência, para que ele possa fazer a análise.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Estou entendendo que ele está querendo que apliquemos aqui o parecer da Conjur do MPS aos nossos atos?

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Não. Ele está pedindo, com base no parecer, que lhe sejam alocados os processos...

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – No parecer do MPS. Nos atos do Ministério da Assistência?

MÁRCIO FIDÉLIS – O MPS é instância recursal.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Recursal cabe lá.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – E por que não faz uma distribuição normal para os Conselheiros?

MÁRCIO FIDÉLIS – Eu estou com o processo de 2000, da renovação. O processo de representação fiscal, de 2001, já foi da minha relatoria. Agora, no recurso, a Consultoria Jurídica determinou que fosse analisado o mérito, porque o Conselho decidiu pelo arquivamento da representação.

Como eu estou com o processo de 2000, e precisa ser analisado o mérito do processo de 1997, estou pedindo que me seja alocado o processo por dependência, porque não posso apresentar o de 2000 sem análise do período de 1997.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Eu recebi um calhamaço de pareceres, que são iniciados pelo Parecer MPS nº 3.142/2003, que faz referência a vários números de processos, cujo interessado é sempre a Sociedade Educadora e Beneficente do Sul.

Como eu recebi tudo isso, estou entendendo que todos esses processos fazem parte.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Não.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Então, por favor, explique-me, pois são três processos, todos anexados uns aos outros. Estou achando que o senhor quer dependência de processos que não são da mesma entidade.

MÁRCIO FIDÉLIS – Permita-me esclarecer.

Por economia de papel, o CNAS xerocou vários pareceres distintos. O primeiro é o parecer do AGU, que é o caso que estou relatando e pedindo a distribuição por dependência.

Em segundo lugar, vem o pedido de vista da Fundação Universidade Vale do Itajaí, que é outro processo. O terceiro é o processo da Pia Sociedade de São Paulo. O quarto é o do Centro de Estatística, que foi retirado de pauta. O quinto é o da Associação Brasileira, ABEU. O sexto é o do Liceu Coração de Jesus. O CNAS distribuiu dessa forma por economia de papel, mas são processos distintos.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Economia só de grampo, nem é de papel.

MÁRCIO FIDÉLIS – Ontem eu fiz um pedido de inclusão de pauta porque tomei conhecimento do parecer e eu acho que o processo de 1997 deve ser analisado antes do de 2000. E como ele já era da minha relatoria...

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Tudo bem, foi explicado.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Estão inscritos os Conselheiros Ajur, Ademar e Aguilera.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Eu quero um esclarecimento do nobre Conselheiro Márcio Fidélis.

O processo anterior a que o senhor se refere é de representação fiscal que o Conselho já deliberou pelo seu arquivamento? O recurso é sobre a representação fiscal? E quem fez o recurso foi o INSS?

Pelo que eu li há alguns dias — e o Conselheiro Fidélis entende de leis — parece que de representação fiscal não cabe recurso do INSS. As representações fiscais já são feitas pelo próprio INSS. Eu li em algum lugar — não sei se foi no Regimento Interno — que não cabe recurso da deliberação do CNAS. Isso está criando confusão para mim. Eu gostaria que o assunto fosse esclarecido e que a Secretaria Executiva me desse uma definição. O INSS faz representação ao Conselho, o CNAS delibera. Se a deliberação do CNAS não satisfizer o INSS, o INSS recorre da decisão do Conselho? Isso é complicado! Daqui a pouco nem precisa mais

mandar a representação para cá. Manda direto para o Ministro, já que o INSS não vai acatar a decisão do Conselho.

MÁRCIO FIDÉLIS – Isso equivale dizer que se o senhor entrar com uma ação na Justiça, em primeira instância, o senhor não pode recorrer na segunda porque o senhor é autor da ação.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Com a palavra o Conselheiro Ademar.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Minha dúvida tem um pouco a ver com o que disse o Carlos Ajur. Na verdade, quem requereu esse parecer? Ele entrou como processo no Conselho?

Aqui está o Parecer nº 3.142/2003. Ele foi encaminhado pelo CNAS? Ele está entrando como processo? Quem pediu esse parecer?

MÁRCIO FIDÉLIS – Conselheiro, das decisões do CNAS cabe recurso. Esse parecer é a decisão do recurso do processo julgado no Conselho. Qual é a dúvida?

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – A representação não tem recurso. Pelo Decreto nº 2.536, não cabe recurso de representação.

MÁRCIO FIDÉLIS – Não tem recurso?!

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Ainda estão inscritos os Conselheiros Ademar e Aguilera. Vamos respeitar as inscrições.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Permanece a dúvida.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Pelo que eu entendi, o Processo nº 44006.002236/2001-95 é representação fiscal, que já foi julgada por este Conselho. Houve recurso ao Ministro e há esse parecer. Agora, cabe recurso da decisão do Ministro a este Conselho?

MÁRCIO FIDÉLIS – Trata-se de recurso interposto pelo Instituto Nacional do Seguro Social. Os senhores leram o parecer?

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Não. Nós o recebemos agora pouco.

MÁRCIO FIDÉLIS - Trata-se de recurso interposto pelo Instituto Nacional do Seguro Social, na forma do art. 7º, § 2º, inciso VI, do Decreto nº 2.536/98, contra decisão do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, proferida nos autos do Processo nº 44006.002236/2001-95, que determinou o arquivamento da representação fiscal oferecida em face da Sociedade Educadora e Beneficente do Sul, nos termos da Resolução/CNAS nº 46, de 19 de março de 2003, publicada no *Diário Oficial*.

Isso aqui é a decisão do recurso e o CNAS tem de acatar.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Conselheiro Márcio Fidélis, o Plenário tem dúvida. Nós poderíamos fazer uma consulta a respeito deste caso à Consultoria Jurídica do Ministério da Assistência Social, para que possamos dar o encaminhamento correto. No Regimento Interno isso não consta. Só podemos encaminhar de acordo com o que consta no Regimento Interno e nas resoluções.

Pelo que estou entendendo, creio que teremos de fazer uma consulta da Consultoria Jurídica do MAS para ver qual o encaminhamento correto.

Com a palavra o Conselheiro Aguilera.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Conselheiro Fidélis, essa decisão não é para a entidade, em vez de ser para o Conselho? Já tem o parecer do Ministro contra a decisão do CNAS. Isso não seria dirigido à entidade?

MÁRCIO FIDÉLIS – A entidade apresenta contra-razões ao recurso.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – E nós vamos analisar as contra-razões com base no parecer do Ministro?

MÁRCIO FIDÉLIS – É preciso entender qual é o procedimento administrativo.

A representação foi julgada no CNAS, que decidiu pelo arquivamento. De acordo com o Decreto nº 2.536, art. 7º, § 2º, inciso VI, o INSS recorreu da decisão ao Ministro de Estado da Previdência Social. O INSS recorreu. O Ministro julgou o recurso e anulou a decisão do Conselho e mandou que se analisasse o mérito do processo de 1997. Como está comigo o processo de 2000, e o de 1997, o da representação, já era da minha relatoria na época em que foi julgado, estou pedindo, por dependência, que esse processo seja novamente distribuído a mim para que eu apresente os pareceres a este Plenário.

Não estou entendendo onde reside a dúvida dos senhores.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Eu li o parecer. Veio a representação do INSS e já havia sido expedido o certificado. O Conselho entendeu que houve intercurso da decadência, portanto, nem analisou o mérito da representação do INSS, mandou arquivar a representação.

O INSS entrou com recurso para rever a decisão, e o Ministro, na sua decisão, determina: “dar-lhe provimento, no sentido de reformar a referida decisão e determinar o retorno dos autos ao CNAS, para que analise o mérito da representação fiscal. É o que ele está pedindo. Está na página 8 a decisão. O CNAS tomou uma decisão que foi considerada irregular. Ou seja, o CNAS considerou que havia sobrevivido a decadência e o parecer diz que não houve

decadência. Portanto, o processo deveria ser analisado e a decisão é que ele seja analisado no mérito.

Acho que não há nenhuma impropriedade nisso aí.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Estão inscritos os Conselheiros Charles e Waldir.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Estou entendendo que ele está pedindo um novo processo. Uma coisa é o que estava lá, e aí não cabe recurso. Não adianta, Cuty. O CNAS já definiu. Se a entidade quiser, vai ter de recorrer na Justiça. Infelizmente, é isso que consta da legislação.

Eu entendi, no final da fala anterior, que você estava solicitando que o processo de 2000 fosse para sua relatoria.

MÁRCIO FIDÉLIS – Ele já está comigo. Estou pedindo, por dependência, o de 1997.

CHARLES ROBERTO PRANKE – O de 1997 não tem mais como ser julgado pelo CNAS. Recurso da decisão do Ministro é para a Justiça.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Negativo! Não entendi mais nada.

MÁRCIO FIDÉLIS – O de 2000 já está comigo. O Conselho não analisou o mérito. O Conselho entendeu que havia ocorrido decadência. O Ministro está mandando analisar o mérito.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Na ementa do parecer diz: não se opera decadência do direito da administração de anular seus próprios atos, se nos termos do art. 54, §

2º, da Lei nº 9.784/99 tiver sido adotada tempestivamente medida que importe impugnação à validade do ato.

Se não estou enganado, nós recusamos porque foi intempestiva. Sendo intempestiva, vamos recusar de novo.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – A decisão não fala isso.

MÁRCIO FIDÉLIS – Leia a decisão que consta na folha 8.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Estou lendo a folha 8. Ementa: antes da decisão.

MÁRCIO FIDÉLIS – Mas o que interessa é a decisão.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – A ementa não interessa? O parecer é claro: se tiver sido tempestivamente adotada.

MÁRCIO FIDÉLIS – Qual a decisão do Ministro? Visto o processo em que é interessada a parte acima, com fundamento no Parecer nº 3.142, da Consultoria Jurídica, que aprovo, reconheço do recurso interposto pelo INSS contra a Resolução nº 46 do CNAS, que determinou o arquivamento da representação fiscal oferecida em face da Sociedade Educadora e Beneficente do Sul, sediada em Caxias, para, no mérito, dar-lhe provimento no sentido de reformar a decisão e determinar o retorno dos autos ao CNAS para que analise o mérito da representação fiscal.

O que tem de obscuro aí?

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Com a palavra o Conselheiro Waldir.

WALDIR PEREIRA – Eu quero saber se cabe recurso sobre representação fiscal. O Regimento Interno permite o recurso?

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – O Regimento Interno é omissivo.

WALDIR PEREIRA – Se não cabe recurso por parte da entidade, não cabe também para o INSS.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – O recurso é contra a decisão do CNAS. Não é contra a representação.

WALDIR PEREIRA – Mas é derivado de uma representação fiscal.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – E qual é o problema?

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – O Charles falou uma coisa importante e precisamos saber que decisão tomar. O Charles disse que quando a entidade se sentir prejudicada em face de decisão do CNAS, ela vai ao Ministro. Se o INSS se sentir prejudicado, vai ao Ministro. Depois do Ministro, não tem mais discussão. Não volta mais para cá. É uma coisa nova. Vamos entender que o Ministro está pedindo que julguemos o mérito. Pelo Regimento Interno não volta mais ao CNAS.

MÁRCIO FIDÉLIS – Não volta se a decisão for definitiva. A decisão foi para que se analisasse o mérito, porque não foi analisado.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – As decisões do Conselho são definitivas.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Não!!

MÁRCIO FIDÉLIS – Sra. Presidente, a senhora retire de pauta a matéria, vamos deixar para a próxima reunião. Os Conselheiros terão tempo de consultar seus assessores, esclarecerem as dúvidas. Vamos tomar decisão na próxima Plenária.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – O Conselheiro está pedindo a retirada de pauta. Vamos procurar esclarecer melhor o assunto.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Pela ordem, Presidente.

Eu não sei se algum Conselheiro tem, mas quero esclarecer ao nobre Conselheiro Fidélis que não vou consultar nenhum assessor, porque não tenho assessoria. Vou ler o Regimento Interno e ver onde foi que eu li — apesar de não enxergar — que não cabe representação ao CNAS. Eu não vou consultar assessoria nenhuma.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – O assunto está encerrado. A matéria será retirada de pauta. Vamos prosseguir a reunião, porque o Conselheiro Fidélis tem seis processos para relatar.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Quero reiterar que o que está disponível para os Conselheiros é a assessoria técnica deste Conselho e eu não vou abrir mão de consultá-la neste momento. Fora isso, eu, José Carlos Aguilera, não tenho outra assessoria particular para recorrer. Ficou muito dúbia essa fala. Eu reafirmo que temos neste Conselho boa qualificação de assessoria e irei consultá-la. Acredito que todo e qualquer Conselheiro, governamental e da sociedade civil, fará o mesmo. É importante que isso fique registrado. Compartilho da fala do Vice-Presidente.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Com a palavra o Conselheiro Márcio Fidélis.

MÁRCIO FIDÉLIS – Pedido de vista.

PROCESSO Nº: 44006.000798/2003-66

ENTIDADE: Fundação Universidade do Vale do Itajaí

ÁREA DE ATUAÇÃO: Educação e Assistência Social

CNPJ: 84.307.974/0001-02

SEDE: Itajaí/SC

DO PEDIDO

Trata-se de Vista da Matéria relativa ao pedido de renovação do CEAS da entidade em epígrafe, que teve como relator o nobre Conselheiro Eugênio Guilherme Himmen.

DO RELATÓRIO

De acordo com os relatórios de atividade a entidade declarou ter prestado, no período sob análise, os seguintes serviços:

Assistência Educacional: Ensino Pré-Escolar e Creches; Ensino Fundamental; Ensino Médio; Ensino Superior; Programa de ensino especializado a portadores de deficiência.

Assistência Social: Proteção à família; Proteção à maternidade; Proteção à infância; Proteção à adolescência; Proteção à velhice; Promoção e integração ao mercado de trabalho.

Assistência a Saúde: Programas de orientação sanitária; Programas de vacinação; Programas de Assistência Materno-Infantil; Programas de Prevenção ao Uso de Drogas; Serviços odontológicos; Serviços de Reabilitação de Portadores de Deficiência Física.

Da Gratuidade:

De acordo com os documentos, os relatórios de atividades, os demonstrativos contábeis e, principalmente, de acordo com os esclarecimentos e informações prestadas às fls. 718 a 722, em atendimento à diligência do CNAS, a entidade teria aplicado em gratuidades os seguintes valores:

CUSTOS (R\$)	2000	2001	2002
Custo Recursos Humanos	4.118.402,00	5.006.464,00	9.991.081,00
Custo dos serviços	10.283.087,00	13.452.913,00	7.907.181,00

<i>Custo das bolsas de estudo</i>	<i>6.892.084,00</i>	<i>8.460.880,00</i>	<i>9.965.640,00</i>
<i>TOTAL</i>	<i>21.293.573,00</i>	<i>26.920.257,00</i>	<i>27.854.902,00</i>

Esclarecendo ao demonstrativo acima, a entidade prestou as seguintes informações:

“Os valores registrados anualmente são frutos da somatória de custos diretos e indiretos, despesas operacionais e não operacionais, efetivados nas unidades administrativas que executaram atividades comunitárias gratuitas”.

“Os grupos abrangem valores despendidos com custo de recursos humanos que atuam nos projetos e programas de assistência, como salários, fundo de garantia, décimo terceiro, férias, PIS/PASEP, vale transporte, reembolso”.

Os custos dos serviços envolvem valores empregados para aquisição de materiais de consumo técnico e administrativo empregados nas unidades especializadas de apoio operacional; manutenção e reparos do imobilizados; depreciações; despesas com energia elétrica, água, serviços gráficos e de reproduções, comunicação, vigilância, valores de locações de máquinas, equipamentos e imóveis para execução das atividades assistenciais e demais rateios diretos e indiretos”.

“As bolsas de estudo completam o valor anual aplicado em filantropia”.

A entidade procurou demonstrar as gratuidades oferecidas dando roupagem nova às atividades, ensino, pesquisa e extensão, desenvolvidas em seus cursos regulares, utilizando-se da denominação Programa de Atendimento Comunitário.

No quadro em que tenta demonstrar os valores aplicados em gratuidade divide os custos em três categorias: Recursos Humanos; Serviços e Bolsas de estudo. Aparentemente, os custos são computados em duplicidade, tendo em vista que tanto na realização dos serviços, quanto no custo das bolsas de estudo já estariam incluídos os gastos com recursos humanos.

Não obstante, a explicação trazida aos autos em atendimento à diligência do CNAS, dá conta de que todos os custos diretos e indiretos, todas as despesas operacionais efetivados nas unidades (inclusive de depreciações, de locação de máquinas, equipamentos e imóveis e de previdência privada) que dão atendimento comunitário são alocados à conta

Despesas com Filantropia. É como se aqueles departamentos prestassem atendimento somente a pessoas carentes, sem atender às demais atividades da entidade:

“Os valores registrados anualmente são frutos da somatória de custos diretos e indiretos, despesas operacionais e não operacionais, efetivados nas unidades administrativas que executaram atividades comunitárias gratuitas”.

Em relação às bolsas de estudo, às fls. 230 a 248 e 479 a 491, a entidade apresentou planilha de alocação de custos mensais, por curso e, às fls. 721, um quadro resumo no qual informou que atendeu alunos do ensino infantil, fundamental, médio e superior, totalizando os seguintes atendimentos e valores:

<i>Bolsas</i>	<i>2000</i>	<i>2001</i>	<i>2002</i>
<i>Bolsas</i>	<i>8.410</i>	<i>9.259</i>	<i>10.339</i>
<i>Valor (R\$)</i>	<i>6.892.083,97</i>	<i>8.460.880,07</i>	<i>9.956.650,74</i>
<i>Custo Médio (R\$)</i>	<i>819,51</i>	<i>913,80</i>	<i>963,01</i>

Todavia a entidade não apresentou o número total de alunos, não discriminou os alunos que tiveram gratuidade integral ou parcial, também não discriminou os alunos que receberam bolsas por intermédio de convênios ou subvenções (art. 170 da Constituição Estadual), bem como os alunos pagantes.

Desse modo, não foi possível apurar quantos alunos a entidade atendeu com recursos próprios e qual foi o custo desses alunos.

Também não foi possível apurar se o custo atribuído aos alunos que receberam gratuidades (bolsas) está compatível com o custo dos alunos pagantes, particulares ou de convênio.

Por exemplo: somente de subvenções estaduais, decorrentes do art. 170, destinadas a custear bolsas de estudos para professores da rede estadual de ensino, a entidade recebeu os seguintes valores: R\$ 3.805.094,40, no ano de 2000; R\$ 4.070.221,25, no ano de 2001; e R\$ 5.986.316,00, no ano de 2002 (fls. 60 e 75).

Ao custo médio acima obtido, somente para atender aos recursos repassados pelo art. 170, a entidade teria que oferecer as seguintes bolsas de estudo: 4.643 bolsas, em 2000; 4.454 bolsas, em 2001; e 6.216 bolsas em 2002. Ou seja, respectivamente: 55,2%; 48,1%; e 60,1% do total de bolsas oferecidas pela instituição.

Da Análise das Demonstrações Contábeis

A partir da análise das demonstrações referentes aos Exercícios Findos de 2000, 2001 e 2002, foram obtidas as seguintes constatações:

a) Às fls. 58, do processo, no Balanço Patrimonial, subgrupo do Ativo Realizável, a conta Fundo de Financiamento Estudantil abrigou os seguintes valores: em 2000, R\$ 263.313,54 e em 2001, R\$ 721.927,38. Valores esses que indicam a existência de sistema de financiamento estudantil, o que justificaria uma investigação com o intuito de verificar se houve inclusão desses alunos com beneficiários de bolsas de estudo;

b) Às fls. 60, verifica-se a Demonstração do Resultado para os exercícios de 2001 e 2000. Parte dessa demonstração encontra-se abaixo reproduzida com o intuito de facilitar a compreensão da análise empreendida:

DEMONSTRAÇÕES DO	31/12/2001	%	31/12/2000	%
RESULTADO				
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	129.192.160,45	100,00	106.411.291,67	100,00
Receita de Ensino	113.477.035,00	87,84	94.659.408,22	88,96
Receita de Ensino e Extensão	10.177.705,64	7,87	7.267.749,97	6,83
Outras Receitas	1.467.197,75	1,14	679.039,08	0,63
Artigo 170 – Governo Estadual	4.070.221,25	3,15	3.805.094,40	3,58
CUSTO OPERACIONAL	94.861.743,60	73,43	75.072.478,50	97,54
Custo de Ensino	51.424.709,53	39,81	37.821.925,91	35,55
Custo de Pesquisa e Extensão	7.951.633,55	6,16	9.159.294,01	8,62
Custo Adm. Pesq. E Extensão	8.565.143,90	6,63	6.797.685,61	6,38
Gratuidade e Filantropia	26.920.256,62	20,83	21.293.572,97	20,01

- *No demonstrativo acima, verifica-se que no exercício findo de 2000 a atividade de ensino respondeu por 88,96% da receita operacional da entidade, mas, em contrapartida, consumiu apenas 35,55% dos custos operacionais. No exercício findo de 2001, os percentuais foram de 87,84% da receita, contra 39,81% de custos.*

- *A relação receita x despesas da atividade de ensino caminhou no sentido inverso das demais. Tome-se como exemplo a atividade de pesquisa e extensão que foi deficitária, respondendo por 7,87% e 6,83% das receitas, contra 12,79% (6,16+6,63) e 15,00% (8,62+6,38), respectivamente, nos exercícios de 2001 e 2000.*

c) *Às fls. 75, analisada a Demonstração de Resultados de 2002, no mesmo diapasão, verifica-se que a receita com ensino pesquisa e extensão representou 88,61% da receita operacional da entidade. Em contrapartida tivemos 48,20% das despesas destinadas à filantropia enquanto as demais atividades operacionais foram suportadas por apenas por 36,02% de despesas administrativas. Estranhamente a entidade não contemplou em suas demonstrações o sistema de custos existente.*

d) *Às fls. 71 e 72, no parágrafo 2 do Parecer dos Auditores Independentes, ACTUS AUDITORES INDEPENDENTES S/C, verificam-se as seguintes ressalvas:*

“2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a)...; (b) a constatação, com base em testes, nas evidências dos registros que suportam os valores como “filantropia”, que consideramos insuficientes pelos comprovantes que nos foram apresentados; (c)...”.

4. Em nossa opinião, exceto quanto à limitação de exame que impossibilitou validar integralmente os procedimentos quanto à classificação das “despesas com filantropia” e o mencionado no parágrafo 3 deste parecer, bem como eventuais efeitos que deles poderão advir, as demonstrações contábeis antes referidas, representam adequadamente em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI, ...”.

Ou seja, os auditores ressaltaram exatamente a conta filantropia.

e) *E, ainda, às fls. 81, em Notas Explicativas (Nota 7), a entidade explica:*

“7. A Fundação é mantenedora da Previdência Complementar da UNIVALI – UNIPREV, que tem por finalidade proporcionar benefícios de complementação previdenciária aos seus funcionários. Na qualidade de mantenedora, contribuiu de duas formas diferentes: (a) de 50% a 150% do valor da contribuição do participante do plano de “contribuição definida”, de acordo com o tempo de contribuição do participante e (b) contribuição calculada por consultor atuarial externo para plano de benefício definido com base nos compromissos assumidos e nas contribuições dos participantes.

f) Na mesma nota 7, o demonstrativo apresentado pela entidade possibilitou apurar que: (a) em 2002 o plano de benefício definido — a previdência privada da entidade para seus funcionários — contava com 706 participantes ativos, 50 aposentados, 2 em benefício de invalidez ou auxílio doença e 9 pensionistas; (b) o plano de contribuição definida contava apenas com participantes ativos num total de 1.819 contratantes; e, (c) em suma, atualmente, 2.525 pessoas participam do plano de aposentadoria complementar e benefícios da UNIVALI patrocinados com recursos públicos.

DA CONCLUSÃO

Com base nas análises da Gratuidade e das Demonstrações Contábeis acima empreendidas, conclui-se que a entidade não logrou demonstrar efetivamente que concedeu, com recursos próprios, bolsas de estudo aos destinatários da assistência social, conforme preceitua a LOAS.

Por outro, lado, verifica-se que além de rotular as atividades normais de ensino, pesquisa e extensão como sendo o “Programa de Atendimento Comunitário” a entidade misturou o custo dos atendimentos efetivamente prestados com o das atividades normais daqueles departamentos.

A análise comparativa das Demonstrações de Resultado dos exercícios de 2000/2003 realça que a relação receita x despesa (custo) apresentada pela entidade apresenta sérias distorções. É como se o custo dos serviços vendidos fossem infinitamente menores que o custo dos serviços oferecidos gratuitamente.

Tanto isso é verdade, que a própria auditoria independente, contratada pela entidade, após “a constatação, com base em testes, nas evidências dos registros que suportam os

valores como “filantropia”, recusou-se a validar os números apresentados nas demonstrações contábeis, considerando insuficientes os comprovantes que lhes foram apresentados.

Ora, se auditoria independente, contratada pela própria entidade, não aprovou os valores registrados como filantropia, a contabilidade da entidade não se presta a essa comprovação, restando desatendido o requisito previsto no Decreto 2.536, de 1998, inciso VI, do artigo 3°.

Além disso, comprovam as demonstrações contábeis que a entidade desviou-se de suas finalidades, aplicando de forma incorreta seus recursos, ao criar plano de previdência complementar para seus funcionários, como se seguradora fosse.

Aliás, a situação evidenciada no balanço patrimonial e nas notas explicativas do exercício de 2002 (fls. 74 e 81) é deveras preocupante, pois a entidade demonstrou acumular um déficit de mais de 21 milhões de reais, dos quais mais de 17 milhões são provenientes dos compromissos assumidos pela previdência complementar.

Ainda mais grave é a constatação de que a entidade está constituindo direito, e portanto patrimônio, de 2.525 pessoas alheias às suas finalidades institucionais, com contribuições, a título de contrapartida, que variam de 50% a 150% das contribuições dos próprios beneficiários e assumindo os riscos da gestão de um fundo que poderá comprometer todo o patrimônio social.

O atual déficit da previdência privada da UNIVALI corresponde ao total das isenções das contribuições sociais (cota patronal, COFINS e CSLL) usufruída no ano de 2000 (fls. 712). Ou seja, a entidade está repassando aos seus funcionários os benefícios que obtém do Governo.

Diante do acima exposto, é forçoso concluir que a entidade FUNDAÇÃO UNIVALI não atende aos requisitos para manutenção ou renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEAS).

É o relatório.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Antes de abrir a discussão, eu passo a palavra ao Conselheiro Aguilera, que tem pedido de vista conjunto.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Como é procedimento do Conselheiro Márcio Fidélis — creio que houve um equívoco aqui —, ele sempre pede que sejam distribuídas as notas técnicas, nesse não foi distribuída. Eu pedi que fosse distribuída a nota técnica desse processo para que todos tenham dela conhecimento.

A Nota Técnica nº 500, entidade Fundação Universidade do Vale do Itajaí, na pág. 729, no rodapé, diz: a entidade cumpriu todas as exigências formais estabelecidas no art. 4º da Resolução nº 177, necessárias ao pedido de renovação do certificado. Na página seguinte diz: não possuindo escritura de instituição, pois a mesma é uma fundação, apresentou cópia da lei da sua criação, ficando em conformidade com o que preceitua a lei, que em se tratando de fundação diz que deve apresentar cópia autenticada da escritura de sua instituição, devidamente registrada em cartório, ou lei de sua criação.

Para que tenhamos ciência da qualificação da entidade, eis os dados: pessoa jurídica de direito privado, finalidade filantrópica, sem fins lucrativos, de natureza beneficente de assistência social, destinada a promover a educação, ciência e cultura, bem como desenvolver programas de assistência social, tendo, para tanto, autonomia financeira, administrativa e disciplinar. As suas atividades, em acordo com os relatórios constantes no processo, apresenta, no âmbito da assistência social, ensino em todas as modalidades, inclusive programa de ensino especializado a portadores de deficiência; assistência social através da prática de programas de proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice e de integração ao mercado de trabalho. No âmbito da saúde, programas de orientação sanitária, de vacinação, de assistência materno-infantil, de prevenção ao uso de drogas, serviços odontológicos e serviços de reabilitação de portadores de deficiência física.

Ainda em conformidade com a nota técnica, analisada pela equipe de análise do CNAS, as receitas constantes nos anos de 2000, 2001 e 2002, como base de cálculo para apuração da gratuidade, apresentou os seguintes percentuais: em 2000, 20,75%; 2001, 21,51%; 2002, 20,13%.

Para efeito dos cálculos, consideramos como gratuidade os valores apresentados no demonstrativo de resultados de exercício referentes às despesas de gratuidade efetuadas com a manutenção dos serviços assistenciais e educacionais.

A base de cálculo de apuração desta receita foi estabelecida de acordo com o Decreto nº 2.536/98, art. 3º, inciso VI: aplicar anualmente em gratuidade pelo menos vinte por cento da receita bruta proveniente da venda de serviços, acrescida da receita decorrente de aplicações financeiras, de locação de bens, de venda de bens não integrantes do ativo imobilizado e de doações particulares, cujo montante nunca será inferior à isenção de contribuições sociais usufruídas.

Os percentuais de gratuidade apurados satisfazem o disposto no art. 3º, inciso VI, do Decreto nº 2.536/98.

Ainda com relação às gratuidades demonstradas pela entidade — e aqui faço uma leitura mais acurada —, a equipe de análise solicitou, por diligência, à entidade, para que não pairasse dúvida sobre a sua manifestação, que esclarecesse e comprovasse se os referidos gastos foram destinados a quem necessitava. A entidade apresentou toda a documentação apensada no processo, e a equipe de análise chegou à seguinte conclusão: a entidade encaminhou resposta ao CNAS (fls. 718 e 721), onde elucidou as exigências feitas na diligência, e comprovou, através do Razão Analítico (2000, 2001 e 2002) os gastos apresentados nos demonstrativos de resultado.

É o que apresento no momento.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Antes de passar à discussão, o Conselheiro Fidélis quer fazer um adendo ao relatório.

MÁRCIO FIDÉLIS – Eu gostaria de acrescentar que, efetivamente, tenho conhecimento pleno da nota técnica do Serviço de Análise do CNAS. Mas como foi visto aqui, eu fiz minha própria análise. A nota técnica não se aprofundou na contabilidade da entidade tanto quanto eu, especialmente no que diz respeito ao próprio parecer dos auditores independentes, que não respaldaram as contas da entidade. O que julgo de maior gravidade é a situação da

constituição de uma previdência privada, com recursos públicos, para atender a 2.500 e tantas pessoas, que terão esse direito preservado ad eternum, com patrimônio público para favorecer essas pessoas. Ela está constituindo patrimônio de terceiros. Inclusive, isso consta, Conselheiro Aguilera, nas demonstrações contábeis, em que esse valor está configurado no passivo da entidade, pelo déficit que já foi apurado por cálculo atuarial, em 2002, de 17 milhões de reais, que correspondem à quase totalidade do déficit acumulado na entidade até hoje, que é de 21 milhões. Em um futuro próximo, o patrimônio da entidade será corroído por esse déficit de uma previdência privada que não tem o menor sentido.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) - Peço a compreensão dos Conselheiros Márcio Fidélis e Aguilera para abrir a discussão, a fim de não parecer uma réplica ou tréplica entre os dois.

Está inscrito o Conselheiro Bráulio.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Não vou entrar no mérito da questão legal e econômica. Eu conheço bem essa entidade e ela é perfeitamente integrada à comunidade em que se situa.

Eu gostaria de trazer um testemunho. Recentemente, a Univali absorveu um hospital infantil, em Itajaí, em estado pré-falimentar. Ela absorveu o hospital — se não me engano, chama-se Coração de Jesus — que atende 100% do SUS. Com recursos da universidade, foi instalada tecnologia de ponta para atendimento de pediatria aos carentes.

Realmente, eu teria muito medo de inviabilizar a filantropia dessa instituição. Estou dando um testemunho. Ela tem função enorme em Santa Catarina. Tem parcerias importantes com o próprio Governo do Estado. Eu tenho parcerias com essa universidade: ela me dá os técnicos que estão fazendo o gerenciamento costeiro de Santa Catarina. Enfim, é uma entidade que, no que diz respeito ao mérito, efetivamente cumpre importante papel no Estado de Santa Catarina, na área social, na área de participação comunitária, agora ampliado com a aquisição do hospital, que inclusive não faz parte do relatório, porque eu acho que no período em

análise ela ainda não tinha o hospital. Isso é um fato novo que ocorreu no ano passado. Como eu disse, esse hospital estava em estado pré-falimentar.

Essa a contribuição que eu gostaria de dar.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Com a palavra o Conselheiro Eugênio.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – O relatório do Conselheiro Márcio inicia dizendo que se trata de pedido de vista e que eu era o relator. Realmente, eu era o relator e estava acompanhando a orientação do Serviço de Análise. Eu não tinha lido todo o processo. Baseado no Serviço de Análise, acreditei piamente no que eles haviam escrito. Não tinha visto a restrição dos auditores independentes ligados à CVM. Eu entendo que se há restrição, não atendeu. No momento em que o auditor diz que não entendeu, é impossível para ele dar um certificado pleno. Esse o primeiro ponto.

O Conselheiro Bráulio disse que tem convênio com a universidade. Ou eles fazem o serviço de graça?

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Não. No nosso caso específico, o serviço é gratuito, não tem repasse de recurso.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com relação aos valores, também já discutimos aqui, anteriormente, em outros processos, que não cabe à universidade repassar recursos à previdência de seus servidores. Nós já tratamos disso em relação a outra universidade, que fazia a mesma coisa. Realmente, minha posição é no sentido de acompanhar o que disse o relator Márcio Fidélis, porque não cabe montar previdência para os funcionários.

Creio que deve ser uma entidade importante, mas não a conheço pessoalmente. Porém, creio que essas entidades deveriam ser orientadas a não manter esse tipo de atividade, porque vai dar problema para eles.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Estão inscritos os Conselheiros Cuty e Waldir. Após a manifestação deles será encerrada a discussão e passaremos à votação.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Eu gostaria de confirmar alguns pontos com o Conselheiro Márcio Fidélis. Eles estão lançando algumas despesas como custo de atendimento à assistência social. Por exemplo, locação de máquinas, depreciação, despesas com energia elétrica, água. Isso está sendo considerado como despesas e investimentos na assistência social?

MÁRCIO FIDÉLIS – A entidade se utiliza de um sistema de custos. Ela faz o rateio. Até aí, não veria grande problema. O problema maior é que naqueles departamentos que prestam algum tipo de assistência social ela aloca o custo total daquele departamento como se filantropia fosse, como se a entidade não tivesse outra atividade.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Faria um comentário sobre o que falou o Conselheiro Bráulio. Embora se reconheça o grande mérito da entidade, não podemos fugir do que a lei exige para que a entidade usufrua da isenção da cota patronal. Como ressaltou o Conselheiro Márcio Fidélis, no fim o Governo Federal está financiando a previdência privada dos funcionários da universidade. E ao que parece o déficit com a previdência deles está se avolumando. No momento em que se discute déficit da previdência, eu faço referência a um dos princípios da previdência pública: o equilíbrio atuarial. No momento em que se começa a drenar recursos, em razão da isenção da cota patronal, para entidades privadas para que elas mantenham previdência privada para seus funcionários, teremos de ver qual o maior interesse: manter a previdência pública e universal para todos ou privilegiar um grupo de funcionários.

WALDIR PEREIRA – Eu só tenho uma dúvida: os recursos aplicados na previdência dos funcionários são lançados como gratuidade?

MÁRCIO FIDÉLIS – No rateio também entra a previdência privada dos funcionários.

WALDIR PEREIRA – Não é essa minha pergunta. Eles são considerados como se gratuidade fossem?

MÁRCIO FIDÉLIS – É exatamente isso. Quando faz o rateio, pega todos os custos do departamento. A entidade tem previdência privada para os funcionários e ela tem a contrapartida, que pode variar de 50% a 150% da contribuição do próprio funcionário. Às vezes o funcionário paga 100% e a entidade paga 150% para manter o fundo. Quando ela vai ratear os custos para jogar em gratuidade, ela joga também a previdência privada dos funcionários. Isso está escrito no relatório.

WALDIR PEREIRA – Como estou ouvindo falar em recursos públicos, de onde vem os recursos da universidade?

MÁRCIO FIDÉLIS – Estou falando em recursos públicos em razão da comparação. Uma fundação sem interesse de lucro, tem interesse público. O patrimônio dela é social. Por outro lado, se ela obtém imunidade no mesmo nível que ela está pagando pela previdência privada, uma coisa está pagando a outra.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Mas não é essa a distinção. Vocês estavam falando que estava vindo recurso público. Se olhar na receita, a questão da previdência não tem nada a ver com recurso público.

O Cuty falou que havia recurso do Governo Federal, o que é um equívoco, não está na receita.

MÁRCIO FIDÉLIS – Não é essa a conotação.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Mas foi isso o que foi dito.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Conselheiro Waldir, o senhor concluiu?

WALDIR PEREIRA – Estou com dúvida. Eu ouvi dizer que a fundação utiliza recursos públicos vindos do Governo Federal para financiar uma série de coisas que estão sob suspeita ou em dúvida. Por isso eu perguntei de onde vem a receita da fundação. Não tem recursos vindos de nenhum programa federal, de nenhum convênio, de nada disso.

MÁRCIO FIDÉLIS – A entidade deixa de recolher aos cofres públicos e o mesmo valor repassa à sua previdência privada.

Se fossem recursos públicos, ela não poderia retirar de suas receitas para financiar previdência privada de funcionário, mesmo que ela não tivesse isenção.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Com a palavra o Conselheiro Aguilera.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Com base na conclusão do parecer do Conselheiro Márcio Fidélis há uma dicotomia. No parágrafo quarto, ele diz: a constatação, com base em testes, nas evidências dos registros que suportam os valores como “filantropia”, recusou-se a validar os números apresentados nas demonstrações contábeis, considerando insuficientes os comprovantes que lhe foram apresentados.

Lembro que a auditoria — seria importante saber se o Fidélis tem em mãos a conclusão da auditoria — não está dizendo que o que foi apresentado está desviando a entidade de suas finalidades estatutárias.

Diz a auditoria: demonstrações contábeis, antes referidas, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da

Fundação Universidade do Vale do Itajaí. Outrossim, as ressalvas são orientações que coloquem a instituição no devido caminho contábil.

Se a ressalva dissesse que era insuficiente, era inválido, teria de apresentar isso na sua conclusão. Este não é o primeiro parecer que tem uma ressalva, no sentido de apontar caminhos — e esse é o papel da auditoria — para as instituições.

Agora, quando a auditoria diz que a entidade está se desviando de seus objetivos, isso deve constar do parecer, e não é o que consta do parecer.

Outro ponto. Nos elementos apresentados como ensino, pesquisa e extensão, há um equívoco, porque ensino e pesquisa são elementos indissociáveis da extensão, conforme prevê a LDB. E aí é preciso fazer o diferencial entre o que diz respeito à prática de gratuidade da instituição que porventura tenha a ver com a extensão e o que se refere à ação comunitária.

Por fim, não é a LOAS que preceitua quais os recursos para destinação em bolsas de estudo, como está no primeiro parágrafo do parecer. A LOAS simplesmente estabelece que são entidades e organizações de assistência social, na qual está inclusa a Fundação Universidade do Vale do Itajaí, razão pela qual corroboro com a análise da equipe de análise deste Conselho.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Com a palavra o Conselheiro Ademar.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Pelas discussões que estamos tendo até agora, parece que o demérito está no não atendimento — embora a equipe de análise diga que sim — ao previsto no art. 3º do Decreto nº 2.536, sobre a distribuição do patrimônio, que ela faz por meio do plano de previdência.

MÁRCIO FIDÉLIS – Eu destaco a questão da gratuidade, lida no relatório, mas também destaco como fatos importantes — e eu tenho o relatório da auditoria, se alguém quiser ver — o que consta no relatório da auditoria, em que são bem claros: os registros que suportam os valores com filantropia, que consideramos insuficientes pelos comprovantes que nos foram

apresentados. E diz a auditoria: exceto quanto essa limitação, nos demais a entidade atendeu. Quer dizer, a auditoria não validou as contas de filantropia, que é o que nos interessa. Para mim, essa contabilidade não se presta a comprovar a gratuidade.

Segundo aspecto: a constituição de patrimônio de terceiros, pelo compromisso que ela está assumindo com a previdência privada, que ela vai pagar durante muitos anos — ou melhor, nós vamos pagar.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Minha preocupação era essa, embora tenha essa questão dos auditores. A nossa legislação é muito clara: não pode fazer distribuição de patrimônio. Se isso caracteriza distribuição de patrimônio, está aí a grande questão, no meu entendimento. Resolvida essa questão, as outras são interpretações de cada um, conforme já temos ouvido aqui.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Peço aos Conselheiros que se não for fato novo não se inscrevam. Encerrarei a discussão após a fala do Conselheiro Marcos.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Sr. Presidente, uma pergunta nova e curta.

Conselheiro Márcio Fidélis, não sei se terá a resposta, mas farei a pergunta. Os diretores da Fundação estão incluídos nesse plano de previdência privada?

MÁRCIO FIDÉLIS – Pelas informações que eu tenho, e que não constam dos autos, os diretores também são empregados, pelo estatuto da entidade. O reitor pertence ao Conselho de Administração, mas também seria empregado da entidade. Os diretores também são empregados, por isso também são beneficiados pelo plano de previdência privada.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Eu queria fazer um rápido esclarecimento. Quem conhece fundações sabe que elas têm um conselho de curadores e o restante é tudo funcionário mesmo. Então, isso não é novidade. A fundação funciona com um conselho de curadores, que é da comunidade, e o restante são funcionários.

Quero dar um depoimento. Eu conheço a entidade, inclusive por estar afeta à minha área, faz um trabalho muito importante na comunidade. Concordaria em gênero, número e grau com o Ademar. Fora isso — e estar dilapidando o patrimônio da entidade é um fato grave —, se não se configurar dilapidação do patrimônio da entidade, creio que no mérito faz um trabalho muito sério. Creio que precisaria averiguar isso melhor.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Eu discordo nesse ponto. Eu não discuto o mérito. Eu discuto a parte referente à distribuição do patrimônio.

Na exposição, o Conselheiro Fidélis diz que a previdência para os funcionários se constitui como distribuição do patrimônio da instituição para os seus funcionários. E o Decreto nº 2.536, em que nos baseamos para análise, diz que não pode ocorrer isso. Resolvendo essa parte, o mérito da instituição pode ser discutido. Agora essa parte não. Se ficar claro, fica mais fácil de votar. Eu tenho dificuldade em votar sem saber se isso é verdade. Se for verdade, não há o que discutir. Seria o mesmo que dizer que não tem a inscrição no Conselho, pois se não tem registro será indeferido.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Passo a palavra ao Conselheiro Márcio Fidélis para que tente esclarecer a dúvida do Conselheiro Ademar.

MÁRCIO FIDÉLIS – Constitui, sim. A entidade paga parte considerável — até 150% — da contribuição do empregado. E em 2002 já está acumulando um déficit de 21 milhões de reais, sendo que 17 milhões correspondem à previdência complementar. E o balanço está à disposição do Conselheiro Ademar.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Lendo o texto se vê que você está fazendo uma indução. Você está trabalhando com indução.

(Manifestações concomitantes fora do microfone. Inaudível.)

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Os Conselheiros relatores apresentaram seu entendimento sobre o processo. O Conselheiro Aguilera apresentou seu pensamento; o Conselheiro Fidélis deu a sua avaliação sobre o processo. Pelo que se vê da discussão, nenhum dos dois vai mudar sua posição. A questão da previdência da instituição já foi questionada por vários Conselheiros e pelo que eu ouvi o Conselheiro Fidélis mantém sua posição. Em momento algum, creio, os Conselheiros Fidélis ou Aguilera vão mudar seu pensamento original. Se continuarmos questionando os dois, não vamos conseguir concluir essa discussão.

Vou encaminhar a votação.

MÁRCIO FIDÉLIS – O relator é o Conselheiro Eugênio que também tem um posicionamento.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) - O Conselheiro Eugênio também já se pronunciou.

Vou passar a palavra ao Conselheiro Márcio Fidélis para que apresente seu voto. Em seguida, para o Conselheiro Aguilera, também autor no pedido de vista, para que apresente o seu também e colocaremos a matéria em votação.

MÁRCIO FIDÉLIS – Do voto.

Considerando as motivações contidas no presente relatório e demais documentos que constam dos autos, VOTO no sentido de INDEFERIR o pedido de Renovação do CEAS da entidade FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ, que tramita neste CNAS sob o número 44006.000798/2003-66, por infração às seguintes exigências legais para a manutenção do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, a saber:

Art. 3º, inciso VI, do Decreto nº 2.536, de 1998 – por não comprovar a aplicação de 20% da receita bruta em gratuidade nos exercícios de 2000, 2001 e 2002, considerando que as demonstrações contábeis apresentadas pela entidade não se prestaram a atender a finalidade de comprovar o cumprimento desse requisito.

Art. 3º, inciso IX, do Decreto nº 2.536, de 1998 – por não aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

Art. 3º, inciso X, do Decreto nº 2.536, de 1998 – por constituir patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Vou discordar do que disse a Mesa sobre a mudança de posição. É possível, sim, mudar de posição, mas com base na documentação e não em pressuposição. Como está escrito no relatório do Conselheiro anterior, aparentemente alguns custos são computados em duplicidade. Mas somente com base no que a entidade comprovou com documentos é que manifesto meu voto no sentido do acolhimento da nota técnica da equipe de análise que diz que a instituição cumpriu todos os requisitos estabelecidos no Decreto nº 2.536, isto é, a entidade não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto: não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título. Considerando isso, sou pelo deferimento do pedido da entidade. Se ela tiver outra prática, não é do meu conhecimento e apenas com base em documentos é que posso me manifestar. Desta forma, acolho as razões da nota técnica pelo deferimento da renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social da entidade.

PRESIDENTE (Carlos Ajur Cardoso Costa) – Como temos dois relatores que apresentaram voto, para simplificar a votação, eu gostaria de fazer o seguinte encaminhamento: quem votar “sim” vota pelo deferimento da renovação do certificado; quem votar “não” vota contrário à renovação do certificado.

Concordam com o encaminhamento?

A presidência retorna à Conselheira Valdete.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Obrigada, Conselheiro Ajur.

Como votam os Conselheiros?

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Sim.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Sim.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Eu gostaria de qualificar meu voto.

Eu vou votar pelo mérito da instituição, pela importância que ela tem para Santa Catarina. Eu voto “sim”, voto com o Conselheiro Aguilera.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Sim.

REGINA CELESTE DE CARVALHO – Não.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Considerando as irregularidades apontadas pelo Conselheiro Fidélis, voto não.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Não.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Considerando o parecer da Consultoria Jurídica e a questão da distribuição de patrimônio, voto não.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Eu era o relator original, como já disse, eu ia acompanhar a orientação do Serviço de Análise, mas vendo as novas informações, voto não.

WALDIR PEREIRA – Sim.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Sim.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Foram 6 votos “sim” e 5 “não”.

Então, pelo deferimento.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Sra. Presidente, infelizmente, tenho de me retirar para pegar o voo com destino a Florianópolis. Eu ia apresentar um parecer de um pedido de vista de uma instituição, ele pode ficar para a próxima reunião?

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – O Conselheiro Márcio Fidélis mudou o voo. Não dá tempo de fazer a leitura?

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Se for rápido, eu faço.

MÁRCIO FIDÉLIS – Eu já mudei meu voo para amanhã, ele pode apresentar o processo dele antes de eu concluir os meus.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Infelizmente, não tenho como mudar meu voo porque tenho compromissos amanhã cedo.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Acredito que na próxima plenária precisaremos de três dias de reunião, para darmos uma acelerada nos processos que estão se acumulando e em razão da Conferência também. Estes dois dias foram insuficientes. Ontem tivemos um dia de trabalho puxado, hoje também. Há muitos processos distribuídos e também há a Conferência. Estamos estudando a possibilidade de ter reunião por 3 dias, já estou alertando os Conselheiros sobre esse fato.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Trata-se da instituição Bethesda, de Joinville.

Processo nº 44006.004608/2000-10

Entidade: Instituição Bethesda — Joinville/SC

Assunto: Renovação de CEBAS

PEDIDO DE VISTAS

DOS FATOS:

Trata-se de pedido de reconsideração do indeferimento publicado no Diário Oficial da União em 10/02/2003, referente ao pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.

A Nota Técnica constatou o atendimento à Legislação referente ao percentual de atendimento ao SUS na Unidade Hospitalar (Hospital Bethesda) remetida pela Instituição Bethesda de Joinville, nos anos de 1997, 1998 e 1999, respectivamente, com percentuais de 91,18%, 92,53% e 94,11%.

Por outro lado os valores percentuais de gratuidade na área social somente foram atendidos nos anos de 1997 e 1999, respectivamente, com 24,01% e 25,01%, sendo que no ano de 1998 este percentual ficou em 19,49%, contrariando o Decreto nº 2536/98, Artigo 3º, Inciso VI (aplicou 20% da receita bruta em gratuidade).

Pelo fato acima citado onde no ano de 1998 se apresenta uma diferença de 0,51% entre o percentual mínimo de Gratuidade legalmente estabelecido (20%) e o encontrado (19,49%) no cálculo das Gratuidades, a Junta de Reconciliação sugeriu o indeferimento do pedido de renovação do CEBAS.

DA ANÁLISE:

Quanto a Legalidade

Em diligência realizada na instituição Bethesda e analisando os números relativos ao ano 1998, identificamos um equívoco relativo ao montante das gratuidades concedidas, com distorção do Resultado Final.

Conforme informado à Folha nº 121 pela Instituição e considerando na Nota Técnica, o valor das Gratuidades no exercício de 1998 foi de R\$ 96.655,89, sendo que este montante aplicado sobre a Receita Bruta do mesmo período, no valor de R\$ 495.946,99, resulta em índice de 19,49% de Gratuidade, conforme abaixo:

Ano	Receita bruta	Gratuidade	% gratuidade
1998	495.946,99	96.655,89	19,49

Ocorre que a montagem do Balanço Final de 1998 pelo contador responsável pela instituição foi equivocada.

Ele não lançou o resultado final, lançou resultado parcial nas gratuidades. Não houve nenhuma mudança dentro do processo, está tudo comprovado. Ele fez um lançamento equivocado, até porque todo o pessoal que trabalha na instituição é voluntário. O próprio contador sempre trabalhou voluntariamente na instituição.

O equívoco decorre do fato de o contador ter utilizado valores parciais de Gratuidades praticadas pela Instituição quando da elaboração do respectivo Balanço (fls. 42), como comprovaram as inclusas folhas do seu livro “Razão”.

Sob a rubrica de “não pagamento” foi considerado o valor de R\$ 17.422,82 (Fls. 42 do processo) sendo o correto de R\$ 17.751,50 (Fls. 47 dos Autos); e, título de “reduções” foi considerado para o Ansionato o montante de R\$ 40.657,01 (Fls. 42) quando o correto é de R\$ 53.223,33 (Fls. 47).

Apontamos que os valores corretos já constam dos Autos, nos relatórios específicos.

Há, portanto, uma diferença a maior a ser incluída de: R\$ 12.895,00 (53.223,33 + 1,50) — (40.657,01 + 17.422,82), a qual, somada ao valor originalmente considerado de R\$ 96.655,89, totaliza, a título de Gratuidade, o montante de R\$ 109.551,55.

Refeito o cálculo, no ano de 1998 há uma receita de R\$ 495.946,99; assistência social R\$ 108.551,55, o que perfaz 22,09% de gratuidade.

Pedimos à instituição que rerepresentasse os balanços de 1998, assim como nota explicativa do contador e o resumo do quadro demonstrativo dos serviços sociais da instituição. Como eu já disse, constam todos os documentos originais no CNAS.

Quanto ao mérito

A instituição Bethesda teve suas origens no ano de 1934, sob o nome de “Asilo de Desvalidos Bethesda” fundada como Instituição de Caridade ligada à Comunidade a Luterana “Dona Francisca”, no Distrito de Pirabeiraba, município de Joinville, pelo Pastor Willelm Dommel.

O asilo foi criado com a finalidade de amparar pessoas idosas desamparadas, ampliado posteriormente as suas ações e serviços de assistência através do serviço hospitalar (Hospital Bethesda), do amparo à criança abandonada e formação de profissionais para o serviço social e de saúde através de cursos de enfermagem e de trabalho Diaconal.

Nos dias de hoje as seguintes unidades são mantidas pela Instituição:

1. Ansionato Bethesda
2. Hospital e Maternidade Bethesda
3. Instituto Diaconal Bethesda
4. Creche Bethesda
5. Pensionato Bethesda
6. Granja Bethesda

7. Associação “Dança Sênior” – projeto pioneiro no Brasil, inclusive está chegando em Brasília, em que vários anciões são incluídos e há um trabalho de terapia ocupacional pela dança.

É pública e notória a importância da Instituição Bethesda para a população da Região Norte de Santa Catarina, sendo referência no atendimento aos idosos.

É característica própria da Instituição o seu engajamento com a sociedade local e a presença de voluntários envolvidos com seu trabalho de assistência social.

É bem verdade que a Instituição busca, sempre que possível, receitas alternativas, principalmente por meio do Ancionato Bethesda, que complementem as remunerações governamentais que permitam a execução de sua missão na sociedade, sempre pautada na filosofia cristã.

A instituição Bethesda é um exemplo característico de parceria entre governo e sociedade na busca do Bem Comum.

Na verdade, o Hospital Bethesda, até porque atende acima de 90% do SUS, vive sempre em condições extremamente difíceis e pré-falimentar, exigindo esforço da comunidade, dos voluntários e até do Poder Público, para suplementar seus orçamentos.

É este o relatório.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, com a palavra o Conselheiro para proferir seu voto.

BRÁULIO CÉSAR DA ROCHA BARBOSA – Com base na reanálise dos balanços relativos ao ano de 1998, que demonstraram que a Instituição Bethesda cumpriu com os ditames do Decreto nº 2.536/98, art. 3º, inciso VI, tendo aplicado no ano em questão o montante de 22,09% em gratuidade na área social, e pela importância do papel da entidade no norte catarinense nas áreas de saúde e assistência social, notadamente ao idoso, sugiro a este egrégio Conselho o deferimento do pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, em grau de reconsideração, da instituição Bethesda.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) - Em votação.

Como votam os Conselheiros?

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Com o relator.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Com o relator.

MARIA CECÍLIA ZILIOTTO – Com o relator.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Com o relator.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Com o relator.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Com o relator.

WALDIR PEREIRA – Com o relator.

MÁRCIO FIDÉLIS – Vou qualificar o voto.

Infelizmente, Conselheiro, mais uma vez vou me abster em função de que houve reforma de balanço, de demonstrações contábeis, aos quais não tive acesso. Conforme o senhor mesmo disse, não domina a matéria. Como é um pedido de vista e não posso pedir vista novamente, vou me abster.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Com o relator.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Conferência de votos: 9 votos com o relator e 1 abstenção.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Sra. Presidente, eu queria levantar uma questão relativa à votação anterior.

Fazendo as contas, percebi que não foi computado o voto do Conselheiro Márcio Fidélis. Eu gostaria de levantar uma questão. A Miriam disse que não foi computado o voto do Aguilera nem o do Fidélis.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – O Aguilera não vota, está na suplência.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Eu gostaria de saber como fica essa situação, porque a votação, computado o voto do Conselheiro Fidélis, deu empate.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – O voto do Aguilera não se contaria mesmo, só conta o do Márcio Fidélis.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – O Aguilera não vota porque estão presentes os três titulares de usuários: eu, Ademar e Waldir.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Vamos recontar para ver se houve empate. No caso de empate, eu tenho de votar. Não é votar, é só conferência. Foram 6 votos a favor e 6 votos contra. Eu tenho de votar. Voto “não”, pelo indeferimento.

Voto pelo indeferimento do pedido da Fundação Universidade do Vale do Itajaí. Ficam 7 votos contrários e 6 a favor. Indeferido o pedido.

Vamos prosseguir os trabalhos.

Com a palavra o Conselheiro Márcio Fidélis.

MÁRCIO FIDÉLIS – Seria interessante proclamar que pela recontagem de votos foi indeferido o pedido da Fundação da Universidade Vale do Itajaí.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Já foi anunciado.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – (Manifestação fora do microfone. Inaudível.)

MÁRCIO FIDÉLIS – Vou ficar um pouco mais animadinho. Mas isso não tira minha tristeza por ver que tem passado neste Conselho coisas inconfessáveis.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Com a palavra a Conselheira Marlene.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Só uma observação, para nos ajudar nos próximos processos.

Quando o Serviço de Análise está concluindo — e às vezes votamos com essa orientação — ele diz que o processo se encontra instruído de acordo com o decreto. O processo estar instruído de acordo com o decreto não quer dizer que no mérito as questões estão postas. Instrução é só juntada de documento. Chamo, por isso, a atenção do Serviço de Análise para que corrija essa conclusão, porque estamos votando só pela formatação, mais nada.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Está certo. Feito o alerta da Conselheira Marlene ao Serviço de Análise.

Continua com a palavra o Conselheiro Márcio Fidélis.

MÁRCIO FIDÉLIS – Relatório e voto da entidade Pia Sociedade de São Paulo.

CNPJ: 61.287.546/0001-60

ASSUNTO: RENOVAÇÃO

PROCESSO: 44006.003624/2000-22

ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO

RELATÓRIO E VOTO

DOS FATOS

Trata-se de Pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEAS), apresentado pela entidade Pia Sociedade de São Paulo, acima qualificada.

Analizados os autos, constata-se que a entidade em questão tem sua sede localizada no município de São Paulo e que possui estabelecimentos mantidos (filiais) em vários outros municípios do território nacional.

Os Estatutos Sociais registram, em seus artigos 2º e 3º, que a entidade tem o seguinte objetivo:

Promover a vida espiritual de seus membros, em comunidade, e a difusão da Mensagem do Evangelho (Apostolado) através dos meios de comunicação social, objetivando: a instrução moral e religiosa; o ensino em seus vários graus; a promoção humana assistencial, educativa e cultural da população.

No art. 3º, destaca que para atingir seus fins a Sociedade se propõe a manter seminários e escolas técnicas de comunicação social.

Destaca, ainda, no art. 4º, que para cumprimento de suas finalidades a Sociedade poderá criar e manter editoras, gráficas, livrarias, produtoras e distribuidoras de filmes, programas de rádio e televisão; gravadoras de discos; produtoras de audiovisuais; e laboratórios para a produção e duplicação de fitas de vídeo cassetes; postos para distribuição, locação e vendas de produções próprias e alheias; e demais meios técnicos ou industriais que permitam o melhor cumprimento de suas finalidades.

Os estabelecimentos da entidade encontram-se assim distribuídos — e segue-se uma lista exaustiva de estabelecimentos, que não vou ler, mas quero que conste dos registros taquigráficos.

ESTABELECIMENTOS:

CNPJ 61.287.546/0001-60 – Matriz

Nome Empresarial: Pia Sociedade de São Paulo

Nome Fantasia: PAULUS

Atividade Econômica: Edição e impressão de livros

Natureza Jurídica: Associação

Endereço: São Paulo - SP

CNPJ 61.287.546/0002-40

Nome Empresarial: Pia Sociedade de São Paulo

Nome Fantasia: GRÁFICA EDIÇÕES PAULINAS

Atividade Econômica: Edição e impressão de livros

Natureza Jurídica: Associação

Endereço: São Paulo - SP

CNPJ 61.287.546/0003- 21

Nome Empresarial: Pia Sociedade de São Paulo

Nome Fantasia: PAULUS GRÁFICA

Atividade Econômica: Edição e impressão de livros

Natureza Jurídica: Associação

Endereço: Caxias do Sul – RS

CNPJ 61.287.546/0004- 02

Nome Empresarial: Pia Sociedade de São Paulo

Nome Fantasia: PAULUS LIVRARIA

Atividade Econômica: Edição e impressão de livros

Natureza Jurídica: Associação

Endereço: Caxias do Sul – RS

CNPJ 61.287.546/0005- 93

Nome Empresarial: Pia Sociedade de São Paulo

Nome Fantasia: PAULUS LIVRARIA

Atividade Econômica: Comércio Varejista de livros, jornais, revistas e papelaria

Natureza Jurídica: Associação

Endereço: São Paulo - SP

CNPJ 61.287.546/0006- 74

Nome Empresarial: Pia Sociedade de São Paulo

Nome Fantasia: CENTRAL PAULUS DE ÁUDIO VISUAL

Atividade Econômica: Edição de discos, fitas, outros materiais gravados

Natureza Jurídica: Associação

Endereço: São Paulo - SP

CNPJ 61.287.546/0007- 55

Nome Empresarial: Pia Sociedade de São Paulo

Nome Fantasia: CONVENTO E SEMINÁRIO PAULINO

Atividade Econômica: Atividades de organizações religiosas

Natureza Jurídica: Associação

Endereço: São Paulo - SP

CNPJ 61.287.546/0008- 36

Nome Empresarial: Pia Sociedade de São Paulo

Nome Fantasia: CONVENTO E SEMINÁRIO PAULINO

Atividade Econômica: Atividades de organizações religiosas

Natureza Jurídica: Associação

Endereço: Caxias do Sul – RS

CNPJ 61.287.546/0009- 17

Nome Empresarial: Pia Sociedade de São Paulo

Nome Fantasia: PAULUS LIVRARIA

Atividade Econômica: Comércio Varejista de livros, jornais, revistas e papelaria

Natureza Jurídica: Associação

Endereço: Rio de Janeiro - RJ

CNPJ 61.287.546/0011-31

Nome Empresarial: Pia Sociedade de São Paulo

Nome Fantasia: COMUNIDADE PAULINA DO RIO DE JANEIRO

Atividade Econômica: Atividades de organizações religiosas

Natureza Jurídica: Associação

Endereço: Rio de Janeiro - RJ

CNPJ 61.287.546/0012-12

Nome Empresarial: Pia Sociedade de São Paulo

Nome Fantasia: EDIÇÕES PAULINAS DEPART. EDITORIAL DA P. S. S.PAULO

Atividade Econômica: Edição e impressão de livros

Natureza Jurídica: Associação

Endereço: São Paulo - SP

CNPJ 61.287.546/0014- 84

Nome Empresarial: Pia Sociedade de São Paulo

Nome Fantasia: PAULUS LIVRARIA

Atividade Econômica: Edição e impressão de livros

Natureza Jurídica: Associação

Endereço: Goiânia – GO

CNPJ 61.287.546/0015- 65

Nome Empresarial: Pia Sociedade de São Paulo

Nome Fantasia: PAULUS LIVRARIA

Atividade Econômica: Comércio Varejista de livros, jornais, revistas e papelaria

Natureza Jurídica: Associação

Endereço: Cuiabá – MT

CNPJ 61.287.546/0016- 46

Nome Empresarial: Pia Sociedade de São Paulo

Nome Fantasia: PAULUS LIVRARIA

Atividade Econômica: Comércio Varejista de livros, jornais, revistas e papelaria

Natureza Jurídica: Associação

Endereço: Campo Grande – MS

CNPJ 61.287.546/0017- 27

Nome Empresarial: Pia Sociedade de São Paulo

Nome Fantasia: PAULUS LIVRARIA

Atividade Econômica: Comércio Varejista de livros, jornais, revistas e papelaria

Natureza Jurídica: Associação

Endereço: Juiz de Fora – MG

CNPJ 61.287.546/0018- 08

Nome Empresarial: Pia Sociedade de São Paulo

Nome Fantasia: CENTRO PAULINO DE DIFUSÃO

Atividade Econômica: Comércio atacadista especializado em mercadorias ne

Natureza Jurídica: Associação

Endereço: São Paulo – SP

CNPJ 61.287.546/0019-99

Nome Empresarial: Pia Sociedade de São Paulo

Nome Fantasia: PAULUS LIVRARIA

Atividade Econômica: Comércio Varejista de livros, jornais, revistas e papelaria

Natureza Jurídica: Associação

Endereço: Campinas – SP

CNPJ 61.287.546/0020- 22

Nome Empresarial: Pia Sociedade de São Paulo

Nome Fantasia: PAULUS LIVRARIA

Atividade Econômica: Comércio Varejista de livros, jornais, revistas e papelaria

Natureza Jurídica: Associação

Endereço: Florianópolis – SC

CNPJ 61.287.546/0021- 03

Nome Empresarial: Pia Sociedade de São Paulo

Nome Fantasia: PAULUS LIVRARIA

Atividade Econômica: Comércio Varejista de livros, jornais, revistas e papelaria

Natureza Jurídica: Associação

Endereço: Ribeirão Preto – SP

CNPJ 61.287.546/0022- 94

Nome Empresarial: Pia Sociedade de São Paulo

Nome Fantasia: PAULUS LIVRARIA

Atividade Econômica: Comércio Varejista de livros, jornais, revistas e papelaria

Natureza Jurídica: Associação

Endereço: São José do Rio Preto – SP

CNPJ 61.287.546/0023-75

Nome Empresarial: Pia Sociedade de São Paulo

Nome Fantasia: PAULUS LIVRARIA

Atividade Econômica: Atividade de organizações religiosas

Natureza Jurídica: Associação

Endereço: Santo André – SP

CNPJ 61.287.546/0024-56

Nome Empresarial: Pia Sociedade de São Paulo

Nome Fantasia: PAULUS LIVRARIA

Atividade Econômica: Comércio Varejista de outros produtos não especificados

Natureza Jurídica: Associação

Endereço: Salvador –BA

CNPJ 61.287.546/0025-37

Nome Empresarial: Pia Sociedade de São Paulo

Nome Fantasia: PAULUS LIVRARIA

Atividade Econômica: Atividade de organizações religiosas

Natureza Jurídica: Associação

Endereço: Salvador – BA

CNPJ 61.287.546/0026-18

Nome Empresarial: Pia Sociedade de São Paulo

Nome Fantasia: PAULUS LIVRARIA

Atividade Econômica: Comércio Varejista de livros, jornais, revistas e papelaria

Natureza Jurídica: Associação

Endereço: Recife – PE

CNPJ 61.287.546/0027-07

Nome Empresarial: Pia Sociedade de São Paulo

Nome Fantasia: PAULUS LIVRARIA

Atividade Econômica: Comércio Varejista de livros, jornais, revistas e papelaria

Natureza Jurídica: Associação

Endereço: São Paulo – SP

CNPJ 61.287.546/0028-80

Nome Empresarial: Pia Sociedade de São Paulo

Nome Fantasia: PAULUS LIVRARIA

Atividade Econômica: Comércio Varejista de livros, jornais, revistas e papelaria

Natureza Jurídica: Associação

Endereço: Fortaleza – CE

CNPJ 61.287.546/0029-60

Nome Empresarial: Pia Sociedade de São Paulo

Nome Fantasia: PAULUS LIVRARIA

Atividade Econômica: Comércio Varejista de livros, jornais, revistas e papelaria

Natureza Jurídica: Associação

Endereço: Curitiba – PR

CNPJ 61.287.546/0030-02

Nome Empresarial: Pia Sociedade de São Paulo

Nome Fantasia: PAULUS LIVRARIA

Atividade Econômica: Comércio Varejista de livros

Natureza Jurídica: Associação

Endereço: Uberaba-MG

CNPJ 61.287.546/0031-85

Nome Empresarial: Pia Sociedade de São Paulo

Nome Fantasia: PAULUS LIVRARIA

Atividade Econômica: Comércio Varejista de livros, jornais, revistas e papelaria

Natureza Jurídica: Associação

Endereço: Belo Horizonte – MG

CNPJ 61.287.546/0032-66

Nome Empresarial: Pia Sociedade de São Paulo

Nome Fantasia: PAULUS LIVRARIA

Atividade Econômica: Comércio Varejista de livros, jornais, revistas e papelaria

Natureza Jurídica: Associação

Endereço: Aracaju – SE

CNPJ 61.287.546/0033-47

Nome Empresarial: Pia Sociedade de São Paulo

Nome Fantasia: PAULUS LIVRARIA

Atividade Econômica: Comércio Varejista de livros, jornais, revistas e papelaria

Natureza Jurídica: Associação

Endereço: Aparecida – SP

CNPJ 61.287.546/0034-28

Nome Empresarial: Pia Sociedade de São Paulo

Nome Fantasia: PAULUS LIVRARIA

Atividade Econômica: Comércio Varejista de livros, jornais, revistas e papelaria

Natureza Jurídica: Associação

Endereço: Vitória – ES

CNPJ 61.287.546/0035-09

Nome Empresarial: Pia Sociedade de São Paulo

Nome Fantasia: PAULUS LIVRARIA

Atividade Econômica: Comércio Varejista de livros

Natureza Jurídica: Associação

Endereço: Belo Horizonte – MG

Na tabela abaixo, que apresenta um resumo dos estabelecimentos da entidade, com dados obtidos a partir dos cartões do CNPJ, constata-se que dos trinta e três (33) estabelecimentos ativos, nenhum deles tem como atividade principal a assistência social, a saúde ou a educação.

ATIVIDADE	ESTABELECIMENTOS
GRÁFICA E EDITORA	04
LIVRARIA E PAPELARIA	24
CONVENTOS E SEMINÁRIOS	03
AUDIOVISUAL E DIFUSÃO	02
TOTAL	33

DA ANÁLISE

A entidade apresentou relatórios de atividade e demonstrações contábeis financeiras (fls. 94 a 96) relativas aos exercícios de 1997 a 1999, sendo que às folhas 340 a 341, 487 a 490 e 575 a 577 anexou planilhas de custos das atividades filantrópicas.

Nas referidas planilhas a entidade contabiliza custos incorridos com Assistência Educacional, Assistência Cultural, Assistência Social e Despesas com Administração da Filantropia.

Como custos com assistência educacional a entidade registrou: as mensalidades escolares; despesas com transporte; despesas com combustíveis; despesas com manutenção de estudantes; despesas médicas e odontológicas; encontros, despesas extra com estudantes; curso regular de 2º grau Caxias do Sul e curso de alfabetização.

Como assistência cultural, registrou custos com: programação radiofônica; correios; Revista Vida Pastoral; doações de livros e impressos; cessão de quadras; cessão de dependências do seminário; cursos; palestras encontros; despesas diversas; doações para fins culturais; projeto Teatro Carpie Dien; Revista Páginas Abertas; e outros.

No campo da assistência social, a entidade registra os seguintes custos: compra de cadeiras de rodas; doações diversas para carentes; doações à entidades sociais; doações de cestas básicas; e doações de materiais escolares.

A título de administração da filantropia a entidade computou os custos incorridos com folha de pagamento, cursos de atualização, eventos e outras atividades de funcionários e voluntários lotados no Departamento de Filantropia que exercem a coordenação, a operacionalização e o acompanhamento das metas filantrópicas e preparo da documentação para órgãos públicos. Segundo a entidade, essas atividades tiveram os seguintes custos: R\$ 53.467,36 em 1997, R\$ 46.264,93 em 1998 e R\$ 49.755,55, no ano de 1999.

No relatório de atividades, a entidade esclareceu que a entidade possui em Caxias do Sul uma escola de 2º grau, na qual os alunos são beneficiados com gratuidade total, sendo que os alunos internos ainda são beneficiados com moradia, vestuário, despesas médicas, odontológicas, medicamentos, material escolar, transporte e outros benefícios. Informou, ainda, que em sua Sede deu continuidade à alfabetização de adultos e concedeu bolsas de estudo, nível universitário.

A tabela abaixo demonstra a quantidade de bolsas de estudo concedidas:

BOLSA CONCEDIDAS - 2° GRAU – SUPERIOR – ALFABETIZAÇÃO

2° GRAU	1997	1998	1999
INTERNOS	11	15	18
EXTERNOS	79	88	96
TOTAL	90	103	114

SUPERIOR	1997	1998	1999
	36	62	59
TOTAL	36	62	59

ALFABETIZAÇÃO	1997	1998	1999
	233	238	281
TOTAL	233	238	281

Os custos das atividades educacionais tiveram a seguinte composição:

CUSTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS

ATIVIDADE	1997	1998	1999
Mensalidades educacionais	130.315,12	238.900,13	290.324,16
2° Grau – Caxias do Sul	161.044,00	205.275,00	232.050,00
Curso de Alfabetização	227,42	9.428,10	9.651,79
SUBTOTAL	291.586,54	453.603,23	532.025,95
Alunos Internos – Seminaristas	315.785,30	478.546,96	613.707,62
TOTAL	607.371,84	932.150,92	1.145.733,57

Verifica-se, todavia, que o estabelecimento no qual a entidade mantém o ensino de 2° Grau se trata de um seminário e que os alunos que lá estudam em regime de internato são seminaristas que lá se encontram motivados pela vocação religiosa em detrimento de uma

possível carência social. Verifica-se, ainda, que os custos com a manutenção desses alunos são superiores aos gastos incorridos pela entidade com educação.

Os custos da atividade de assistência social tiveram a seguinte composição:

CUSTO DAS ATIVIDADES COM ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE	1997	1998	1999
Compra de cadeiras de rodas	8.510,70	15.610,96	20.934,85
Doações diversas para carentes	16.376,39	21.907,49	56.481,61
Doações a entidades	8.250,76	1.124,00	1.144,49
Doações de cestas básicas	267.858,44	317.577,25	373.157,00
Doações de material escolar	2.161,36	1.953,26	1.716,35
TOTAL	303.157,65	358.172,96	473.506,99

Nos exercícios de 1998 e 1999 a entidade praticamente unificou as atividades culturais com as educacionais, contudo manteremos a análise dessas atividades de forma segregada.

Surpreendentemente os gastos com as atividades culturais superaram em muito aqueles verificados acima que correspondem às atividades de educação e de assistência social.

Nos custos das atividades de assistência cultural apresentaram maior peso as doações de programações radiofônicas, as doações da revista pastoral, as doações de livros, as doações de impressos, as doações do material publicitário ao projeto teatral Carpe Dien, as doações da revista páginas abertas, bem como os cursos, palestras e encontros, conforme demonstrado abaixo:

CUSTO DAS ATIVIDADES COM ASSISTÊNCIA CULTURAL

ATIVIDADE	1997	1998	1999
Programação radiofônica	665.774,78	381.375,13	-
Revista Vida Pastoral	608.650,00	708.650,00	765.665,90
Doações de livros	5.601.645,90	3.806.658,56	6.228.293,11
Doações de impressos	204.839,84	463.454,15	33.558,17
Cursos, Palestras e Encontros	24.596,49	26.986,58	179.866,81

Projeto teatral – material divulgação	65.400,00	164.993,13	-
Revistas Páginas Abertas	40.385,67	68.727,65	66.379,05
Subtotal	7.211.292,68	5.620.845,20	7.273.763,04
Outros custos	146.059,22	150.781,78	60.315,33
TOTAL	7.357.351,90	5.771.626,98	7.334.078,37

A Pia sociedade de São Paulo, na planilha de custos relativa ao exercício de 1997, separou corretamente as atividades culturais das atividades educacionais, já nos exercícios seguintes juntou-as como se idênticas fossem. Ocorre que educação e cultura não se confundem. Tanto é verdade que na Carta Magna são tratadas em capítulos distintos.

Portanto, ao conceder assistência cultural prestou a entidade atendimento de caráter filantrópico e não de assistência social.

Filantropia e assistência são conceitos que não se confundem. Sobre a diferença, podemos atrair valiosa lição do Professor Celso Barroso Leite em seu artigo intitulado Filantropia e Assistência Social, publicado na Revista de Previdência Social nº 199/533, abaixo transcrito:

“Embora não menos amplo que o da filantropia, o conceito de assistência social oferece a vantagem da característica comum dos seus destinatários: a necessidade que têm dela. Enquanto as entidades filantrópicas prestam serviços úteis e com freqüência valiosos, mas nem sempre essenciais, a assistência social tem por objetivo atender a necessidades vitais das pessoas que carecem dela. Convém insistir neste ponto: a necessidade da assistência, individual ou social, é inerente à sua natureza.

Uma entidade que ofereça, por exemplo, programas culturais gratuitos de alto nível dá a pessoas que não dispõem de recursos para pagar por eles uma oportunidade valiosa, benéfica e de alguma maneira filantrópica. Entretanto, isso não corresponde a uma necessidade básica, vital, dessas pessoas, que de certo apreciam programas culturais de bom nível mas poderiam viver sem eles. Ainda por outras palavras: trata-se de algo mais e não de um mínimo; e em última análise é essa a diferença entre filantropia e assistência.”

A Assistência Social tem por objetivo prover os mínimos sociais. As atividades de assistência social são desempenhadas no sentido de proteger a família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice e amparar crianças e adolescentes carentes. Não são esses os objetivos da atividade cultural, portanto não se pode compará-la a uma atividade de assistência social.

DO CÁLCULO DA GRATUIDADE

A entidade apresentou em suas demonstrações a seguintes contas de receitas: Receitas com Vendas, Receitas de Serviços, Receitas financeiras e Outras Receitas. Com não constam esclarecimentos acerca da origem das receitas financeiras e de outras receitas, serão adotados como base de cálculo, nos exercícios de 1998 e 1999, por dedução, os mesmos valores utilizados pela auditoria independente, para o cálculo dos percentuais de gratuidade, às fls. 79 e 92 do processo. No exercício de 1997, foram excluídas da base as receitas financeiras e outras receitas.

Pelos motivos já expostos, não serão considerados no cálculo dos percentuais os gastos incorridos com atividades culturais, restando, portanto, os gastos com educação e com assistência social.

Dos gastos com educação foram excluídos aqueles voltados aos alunos internos tendo em vista a sua condição de seminaristas e o caráter religioso vocacional desses atendimentos.

<i>ANO</i>	<i>RECEITA BRUTA (R\$)</i>	<i>GRATUIDADE (R\$)</i>	<i>GRATUIDADE %</i>
<i>1997</i>	<i>30.363.634,89</i>	<i>594.744,19</i>	<i>1,95</i>
<i>1998</i>	<i>33.257.000,00</i>	<i>811.776,19</i>	<i>2,44</i>
<i>1999</i>	<i>38.964.000,00</i>	<i>1.005.532,94</i>	<i>2,58</i>

Não está escrito, mas é bom frisar, que eu levei em consideração a nota técnica da equipe de análise, mas evidentemente fiz a minha análise de acordo com os documentos que constam dos autos, que não necessariamente foram contemplados pela análise na sua visão.

É o relatório, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Em discussão. (Pausa.)

Com a palavra o Conselheiro Eugênio, depois o Charles.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Só uma pergunta. Quando fala em distribuição de livros, que tipo de livros é? Cinco milhões em livro é uma quantidade grande.

MÁRCIO FIDÉLIS – Pelo que consta dos autos, foram distribuídos alguns livros de história para crianças, não está definido se são livros didáticos. E na atividade de educação já estão computados os livros didáticos.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Eles têm editoras.

MÁRCIO FIDÉLIS – Só para esclarecer, e creio que viram pelos estabelecimentos relacionados, trata-se das Edições Paulinas.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Eu gostaria de destacar alguns aspectos.

Você retirou — e em parte tem razão — os alunos internos, porque são seminaristas. Tradicionalmente, freqüentam esses colégios pessoas que vêm do interior, normalmente do meio rural, que para poder ter acesso ao ensino formal depois, na Filosofia, passam por um processo de ensino de segundo grau, portanto, ensino formal. Assim, é gasto com educação. Mas não vou entrar no mérito, na discussão, se com isso chega a 20%. É um equívoco retirar isso, porque é um ensino formal de 2º grau, como preparatório, e é diferente do ensino meramente eclesiástico. É necessário ter o 2º grau formal para chegar à Filosofia.

MÁRCIO FIDÉLIS – Conselheiro Charles, gostaria de esclarecer que na educação estão os valores de alunos externos e internos. As bolsas de estudo dos seminaristas eu não excluí do cálculo. Tirei as outras despesas: moradia etc.

CHARLES ROBERTO PRANKE – No texto, você diz que suprimiu o que era do 2º grau. No caso de custos das atividades educacionais, você suprimiu 315, 478 e 613, nos anos de 1997, 1998 e 1999, respectivamente. Foi suprimido toda parte com alunos internos, seminaristas.

Acho que cabe uma boa reflexão sobre ter assistência social e cultura ser excluído porque cultura não é considerada necessidade básica. Estamos, assim, colocando a assistência social como forma de encher a barriga. É interessante essa constatação de ser considerada cultura como não sendo assistência social. Essa reflexão temos de fazer no futuro. Mas o fato de dizer que não é um mínimo social porque não enche barriga é o mesmo que dizer que pobre tem de ficar pobre porque cultura não é importante.

As Editoras Paulinas têm muito material didático, pedagógico, sim. E essa é outra discussão, porque não tenho base suficiente para dizer se todo esse lançamento de livros foi distribuído gratuitamente. Essa é outra história. Mas as Editoras Paulinas têm sido grande referência para os colégios Brasil afora. E os livros são pedagógicos.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Com a palavra o Marcos.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Eu conheço o trabalho deles. Fidélis, acho estranho que a *Playboy* tenha isenção. Estamos em um país complicado!

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Eu tenho a impressão de que as Irmãs Paulinas também têm isenção sobre o papel e a tinta, a mesma isenção.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Também têm, você está correto.

Eu queria discutir o mérito e a importância dessa instituição em um país sem cultura. Para nós, sociólogos, cultura é normas e valores de uma sociedade. Por isso, Fidélis, permita-me discordar do seu ponto de vista. O trabalho da cultura, da educação e da saúde são todos de assistência social. Falar que a cultura não pertence à assistência...

Eu quero me referir ao mérito da instituição. Às vezes discutimos os números e esquecemos o mérito. Qual a importância da Pia, do trabalho que faz nas comunidades carentes. Falta discutir o mérito. Não discuto a contabilidade, porque você fez contas que eu não fiz. A entidade pode reconsiderar e mostrar números, não queria entrar nessa parte. Mas no país em que o quarto setor cresce a uma velocidade nunca vista, que está tomando conta de Estados, esquecemos da importância do terceiro setor. Quanto mais forte for o terceiro setor, quanto mais ele crescer, mais organizado estarão o primeiro e o segundo setor. A Pia tem um grande trabalho e deveríamos resgatar o mérito, que não estamos discutindo.

MÁRCIO FIDÉLIS – Conselheiro Marcos, eu quero me permitir refletir junto com o senhor.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Desculpe, Conselheiro, mas o Conselheiro Aguilera está pedindo uma questão de ordem.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Eu mantenho o relatório do Conselheiro Márcio Fidélis e peço vista do processo para qualificação do voto. Considerando o relatório original, o pedido de vista vem simplesmente no sentido de parecer para qualificar o voto. Peço vista do processo.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Ainda não tem pedido de vista nesse processo.

MÁRCIO FIDÉLIS – Evidentemente, não preciso lhe conceder o pedido de vista, porque o senhor tem esse direito. Mas eu queria concluir minha reflexão se a Presidente permitir.

Eu gostaria de refletir o quanto efetivamente essa entidade poderia fazer com os 20 milhões, em termos de assistência social propriamente dito.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Com a palavra o Conselheiro Eugênio.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Conselheiro Marcos Antônio, concordo plenamente quando diz que deveríamos ver um pouco mais o mérito das entidades. Entretanto, não concordo que seja um pouco mais, mas que 100% do olhar do Conselho Nacional de Assistência Social esteja voltado ao mérito e 0% para a contabilidade. Essa a minha proposta. Que se faça chegar no Congresso Nacional uma mudança nesse sentido. Eu acho que o Conselho Nacional de Assistência Social tem de se preocupar com o mérito das entidades e não com a contabilidade delas. A contabilidade seria feita por quem interessa.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – O processo teve pedido de vista. Não vamos mais discuti-lo.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Sra. Presidente, não é sobre o processo em si, mas sobre pontos que às vezes conduzem os Conselheiros a votar.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Como foi pedido vista e em razão do adiantado da hora, poderíamos deixar essa discussão de mérito para quando ele voltar à pauta.

MÁRCIO FIDÉLIS – Questão de ordem, Sra. Presidente.

É até constrangedor, mas está sendo dito que o Conselheiro Aguilera não estaria qualificado para pedir vista, porque ele não está votando. Eu gostaria de saber se isso é real.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Se fôssemos analisar a qualidade de suplente... O Conselho tem essa abertura, desde que estamos aqui, de o suplente pedir vista. Eu entendo que quando ele relata um processo na qualidade de suplente, não pode votar. Mas ao relatar um processo, está emitindo seu parecer. Então, há uma contradição aí.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Só quando estiver investido na condição de titularidade. A manifestação é no sentido de, na condição de Conselheiro, também se manifestar sobre questões processuais. Compete ao titular o voto, se eu não estiver investido na qualidade de titular, na ausência de um dos titulares do segmento de usuários.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Eu acredito que essa questão não está clara no Regimento Interno. Não é isso?

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Exato. Mas estamos querendo modificar em relação a isso. Por enquanto, todo e qualquer Conselheiro...

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Titular e suplente?

JOSÉ CARLOS AGUILERA - ...participa das ações. O que nos diferencia é o voto. Agora, os suplentes podem se manifestar sobre processos e relatórios, mas não têm poder de voto. Eles apresentam suas manifestações e os titulares votam, salvo se o suplente estiver na condição de titular.

Estamos com proposta de disciplinar isso no novo Regimento Interno, para que não paire dúvida a respeito. Por enquanto, permite, sim.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – É esse o entendimento do Plenário?

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Não é o entendimento, foi o que aconteceu agora.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Mas não é “agora”, Conselheira Fátima. Isso vem acontecendo, é uma prática que o Conselho vem adotando. Não é a primeira vez que o Conselheiro suplente pede vista do processo.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Estou dizendo o que acabou de acontecer. Ele fez uma defesa e não votou. E isso vem ocorrendo. Não sei por que foi questionado agora. Isso é o que me deixa surpresa. E aconteceu nesse momento. Ele apresentou o relatório e não votou no processo anterior.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Indago aos Conselheiros se vamos abrir uma discussão sobre a situação do suplente. Estamos abrindo um ponto de discussão.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Eu acho que tem de remeter esse caso para o Regimento Interno. Eu peço que não se faça agora essa discussão, que ela vá para o Regimento Interno. Apelo ao Waldir e aos demais inscritos para esse meu pedido.

WALDIR PEREIRA – Estamos trabalhando no Regimento Interno e inclusive estamos encontrando dificuldades. Certamente o Plenário irá deliberar sobre essa questão. Enquanto isso, o que vale é o Regimento Interno que está em vigor. O que vamos fazer não é importante falar agora.

O Conselheiro suplente poderá participar das reuniões com direito à voz. Minha dúvida é a seguinte: se há direito à voz, a participar e a discutir, o pedido de vista de um processo implica voto, implica uma manifestação de proposta de voto. É muito difícil que o titular ou outra pessoa possa votar por aquele Conselheiro que tem uma proposta de voto.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Lendo o Regimento Interno, vejo que há omissão na parte de processos. Não está claro. Direito à voz, esse direito é estendido a todas as questões que passam pelo Conselho, os processos estariam incluídos. Agora, eu entendo que há um conflito, porque na medida em que o suplente pede vista e emite um parecer,

indiretamente ele já está emitindo o voto. Quando ele dá o parecer, está emitindo sua opinião, está emitindo o voto. Tanto que no processo anterior o Aguilera falou “meu voto é pelo deferimento”. Na realidade, está emitindo voto.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Como suplente, sempre disse que “meu parecer é no sentido”, porque não posso dizer “voto” porque não estou qualificado para votar. Nesse sentido, eu tenho clareza. O parecer é apresentado ao Plenário, e quem vai deliberar são os titulares.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Quero encaminhar, Presidente.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Pois não, Conselheiro Ajur.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA – Levantar essa polêmica agora considero até uma desconsideração com a nossa condição física e mental. Eu iniciei aqui com um mandato de suplente e estou há um mandato e meio de titular. Desde que cheguei aqui o suplente sempre pediu vista de processo. Levantar essa polêmica agora é uma falta de consideração conosco mesmos. E não há nem o que discutir, se é caso omissos e não há consenso, temos de votar a autorização ou não para que o Conselheiro tenha vista do processo.

Agora, repito: é uma falta de consideração conosco mesmos.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Poderemos deixar essa discussão para outro momento.

O que está acontecendo agora é uma prática que vinha sendo realizada pelo Conselho. Se quisermos ter coerência, essa prática já vinha sendo adotada. Portanto, vamos deixar desse jeito, até votarmos o Regimento Interno e esclarecer a questão do suplente, a condição do suplente em relação a todos os momentos do Conselho. Senão, vamos abrir essa discussão e votar alguma coisa que o Conselho já vem praticando.

No meu entendimento, esse assunto merece até um parecer jurídico, especialmente na questão dos processos analisados. Eu creio que há necessidade de haver uma interpretação jurídica sobre essa competência do suplente.

Com a palavra o Conselheiro Fidélis para o relato do próximo processo.

Estamos considerando o pedido de vista. Vamos prosseguir da forma como vinha sendo adotado.

MÁRCIO FIDÉLIS – A questão foi trazida a mim e eu trouxe para a Plenária, mas estou de pleno acordo com o que falou a Presidente.

O relatório seguinte é o da Abeu. O Abeu é um pedido de vista conjunto com o Conselheiro Charles.

O Centro de Estatística foi retirado a pedido do Conselheiro Aguilera.

Vou ler o processo do Liceu Coração de Jesus, uma representação fiscal.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Peço vista do processo.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – A Conselheira Cecília pediu vista do processo Liceu Coração de Jesus. Pedido acatado.

Há mais algum processo, Conselheiro Fidélis?

MÁRCIO FIDÉLIS – O da Abeu, cujo primeiro relator é o Conselheiro Charles. Eu o acompanhei no pedido de vista.

Penso que deve iniciar a relatoria pelo Conselheiro Charles.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Tem a palavra o Conselheiro Charles.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Eu já estava me sentindo excluído.

Houve um processo que tinha dois pedidos de vista e foi passado. Agora o Conselheiro sugeriu que apreciássemos o Liceu, porque este é conjunto comigo. Aí eu pensei: antes, quando havia dois pedidos de vista, não se seguiu a mesma lógica.

MÁRCIO FIDÉLIS – Porque eu já havia declarado antes que ele não tinha feito relatório.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Questão de ordem, Sra. Presidente.

Na relação dos processos que seriam relatados pelo Conselheiro Márcio Fidélis no início da sessão não consta o Liceu Coração de Jesus. Não consta da pauta e ele está colocando em apreciação. Eu gostaria de um esclarecimento.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Não constou do resumo?

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Não constou.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – É o processo que a Conselheira pediu vista, não é?

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Eu pedi vista porque não consta da pauta.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Está na pauta o Banco de Olhos de Goiás.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Realmente, não está na pauta. Está na sua relação, Conselheiro Fidélis?

MÁRCIO FIDÉLIS – Não nesta que foi distribuída hoje.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Na pauta de hoje esse processo não está em discussão.

MÁRCIO FIDÉLIS – Deve olhar na pauta que foi publicada.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Vamos conferir.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Na ordem dos processos, é o nº 166.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – A pauta desta reunião só vai até 131. Essa deve ser a relação antiga.

JOSÉ CARLOS AGUILERA – Então estou com a relação errada.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – É relevante saber se consta na pauta ou não, já que foi pedido vista?

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Não consta da publicação.

MARLENE AZEVEDO SILVA – A Cecília retirou porque ele não estava listado. Não é nem retirada de pauta, é remeter para a próxima reunião a apresentação do relatório.

MÁRCIO FIDÉLIS – Na relação do meu controle, ele constava. Já que não foi publicado, ele será apresentado na próxima reunião. E a Conselheira pediu vista. Já tenho meu relatório e como ela pediu vista, na próxima reunião ela traz.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Pode pedir vista de processo que não está na pauta?

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Pode.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Mas já discutimos o contrário sobre isso aqui.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Vou propor que se inicie a discussão do outro processo.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Marlene, vou olhar a resolução — não está nem no Regimento Interno — para ver a decisão. Este é outro ponto que foi discutido mas havia a prática de que mesmo que o processos não estivesse na pauta o Conselheiro poderia pedir vista a qualquer momento.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Na reunião passada, ele já estava na pauta. Foi só um problema de datilografia. Afora o problema de datilografia, o Conselheiro pode pedir vista a qualquer tempo. Há resolução para isso.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Foi o que eu disse: aqui a qualquer momento pode pedir vista.

MÁRCIO FIDÉLIS – Tendo em vista que não está na pauta, eu sugiro que se coloque em votação simbólica a retirada de pauta e o pedido de vista da Conselheira. Se o Plenário aprovar, a Conselheira já leva o processo.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Há concordância com o pedido de vista da Conselheira Cecília, mesmo considerando que o processo não está na pauta? (Pausa.)

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Eu penso que devemos deixar que entre na pauta e a Conselheira Cecília pede vista na próxima reunião.

MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES – Mas estava na pauta da reunião passada.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Estava na reunião passada; não está nesta.

Conselheiro Ademar, estou pedindo que olhem o Regimento, porque acabaram de dizer que o pedido de vista pode ser feito a qualquer momento.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Nós já decidimos que para qualificar o voto etc. poderia ser pedido a qualquer momento.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Depois da leitura do relatório!!! Como se pede vista preventiva?! Nós já decidimos isso em outra reunião.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Exatamente.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Temos de ver o que está no Regimento.

Falta um processo para o Márcio relatar. Ele faz o relato enquanto isso procuramos dirimir essa dúvida no Regimento Interno. Senão vamos ficar discutindo algo que pode estar mais claro no Regimento Interno.

MÁRCIO FIDÉLIS – Questão de ordem, Sra. Presidente.

A Conselheira se importaria de aguardar até a próxima plenária?

MARIA CECÍLIA ZILLOTTO – Não.

MÁRCIO FIDÉLIS – Então, está decidido. Não se retira de pauta porque não está na pauta.

MARIA CECÍLIA ZILIOTTO – A estas alturas eu não tenho mais condições de raciocinar. Eu gostaria que após esse processo encerrássemos a reunião, e o que sobrasse ficasse tudo para a próxima sessão, porque eu realmente não tenho mais condição de raciocínio.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Eu proporia que fosse desde agora.

MARIA CECÍLIA ZILIOTTO – Por favor. Eu não agüento mais. Eu não consigo acompanhar o que está sendo falado. Hoje chegamos aqui às 8 horas da manhã, tivemos meia hora para almoço. O que é isso?! Sinto muito, não é possível. Desculpem, eu estou cansada.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Vamos continuar o relato porque tem um processo ainda do Márcio Fidélis.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Tem um processo do Márcio Fidélis e mais 2 meus.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Eu proporia passar para a próxima reunião, porque eu já estou sem condições...

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – A proposta da Conselheira Cecília é que se leia este relatório e encerremos a reunião.

Conselheira Cecília, é esta sua proposta ou a senhora quer apresentar outra proposta?

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Não é só a Cecília.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Mas ela fez uma proposta, Fátima. Você quer completar?

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Quero, quero.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Deixa a Conselheira Cecília apresentar sua proposta primeiro.

MARIA CECÍLIA ZILIOOTTO – Eu propus que após o próximo processo encerrasse a reunião.

Reformulo minha proposta: encerremos a sessão agora. Nós não estamos mais conseguindo raciocinar. São decisões muito significativas. Nas duas últimas votações eu me afastei, porque não estou conseguindo acompanhar o raciocínio. Sinto muito.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins)– Com a palavra o Conselheiro Márcio.

MÁRCIO FIDÉLIS – Sra. Conselheira, eu tinha compromissos familiares e adiei minha viagem para cumprir meu dever de Conselheiro. Eu gostaria de encerrar a minha pauta com a leitura do último processo que me cabe.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Com a palavra a Conselheira Fátima.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Eu vi que você mudou seu vôo, mas todos nós já passamos por isso, já deixamos compromissos de família por causa de reuniões que não são realizadas, atrasam etc.

Temos de ver o Conselho como um todo. Eu, por exemplo, já tomei remédio e não estou passando bem. Estou aqui porque visto a camisa. Mas se houver condições de transferir para a próxima reunião, como já foi solicitado, e se os Conselheiros concordarem, será melhor. Eu não tenho mais condições de continuar.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Temos uma proposta a ser votada, a da Conselheira Cecília, que está pedindo para encerrar a reunião agora.

Eu vou encaminhar a votação, Conselheiro Márcio Fidélis, mesmo com o seu apelo.

Há a proposta de encerrar a reunião agora e deixar para a próxima reunião o que sobrou hoje. O pedido do Márcio Fidélis é o de fazer seu último relato.

Vou colocar em votação se prosseguimos a reunião ou não.

Encerramos ou prosseguimos? Quem votar “sim” é pelo prosseguimento; quem votar “não” é a favor do encerramento da reunião.

Como votam os Conselheiros?

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Sim.

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Fátima, você teria de votar “não”.

(Risos.)

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Estão vendo?! Desculpem. Eu peço desculpas ao Conselho.

Voto “não”

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Vamos mudar o encaminhamento: encerrar ou continuar.

Como votam os Conselheiros?

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA – Encerra.

CHARLES ROBERTO PRANKE – Encerra, apesar de terem me podado a palavra.

MARIA CECÍLIA ZILIOTTO – Encerra.

JOSÉ ADELAR CUTY DA SILVA – Encerra.

JOSÉ CARLOS AGUILERA — Encerra.

MARLENE AZEVEDO SILVA – Encerra.

ADEMAR DE OLIVEIRA MARQUES – Por favor!!

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN – Encerra.

WALDIR PEREIRA – Continua.

MÁRCIO FIDÉLIS – Em solidariedade ao Conselheiro Waldir, continua. (Risos.)

PRESIDENTE (Valdete de Barros Martins) – Está encerrada a reunião.